SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 010/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 010/2017** que teve como objeto a **aquisição futura de combustíveis**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 010/2017** referente ao **Pregão Presencial n° 010/2017**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e**ADJUDICO**o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos:**POSTO DE COMBUSTÍVEIS PALHOÇA LTDA, CNPJ: 10.790.288/0001-07**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 873.700,00 (Oitocentos e setenta e três mil e setecentos reais).
Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 10.6 do Edital n° 010/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referido Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se
Publique-se.

Acari (RN), 19 de junho de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:9A7999E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 026/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: AP DANTAS DA SILVA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.032.073/0001-70, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, (HIDROSANITÁRIO, TINTAS, TELHA, TIJOLOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, VERGALHÃO DE FERRO, ETC), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E CANTEIROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.010.15.451.0015.1085.33.90.30/
02.010.15.451.0015.1087.33.90.30/
02.010.15.452.0003.2043.33.90.30. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 22.677,90** (vinte e dois mil reais seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos. **Assinaturas** em 16/05/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Andréia Pires Dantas da Silva**, CPF: Nº** 01249005426.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0DA62447

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 026/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: E A DE MORAIS JUNIOR – ME,**

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

inscrita no CNPJ sob o nº. 12.598.281/0001-05, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, (HIDROSANITÁRIO, TINTAS, TELHA, TIJOLOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, VERGALHÃO DE FERRO, ETC), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E CANTEIROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.010.15.451.0015.1085.33.90.30/
02.010.15.451.0015.1087.33.90.30/
02.010.15.452.0003.2043.33.90.30. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 6.945,50** (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos). **Assinaturas** em 16/05/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Edson Andrade de Morais Júnior**, CPF: Nº** 05115979403.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:CFD67009

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 026/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: F. A. MADEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.976.825/0001-25, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, (HIDROSANITÁRIO, TINTAS, TELHA, TIJOLOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, VERGALHÃO DE FERRO, ETC), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E CANTEIROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.010.15.451.0015.1085.33.90.30/
02.010.15.451.0015.1087.33.90.30/
02.010.15.452.0003.2043.33.90.30. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 7.867,50** (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). **Assinaturas** em 16/05/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Francisco Sandro Silva**, CPF: Nº** 90416112404.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:31154BAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 026/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: HILNETE MARIA XAVIER CAMARA BEZERRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 25.047.216/0001-33, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, (HIDROSANITÁRIO, TINTAS, TELHA, TIJOLOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, VERGALHÃO DE FERRO, ETC), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E CANTEIROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.010.15.451.0015.1085.33.90.30/
02.010.15.451.0015.1087.33.90.30/
02.010.15.452.0003.2043.33.90.30. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ **50.413,00** (cinqüenta mil quatrocentos e treze reais). **Assinaturas** em 16/05/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Hilnete Maria Xavier Câmara Bezerra**, CPF: Nº** 00929785410.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:EFCEF939

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 026/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: M E C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.055.990/0001-44, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, (HIDROSANITÁRIO, TINTAS, TELHA, TIJOLOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, VERGALHÃO DE FERRO, ETC), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E CANTEIROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.010.15.451.0015.1085.33.90.30/
02.010.15.451.0015.1087.33.90.30/
02.010.15.452.0003.2043.33.90.30. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 48.504,90** (quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos). **Assinaturas** em 16/05/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Marcos Antônio Nunes**, CPF: Nº** 00871828405.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:418B4DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
CONTRATADO: POSTO PAUFERRENSE LTDA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Cláusula Segunda do Termo Contratual, aditivado em aproximadamente em 4,42% (Quatro Vírgula Quarenta e Dois Por Cento), contados a partir de 10/08/2017 a fim de possibilitar o fornecimento de **Combustíveis (Diesel Comum e Diesel S10), conforme condições e demais especificações contidas no Edital.**

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor do contrato que era de R$ 491.350,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) passa a ser de R$ 513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Mesmo do Termo Contratual.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 65 Inciso II, Letra "d" Parágrafos §1oe §2o, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 10 de Agosto de 2017,

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9B923F45

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
CONTRATADO: ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Cláusula Segunda do Termo Contratual, aditivado em aproximadamente em 7,4% (Sete Vírgula Quatro Por Cento), contados a partir de 10/08/2017 a fim de possibilitar o fornecimento de **Combustíveis (Gasolina, Etanol Combustível e Arla 32), conforme condições e demais especificações contidas no Edital.**

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor do contrato que era de R$ 337.800,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais) passa a ser de R$ 361.850,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Mesmo do Termo Contratual.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 65 Inciso II, Letra "d" Parágrafos §1oe §2o, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 10 de Agosto de 2017,

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:39F5D215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA,** Matrícula 1.526, ocupante do cardo de Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Portalegre/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), referente à diária no período do dia 09 e 10 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de agosto de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CDF88883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO,** Matrícula nº 1.430, ocupante do cargo de Subsecretária , lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Portalegre/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), referente à diária no período do dia 09 e 10 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:98618221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA TELES DOS SANTOS,** Matrícula nº 1.439, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Portalegre/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), referente à diária no período do dia 09 e 10 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:53AEC3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARGARIDA MAGNA DE ASSIS,** Matrícula nº 1.695, ocupante do cargo de Assistente Social - PPD, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Portalegre/RN, a importância de R$ 60,34 (sessenta reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período do dia 09 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de agosto de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:64871A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 08 de agosto de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LUCIMEIRE VERISSIMO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 269, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 210 (duzentos e dez) dias a ser gozada de 08 de agosto de 2017 a 10 de março de 2018.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F3F4C4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 102, § 2º da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

Considerando parecer da Assessoria Jurídica ao Processo Administrativo nº 100/2016;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **JOSÉ FERREIRA DE LIMA,** Matrícula n.º 031, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conversão em Tempo de Serviço da **Licença-Prêmio por Assiduidade** não gozada, referente aos períodos de 29/03/1988 a 28/03/1993; de 29/03/1993 a 28/03/1998; de 29/03/1998 a 28/03/2003; de 29/03/2003 a 28/03/2008; e de 29/03/2008 a 28/03/2013, que compreende 10 (dez) meses de licença não gozada, convertida em 20 (vinte) meses de tempo de Serviço.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6F3AACAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2017 , realizada em 12 de julho de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de **R$ 24.635,70 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**.

Angicos/RN, 13 de julho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:6944B5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a JOSE BATISTA XAVIER em 21 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G) ocupado anteriormente por José Batista Xavier, matrícula nº 0182**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 10 de Agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:4443B15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0521/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 200,00 (duas reais) ao (a) senhor (a), **Francisco Welton de Morais Júnior,** para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 14 a 18 de agosto de 2017, para Participar do Curso de AD Avançado, ministrado pelo SEBRAE/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:804AF232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0050/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.100/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.100/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

2003	Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.19	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	1000	R$	13.250,00
Total				**R$**	**13.250,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.69	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	1001	R$	37.500,00
Total				**R$**	**37.500,00**
Total das Suplementações				**R$**	**50.750,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2003	Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.19	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339093	Indenizações e Restituições	Fonte	1000	R$	5.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	1000	R$	8.250,00
Total				**R$**	**13.250,00**

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.95	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares Rurais				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	37.500,00
Total				**R$**	**37.500,00**
Total das Anulações				**R$**	**50.750,00**

Apodi/RN, em 08 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:871CD64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº0051/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.100/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.100/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar Ambulatorial				
31	Promoção de Saúde Integral para Todos				
2139	Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	60.000,00
Total				**R$**	**60.000,00**
Total da Suplementação				**R$**	**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
11	Melhorias nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.146	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde na Zona Urbana				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	60.000,00
Total				**R$**	**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 08 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6F288443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017

PROCESSO Nº. 26060009/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedora do(s) item(n)(s) 16, 49, 57, 59, 60, 61, 65, 71, 74, 81, 89, 92 e 96. Com Valor global da licitação R$ 11.729,50 (Onze mil setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos); DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ:16.826.043/0001-60 , vencedora do(s) item(n)(s) 56, 86, 87, 88, 90, 91, 103 e 104. Com Valor global da licitação R$ 15.232,50 (Quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos); RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387.0001-73, vencedora do(s) item(n)(s) 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 63, 66, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 93, 94, 97, 101, 105, 106 e 108. Com Valor global da licitação R$ 100.403,70 (Cem mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos); W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora do(s) item(n)(s) 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 53, 64, 67, 68, 69, 70, 83, 84, 85, 95, 98, 99, 100, 102 e 107. Com Valor global da licitação R$ 113.073,80 (Cento e treze mil e setenta e três reais e oitenta centavos); e os itens 62 e 78 foram FRACASSADOS. Objeto: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 04 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3730415E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2017 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) meias diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), **cada**, a servidora **MICARLA DAMIÃO DO NASCIMENTO**, Coordenadora da Secretaria Municipal de Tributação, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 018.270.584-63**,** para cobrir despesas concernentes a participação do Curso Avançado de Agente de Desenvolvimento, que realizar-se-á nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto do ano em Curso, onde será ministrada no Sebrae RN – Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova – Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:84E3FFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar,*** a pedido o servidor JOAB ANACLETO DE SOUZA, matrícula 090968, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, seguindo os termos do Artigo 37 da Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de agosto de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B022390E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 520/2017

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta mil reais) para atender despesas da reforma e ampliação do hospital municipal, conforme necessidade da inclusão deste projeto , para execução da despesa , com diversas ações governamentais não contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Unidade Orçamentária- Secretaria Municipal de Saúde
Função:10-Saúde
Subfunção:302- Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:0028- Implementação das Ações de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade:
1145-Reforma e ampliação do hospital municipal

Elemento de Despesa:

4.0.00.00 -DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00-INVESTIMENTOS
4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.30-Material de Consumo R$ 10.000,00
4.4.90.36-Outros Serviços de Terceiros (PF) R$ 5.000,00
4.4.90.39-Outros Serviços de Terceiros (PJ) R$ 40.000,00
4.4.90..51-Obras e Instalações R$ 20.000,00

Art.2º-Fica alterado a nomenclatura do Projeto/Atividade:1109-Construção, ampl.de unidades de saúde para " **1109-Construção, ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde"** no corrente exercício, conforme necessidade da alteração desse projeto, para execução da despesa.

Art.3º. Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no art.43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) , constantes do orçamento vigente no presente exercício, e

Unidade Orçamentária:
02.007-Secretaria Municipal de Saúde
Função:10-Saúde
Subfunção:031-Atenção Básica
Programa:0027-Fortalecimento da Atenção Básica
Projeto/Atividade: Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL
4.5.00.00-INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90.61-Aquisição de imóveis R$ 75.000,00

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:B6F9C468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de AREZ, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**. A abertura das propostas será no dia 23 de Agosto de 2017, às 09:00 horas. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Arez, na CPL/PMA, localizada à Praça Getúlio Vargas nº 270 , Centro de AREZ/RN – Fone/Fax (84) 3242-2220, no horário das 8:00 às 14:00h de segunda à sexta-feira.

Arez/RN, 08 de Agosto de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:F9792E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de AREZ, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRALIZADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**. A abertura das propostas será no dia 23 de Agosto de 2017, às 14:00 horas. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Arez, na CPL/PMA, localizada à Praça Getúlio Vargas nº 270 , Centro de AREZ/RN – Fone/Fax (84) 3242-2220, no horário das 8:00 às 14:00h de segunda à sexta-feira.

Arez/RN, 08 de Agosto de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:62417270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 410/2017, 04 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Carlos Ronaldo Mendes da Silva** para o cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania** nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 04 de Agosto de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D04C819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 402/2017, 01 DE AGOSTO DE 2017

Exonera o Subprocurador Jurídico do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **João Victor de Oliveira Martins** do cargo de **Subprocurador Jurídico do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Procuradoria Geral do município.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Agosto de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:333AE7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 305/2017, 10 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA do Município de Baraúna – RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores a baixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA.

I - Representantes do Governo:

. Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania
Lieberty Abreu Batista – Titular
Luana Luísa Dantas Fernandes – Suplente

. Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Maria Zulene da Silva – Titular
Ana Sílvia Abreu Dumonte – Suplente

. Fundo Municipal da Educação:
Ivanaldo Alves de Moura – Titular
Márcia Andréia Oliveira Carvalho Caetano – Suplente

. Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira:
Wilcary Savana dos Santos Medeiros Oliveira – Titular
Carla Cinthya de Moura Souza – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

. Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
Hudson Fernandes Marques – Titular
Joasiel Quirino Souza – Suplente

. Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora das Graças:
Maria Elizabete dos Santos Dantas – Titular
Edenilza Gabriel da Silva – Suplente

. Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Francisco Veríssimo Neto – Titular
Alcides Pinheiro da Silva – Suplente

. Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Baraúna – RN:
Jailma da Silva Nogueira – Titular
Lairton Pereira Viana – Suplente

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 10 de agosto de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:43162A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER a** Sra. **NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES**, matricula 171415-5 inscrito no CPF nº 637.852.004-63, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município de Barcelona, uma ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês de agosto, para tomar parte no CADRN, realizado através da Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social..

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 08 de agosto de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:FCB175E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER a** Sra. **RAISSA BRUNA GALDINO CARDOSO DA SILVA**, matricula 000000-8 inscrito no CPF nº 065.214.234-60, Assistente Social do CRAS deste Município de Barcelona, uma ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês de agosto, para tomar parte no CADRN, realizado através da Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social..

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 08 de agosto de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:AF678C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER a** Sra. **JAINE MACEDO PONTES**, matricula 000000-9 inscrito no CPF nº 700.084.684-43, Técnico em Nível Médio do CRAS deste Município de Barcelona, uma ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês de agosto, para tomar parte no CADRN, realizado através da Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social..

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 08 de agosto de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:B72D2D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER a** Sra. **KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA**, matricula 000000-10 inscrito no CPF nº 059.682.844-63, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Barcelona, uma ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês de agosto, para tomar parte no CADRN, realizado através da Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social..

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 08 de agosto de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:16DA1542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 105 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar **Daniel Ferreira dos Santos**, do cargo em comissão de Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 31 de julho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:E3FBC0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, o respectivo item cujo objeto do certame é a **AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS (GLP) DE 13 KG**, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 015/2017 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (R$):	VALOR TOTAL (R$):
1	E V DE LIMA - ME	04.132.626/0001-02	59,20	106.000,00
2	E V DE LIMA - ME	04.132.626/0001-02	201,10	6.033,00

Bento Fernandes/RN, 09 de agosto de 2017.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:FA29DDC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP/ SRP- 017/2017 SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2017, segunda chamada, onde objetiva a aquisição e reposição de vasilhames de água mineral sem gás de 20 litros, para atender as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN, foi DECLARADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:C7E56A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 012/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 23.466.869/0001-21)**; OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada, para realizar os serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com uso de caminhão compactador e podação de árvores para atender as necessidades das zonas rurais e urbanas do município de Bento Fernandes/RN, enquanto a licitação está em tramitação. **VALOR GLOBAL:** R$ 33.385,64 – (Trinta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS TRANSP. E SERVIÇOS U; 2062- MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS E; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: 110 - Recursos Ordinários.

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:61D7AA66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** S.R.B. COMERCIAL EIRELI CPF: (05.048.763/0001-26)**; OBJETO:** Aquisição de material de aviamento para serem utilizados nas oficinas de grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e nos grupos de mulheres e gestantes do CRAS, do Município de Bento Fernandes/RN.; **VALOR GLOBAL: R$** R$ 4.145,42 – (Quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:
04.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL; 2020- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- F M A S; Natureza da Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:8450387D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0034/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA: SUZANNE DANTAS DO VALE**, CPF: (062.824.334-01)**; OBJETO:** Contratação de serviço de um profissional, especializado, para capacitação da equipe técnica do CRAS, SCFV e secretaria municipal de assistência social, do município de Bento Fernandes/RN; **VALOR GLOBAL: R$** R$ 4.000,00 – (Quatro mil reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
04.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL; 2010- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT. C. DE VINCULOS; Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA; Fonte de recursos 0100000000- recursos ordinários;

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:3948C5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. Nº 184/2017

PORTARIA Nº. Nº 184/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo de elaboração da política pública de saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o DECRETO Nº 20/2017 de 08 de Agosto de 2017 que Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o Comitê de Coordenação responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – Representantes do Poder Executivo;
a) JOBSON ARON ROCHA FERREIRA (Assessor de Planejamento) – Representante do Gabinete do Prefeito;
b) FRANCISCO OSMAN DA CÂMARA (Secretário Adjunto) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

II – Representante da Câmara de Vereadores;
a) PAULO CESAR MACÊDO DA FONSÊCA - Vereador

III – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
a) DANILO TARGINO

Art. 2º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o Comitê Executivo, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:
I – RODRIGO DA FONSECA E SILVA – Engenheiro;
II – LEÔNIDAS DE ANDRADE FERNANDES – Arquiteto e Urbanista;
III – CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA – Assistente Social;
IV – EVERTON RODRIGUES DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
V – NIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
VI – DILANA CARLA DANTAS DE MACÊDO – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D3A496F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 154, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 240, de 29 de maio de 2013 e na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências" e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 00030, CPF 322.788.024.53, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SÁUDE, conforme Portaria nº 065/2017, publicada em 11 de abril de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, devendo o servidor retornar ao exercício de sua função na qual ingressou no quadro efetivo desta administração pública municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:87F19E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 155, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 240, de 29 de maio de 2013 e na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GIUSEPPE ROSEMBERG SANTOS**, inscrito no CPF nº 021.607.334-07 para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAUDE- IPBS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A7C022F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 050, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Suspende as concessões de licenças-prêmio por assiduidade e férias no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os limites de despesa com pessoal, estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 19, III, e art. 20, III, b;

CONSIDERANDO que,a despesa total com pessoal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, já ultrapassou o limite prudencial previsto pelo parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que, o gozo de licença-prêmio por assiduidade e férias, em regra, implica na contratação de pessoal para substituir o servidor efetivo beneficiado; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de conter despesas desta natureza;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensasas concessões de licenças-prêmio por assiduidade e férias, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, pelo período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2017.
Parágrafo único. Não se aplica a suspensão prevista pelo *caput* quando há acumulação de 2 (dois) períodos aquisitivos de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:B791A270

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO ÚNICO

RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017.

Ilma. Sra. Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Boa Saúde/RN.

Eu, _____, CPF nº _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para a função _____, Código _____, inscrição nº_____, nos termos do item 10 do Edital nº 001/2017, venho solicitar a V. S.ª revisão da 2ª fase, com base na respectiva fundamentação:

_____

Boa Saúde/RN, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F6A75DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO N° 006/2017

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 008/2017 - Ata de Registro de Preço n° 006/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44
Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial SRP nº 008/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipalde Educação de Boa Saúde/RN.

Fornecedor Registrado: T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.796.231/0001-47

Valor total dos itens aderidos: O valor global estimado da presente contratação é de R$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
01	Veículo tipo ônibus com capacidade de transporte compatível com a quantidade de alunos a serem transportados	KM	48000	R$ 4,80	R$ 230.400,00
02	Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade de transporte compatível com a quantidade de alunos a serem transportados.	KM	54000	R$ 4,20	R$ 226.800,00
					R$ 457.200,00

Vigência da Ata: 07/07/2017 à 07/07/2018

Vigência do Termo de Adesão: 10/07/2017 à 31/12/2017

Boa Saúde/RN, 10 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN
Órgão Participante
Carona

T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:AFBC33A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 380 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 380/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Concessão de **2 e ¹/² (duas diárias e meia)**, no valor unitário para Natal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor a ser pago de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais),** para custear despesas com alimentação e hospedagem do Servidor (a), **JOÃO FELIX DA SILVA ARAÚJO, CPF: 071.423.524-50, na função de Assistente Social do NASF,** para participar de Reunião da

Assembleia Eletiva da FCD-RN, a ser realizada em Natal/RN nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017 conforme convite em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 10 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:907FAAA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 017/2017

O Pregoeiro do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, comunica aos participantes do Pregão Presencial (SRP) nº 017/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos, material hospitalar, equipamentos e psicotrópicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Farmácia Municipal e Hospital Municipal Severina Azevedo de Oliveira, situados no município de Bom Jesus/RN, que a empresa **DROGAFONTE LTDA**, interpôs com Recurso Administrativo contra a decisão do Pregoeiro, constantes dos autos do processo nº 0176/2017. Comunica ainda que o prazo para a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY** apresentar suas contra-razões, caso deseje, se iniciará na presente publicação com um período de 03 (três) dias úteis, visto que a mesma foi citada no recurso.

Bom Jesus/RN, 10 de agosto de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:44996F7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº016/2017- DECRETA A IMPLANTAÇÃO DE RUAS DE LAZER NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, COM O OBJETIVO DE PROVER À COMUNIDADE ESPAÇOS PÚBLICOS DE ACESSO COMUM DESTINADOS A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 016/2017

Decreta a implantação de RUAS DE LAZER nas vias públicas do município de Bom Jesus, com o objetivo de prover à comunidade espaços públicos de acesso comum destinados a prática de atividades físicas e de lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, Clécio da Câmara Azevedo**,** no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - A implantação de RUAS DE LAZER nas vias públicas do município de Bom Jesus, promovendo a integração da família com a sociedade, promoção do laser e de atividade física.

Parágrafo Único – A implantação das RUAS DE LAZER terá início na rua Antônio Xavier, no trecho da lateral do galpão da feira livre.
Art. 2º - As RUAS DE LAZER serão implantadas com obediência as seguintes regras:
I - Funcionarão de segunda a sexta, com horários compreendidos entre às 16:00 às 20:00 horas.
II - Durante o horário de funcionamento das RUAS DE LAZER, fica estritamente proibido o trânsito de veículos automotores, bem como de qualquer outro meio de locomoção que possa vir a comprometer a segurança dos cidadãos no local delimitado.
III - A secretaria Municipal de Urbanismo, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desporto, juntamente com a Polícia Militar/Civil, poderão fornecer orientação e/ou apoio ao bom funcionamento das RUAS DE LAZER.
IV - Será obrigatório o uso de correntes e/ou faixas, ou outro meio que o Executivo Municipal venha a entender como mais eficiente para o bloqueio das vias nos dias de funcionamento das RUAS DE LAZER.
§ 1º - Os dias e os horários designados no inciso I poderão sofrer alterações dependendo do local de implantação das Ruas de Lazer, desde que devidamente justificado, hipótese em que poderá ser estipulado pela Secretaria Municipal de Desporto.
§ 2º - O material descrito no inciso IV, destinado ao bloqueio das vias, serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, bem como a sua fixação e retirada nos horários estabelecidos.
Art. 3º - As RUAS DE LAZER poderão ser desativadas por decisão da Administração Pública em razão de interesse público devidamente justificado e publicado.
Art. 4º - As interdições de vias que tratam o presente Decreto deverão ser levadas ao conhecimento público através dos diversos meios de comunicação social.
Art. 5º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelas Secretarias Municipais descritas no Art. 2º, inciso III deste Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 09 de Agosto de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:94A484DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017 - CONCEDER AO SR. JOSÉ EDIVALDO SERAFIM DE FARIAS (04 DIÁRIAS) PARTICIPAÇÃO DO VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL.

PORTARIA Nº 091/2017 de 02 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. José Edivaldo Serafim de Farias, matrícula nº 000468, a quantidade de 04 (Quatro) diárias para viagem à cidade de Nova Cruz/RN, no período de 03 á 06 de Agosto do corrente, com o objetivo de participar do VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL. A sua pasta na Caixa Econômica Federal – AG: 2758 / OP: 001 / CONTA: 23563-1.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:FF6038A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017 - CONCEDER A SRA. GEILZA ALVES DO NASCIMENTO SILVA A QUANTIDADE DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL.

PORTARIA Nº 088/2017 de 02 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a Sra. Geilza Alves do Nascimento Silva, matrícula nº 0549-1, a quantidade de 04 (Quatro) diárias para viagem à cidade de Nova Cruz/RN, no período de 03 á 06 de Agosto do corrente, com o objetivo de participar do VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL. A sua pasta na Caixa Econômica Federal – AG: 2758 / OP: 001 / CONTA: 23767-7.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:730958D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017 - CONCEDER A SRA. LIZIANE GOMES ALVES 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL.

PORTARIA Nº 090/2017 de 02 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a Sra. Liziane Gomes Alves, matrícula nº 5607470-1, a quantidade de 04 (Quatro) diárias para viagem à cidade de Nova Cruz/RN, no período de 03 á 06 de Agosto do corrente, com o objetivo de participar do VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL. Os seus dados bancários encontram-se na Caixa Econômica Federal – AG: 2758 / OP: 001 / CONTA: 23499-6.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:BE412630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017 - I - NOMEAR A SRA. ANNE KAROLINE DE FÁTIMA PINHEIRO E SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

PORTARIA Nº096/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. Anne Karoline de Fátima Pinheiro e Silva, para ocupar o Cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

II - Esta Portaria entra em vigor retroagindo á 01 de Agosto de 2017.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:1D9126A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017 - CONCEDER A SRA. DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAÚJO 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AVANÇADO.

PORTARIA Nº 093/2017 de 13 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município DOM de 31.01.2013

RESOLVE:

Conceder a Sra. Deborah Figueiredo Ferreira de Araújo, matrícula nº 5609348, a quantidade de 04 (Quatro) diárias para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 de julho do corrente, com o objetivo de participar do Curso de Agente de Desenvolvimento Avançado. Seus dados bancários encontram-se na Caixa Econômica Federal – AG: 2758 / OP: 001 / CONTA: 24215-8.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:62FBFB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017 - CONCEDER A SR. PAULO FERREIRA FILHO 01 (UMA) DIÁRIA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

PORTARIA Nº 095/2017 de 03 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a Sr. Paulo Ferreira Filho, matrícula nº 0415, a quantidade de 01 (Uma) diária para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Julho corrente, com o objetivo de Realizar a prestação de contas da Junta de Serviço Militar. Os seus dados bancários encontram-se na Caixa Econômica Federal – AG: 2758 / OP: 001 / CONTA: 23742-1.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:3334ED9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017 - CONCEDER A SRA. CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA 01 (UMA) DIÁRIA COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS PERTINENTES A SUA PASTA NO BANCO DO BRASIL.

PORTARIA Nº 088/2017

Concede diária a servidor específico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município DOM de 31.01.2013

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Concebida da Luz Neta Pereira, matrícula nº 018, a quantidade de 01 (uma) diária para viagem à cidade de Macaíba/RN, no dia 27 de julho do corrente, com o objetivo de resolver assuntos pertinentes a sua pasta no Banco do Brasil – AG: 2256-X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, em 26 de Julho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:9D3616E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017 - CONCEDE AO SR. JOSÉ EDIVALDO SERAFIM DE FARIAS 03 (TRÊS) DIÁRIAS PARA ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DEMAIS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PORTARIA Nº 092/2017 de 27 de Julho de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Concede ao Sr. José Edivaldo Serafim de Farias, matrícula nº 000468, a quantidade de 03 (Três) diárias para viagem à cidade de Natal/RN, no período de 28 á 30 de Julho do corrente, com o objetivo de participar do ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DEMAIS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A sua pasta na Caixa Econômica Federal – AG: 2758 / OP: 001 / CONTA: 23563-1.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:CDBFDC1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017 - CONCEDER A SR. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO 01 (UMA) DIÁRIA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE O FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RN.

PORTARIA Nº 094/2017 de 27 de Julho de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a Sra. Gotardo Paulo de Azevedo, matrícula nº 5607752, a quantidade de 01 (Uma) diária para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Julho do corrente, com o objetivo de participar da REUNIÃO SOBRE O FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RN. Os seus dados bancários encontram-se na Caixa Econômica Federal – AG: 2758 / OP: 001 / CONTA: 23424-4.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:F5A38F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017 - CONCEDER A SRA. ROBERTA CRISTINA DA SILVA 01 (UMA) DIÁRIA PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL PARA O PMAQ DOS MUNICÍPIOS DA 4ª E 5ª REGIÕES DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 097/2017 de 26 de Julho de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a Sra. Roberta Cristina da Silva, matrícula nº 404, a quantidade de 01 (Uma) diária para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 de Julho do corrente, com o objetivo de participar da OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL PARA O PMAQ DOS MUNICÍPIOS DA 4ª E 5ª REGIÕES DE SAÚDE. Os seus dados bancários encontram-se na Caixa Econômica Federal – AG: 2758 / OP: 001 / CONTA: 22765-5.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:39E3C534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PREGÃO 05/2017-
REPUBLICADA POR INCORREÇAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Aos 01 de agosto de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, n°1066, Centro, CEP: 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014 e 028/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017SRP, homologado em 24 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar a atenção básica do município de Brejinho/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**
CNPJ: 08.060.934/0001-20 I.E.: 16.192.353-4
Endereço: Rua Raimundo Pereira de Oliveira, Jardim Sorrilandia I . Tel: (084)3521-2621
Cidade: Souza/PB CEP: 58.805-150
Representante: ANTONIO SUCUPIRA DE QUEIROGA
LOTE: 02

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Armario de 1800x 700 mm até 2100 x 1100 mm em aço	und	11	R$ 350,00	R$ 3.850,00
2	Armário vitrine ,02 portas , aço/ferro pintado, com laterais de vidro	und	1	R$ 430,00	R$ 430,00
3	Cadeira em aço/ferro pintado, sem rodízios,sem braços, sem regulagem de altura, com assento e encosto em polipropileno	und	18	R$ 75,00	R$ 1.350,00
4	Mesa de escritório , em aço/ferro pintado,composição simples, em madeira/mdp/mdf/similar, de 01 a 02 gavetas	und	4	R$ 190,00	R$ 760,00
5	Estante capacidade mínima de 100kg, com 06 prateleiras e reforço	und	5	R$ 125,00	R$ 625,00
6	Arquivo em aço, com 04 gavetas para pasta suspensa com deslizamento da gaveta em trilho telescópico.	und	4	R$ 430,00	R$ 1.720,00
7	Longarina em polipropileno com 03 lugares	und	11	R$ 200,00	R$ 2.200,00
8	Mesa para impressora em aço/ferro pintado, mínimo de 80x60x70cm, com tampo em amdeira/mdp/mdf/similar	und	1	R$ 155,00	R$ 155,00
9	Cadeira para obeso,sem bracos, sem rodízios,material de confecção em estofado, estrutura em aço/ferro pintado	und	1	R$ 400,00	R$ 400,00
10	**Mesa para refeitório – em madeira/similar; 04 assentos escamoteável com encosto**	**und**	**2**	**R$ 500,00**	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 12.490,00**

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **MARCO A. B. DE MELO - ME.**
CNPJ: 03.911.717/0001-83 I.E.: 20.087.659-7
Endereço: AL. DOS FLAMBOYANTS, N°705ª, NEOPOLIS . Tel: (084)3217-6127
Cidade: NATAL/RN CEP: 59080-170
Representante: MARCO A. B. DE MELO
LOTE: 03

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Impressora laser(comum): padrão da cor: monocrático; memoria de 16mb; resolução de 600x600; velocidade 33ppm;capacidade de 100paginas;ciclo: 25.000 paginas; interface usb e rede; frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses	und	1	590,00	590,00
2	No-break (para computador) potencia mínima de 1kva,tensão: entrada/saída: bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada, garantia mínima de 12 meses	und	2	400,00	800,00
3	Computador(desktop-basico), mouse ubs, 800 dpi, 02 botoes,scroll (com fio), fonte compatível com o item , sistema operacional Windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interface de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, processador no mínimo intel core I3 ou amd A10, memoria ram 4gb, ddr3, 1600 mhz, disco rígido de no mínimo 500gb,monitor de 18,5" (1366x768), unidade de disco ótico cd/dvd rom.	und	2	1.550,00	3.100,00
TOTAL GERAL					**R$ 4.490,00**

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME.**
CNPJ: 00.736.971/0001-02 I.E.: 20.276.977-1
Endereço: Rua presidente Quaresma, n°733, Alecrim . Tel: (084)2226-8199
Cidade: NATAL/RN CEP: 59.031.150
Representante: Lucio de Castro Pereira
LOTE : 04

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Leitor de código de barras, manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650mm, velocidade de leitura 100 p/s, interface usb, garantia mínima de 12 meses.	und	01	290,00	290,00
2	Geladeira/ refrigerador capacidade de 250 a 299 l	und	01	1.000,00	1.000,00
3	Bebedouro/ purificador refrigerado, pressão coluna simples	und	02	700,00	1.400,00
4	Televisor , led, mínimo de 42", converso digital, entrada hdmi, portas usb	und	01	1.500,00	1.500,00
5	Ventilador de teto, com 03 pás.	und	03	120,00	360,00
6	Ar condicionado Split função quente e frio de 9.000 a 12.000 btus	unid	5	1.550,00	7.750,00
7	**Ar condicionado Split -frio de 18.000 btus**	**unid**	**4**	**1.150,00**	4.600,00
TOTAL GERAL					**R$ 16.900,00**

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **05/2017** e a proposta das empresas D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.736.971/0001-02; MARCO A. B. DE MELO-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.911.717/0001-83, INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.060.934/0001-20,classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 01 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

D&H Comercio de Equipamentos Odontológicos LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 00.736.971/0001-02
LUCIO DE CASTRO PEREIRA
CPF/MF Nº 234.008.544-68
Contratada

Marco A. B. de Melo-ME
CNPJ/MF Nº 03.911.717/0001-83
MARCO AURELIO BARROS DE MELO
CPF/MF Nº 008.280.704-31
Contratada

Inteligencia Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI-EPP
CNPJ/MF Nº 08.060.934/0001-20
ANTONIO SUCUPIRA DE QUEIROGA
CPF/MF Nº 365.109.554-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3C4C838B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 013/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 013/2017.Objeto: aquisição parcelada de material de construção..Empresas: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 70.047.329/0001-93 Foi Vencedora do lote 01 no valor global de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 25.249.727/0001-38. Foi Vencedora dos lotes 03, 06, 07, 08 e 09 No Valor Total Global De R$ 135.351,60 (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos). Prazo De Fornecimento: 12 meses.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:CFB85AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS- Nº 002/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar para os devidos fins e direitos que foi indeferido pela comissão de licitação, Departamento Jurídico e Prefeito Municipal o recurso administrativo impetrado pelo licitante S&L EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, referente à habilitação da empresa PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – na Licitação - Tomada de Preço nº 002/2017. E com essa decisão fica designado o dia 17/08/2017, às 09:30 horas para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas. Fica desde já todos os licitantes notificados da data da abertura do referido procedimento licitatório à partir dessa publicação.

Caiçara do Norte/RN, em 10 de Agosto de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E5F21A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE DISTRATO DA AVENÇA FIRMADA ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MAYER E GUIMARÃES LTDA-ME EM RAZÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016, FRUTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta Cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, o MUNICÍPIO DE CAÍCO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001−39, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN – CEP 59300-000, neste Ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ROBSON DE ARAÚJO**, assina o presente **TERMO DE DISTRATO,** que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, do Edital do Pregão presencial nº 054/2016 e das clausulas da Ata de registro de preços nº 122/2016 e pelas cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o distrato, por via administrativa, da avença firmada entre o MUNICÍPIO DE CAÍCO/RN e a Sociedade Empresária MAYER E GUIMARÃES LTDA-ME, firmado em razão da ata de registro de preços nº 122/2016, fruto do pregão presencial nº 054/2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato está sendo promovido de forma unilateral com fundamento na decisão proferida nos autos do procedimento administrativo nº 1706260034 e com fulcro na **clausula oitava** da Ata de Registro de preços nº 122/2016 e nos artigos 58 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, em razão do descumprimento de obrigação por parte do particular.

PARAGRAFO ÚNICO: O Presente distrato não implica em prejuízo à sanções eventualmente aplicadas contra particular.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas avença firmada entre o MUNICÍPIO DE CAÍCO/RN e a Sociedade Empresária MAYER E GUIMARÃES LTDA-ME, celebrada em razão da ata de registro de preços nº 122/2016.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo de Distrato deverá ser publicado no competente Diário Oficial.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Caicó/RN, 08 de agosto de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8DC3B7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 589_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **ABDON AUGUSTO MAYNARD JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 073.829.504-33, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F0D0EBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 597_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **JOSÉ ANTONINO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 177.345.924-49, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:C1A7A8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **JOSÉ ANTONINO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 177.345.924-49, do cargo de Provimento em Confiança de Membro/Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7BFBF3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 599_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **JOSÉ ANTONINO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 177.345.924-49, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E12938A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 048.452.914-52, do cargo de Provimento em Confiança de Membro/Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:4F3D893D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 601_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - **NOMEAR**, os servidores para cargo de provimento em confiança na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF N°
PRESIDENTE PREGOEIRO – **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**	071.460.884-05
MEMBRO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO – **RENATO BRITO DA SILVA**	009.075.664-99
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - **VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**	056.265.204-30
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **EDMAR LOPES ROMÃO**	013.003.484-37
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **CLAÚDIA COSTA DE MEDEIROS**	914.430.834-53
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **ANDREZA QUEIROZ MARTINS DA SILVA**	026.160.704-99
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **SAVANIA MARIA JUSTINA DE MEDEIROS**	069.669.654-13
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**	020.214.944-70
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – **ELIDA APARECIDA SILVA DA COSTA**	074.096.634-05

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:4CE21CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017 – PROC. LICIT. MC/RN N° 1705300041
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO ME, CNPJ: 24.779.186/0001-97; VALOR: R$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais); PEDRO AFONSO DANTAS ME, CNPJ: 08.204.760/0001-22; VALOR: R$ 629.100,00 (seiscentos e vinte e nove mil e cem reais); TOP PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 01.184.984/0001-70, VALOR: R$ 436.992,30 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados e conveniados (atuais e futuros) do MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; VIGÊNCIA: doze meses a contar de 01 de agosto de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO:
02.04.122.0024.0217.2002 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE: 01000; SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO:
02.04.122.0023.0518.2005 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE: 01000; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:
06.04.123.0035.0221.2012 – FUNCIONAMENTO DO DEPART. TRIBUTÁRIO; FONTE: 01000; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 08.12.366.0012.0824.2015 – FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA; FONTE: 01001; 08.12.366.0012.0824.2017 – FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%; FONTE – 01019; 08.12.361.0012.0847.2024 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCACAO; FONTE - 01058
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:09.15.451.0002.0911.2027 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; FONTE: 01000 ; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.10.301.0015.1029.2028 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIAPAL; FONTES: 01002 e 01080 10.10.301.0015.1022.2029 – MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE – PAB; FONTE: 01002 E 01064 10.10.302.0015.1008.2047 – MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST; FONTE: 01065 10.10.302.0015.1020.2048 – MANUT. D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS III; FONTE: 01002 E 01065 10.10.302.0015.1020.2114 – MANUT. D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD; FONTE: 01002 E 01065 10.10.305.0017.1032.2056 – MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL; FONTE: 01042 E 01066; 10.10.302.0015.1022.2105 – MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL; FONTE: 01002 E 01065 10.10.304.0017.1032.2086 – MANUTENCAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE; FONTE: 01002 E 01066 10.10.302.0015.1017.2051 – MANUT. D-CONTRIB. E PAGAMENTO DA PRODUCAO DE SERVICOS DA FUNDACAO CARLINDO DANTAS; FONTE: 01002 E 01065 ; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: 11.20.122.0007.1113.2030 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; FONTE: 01000; SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL:
12.08.122.0019.1253.2031 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE: 01000; 12.08.244.0019.1230.2065 – SERVIÇOS DE APOIO A GESTAO DESCENT. ASSIST. SOCIAL - IGD-SUAS; FONTE: 01029; 12.08.243.0019.1237.2084 – SERV. D-APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMILIA - IGD-PBF; FONTE: 01029; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
15.18.541.0009.1517.2041 – FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA; FONTE: 01000; PROCURADORIA JURÍDICA:
03.03.122.0031.0301.2023 – MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA; FONTE: 01000; ELEMENTOS DE DESPESA: 339030 –

MATERIAL DE CONSUMO; 339039 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – PJ;
PERCENTUAL DE RECURSOS PRÓPRIOS – 68% PERCENTUAL DE RECURSOS FEDERAIS – 32%; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e as empresas J Alves Dutra Filho ME; Pedro Afonso Dantas ME; Top Peças LTDA EPP – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 01 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:47225B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSE MARCIO LUCIANO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Educador Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 021, de 30 de Maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de Maio de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:8D9ED6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 30/2015, realizada em 03/09/2015, a saber:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
M M MADEIRA LTDA - ME- CNPJ: 10.729.462/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 4, LOTE 7, LOTE 6, LOTE 2, LOTE 9, LOTE 5, LOTE 10, LOTE 3, LOTE 8 ; totalizando o valor de **R$ 10.232.185,30 (dez milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, em 08 de setembro de 2015

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C68A5856

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2015 com início 20 de agosto de 2015, realizada em 03 de setembro de 2015 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **M M MADEIRA LTDA - ME**					
CNPJ: **10.729.462/0001-06**		Telefone:		Email:	
Endereço: **Praça João Pereira, 66 , Sertãozinho, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000**					
Representante: - RG: **0202430013-IFP/RJ**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00000	1,00	UND	LOTE 1		324.136,50
00000	1,00	UND	LOTE 10		1.346.550,00
00000	1,00	UND	LOTE 2		607.547,00
00000	1,00	UND	LOTE 3		1.542.575,00
00000	1,00	UND	LOTE 4		354.456,00
00000	1,00	UND	LOTE 5		1.094.077,50
00000	1,00	UND	LOTE 6		488.829,50
00000	1,00	UND	LOTE 7		453.133,50
00000	1,00	UND	LOTE 8		3.129.350,00
00000	1,00	UND	LOTE 9		891.530,30

CANGUARETAMA/RN, 08 de setembro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AE69214A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 322/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO**, **Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente**, inscrito no CPF/MF nº 036.802.144-05e portador da Cédula de Identidade nº 002.011.163 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de **Reunião com o Secretário Extraordinário de Gestão de Projetos e Metas de Governo**, Sr. Francisco Vagner Gutemberg Araújo, com o objetivo de adquirir maiores conhecimentos nas áreas de elaboração de projetos e requisição de recursos federais, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, SN, Lagoa Nova, no dia **11 de agosto de 2017.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o

beneficiário da concessão da diária deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 10 de agosto de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:86E313B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ 00.596.662/0001-76,** para a **PARTICIPAÇÃO NO II SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – UNDIME – RN/2017**, no importe de **R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 17 de julho de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:261C6AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO Nº 8373/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado(a): UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ 00.596.662/0001-76.

Objetivo: PARTICIPAÇÃO NO II SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – UNDIME – RN/2017.

Base Legal: Inciso II, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor: R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).

Vigência do Contrato: 18/07/2017 à 31/12/2017.

Responsável:
Pelo Município:
MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:80495176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – SRP. LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006: EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 23 de agosto de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual Prestação de Serviços Gráficos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN – FUSAM e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail:
cpl.pmcerrocora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 10 de agosto de 2017.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1B98D912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2017-GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2017/2019, e da Outras Providencias

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Para o Biênio 2017/2019, assim Composto;
I – ÓRGAOS GOVERNAMENTAIS

ORGAO	NOME	FUNÇÃO
Sec. Mun. de Trab. Habit. e Assistência Social	ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA	Suplente
Sec. Mun. de Trab. Habit. e Assistência Social	RAYSY KAROLINA SILVA ALVES DE SOUZA	Vice-presidente
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto	VERA LUCIA GUEDES	Titular
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto	MARIA NILZA DE OLIVEIRA ARAUJO	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	YURAN ROSEVELLT DANTAS	Presidente
Secretaria Municipal de Saúde	KENIO RAWLINSON LUCENA DE MEDEIROS	Suplente

II – ORGAOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ORGAO	NOME	FUNÇÃO
Igreja. Evangélica. Assembléia de Deus	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	Titular
Igreja. Evangélica. Assembléia de Deus	MÁRCIA GISLAINE DE MEDEIROS	Suplente
Paróquia de São João Batista	ITAMAR PEREIRA DA SILVA	Titular
Paróquia de São João Batista	MARIA JUNIARA DE OLIVEIRA	Suplente
SINTE	MARIA SOLANGE DA SILVA	Titular
SINTE	MARIANA LEONIRA DA SILVA	Suplente

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 64 anos de Emancipação Política, em 10 de agosto de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A5283314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017-GP.

Portaria nº 201/2017-GP. Em, 10 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - **CONCEDER,** 1 ½ (uma e meia) diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), ao senhor **Edimilson da Silva Dantas**, Controlador, portador do CPF/MF Nº 028.380.084-47, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar de "curso de formação de pregoeiro, realizado pela Escola da Assembléia Legislativa do RN, em parceria com a Escola Potiguar de Gestão, da FEMURN", que será realizado nos dias 11 e 12 de agosto do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4AB9E810

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017

a) Processo: 059/2017; b) **Contrato nº 208/2017**, firmado em 09/08/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO, CNPJ 13.668.531/0001-07; c) **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTE MUNICÍPIO; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Chamada Publica nº 002/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 09/08/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 65.901,40 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, SEBASTIÃO FERREIRA DANTAS JUNIOR.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:33C872F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017 - REDUZ OS VENCIMENTOS DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 28/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Reduz os vencimentos de cargos do Município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando que o índice de apuração do limite de pessoal divulgado pelo TCE/RN atingiu a marca de 58,04%;;
Considerando que o Ministério Público Estadual através da Remessa de Recomendação n° 0011/2017 1°PmJSC, a diminuição imediata de despesas com pessoal;
Considerando que o desrespeito a Lei de Responsabilidade Fiscal poderá acarretar prejuízos para o Município;

DECRETA:

Art. 1° Os cargos de Assessor da Secretaria de Esportes reduzirão em 18% seus vencimentos;
Art. 2° Os cargos de Coordenadoria da Secretária de Saúde reduzirão em 18% seus vencimentos;
Art. 3° O cargo de Chefe da Divisão de Oficinas da Secretaria de Transportes reduzirá em 18% seus vencimentos;
Art. 4° O cargo de Procurador Geral do Município reduzirá em18% seus vencimentos.
Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 09 de agosto de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2E992EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 045/2017

PROCESSO No 114/2017
DISPENSA: 045/2017
OBJETO: Compra de instrumentos musicais e peças de substituição para banda marcial das escolas Municipais Ana Assis de Medeiros e Cônego Ambrósio Silva.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de instrumentos musicais e peças de substituição para banda marcial das escolas Municipais Ana Assis de Medeiros e Cônego Ambrósio Silvade encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para aquisição de instrumentos musicais e peças de substituição para banda marcial das escolas Municipais Ana Assis de Medeiros e Cônego Ambrósio Silva, a empresa Arte Musical Ltda inscrito no CNPJ: sob o nº 03.592.402/0001-10, com endereço à Av. Senador Salgado Filho, 2233 – Shopping Via Direta, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.078-000 , no montante de R$ 1.865,00 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:612CF5E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 884 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a data de 15 de agosto, dia da Assunção de Nossa Senhora e consequentemente o dia da Padroeira da vizinha cidade de Acari, Nossa Senhora da Guia (antigo Município Mãe de Cruzeta),
Considerando que tem sido sempre tradição a Prefeitura a dar folga aos seus servidores na data supracitada, a fim de possibilitar suas presenças no referido dia festivo,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo das Repartições Municipais, no dia 15 de agosto de 2017, dia Consagrado à Assunção de Nossa Senhora.
Art. 2º - Ficam excetuados do disposto no artigo anterior, as atividades ou serviços considerados essenciais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C673CF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros de Almeida.
Cargo /Função: Diretora do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV (Matrícula 270).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Macaíba/RN.
Data do Afastamento: 11 de agosto de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Macaíba/RN para participar de Curso de Capacitação em Recuperação de Créditos Financeiros Previdenciários (COMPREV), que será realizado, no dia 11 de agosto de 2017, em Macaíba/RN, no Pax Club (Rua: Gov. José Varela, nº1- Macaíba/RN).

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7E3D45F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Umbelino Filho.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 106-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 10 de agosto de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para realizar cateterismo.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:41968761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 08 de agosto de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover pacientes para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:085FCF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Campina Grande/PB.
Data do Afastamento: 08 de agosto de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado junto ao CER – Centro Especializado em Reabilitação.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A77D3C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Umbelino Filho.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 106-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 08 de agosto de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para realizar tratamento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EE7D62E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Matrícula 3250-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Parnamirim/RN.
Data do Afastamento: 07 e 08 de agosto de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Parnamirim/RN, com o objetivo de participar da "AGROPEC 2017", realizada no Parque Aristófanes Fernandes em Parnamirim/RN, nos dia 07 e 08 de agosto de 2017.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B0A36B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Umbelino Filho.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 106-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 07 de agosto de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento ambulatorial junto a Liga Contra o Câncer.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E23F1423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO N° 001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

PROCESSO 815/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

A Comissão Permanente de Licitação convoca os licitantes: SEC PUBLICIDADE – EPP – CNPJ 08.381.234/0001-38, EXECUTIVA PROPAGANDA LTDA – CNPJ 08.060.544/0001-50, sendo observado o contraditório e ampla defesa e fazendo jus ao exposto no inciso I do art. 109, Lei nº 8.666/93 para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, em face ao recurso apresentado tempestivamente pela empresa OPA! COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME, CNPJ: 10.564.280/0001-14, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preço 001/2017. A Comissão informa a todas as empresas participantes do processo supra e demais interessados, que após o resultado do julgamento dos Recursos e Contrarrazões pela autoridade competente, será dado publicidade do julgamento e convocação para prosseguimento do Certame, em data e local a serem divulgados na imprensa oficial e meios de comunicação previsto no edital. Informações pelo telefone (84) 34052704, e-mail: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, 09 de agosto de 2017

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA SILVA LIMA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BE2A395A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA C. TRAJANO PINTO CNPJ: 05.909.473/0001-20

A **Secretaria Municipal de Administração** da **Prefeitura de Currais Novos**, Entidade de Direito Público, estabelecida na **Av. Teotônio Freire 1º andar – Terminal Rodoviário – Currais Novos – RN,** vem por meio desta, na pessoa do seu Secretário o Sr. Elton Gomes Souto do Ò, **NOTIFICAR** extrajudicialmente a empresa em epígrafe, com o intuito de obedecer aos princípios constitucionais dispostos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, e pelos dispositivos legais que norteiam as Contratações Públicas. A empresa em questão foi uma das ganhadoras no **Pregão Presencial nº 022/2017** do tipo menor preço por item, e não respondeu aos pedidos de ordem de compras conforme solicitação pelo Gabinete do Prefeito, ficando a empresa notificada para entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Currais Novos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, sob pena de serem tomadas por parte deste órgão licitador a determinação de adoção das penalidades prevista nos termos contratuais.

ELTON GOMES SOUTO DO Ò
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:790E6A49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA B. J. OLIVEIRA DE SOUSA ME, CNPJ 18.413.636/0001-20

A **Secretaria Municipal de Administração** da **Prefeitura de Currais Novos**, Entidade de Direito Público, estabelecida na **Av. Teotônio Freire 1º andar – Terminal Rodoviário – Currais Novos – RN,** vem por meio desta, na pessoa do seu Secretário o Sr. Elton Gomes Souto do Ò, **NOTIFICAR** extrajudicialmente a empresa em epígrafe, com o intuito de obedecer aos princípios constitucionais dispostos no Art. 3º da Lei 8.666/93, e pelos dispositivos legais que norteiam as Contratações Públicas. A empresa em questão foi uma das ganhadoras no **Pregão Presencial nº 022/2017,** do tipo menor preço por item, e não respondeu aos pedidos de ordem de compras conforme solicitação pelo Gabinete do Prefeito, ficando a empresa notificada para entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Currais Novos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, sob pena de serem tomadas por parte deste órgão licitador a determinação de adoção das penalidades prevista nos termos contratuais.

ELTON GOMES SOUTO DO Ò
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Currais Novos

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8D9710E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.333, DE 21 DE JULHO DE 2017

Cria no Município de Currais Novos o Programa de Conservação e Uso Racional da Água nas novas edificações.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 005/2017 de autoria do Vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Captação de Água da Chuva, nos termos desta Lei, cujos objetivos são a captação, o armazenamento e a utilização das águas pluviais pelas edificações urbanas e rurais.

§ 1º. O Programa de Conservação e Uso Racional da Água nas edificações, tem como objetivo instituir medidas que induzam à conservação, uso racional e utilização de fontes alternativas para captação de água nas edificações, bem como a conscientização dos usuários sobre a importância de sua conservação;

§ 2º. A concessão de Habite-se para as construções iniciadas após a vigência desta Lei, fica condicionada à comprovação do cumprimento das disposições propostas.

Art. 2º.O Poder Executivo estimulará e apoiará diretamente ou por vigência desta Lei, fica condicionada à comprovação do cumprimento das disposições propostas.

I. Instalação, nas casas e prédios públicos (independentemente da área construída) e particulares, com mais de 200m² (duzentos metros quadrados) de área construída, de caixas ou reservatórios de água, com tampa parcialmente removível, coletores de chuva;

II. Instalação de calhas adaptadas, com o sistema que libere o excesso de água acumulada para as galerias de águas pluviais;

III. Adaptação às caixas coletoras de sistema que libere o excesso de água acumulada para as galerias de águas pluviais.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei e sua adequada aplicação, são adotadas as seguintes definições:

I.Conservação e Uso Racional da Água: conjunto de ações que propiciam a economia de água e o combate ao desperdício nas edificações;

II. Desperdício Quantitativo de Água: volume de água potável desperdiçado pelo uso;

III. Utilização de Fontes Alternativas: conjunto de ações que possibilitam o uso de outras fontes para captação de água que não o Sistema Público de Abastecimento;

IV. Águas Servidas: águas utilizadas no tanque, máquina de lavar e no chuveiro.

Art. 4º. As disposições desta Lei serão observadas na elaboração e aprovação dos projetos de construção de novas edificações destinadas aos usos a que se refere os incisos I, II e III do artigo 2°.

Art. 5º. Os sistemas hidráulico-sanitários das novas edificações, serão projetados visando o conforto e segurança dos usuários, bem como a sustentabilidade dos recursos hídricos.

Art. 6º. Nas ações de conservação, uso racional e de conservação da água nas edificações serão utilizados aparelhos e dispositivos economizadores de água, tais como:

a) vasos sanitários de volume reduzido de descarga;
b) chuveiros e pias de volumes fixos de descarga;
c) torneiras dotadas de arejadores.

Parágrafo Único. Nas edificações em condomínio, além dos dispositivos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo, serão também instalados hidrômetros para medição individualizada do volume de água gasto por unidade.

Art. 7º. As ações de utilização de fontes alternativas compreendem:

I. A captação, armazenamento e utilização de água proveniente das chuvas e;

II. A captação e armazenamento e utilização de águas servidas.

Art. 8º.A água das chuvas será captada na cobertura das edificações e encaminhada a uma cisterna ou tanque, para ser utilizada em atividades que não requeiram o uso de água tratada, proveniente da Rede Pública de Abastecimento, tais como:

a) rega de jardins e hortas,
b) lavagem de roupa;
c) lavagem de veículos;
d) lavagem de calçadas e pisos.

Art. 9º. As águas servidas serão direcionadas, através de encanamento próprio, a reservatório destinado a abastecer as descargas dos vasos sanitários e, apenas após tal utilização, será descarregada na rede pública de esgotos.

Art. 10.O combate ao desperdício quantitativo de água, compreende ações voltadas à conscientização da população através de campanhas educativas, abordagem do tema nas aulas ministradas nas escolas da Rede Pública Municipal e palestras, entre outras, versando sobre o uso abusivo da água, métodos de conservação e uso racional.

Art. 11.O não cumprimento das disposições da presente Lei implica na negativa de concessão do Alvará de Construção, para as novas edificações.

Art. 12.O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo os requisitos necessários à elaboração e aprovação dos projetos de construção, instalação e dimensionamento dos aparelhos e dispositivos destinados à conservação e uso racional da água a que se refere.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 14.O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta dias) contados da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 21 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:382C1E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1913, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento do Presidente da Fundação Cultural "José Bezerra Gomes" por motivo de licença médica, no período de 10 a 25 de agosto do corrente.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência funcional ao servidor **Adriano Lopes de Araújo**, matrícula 1707, ocupante do cargo/função de Subcoordenador Administrativo, para praticar os seguintes atos:

I - Expedir e assinar Declarações sobre a situação funcional de empregado para fins de prova junto a órgãos públicos ou privados;

II - Assinar Propostas de Concessão de Diárias dos servidores da Fundação Cultural "José Bezerra Gomes";

III - Expedir e assinar Ofícios, Solicitações de Despesas, outros documentos e o que mais for necessário para o bom andamento de sua representação;

Parágrafo único. A delegação de que trata o *caput* deste artigo tem validade no período de 10 a 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C4CADBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 142/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5372/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR E OS MUNICÍPIOS DE CURRAIS NOVOS, ACARI, TENTENTE LAURENTINO, LAGOA NOVA, CERRO CORÁ, BODÓ E SÃO VICENTE, CNPJ: 19.812.128/0001-88, para prestação de serviço de ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no período de 03 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 118.212,88 (centro e dezoito mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5372/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9F3D025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 143/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5912/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES, CPF Nº 095.552.454-79, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS "TETÊ SALUSTINO", no período de 01 DE AGOSTO A 29 DE OUTUBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5912/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 18 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EEBB493E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 144/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5911/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA, CPF Nº 081.323.004-75, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS "DRA. FÁTIMA BARBOSA", no período de 01 DE AGOSTO A 29 DE OUTUBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5911/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 18 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:18852C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 145/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5914/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). CAMILA CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA, CPF Nº 089.580.744-00, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, junto ao SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA, no período de 01 DE AGOSTO A 29 DE OUTUBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5914/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos/RN, 18 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E13D0F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2017, que objetiva: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA - R$ 19.365,50; JOSIMAR BARBOZA DE SOUZA - R$ 13.396,00; MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - R$ 19.975,50.

Equador - RN, 07 de Agosto de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8821D3F0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e instalação de poços artesianos com no mínima 50 metros de profundidade, pertencentes a este Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 10 de Agosto de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4C929423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2017 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000120/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000022/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL**, no qual a empresa licitante **JACOB E MENEZES (CNPJ: 07.039.495/0001-01)** saiu vencedora no valor global de R$ 139.366,90 (cento e trinta nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Espírito Santo/RN, 10 de agosto de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5ED0989D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2017 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000126/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000023/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, no qual a empresa licitante **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 06.004.897/0001-08)** saiu vencedora no valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Espírito Santo/RN, 10 de agosto de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D43D9C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000021/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01:** A A S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35) – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02:** A A S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 03:** A A S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 04:** A A S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 01**: R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 02**: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 03**: de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 04:** R$ 7.000,00 (sete mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 04 de agosto de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:58A0195F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000021/2017** tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL** Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A A S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35)** vencedora do certame para o Lote 01 no valor global de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais); Lote 02

no valor global de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); Lote 03 no valor global de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais); Lote 04 no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta de preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 02 de agosto de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AA02AFEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de agosto de 2017, às 09h00hs, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2017, objetivando a contratação de Empresa para execução dos serviços de **REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO CÂNDIDO DE MACEDO PASCOAL**, localizado na Zona urbana do município de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico**.** Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min Ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br.

Felipe Guerra/RN, 10 de Agosto de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2EFD6D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0307004/2017
Objeto:. Seviço de Assessoria Contabel e Gestão Administração na Confecção de Relatorios Contabéis, Prestações de Contas , Acompanhamentos de Preço,RGF, Envio de Dados Cantabéis aos Orgaõs de Controle Externo.
Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)
Valor Total Julgado: R$ 6.500,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:261A5A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0408010/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços para xerox
Contratado: MÔNICA RODRIGUES DO NASCIMENTO (106.668.954-73)
Valor Total Julgado: R$ 526,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:825E81A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0408011/2017
Objeto:. Serviço de Pedreiro
Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)
Valor Total Julgado: R$ 1.473,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2A780FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0408012/2017
Objeto:. Contratação de Serviço de Transporte Escolar das Comunidadaes de Cachoerinha e Logradouro com Destino a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: Francisco Tomaz (307.584.594-91)
Valor Total Julgado: R$ 2.438,28
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:044C9737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0408013/2017
Objeto:. Serviçpo de Roço sas Estradas Vicinais do Sitio Cachoerinha.
Contratado: Ronnie César da Costa (813.225.774-04)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/08/2017.

_____

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:67E489F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Frutuoso Gomes

Processo: 0408014/2017
Objeto:. Contratação de Shows Artisticos.
Contratado: Rozimar Maria Da Silva (913.944.814-20)
Valor Total Julgado: R$ 1.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:177047AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0408015/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Francisco Paulino Filho (482.114.514-68)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:171BD10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0408016/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6184459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0108012/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 10.230,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B5ADEB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73
Contratado: L.A. Comércio de Petróleo Ltda/CNPJ: nº 04.385.909/0001-66.
Objeto: Aditivo para o reequilíbrio econômico-financeiro, devido a redução e aumento nos valores dos combustíveis.
Valores atualizados: gasolina comum R$ 3,490(redução); etanol hidratado R$ 2,990 (redução) e Gás Natural Veicular R$ 2,550(aumento), Fundamentação legal: Art. 37 XXI da Constituição Federal e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666-93, com suas alterações posteriores.
Data: 18 de julho de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3794DA98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017

O Município de Goianinha-RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que a sessão pública do dia **14 de Agosto de 2017 ás 10h00min,** para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 027/2017, tipo menor preço, com objetivo a futura contratação de empresa, para a prestação dos serviços de buffet para atendimento a administração e demais secretarias do município de Goianinha/RN. Fica ADIADA por tempo indeterminado, para revisão e analise técnica do Termo de Referência. O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 ás 13:00hs.

Goianinha/RN, 10 de Agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0EC06FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **10h00min do dia 14 de setembro de 2017**, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 10 de Agosto de 2017.

ADRIANA CÂMARA SILVA OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:87A160C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 049/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **Pregão Presencial N° 049/2017, Processo Administrativo nº 3558/2017, originado pelo Memorando nº 141/2017 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que objetiva o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDRO JATEAMENTO/ALTA PRESSÃO, INSTALADO SOBRE CHASSI DE VEICULO TIPO PICK-UP, COM TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **CLÁUDIO G. CHAVES - ME - 13.067.264/0001-04, quanto ao Item único,** respeitando os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Guamaré (RN), 10 de Agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E241CD34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 050/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **Processo Administrativo nº 2665/2017, originado pelo Memorando nº 266/2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ASSESSORAMENTO, FORMATAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ARTES VISUAIS – PROJETO PROARTE; ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO; PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DO PROJETO ITAÚ CRIANÇA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI - 04.751.944/0001-51**, quanto ao Item único, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Guamaré (RN), 10 de Agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:23B66F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 052/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 052/2017, Processo Administrativo nº 3776/2017, originado pelo Memorando nº 1214/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para o **DIA 28 DE AGOSTO DE 2017, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 10 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:02140E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 053/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 053/2017, Processo Administrativo nº 4382/2017, originado pelo Memorando nº 420/2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO INFORMATIZADO, SOFTWARE, NOBREAK E BOBINAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para o **DIA 29 DE AGOSTO DE 2017, PELAS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 10 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7FDF3EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO 001/2017

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- TOMADA DE PREÇOS no 001/2017 - Processo Administrativo nº 3263/2017, originado pelo **Memorando nº 179/2017 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS ABRIGOS DOS PASSAGEIROS DE ESTRUTURA METÁLICA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 30 DE AGOSTO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário Local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email
cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 10 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E9874A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 054/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL no 054/2017, Processo Administrativo nº 4643/2017, originado pelo Memorando nº 1.357/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para o **DIA 30 DE AGOSTO DE 2017, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 10 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:CCB43559

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 003/2014

PROCESSO Nº: 1268/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.
CONTRATADO: AMAURI JOSÉ GUERRA (CPF sob o n°. 620.102.718-15)
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Santo Apolo, 265, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, conforme documentações em anexo, para funcionamento da Casa de Apoio para pacientes atendidos na capital do Estado.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação da Locação de imóvel situado na Rua Santo Apolo, 265, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, conforme documentações em anexo, para funcionamento da Casa de Apoio para pacientes atendidos na capital do Estado, por um período de 12 (doze) meses, a prorrogação da locação será até o dia 03 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 03 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE:
2044 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Amauri José Guerra – Contratado.

Guamaré (RN), 02 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F93E4986

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3842/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA (CPF sob o n°. 230.407.774-91)
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Praça da Conceição, 14, Centro, Guamaré/RN, conforme documentações em anexo, para armazenar cadeiras e mesas da Secretaria Municipal de Turismo.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação da Locação de imóvel situado na Praça da Conceição, 14, Centro, Guamaré/RN, conforme documentações em anexo, para armazenar cadeiras e mesas da Secretaria Municipal de Turismo, por um período de 12 (doze) meses, a prorrogação da locação será até o dia 27 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 27 de julho de 2017 a 27 de julho de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO: 13 – TURISMO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0111 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO
PROJETO ATIVIDADE:
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Maria do Socorro dos Santos Teixeira – Contratado.

Guamaré (RN), 21 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:18133AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 011/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sindicados: Neuton dos Anjos Costa, Francisco Flávio de Abreu Silva, Jairo Alves de Oliveira, Irajan Martins de Souza, Alisson Jefferson Avelino da Costa, Sirlan Fernandes de Lima, Adson Amarante de Lima, Francisco Jailton Varela da Silva e Erivan Rocha da Fonseca.

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar supostas irregularidades atribuídas a Neuton dos Anjos Costa, matrícula nº 2837; Francisco Flávio de Abreu Silva, matrícula nº 2765; Jairo Alves de Oliveira, matrícula nº 2833; Irajan Martins de Souza, matrícula nº 703; Alisson Jefferson Avelino da Costa, matrícula nº 2790; Sirlan Fernandes de Lima, matrícula nº 3395; Adson Amarante de Lima, matrícula nº 2791; Francisco Jailton Varela da Silva, matrícula nº 2799 e Erivan Rocha da Fonseca, matrícula nº 246, todos ocupantes do cargo Guarda Civil Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial de Guamaré/RN, relativas aos fatos declinados na Portaria n°. 888/2017.

Nos termos contidos no caderno processual administrativo, os Sindicados em decorrência do evento ocorrido na sede do Poder Legislativo Municipal, em 13 de junho de 2017, foram afastados de suas funções para que possibilitasse a instruído processo de sindicância sem qualquer interveniência, oportunizando o devido contraditório amplitude de defesa.

Conforme naturado no caderno inquisitório, segundo a Comissão de Sindicância, não se depreende elementos de convicção que apontem para existência de condutas ilícitas dos servidores.
Manifestando que as ações dos Sindicados decorreram do comando explícito da Chefia da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guamaré, tendo sua condutada alicerçada na Lei n°. 13.022/2014, que admite em seus princípios mínimos o uso progressivo da força, inteligência do inciso V, do art. 2°.

Destacou ainda, que a Lei Municipal n°. 457/2010, em seu art. 6°, admite as imposições contidas na legislação federal, o que demonstra a inexistência de quaisquer conflitos legais.

Neste contexto, considerando todas as provas que restaram produzidas nos autos, ratificadas pelas informações advindas dos próprios depoimentos e defesa escrita advindos dos Sindicados, por força do art. 160 da Lei n°. 501/2011, resolvo:

I – **ACATAR PARCIALMENTE** o Relatório da Comissão Sindicância, conforme o art. 162, caput, da Lei Municipal nº 501/2011, na forma dos motivos destacados nesta decisão;

II - **JULGAR** que os servidores a **NEUTON DOS ANJOS COSTA,** matrícula nº 2837; **JAIRO ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2833; **IRAJAN MARTINS DE SOUZA,** matrícula nº 703; **ALISSON JEFFERSON AVELINO DA COSTA,** matrícula nº 2790; **ADSON AMARANTE DE LIMA,** matrícula nº 2791; **FRANCISCO JAILTON VARELA DA SILVA,** matrícula nº 2799 e **ERIVAN ROCHA DA FONSECA,** matrícula nº 246, não praticaram quaisquer condutas passíveis de penalidades descritas no art. 124, da Lei Municipal nº 501/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Guamaré/RN, uma vez que sequer participaram da investida posta em apuração;*

III – **DECIDO:**

Desta forma, com espeque no § 2°, do art. 138, da Lei n°. 501/2011, uma vez não verificado fato que configure infração disciplinar e/ou ilícito penal, deve ser ARQUIVADA a presente sindicância por ausência de objeto, quanto aos servidores **NEUTON DOS ANJOS COSTA,** matrícula nº 2837; **JAIRO ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2833; **IRAJAN MARTINS DE SOUZA,** matrícula nº 703; **ALISSON JEFFERSON AVELINO DA COSTA,** matrícula nº 2790; **ADSON AMARANTE DE LIMA,** matrícula nº 2791; **FRANCISCO JAILTON VARELA DA SILVA,** matrícula nº 2799 e **ERIVAN ROCHA DA FONSECA,** matrícula nº 246;*

IV - DETERMINO, contrariando o posicionamento contido no relatório da Comissão de Sindicância, com espeque na prova documental encadernada, destacadamente no que atine aos vídeos que demonstram eventuais excessos pelos servidores **FRANCISCO FLÁVIO DE ABREU SILVA,** matrícula nº 2765 e **SIRLAN FERNANDES DE LIMA,** matrícula nº 3395, determinado à abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conferindo aos envolvidos ampla defesa e contraditório;

IV - DETERMINO, a imediata retomada das funções de todos os servidores, uma vez que sucumbiram as razões para o afastamento preventivo, rigor do art. 141, da Lei n°. 501/2011.

VI - DETERMINO, ainda, seja encaminhado comunicado à:

a) Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial, para conhecimento do Secretário da pasta, das conclusões constantes do Relatório da Comissão e do presente julgamento, bem como para dar ciência da decisão aos servidores: **NEUTON DOS ANJOS COSTA,** matrícula nº 2837; **FRANCISCO FLÁVIO DE ABREU**

SILVA, matrícula nº 2765; **JAIRO ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2833; **IRAJAN MARTINS DE SOUZA,** matrícula nº 703; **ALISSON JEFFERSON AVELINO DA COSTA,** matrícula nº 2790; **SIRLAN FERNANDES DE LIMA,** matrícula nº 3395; **ADSON AMARANTE DE LIMA,** matrícula nº 2791; **FRANCISCO JAILTON VARELA DA SILVA,** matrícula nº 2799 e **ERIVAN ROCHA DA FONSECA,** matrícula nº 246;

b) Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento do evento, afastando quaisquer registros nos assentamentos funcionais dos servidores **NEUTON DOS ANJOS COSTA,** matrícula nº 2837; **JAIRO ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2833; **IRAJAN MARTINS DE SOUZA,** matrícula nº 703; **ALISSON JEFFERSON AVELINO DA COSTA,** matrícula nº 2790; **ADSON AMARANTE DE LIMA,** matrícula nº 2791; **FRANCISCO JAILTON VARELA DA SILVA,** matrícula nº 2799 e **ERIVAN ROCHA DA FONSECA,** matrícula nº 246.

Guamaré/RN, 04 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E29CBBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2017

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CREDENCIADA: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME **- CNPJ:** 15.214.591/0001-77;
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO (MÚSICOS/ARTISTAS), OBJETIVANDO ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 3606/2017;
VIGÊNCIA: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2017 DO MUNICÍPIO.

FIRMADO EM: 10/08/2017
SIGNATÁRIOS:
CREDENCIANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CREDENCIADA: JAIR RODRIGO SILVA **- CPF Nº.** 065.563.594-75

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:95D6D500

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.234/2017

Nomear, DIMAS REGIS DA SILVA no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIMAS REGIS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipalde Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4429F47C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: ALDO MELO DO NASCIMENTO - ME **- CNPJ:** 14.888.205/0001-60;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2016, E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 039/2016 – PMG/RN**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO. PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 3983/2016;
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2017 DO MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 76.990,00 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
FIRMADO EM: 08/08/2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: ALDO MELO DO NASCIMENTO **- CPF Nº.** 221.320.584-15

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:C017675A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.235/2017

Nomear, ELIZANGELA DE SOUZA CRUZ no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIZANGELA DE SOUZA CRUZ,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:43E7E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.236/2017

Nomear, JOSE DA SILVA BRAGA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE DA SILVA BRAGA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:91E86F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

PROCESSO: 2253/2017;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS.
CNPJ: 24.839.909.0001/04;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 (CENTRO), LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao orçamento geral 2017 do Município.
VALOR TOTAL: R$ 9.299,00 (nove mil duzentos e noventa e nove reais);
FIRMADO EM: 09/08/2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO - **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA – **CPF Nº.** 701.846.774-83, REPRESENTANTE DA FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Guamaré/RN, em 09 de agosto de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:15CEC895

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.237/2017

Nomear, JOSE EMILIANO DE PAULA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE EMILIANO DE PAULA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BE77640E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.238/2017

Nomear, GABRIEL ALVES SIQUEIRA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GABRIEL ALVES SIQUEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:96B7766D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.239/2017

Torna sem efeito a portaria 1.206/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve tornar sem efeito a portaria 1.206/2017 que concedeu Férias o (a) Servidor (a), **IZAIAS DA SILVA PEREIRA,** com o gozo no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:05948472

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.240/2017

Nomear, ALINE HELOISA DE LIMA MEDEIROS no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALINE HELOISA DE LIMA MEDEIROS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0523504A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.241/2017

Nomear, FRANCISCA ERINEIDE DE LIMA MEDEIROS no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ERINEIDE DE LIMA MEDEIROS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8C4B0AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.242/2017

Nomear, PAULO FELIPE DA SILVA EMIDIO no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PAULO FELIPE DA SILVA EMIDIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipalde Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4951893C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 715/2017

De 10 de Agosto de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ILZA ANDREZA BRITO SIRINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade

com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ILZA ANDREZA BRITO SIRINO,** inscrito no CPF sob o nº **091.796.224-96,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A9A2493D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 716/2017

De 10 de Agosto de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO CARLOS DA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO CARLOS DA CRUZ,** inscrito no CPF sob o nº **009.514.764-08,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DC842FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 719/2017

De 10 de Agosto de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) ANTÔNIO MARCOS GUILHERME DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a), **ANTÔNIO MARCOS GUILHERME DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº **009.422.064-60,** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:719993FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 714/2017

De 10 de Agosto de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) VANESSA SILVA DE MELO CABRAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a), **VANESSA SILVA DE MELO CABRAL,** inscrito no CPF sob o nº **082.812.104-43,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0D994FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 718/2017

De 10 de Agosto de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) VANUZA RAIMUNDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **VANUZA RAIMUNDO,** inscrito no CPF sob o nº **068.169.204-90,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:86147A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 717/2017

De 10 de Agosto de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ BORGES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA JOSÉ BORGES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **047.946.884-23,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0C0D26DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO - A.D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 121/2016, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **A.D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 121/2016 (Quarto Aditivo), com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2017".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 01 de Agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

A.D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A45AE0FD

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - START PESQUISA E CONSULTORIA

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA, CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 646/2015, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **START PESQUISA E CONSULTORIA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.752.322/0001-00, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 646/2015 (Segundo Aditivo), com prazo final em 30/06/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2017".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

START PESQUISA E CONSULTORIA
CNPJ sob o nº 05.752.322/0001-00
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CD3BA900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 10 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**35.000,00**
02 .003 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**35.000,00**
	2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					**35.000,00**
02 .003 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**35.000,00**
	1038 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	35.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:44DE9958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58 , DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 10 de agosto de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.000,00**
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**12.000,00**
	2030 CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					**12.000,00**
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**12.000,00**
	2030 CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO				**12.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	12.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:52620BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 10 de agosto de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**150.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**150.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					**150.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**150.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**150.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	150.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C2EEAFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº010-A/2017-GP

Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís

CEP: 59690-000 - Tel.: (84) 3366-0169

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº010-A/2017-GP.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
02 .100	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			15.000,00
2061	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102401024 0001		15.000,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:7E42F19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº032-A/2017-GP.

GABINETE DO PREFEITO
Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

PORTARIA Nº 032-A/2017-GP.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 174.136,00 (cento e setenta e quatro mil cento e trinta e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 10 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
02 .010	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			15.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			15.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100001000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)				15.000,00
02 .010	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			15.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			15.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100001000	0001	15.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				9.688,00
02 .090	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS			9.688,00
2060	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC. E REC. HIDRICOS			9.688,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100001000	0001	9.688,00
Anexo II (Redução)				9.688,00
02 .090	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS			9.688,00
2060	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC. E REC. HIDRICOS			9.688,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	9.688,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.448,00
02 .090	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS			2.448,00
2060	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC. E REC. HIDRICOS			2.448,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	2.448,00
Anexo II (Redução)				2.448,00
02 .090	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS			2.448,00
2060	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC. E REC. HIDRICOS			2.448,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100001000	0001	2.448,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				147.000,00
02 .060	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			147.000,00
2023	MANUT. DAS ATI. DO ENSINO FUNDAMENTAL			147.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100101001	0001	147.000,00
Anexo II (Redução)				147.000,00
02 .060	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			147.000,00
2023	MANUT. DAS ATI. DO ENSINO FUNDAMENTAL			147.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100101001	0001	147.000,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:ED8581E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 025/2017

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o PP SRP nº 025/2017, o item de números de 01 serviços, no valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da Empresa: D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 11.367.701/0001-80, Rua Francisco José Pinto, 360, Centro, Messias Targino - RN, referente ao objeto deste Pregão modalidade registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviço de internet a cabo rádio.

Janduis, 10 de agosto de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro e
Equipe

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:838F8FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2017-GS.

CNPJ (MF) nº. 08.349.003/0001-47
Avenida Santa Teresinha, 21 - Bairro Centro – Janduís
CEP: 59.690-000 – Fone 3366-0169

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias aos servidores lotados na SEMECD, FUNDEF 40% e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 1/3 (um terço) de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – FUNDEB 40%, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Matrícula	Servidor	Lotação
170	Anita Fernandes da Silva	Escola Municipal José Thomaz Duarte
40	Antônia Denize de Freitas	Jardim Escola Tia Alice
172	Antônia Gurgel de Menezes	Jardim Escola Tia Alice
361	Clenilda Dantas da Cunha	Escola Municipal Profª Aluízio Gurgel
179	Dalvanete dos Santos	Escola Municipal Profª Aluízio Gurgel
180	Elider Fernandes de Arruda Sales	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
181	Elineide da Silva Duarte	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
185	Francisca Paula	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
82	Francisca Rosalina Neta Lopes	Escola Municipal Profª Leonel Cicero
188	Francisco Emídio de Arruda	Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
187	Francisco Cirilo da Silva	Jardim Escola Tia Alice
395	Gerica Dayane Batista de Oliveira	Escola Municipal Profª Leonel Cicero
45	Izabel Pereira da Cruz	Jardim Escola Tia Alice
190	Ivanildo Ferreira Duarte	Escola Municipal José Thomaz Duarte
20	José Edson Pereira da Silva	Jardim Escola Tia Alice
192	José Ferreira Duarte	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
646	Luisa Maria Benevides Garcia	Escola Municipal Profª Aluízio Gurgel
399	Maria do Bom Sucesso Oliveira Souza	Escola Municipal Profª Leonel Cicero
100	Maria Gilene Fernandes	Escola Municipal Profª Aluízio Gurgel
102	Maria Irlandia Lopes Alves de Menezes	Jardim Escola Tia Alice
103	Maria José Bezerra da Silva	Jardim Escola Tia Alice
107	Maria Marinez Fernandes	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
471	Magna Manuela Dantas Fernandes	Escola Municipal Profª Leonel Cicero
207	Nanete Duarte da Silva Fonseca	Escola Municipal Profª Leonel Cicero
208	Narciso Afonso de Oliveira	Escola Municipal Profª Leonel Cicero
213	Rita Fernandes da Silva Arruda	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
508	Santana Gurgel de Souza	Jardim Escola Tia Alice
52	Walner da Silva Neto	Escola Municipal Profª Leonel Cicero

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de junho de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:98C24AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17071701/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2017, Processo Administrativo nº 17071701/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 20170602002/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EPIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA E DA LAVANDERIA**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

COMERCIAL APOLO LTDA - EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedora dos itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00062, 00063, 00064, 00065, 00066, 00067, 00068, 00069, 00070, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00079, 00080, 00081 e 00082; totalizando o valor de **R$ 39.808,40 (trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 39.808,40 (trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 03 de Agosto de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7A2FD71E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17071701/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 29/2017.

TIPO: Menor Preço por Item.

REALIZADO NO DIA: 03 de Agosto de 2017 as 10:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EPIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA E DA LAVANDERIA.

ADJUDICADO para a empresa: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21, com o valor de R$ 39.808,40 (trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim De Angicos/RN, 03 de Agosto de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:BB030482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17072001/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2017, Processo Administrativo nº 17072001/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 20170706001/2017 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO E NA(S) AMBULÂNCIA(S) DA FROTA MUNICIPAL**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.004.897/0001-08, saiu vencedora dos itens: 00001, 00002, 00003; totalizando o valor de **R$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Agosto de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:923F3505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17072001/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 30/2017.

TIPO: Menor Preço por Item.

REALIZADO NO DIA: 10 de Agosto de 2017 as 10:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO E NA(S) AMBULÂNCIA(S) DA FROTA MUNICIPAL.

ADJUDICADO para a empresa: **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.004.897/0001-08, saiu vencedora dos itens: 00001, 00002, 00003; totalizando o valor de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais)**,visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim De Angicos/RN, 10 de Agosto de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro PMJA/RN
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:71D59DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° PP 34/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17072704/17

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, de 06 de Março de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo menor preço, que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 23 de Agosto de 2017.

HORA: 09:00.

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails:
licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Agosto de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA
Portaria n° 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C47F8009

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17071701/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EPIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA E DA LAVANDERIA.

JUSTIFICATIVA:
Esta despesa se justifica em virtude da necessidade de adquirir material de consumo destinado a manutenção das atividades destas categorias, bem como seus fardamentos, objetivando a identificação do profissional pela população oferecendo segurança ao abrir as portas de suas casas para a vistoria e inspeção de seus estabelecimentos comercias, além da padronização do vestuário. Outrossim, temos que fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI(equipamentos de proteção individual) adequando ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento está de acordo com os princípios da motivação, legalidade, economicidade e interesse público presente na utilização para a prevenção de acidentes de trabalho, a fim de assegurar a segurança e a saúde dos servidores.

DATA DE ABERTURA: 03 de Agosto de 2017 as 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 03 de Agosto de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

COMERCIAL APOLO LTDA - EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedora dos itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00062, 00063, 00064, 00065, 00066, 00067, 00068, 00069, 00070, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00079, 00080, 00081 e 00082; totalizando o valor de **R$ 39.808,40 (trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017**, no valor global de R$ 39.808,40 (trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos), haja vista terem essas empresas apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 03 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:AC00ED23

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17072001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO E NA(S) AMBULÂNCIA(S) DA FROTA MUNICIPAL**.

JUSTIFICATIVA: Esta despesa justifica-se pela necessidade de atender a população que apresenta problemas respiratórios com prescrição médica para fazer uso de oxigenoterapia, bem como na remoção de pacientes em emergência ou urgência pré-hospitalar. Em conformidade com os art. 5º §1º e art. 196 ambos da Constituição Federal de 1988, tendo saúde como um direito do cidadão e dever do estado, devendo ser de aplicação imediata, atendendo ainda aos princípios da motivação, legalidade, eficiência e interesse público. Poderão ser utilizados recursos do Bloco da Atenção Básica componente PAB fixo e do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitar - MAC.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2017 as 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 10 de Agosto de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.004.897/0001-08, saiu vencedora dos itens: 00001, 00002, 00003; totalizando o valor de **R$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial SRP Nº 30/2017**, no valor global de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais), haja vista terem essas empresas apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 10 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:AE33FE10

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20179068 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17072001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20179068 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 30/2017, tendo por objeto a Aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizados na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Centro e na(s) ambulância(s) da frota municipal.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro De Preços nº 30/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) 28/07/2017, processo administrativo n.º 17072001/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura Aquisição e recarga de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizados na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Centro e na(s) ambulância(s) da frota municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 30/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.004.897/0001-08
Endereço: RUA ALCIDES JERONIMO FREIRE, 1068 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES – PARNAMIRIM / RN
Telefone: (84) 3091-7712 **- E-mail:**
gasonor@gmail.com
Representante legal: FRANKLIN DOUGLAS VASCONCELOS DE AMORIM
CPF: 952.192.185-49

DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 1Mü. Especificação : RECARGA DE OXIGÊNIO	M³	WHITE MARTINS	120,000	75,00	9000,00

MEDICINAL, CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 1Mü.					
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 10Mü. Especificação : RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 10Mü.	M³	WHITE MARTINS	360,000	23,00	8280,00
CILINDRO EM AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE PARA 50LTS (10M3). Especificação : CILINDRO EM AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE PARA 50LTS (10M3).	UNIDADE	WHITE MARTINS	3,000	1700,00	5100,00
Perfazendo o Valor Total de **R$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais).**					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será o Fundo Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):
Gasonor Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 06.004.897/0001-08
FRANKLIN DOUGLAS VASCONCELOS DE AMORIM
CPF: 952.192.185-49

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:466614F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0222017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 022/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 022/2017 com início 26 de julho de 2017, realizada em 08 de agosto de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: VITORIA CELESTES CARVALHO CAVALCANTI VALE, CNPJ nº 245.990.933-00, conforme tabela abaixo:

Item nº:1 - **Kit de materiais e equipamentos fisioterápicos, com 45 (quarenta e cinco) itens.**			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 1.300,0000	Valor Total: 15.600,00
Aceito para : **VITORIA CELESTES CARVALHO CAVALCANTI VALE** - CNPJ 245.990.933-00			
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00			

Jardim de Piranhas, 08 de agosto de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:8EA0B797

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°578

Gabinete Civil

DECRETO Nº 578 , DE 01 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 , para os fins queespecifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de agosto de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				50.000,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			50.000,00
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000 0001		50.000,00
Anexo II (Redução)				50.000,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			50.000,00
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000 0001		40.000,00
2063	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000 0001		10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:EF8ECE53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°579

Gabinete Civil

DECRETO Nº 579 , DE 03 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de julho de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				70.000,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			70.000,00
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000 0001		70.000,00
Anexo II (Redução)				70.000,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			70.000,00
1015	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			30.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000 0001		30.000,00
2063	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000 0001		10.000,00
1010	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL			30.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000 0001		30.000,00

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7AD180A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 393/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2FF8AA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 394/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:10944142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 392/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Patos/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de agosto de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de agosto de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9D1E6264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 615.001/2017

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 615.001/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Higiene Pessoal

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante: **ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA ME**, contra a decisão do Pregoeiro que a INABILITOU, por entender que a apresentação de seu Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento satisfatório de medicamentos e produtos hospitalares atendeu às exigências editalícia do item **7.1.4.a,** alegando que a decisão do pregoeiro não foi devidamente motivada, além de ser ato excessivo de formalidade, violando os Princípios da Legalidade, Proporcionalidade e da Razoabilidade, requerendo a cassação da decisão que a inabilitou.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante **T ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA ME** protocolou suas razões recursais no dia 01 de agosto de 2017, em complementação a sua manifestação oral do interesse em recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro.

Assim, o presente RECURSO INTERPOSTO se apresenta TEMPESTIVO e ADMISSÍVEL.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa recorrente **ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA ME apresentou memoriais escritos contra a** decisão do Pregoeiro que a INABILITOU pelo não cumprimento do item editalício nº 7.1.4.a, alegando que está devidamente autorizada pela ANVISA a desempenhar atividades de comercialização de alimentos permitidos, correlatos, cosméticos, perfumaria, medicamentos e produtos de higiene pessoal, objeto desta licitação, bem como no objetivo social de sua empresa.

Ainda, que o atestado apresentado está em consonância com o requisito exigido pela norma, como também em conformidade com o conjunto de documentação apresentado nas fases da licitação.

Não houve IMPUGNAÇÕES aos memoriais escritos do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA ME.**

IV - DOS FUNDAMENTOS

A exigência contida no item editalício nº 7.1.4.a assim dispõe:

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, em uma (01) via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

(...)
7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de ***produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação****.*

O atestado apresentado pela empresa recorrente em sua documentação para habilitação atesta o fornecimento de medicamentos e produtos hospitalares, produtos estes **incompatíveis** com o objeto licitado, qual seja, **produtos de higiene pessoal**.

O fato de ter previsão no ato constitutivo da empresa e de a mesma deter autorização da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a comercialização de produtos de higiene pessoal, não suprem, não atendem e não satisfazem a necessidade de cumprimento do item editalício de comprovação de capacidade técnica para o fornecimento de **produtos de higiene pessoal.**

Comprovado está que a empresa recorrente possui condições atestadas de fornecimento de medicamentos e produtos hospitalares, atividades próprias do ramo farmacêutico.

Analisando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de cada atividade: **medicamentos, produtos hospitalares e produtos de higiene pessoal,** não há similaridade nem

compatibilidade entre elas, tendo os produtos de higiene pessoal a Divisão 47 e os medicamentos e produtos de hospitalares, 46.

Vejamos:

Hierarquia

Seção:	**G**	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	**47**	COMÉRCIO VAREJISTA
Grupo:	**477**	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS E ARTIGOS MÉDICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS
Classe:	**4772-5**	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Subclasse:	**4772-5/00**	**COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:
- o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal

Esta subclasse compreende também:
- o comércio varejista especializado em fraldas descartáveis e absorventes higiênicos

Esta subclasse não compreende:
- o comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmula (4771-7/02)

Hierarquia

Seção:	**G**	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	**46**	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Grupo:	**464**	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR
Classe:	**4644-3**	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO**

Esta classe contém a seguinte subclasse:

Notas Explicativas:
Esta classe compreende:
- o comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano e veterinário;

Esta classe compreende também:
- o comércio atacadista de kits para diagnósticos
- o comércio atacadista de preservativos
- o fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos realizado pela própria unidade comercial.

Esta classe não compreende:
- a fabricação de dentes e dentaduras e os laboratórios de prótese dentária (32.50-7)
- a fabricação de próteses ortopédicas sob encomenda (32.50-7)
- a fabricação de calçados ortopédicos sob encomenda (32.50-7)
- a fabricação de medicamentos para uso humano (21.21-1) e veterinário (21.22-0)
- o comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico (46.45-1)
- o comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1)

Hierarquia

Seção:	**G**	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	**46**	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Grupo:	**464**	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR
Classe:	**4645-1**	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO
Subclasse:	**4645-1/01**	**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

Notas Explicativas:
Esta subclasse compreende:
- o comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares

Esta subclasse não compreende:
- o comércio atacadista de equipamentos médico-cirúrgico hospitalares (4664-8/00)
- o comércio atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia (4664-8/00)

Não é licito ao Pregoeiro, proferir decisão divorciada das previsões editalícias, em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, disciplinado nos arts. 3º, 41 e 44 da Lei Geral das Licitações. Vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital,ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...]
XI -a vinculação ao edital de licitaçãoou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório o Pregoeiro verificou toda a documentação apresentada pela empresa licitante recorrente **ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA ME**, e por constatar o não atendimento à exigência editalícia contida no item 7.1.4.a, declarou-a INABILITADA para o presente certame. E o fez de forma motivada, ao declarar as razões de sua decisão.

A empresa recorrente, em não concordando com as exigências editalícias, deveria ter impugnado os termos do edital apontado as supostas falhas e indicando a alegadas exigências corretas. Porém, nada fez; permaneceu inerte; operou-se a preclusão processual pela superação do prazo para a impugnação.

Assim dispõe o edital:
*17.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.*

17.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
17.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

*17.4.3 - Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.***

Assim, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA ME.**

V – DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RATIFICAMOS a** decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **INABILITADA** a empresa recorrente

ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA ME no certame do **Pregão Presencial nº 044/2017** destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de Produtos de Higiene Pessoal,** por não cumprir à exigência editalícia contida no item 7.1.4.a.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Jardim do Seridó/RN, 09 de agosto de 2017.

REDLEY HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:52D1209C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 615.001/2017

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 615.001/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Higiene Pessoal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

CONHECER o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante: **ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA ME** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** por **ACATAR** a decisão fundamentada proferida pelo Pregoeiro Oficial deste Município, permanecendo a mesma **INABILITADA,** por não cumprir à exigência editalícia contida no item 7.1.4.a.

Publique-se.

Jardim do Seridó/RN, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:65598272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 024/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN; CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2017 a 06 de dezembro de 2017; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – pelo Contratante e Judson Gutierre da Silva – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:C169A28A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 - DISPENSA EMERGENCIAL N° 104/2017 – PROC. LICIT. PMJS/ RN N° 705.012/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN; CONTRATADA: Empresa C & F CONSTRUÇÕES LTDA - ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2017; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – pelo Contratante e Carlos Alberto dos Santos – pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:99B5D0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de agosto de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 para **Registro de Preços para possível locação gradativa de 02 (duas) motocicletas**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de agosto de 2017.

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:60331943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 24 de agosto de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR)**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de agosto de 2017.

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:D0404706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.306-B, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó para o exercício de 2017.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Art. 36, PU, da Lei Municipal nº 1.040, de 01.07.2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a readequação orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura Municipal, referente a Lei Municipal nº

1.051, de 28.12.2016, e disponibilizado por meio do Decreto Municipal nº 1.249-A, de 02.01.2017, para reforço da dotação especificada no item I do anexo I a este Decreto.
Art. 2º. Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação , de igual importância, da dotação discriminada no item II do anexo I a este Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.06.2017.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 23 de Junho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I					
Item I – Acréscimo					
UO	Programa de Trabalho	Especificação	Fonte	Natureza	Valor R$
0901	26.785.0008.1057	Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais	01000	4.4.90.51	5.000,00
			01016	4.4.90.51	10.000,00
Total					15.000,00
Item II – Redução					
UO	Programa de Trabalho	Especificação	Fonte	Natureza	Valor R$
0901	17.511.0008.1060	Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural	01000	4.4.90.51	5.000,00
			01016	4.4.90.51	10.000,00
Total					15.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:42D697EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.318, DE 28 DE JULHO DE 2017.*

Súmula: Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 987, de 28 de fevereiro de 2011, e dá outras providencias.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 593 de 22 de junho de 1994;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e otimização dos gastos públicos;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam alterados os §§1º e 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 987, de 28 de fevereiro de 2011, passando a vigorarem com as seguintes redações:
"Art. 1º.....
"§1º. Também farão direito ao recebimento da indenização os agentes públicos (políticos e administrativos) da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município e da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.
§2º. Os agentes públicos (políticos e administrativos) da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município e da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito que estejam exercendo serviços externos, a fim de cumprir com as atribuições inerentes aos seus respectivos cargos, seja dentro ou fora da circunscrição do Município, farão jus a percepção da indenização de transporte, no percentual de 20% (vinte por cento) de sua remuneração ou subsídio, conforme o caso."

Art. 2º. Fica criado o § 3º no art. 1º do Decreto Municipal 987, de 28 de fevereiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º. Os requerimentos dos servidores serão submetidos a análise do Chefe do Poder Executivo sobre a concessão ou não da indenização de transporte."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.
Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.027, de 03 de maio de 2012, bem como as demais disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:63FB2121

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **ALLANE KARINNE MORAIS COSTA SILVA**, RG n.º 003.112.803 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 016.837.244-45, residente e domiciliada à Rua Contador Manoel Raimundo de Aguiar, n.º 1.865 – Apto 402, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP n.º 59.056-000, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIO", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível superior e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 3º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, desenvolvendo as atividades no âmbito da Engenharia Civil, sendo uma assistência técnica ao município para fazer as leis que regulamentarão o Plano Diretor, a ocupação do solo e o Código de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:
O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:
O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito:
8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:
Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:
9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.
9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.
E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 10 de Agosto de 2017.

ALLANE KARINNE MORAIS COSTA SILVA
Voluntário

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

JARBSON ANDRESSON DOS SANTOS SANTANA DE JESUS
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:47E4FF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº ES/001/17 SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ADAPTADO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

EDITAL Nº ES/001/17 SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ADAPTADO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A Secretaria Municipal de Educação de **João Dias/RN**, usando das atribuições da RESOLUÇÃO Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Alfabetizadores, Voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado-PBA – 2017, conforme número de vagas relacionado a seguir, cujas disposições estão descritas neste Edital e Anexo I.

FUNÇÃO VOLUNTÁRIA	VAGAS
Alfabetizador – Zona Urbana	01
Alfabetizador – Zona Rural	05

I – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo que trata este Edital, estará vinculado a Secretaria Municipal de Educação de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, no respectivo endereço:
Rua: Francisco Verissimo Filho, 40. Nesta.

2. O Processo Seletivo terá validade de **08 meses**, e os candidatos classificados poderão ser chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou o preenchimento de novas vagas.

II – DA INSCRIÇÃO

3. A inscrição do candidato será feita na sede da Secretaria Municipal de Educação de João Dias/RN, gratuitamente, no período compreendido entre os dias **10 a 18 de AGOSTO de 2017, das 14:00 às 17:00 h.**

4. O interessado deverá preencher, integralmente, o formulário de inscrição, de acordo com as instruções e entregá-lo assinado, acompanhado de cópias xerografadas que comprovem a escolaridade.

5. Conforme **Art. 08 § 1**°, da RESOLUÇÃO Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, o candidato a alfabetizador deve:
I – preferencialmente, ser professor das redes públicas de ensino deste Município de João Dias;
II - Residir obrigatoriamente na Sede ou Zona Rural deste Município
III – deve ter, no mínimo, formação de nível médio completo; e
IV – ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.
V- ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA .
OBS: Os locais de funcionamento das turmas são os seguintes:
01 (uma) vaga para a Escola Simplício Ferreira - na sede
01 (uma) vaga para a Escola Santa Filomena - Vila Rosário
02 (uma) vaga para a Escola João Alves de Oliveira Melo - Sitio Boa Vista
01 (uma) vaga para a Escola Francisco Ubaldo de Oliveira – Serraria dos Oliveiras
01 (uma) vaga para a Escola – (casa) Sitio Currais

6. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

III- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

7. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão os seguintes documentos:

7.1.1. Ficha de inscrição impressa (obtida na sede da Secretaria Municipal de Educação de **João Dias/RN);**
7.1.2. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
7.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso);
7.1.4. Cópia do comprovante de residência especificamente domiciliado neste município de João Dias/RN;
7.1.5. Cópias da certidão de casamento ou nascimento;
7.1.6. Cópia do grau de instrução (histórico certificado ou diploma da escolaridade);
7.1.7. cópia da carteira de reservista (para o sexo masculino);

7.1.8. No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória;
7.1.9. Currículo.
7.1.10 Comprovante de participação nos anos anteriores do programa (apresentar termo de compromisso ou declaração);

IV – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. O Processo Seletivo será composto de **CADASTRO DE CURRÍCULOS**.
Serão analisados os currículos entregues, **até o 22 de AGOSTO de 2017**, na Sede da Secretaria de Educação de João Dias/RN;
8.1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação.
8.1.3. Serão avaliados **conhecimento, experiência, percurso** e **qualificação** correspondente ao exigido para a categoria, explicitado nas qualificações necessárias descritas no item 7.1 deste Edital.
8.1.3. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo, e de acordo com a necessidade. Caso o candidato não aceite a vaga oferecida será considerado desistente e será chamado automaticamente, o candidato subsequente da listagem de remanescentes.
8.1.4. DOS TÍTULOS: Serão considerados os seguintes títulos para pontuação, sendo apresentados o original e cópia, Anexo II, deste Edital.
8.1.5. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos até o número de vagas disponibilizadas por Função Voluntária.
8.1.6. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) Ter mais tempo de docência na escola pública;
b) Ter maior idade.

V - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO:

9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 04 e 05 deste edital.
h) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada

9.2. O Alfabetizador classificado deverá formar sua turma de alfabetizandos estabelecidos dentro dos seguintes parâmetros:
a) nas áreas rurais, mínimo de 07 (sete) e máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizandos;
b) nas áreas urbanas, mínimo de 14 (catorze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma.

VI – RESULTADO FINAL

10. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **30 DE AGOSTO DE 2017**, (podendo ser prorrogado o prazo, conforme adequação da Secretaria Municipal de Educação) a partir das 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

VII– DOS RECURSOS.

11. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
12. Os recursos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
13. O resultado da análise dos recursos será divulgado na Secretaria Municipal de Educação, até 72 (setenta e duas) horas após o término do prazo para sua interposição.
14. Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação não serão analisados.

VIII– DA CONVOCAÇÃO PARA O CARGO
15. A Secretaria Municipal de Educação convocará os classificados para assinarem o Termo de Compromisso do Programa Brasil Alfabetizado-PBA em data e horário a ser divulgada posteriormente.

IX – DO PAGAMENTO DAS BOLSAS
16. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado-PBA – 2012 serão destinadas a voluntários que assumam tarefas de alfabetizador e coordenador de turmas, conforme §§ 1º, 3º e 4º,5º do Art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007.
17. A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará mensalmente, no período de 8 (oito) meses, aos voluntários cadastrados no Programa, a cada turma ativa, os seguintes valores:
I – Bolsa classe I: valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa;
II – Bolsa classe II: valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de turma ativa de população carcerárias ou jovens em cumprimento de medida socioeducativas;
.
18. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, mediante depósito em conta-benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre as cadastradas no sistema informatizado disponível para cadastramento.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
20. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação do resultado do Processo Seletivo.
21. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
22. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação de João Dias/RN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
23. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão de seleção.
24. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

João Dias/RN, **03 de AGOSTO de 2017.**

ELIZAMA DUARTE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gestor do Programa Brasil Alfabetizado

ANEXO I

São objetivos do Programa Brasil Alfabetizado-PBA:

I - Contribuir para superar o analfabetismo no Brasil, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida, universalizando a alfabetização de jovens, adultos e idosos e a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, com a responsabilidade solidária da União com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios.
II - Colaborar com a universalização do ensino fundamental, apoiando às ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios por meio tanto da transferência direta de recursos financeiros, em caráter suplementar, aos entes executores que aderirem ao Programa quanto do pagamento de bolsas a voluntários.

São beneficiários do Programa Brasil Alfabetizado-PBA:

a) Jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizandos;
b) Voluntários alfabetizadores;
c) Voluntários tradutores intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que assessorarão os alfabetizadores em turmas com deficientes auditivos;
d) Voluntários coordenadores de turmas

Das atribuições dos cargos:
PROFESSORES ALFABETIZADORES
a) Localizar, identificar, conscientizar e cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados, para ingresso em turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado-PBA.
b) Lecionar nas turmas de alfabetização de jovens e adultos.
c) Orientar a turma em relação ao Plano Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o coordenador de turmas.
d) Desenvolver uma proposta pedagógica integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária.
e) Acompanhar e registrar a freqüência dos alunos. Receber/acompanhar/orientar as produções mensais dos alunos.
f) Registrar as produções dos jovens e adultos através de portfólios, relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas.
g) Aplicar testes de habilidades e conhecimentos ao final de cada mês.
h) Participar da formação inicial e continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
i) Realizar planejamentos individuais e coletivos. Desenvolver oficinas culturais, atividades extracurriculares e de planejamento pedagógico segundo critérios definidos pela coordenação do PBA – Secretaria Municipal de Educação.
j) O Alfabetizador classificado deverá formar sua turma de alfabetizandos estabelecidos dentro dos seguintes parâmetros:
a) nas áreas rurais, mínimo de 07(sete) e máximo de 25(vinte e cinco) alfabetizandos;
b) nas áreas urbanas, mínimo de 14(catorze) e máximo de 25(vinte e cinco) alfabetizandos por turma.

ELIZAMA DUARTE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gestor do Programa Brasil Alfabetizado

ANEXO II

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CRITÉRIOS	ITENS	NÚMERO DE PONTOS	TOTAL
Ter Pós-Graduação	01	1,5 pontos	
Ter Nível Superior	01	1,0 pontos	
Ter Nível Superior incompleto	01	0,8 pontos	
Ter Nível Médio Completo	01	0,5 pontos	
Experiência Profissional na Alfabetização de Jovens e Adultos.	01	1,0 pontos	
Experiência Profissional em outros níveis de ensino.	01	0,5 pontos	
Ser professor de Rede Municipal ou Estadual	01	0,5 pontos	
Produção Textual - *Tema a ser conhecido no momento da produção.*	01	2,5 pontos Critérios de avaliação estrutura, linguagem, coerência e ortografia	
Análise de currículo (01 certificado por grupo de horas especificado abaixo). VÁLIDO APENAS DE participação em atividades educacionais.	01	0,8	
	01	20 – 40 = 0,2	
	01	80 -120 = 0,3	
	01	120 -180 = 0,4	
	01	Número de horas	
			100 pontos

João Dias/RN, 03 de AGOSTO de 2014.

ELIZAMA DUARTE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Gestor do Programa Brasil Alfabetizado

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C931A686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 233/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 233/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a GIANNE ALVES COSTA, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes as despesas decorrentes de viagem do assistente social deste município para Portalegre/RN, a fim de participar do **I Encontro Regional de Assistência Social** (Região Oeste) com o tema: **A intersetorialidade no Programa Bolsa Família e Cadastro Único**, no Auditório do Centro Administrativo, PortalegreRN no dia 10 de agosto de 2017, objetivando capacitar a equipe para melhor desempenho no referido Programa Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7194AB99

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 121/2017

José da Penha/RN,10 de agosto de 2017.

A PRESENTE PORTARIA EXONERA O Sr. VICTOR BRUNO FONTES BELARMINO DO CARGO DE ADMINISTRADOR DE UNIDADE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**EXONERAR** o Sr. **VICTOR BRUNO FONTES BELARMINO** do cargo de **ADMINISTRADOR DE UNIDADE DE SAÚDE** do município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:21F4E35B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 122/2017

José da Penha/RN, 10 de agosto de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEAR** O Sr. **VICTOR BRUNO FONTES BELARMINO** NO CARGO DE **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **VICTOR BRUNO FONTES BELARMINO**no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA** do município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BC6C8CAE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 123/2017

José da Penha/RN, 10 de agosto de 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEAR** A Sra. **KELLY CRISTINA DE MORAIS PINHEIRO** NO CARGO DE **CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECAS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** A Sra. **KELLY CRISTINA DE MORAIS PINHEIRO** no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECAS** do município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1499F2A4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 124/2017

José da Penha/RN, 10 de agosto de 2017.

A PRESENTE PORTARIA EXONERA O Sr. ERLANDO LOPES DE HOLANDA DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**EXONERAR** o Sr. **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA** do município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5087DED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1706260028– PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, (CNPJ nº 11.427.407/0001-16); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e material permanente: médico, hospitalar e odontológico, de informática; móveis para escritório; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; e carro de passeio; VALIDADE: 10 de Agosto de 2017 a 10 de Agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 28.811,00 (Vinte e oito mil oitocentos e onze reais)); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Petrucio Agustinho dos Santos - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D6DEC2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1705080025
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Vimos através do presente, **COMUNICAR** à empresa licitante **HABILITADA**: **QUEIROZ, BARBOSA E BIELSCHOWSKY ADVOCACIA** e demais interessados, que a sessão pública para a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA e nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS será realizada no dia 14 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.

Jucurutu/ RN, 10 de Agosto de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:62B8B411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1707240027
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **11 de agosto de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Licença de Uso de Software: sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para pessoal da administração tributária da Secretaria de Finanças e Arrecadação, do município de Jucurutu / RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de agosto de 2017, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 10 de Agosto de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A698EF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1707170020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **11 de Agosto de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de agosto de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 10 de agosto de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C5FCA48B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705250026 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu- PREVI; CONTRATADA: ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE 08272767457; OBJETO: execução dos serviços técnicos especializados de empresa de contabilidade destinados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: 10 de Agosto a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.09.272.0082.0082.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Jurídicas; Fonte: 01057; VALOR GLOBAL: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 10 de Agosto de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B895F8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 147, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): ADELY CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO
MATRÍCULA.: 2994
CPF.: 009.130.174-26
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (Uma) diária para participar da VII SEXTA DE CONTAS – EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA: PROBLEMAS E SOLUÇÕES SOB A PERSPECTIVA POTIGUAR E NACIONAL, que será realizada no dia 11 de Agosto de 2017, em Natal-RN.
DESTINO: Natal-RN.
Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D45934A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a gratificação denominada FG-2, no valor equivalente a R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor público municipal VALDINEZ VIEIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C6B72825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144, PUBLICADA EM 10 DE AGOSTO DE 2017. EDIÇÃO 1577.

ERRATA.

Portaria de diária nº 144, publicada em 10 de Agosto de 2017. Edição 1577.

Onde se lê: "...Em viajem à Natal-RN e Brasília-DF"

Leia-se: Em viajem à Natal-RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:60A59E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.166, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do PPA – Plano Plurianual e da LOA – Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do plano plurianual e da lei orçamentária anual, obedecerá ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. A participação no processo de elaboração da proposta orçamentária abrangerá a totalidade das operações orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II
Da Participação Popular na Elaboração dos Orçamentos

Art. 2º - A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso da sociedade à discussão dos orçamentos do Município, da forma mais ampla possível.
§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Público Municipal dividirá em 06 (seis) áreas temáticas e nomeará o responsável designado pela administração municipal em cada área, a saber:

a) Área Administrativa:
Responsabilidade: Secretária de Planejamento e Controle Orçamentário.
1) Gabinete do Prefeito; 2) Secretaria de Administração; 3) Secretaria de Finanças e Arrecadação; 4) Secretaria de Compras; 5) Procuradoria; 6) Controle Interno; 7) Instituto de Previdência Social; 8) Secretária de Planejamento e Controle Orçamentário.

b) Assistência Social:
Responsabilidade: Secretário de Assistência Social.
9) Secretaria de Assistência Social;

c) Saúde:
Responsabilidade: Secretária de Saúde
10) Secretaria de Saúde;

d) Educação:
Responsabilidade: Secretária de Educação e Cultura.
11) Secretaria de Educação e Cultura;
e) Aspectos Estruturais:
Responsabilidade: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
12) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 13) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

f) Desenvolvimento
Responsabilidade: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
14) Secretaria de Esporte e Turismo; 15) Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º - O responsável de cada área de que trata o parágrafo anterior ficará responsável pela organização, em relação aos métodos a serem aplicados na definição de metas e prioridades, especialmente quanto às especificações dos projetos, atividades, programas, e destes o levantamento e planejamento dos quantitativos, valores, indicadores da área responsável.

Art. 3º - Para um melhor planejamento das ações de que trata o artigo anterior, a Secretária de Planejamento e Controle Orçamentário, através de seus técnicos e ou por assessorias contratadas, auxiliarão as unidades administrativas fornecendo orientações para Elaboração do PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - O responsável de cada área deverá solicitar auxílio de servidores e assessores diretos de sua secretaria ou unidade, e se empenhar em busca das informações necessárias, em especial, se utilizar de dados estatísticos em relação a exercícios anteriores caso necessite, bem como identificar e diagnosticar as prioridades de sua pasta para facilitar os trabalhos na elaboração final do PPA e da LOA.

Art. 4º - Para fins de determinação das prioridades a serem elencadas, a Secretária de Planejamento e Controle Orçamentário, organizará Audiências Prévias para expor as metas e ações de governo e coletar sugestões.
§ 1º - As Audiências Públicas Prévias terão como objetivo evidenciar as demandas solicitadas em cada área temática, em encontros a serem realizados por cada Secretaria, e, a partir de tais demandas, a população irá auxiliar na definição das prioridades para os próximos 04 anos.
§ 2º - A Audiência Pública Geral deverá ocorrer no dia 15 de agosto de 2017, após o protocolo dos projetos do PPA e LOA, e terá como objetivo levar ao conhecimento da população as prioridades condensadas, elencadas nas audiências preliminares, e evidenciar a toda população do Município as demandas solicitadas em cada área temática nos encontros realizados, e, a partir de tais demandas, a população ainda poderá nesta ocasião apresentar novas demandas, desde que viáveis.
§ 3º - O processo de escolha das prioridades nas áreas temáticas que serão elencadas no Plano Plurianual levará em consideração a sistemática a ser reivindicada pela população, bem como a situação e a capacidade financeira do Município.

Art. 5º - Ficam estabelecidas, de acordo com a Lei Orgânica do Município, as datas limites para elaboração e remessa à Câmara Municipal dos projetos de leis do PPA – Plano Plurianual e da LOA – Lei Orçamentária Anual:
I – para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, com vigência a partir do segundo ano do mandato em curso do prefeito, até o primeiro ano do mandato subsequente:
a) até 30 de setembro do primeiro ano do mandato do prefeito;

II – para a elaboração da Lei Orçamentária Anual:
a) até 30 de setembro de cada ano.
Parágrafo único – As datas para realização das audiências públicas referentes ao PPA e LOA, devem ser definidas e divulgadas através de Editais e/ou outros atos, considerando os prazos limites da Lei Orgânica do Município e os dias úteis de cada exercício.

Art. 6º - As prioridades das áreas temáticas serão levadas à sistematização através de programas de governo e à compatibilização com as receitas orçamentárias e vinculações constitucionais, devendo obedecer, sempre que possível, para fins de escolha de pauta de prioridades os critérios de:
I – maior população;
II – prioridades governamentais;
III – capacidade financeira do Município.

CAPÍTULO III
Das Audiências Públicas
Seção I Da Classificação, Coordenação e Finalidades das Audiências Públicas

Art. 7º - As Audiências Públicas de que trata este Decreto são classificadas em Prévias e Gerais.
a) Audiências Prévias são aquelas realizadas de forma especializada, pelas Secretarias do Município. O Secretário Municipal ou o Responsável pela Unidade Administrativa realizará audiência pública popular para ouvir, discutir e eleger as prioridades pertencentes exclusivamente à sua pasta.
b) Audiência (s) Geral (is) é/são aquelas realizadas para condensar as prioridades elencadas por ocasiões das audiências públicas prévias.
Parágrafo único - O princípio geral sobre a finalidade básica das Audiências Públicas Prévias e Gerais é a transparência nas ações de governo com vistas a contribuir para o debate e o aprimoramento dos programas, projetos e atividades do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

Art. 8º - A coordenação das atividades relativas às Audiências Públicas, Gerais e Prévias, ficará a cargo da Secretaria de Administração e Planejamento, que resolverão questões de ordem não previstas neste Decreto ou no Edital de convocação.
§ 1º - O disposto no caput deste artigo não prejudica a participação de servidores de outras Pastas.

Seção II Das Condições para Participação nas Audiências Públicas
Art. 9º - Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos, e outras entidades da sociedade civil organizada.

Seção III Da Divulgação das Audiências Públicas

Art. 10° - Para a realização das audiências públicas no processo de elaboração do PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo fará publicar através de Edital, as datas das audiências, onde conste, no mínimo:
I – o motivo da audiência pública;
II – a pauta de assuntos a tratar;
III – a data, local e horário de início das reuniões;
IV – a responsabilidade pela condução dos trabalhos;
V – as condições para a participação nas audiências públicas.
§ 1º. A divulgação dos Editais das Audiências Públicas poderão ser através de publicação em jornais local ou regional, ou por meio da imprensa falada e televisiva, cartazes e ou avisos em locais públicos, e ou através de carro de som.

Seção IV Das Etapas das Audiências Públicas

Art. 11°. As Audiências Públicas, Gerais ou Prévias, terão duração máxima de até quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:
I - composição da Mesa Coordenadora;
II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;
III - exposição dos objetivos da reunião;
IV - discussão das propostas e ações requeridas;

Seção V Da Conclusão dos Trabalhos das Audiências Públicas

Art. 12° - Os trabalhos da Audiência Pública serão consignados em ata resumida, que será assinada pelo coordenador da Audiência e pelos membros presentes à mesa coordenadora dos trabalhos, e publicada no Quadro Mural de Avisos do Paço Municipal.
Parágrafo único – Os demais populares que se fizerem presentes assinarão uma lista de presença disponível no local da audiência.

Art. 13° - As atas e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos da Secretaria de Administração pelo período que compreende a realização das Audiências Públicas até a apreciação final das contas pelo Poder Legislativo.

Art. 14° - Os documentos de que trata o artigo anterior poderão ser reproduzidos e entregues às partes interessadas que requererem cópias dos mesmos.

Art. 15° - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 16° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 10 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O (a) Prefeito (a) Municipal de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/00 e na CRFB/1988, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos jucurutuenses, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que será realizada Audiência Pública para apresentar e discutir as metas para o **PLANO PLURIANUAL 2018-2021**, no seguinte local, data e horário:

Local: Ginásio de Esportes Ailson Lopes
Endereço: Rua Benjamin Constant, S/N, Centro
Data: 15 de Agosto de 2017
Horário: 08:00 h

PROGRAMAÇÃO

8:00	Credenciamento e Lista de Presença
8:30	Abertura – Composição da Mesa Coordenadora
8:35	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
8:40	Palavra do Prefeito
8:50	Exposição dos objetivos da reunião
9:00	Divisão dos Grupos de Trabalho
9:05	Discussão das propostas e ações
12:05	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 10 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito (a) Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O (a) Prefeito (a) Municipal de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/00 e na CRFB/1988, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos jucurutuenses, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as adequações e metas para o **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**, no seguinte local, data e horário:

Local: Ginásio de Esportes Ailson Lopes
Endereço: Rua Benjamin Constant, S/N, Centro
Data: 15 de Agosto de 2017

Horário: 08:00 h

PROGRAMAÇÃO

13:00	Credenciamento e Lista de Presença
13:30	Abertura – Composição da Mesa Coordenadora
13:35	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
13:40	Palavra do Prefeito
13:50	Exposição dos objetivos da reunião
14:00	Divisão dos Grupos de Trabalho
14:05	Discussão das propostas e ações
17:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 10 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:239CC7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017 - PROCESSO Nº 070006/2017

Retifica-se o **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017 - PROCESSO Nº 070006/2017,** conforme segue:

Onde se lê:
PREÂMBULO
...

Data da abertura da sessão pública: 10 de agosto de 2017
Horário: 09:00 (nove horas - horário local)
Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações.
Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas

Leia-se:
PREÂMBULO
...

Data da abertura da sessão pública: 18 de agosto de 2017
Horário: 09:00 (nove horas - horário local)
Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações.
Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

As empresas detentoras do Edital receberão em seus e-mails as modificações efetuadas pelo setor de licitações, bem como pela divulgação deste termo no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br.

Conforme estabelecido no art. 21, §4, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº 10.520/02, em consonância cláusula 20.7 do Edital, o Pregoeiro decide manter prazo inicialmente estabelecido para recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, por não afetar a formulação das propostas, uma vez que todas as publicações nos jornais constavam da data e horário corretos.

Lagoa D'Anta/RN, 28 de julho de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:67A10BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017 – PROCESSO Nº 70005/2017

PROCESSO Nº 70005/2017
Pregão Presencial SRP Nº 24/2017

ASSUNTO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 24/2017, destinado à Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

D H COMERCIO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS EIRELI-ME- CNPJ: 00.736.971/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 35, 47, 89, 119, 189, 190, 204 ; totalizando o valor de **R$ 8.816,63 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 31, 36, 39, 40, 45, 50, 52, 53, 54, 57, 60, 62, 63, 65, 68, 71, 72, 73, 74, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 113, 116, 121, 122, 123, 124, 128, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 142, 145, 151, 152, 153, 160, 178, 182, 183, 184, 191, 192, 197, 201, 208, 209 ; totalizando o valor de **R$ 27.635,72 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 18, 32, 34, 37, 42, 43, 48, 51, 58, 59, 64, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 111, 112, 114, 115, 130, 134, 140, 143, 147, 148, 149, 154, 155, 161, 170, 174, 177, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 210, 211, 217 ; totalizando o valor de **R$ 20.990,77 (vinte mil, novecentos e noventareais e setenta e sete centavos)**.

SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 38, 41, 44, 46, 49, 55, 56, 61, 66, 67, 69, 70, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 90, 91, 94, 95, 96, 99, 100, 106, 110, 117, 118, 120, 125, 126, 127, 129, 131, 139, 141, 144, 146, 150, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 179, 198, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 215, 216 ; totalizando o valor de **R$ 54.153,25 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de agosto de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:B11128AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 - PROCESSO Nº 080001/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no dia 31 de agosto de 2017 às 08h30min (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 026/2017, cujo

objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e filtros de combustíveis, conforme Anexo I - Termo de Referência, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações E-mail:
cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de agosto de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:00494415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2017

PROCESSO: Nº 00010/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DISGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 14.617.141/0001-62
OBJETO Contratação de empresa especializada em mamografia bilateral.
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos reais);
PERÍODO: 10 de Agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
PROJETO ATIVIDADE:
10 322 0008 2.047 – Média Complexidade-Mac; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros PJ;
FONTE: 01065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROCHA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3E955843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando Aquisição de material e equipamento hospitalar com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Salgada/RN.
A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte três) de Agosto de 2017, às 09:00 (Nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0E8A1E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2017

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder 03 (Três) diárias ao Exmo Srº Osivan Savio Nascimento Queiroz, Prefeito Municipal, no valor de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). Para custear despesas a BRASILIA/DF EM BUSCA DE MELHORIAS PARA ESTE MUNICIPIO JUNTO AOS MINISTERIOS, no período de 14 a 17 de agosto do corrente ano.

Publica-se e
cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 10 de agosto de 2017.

ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A2692DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000247/2017 - 2940/2017

Processo nº 2940/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de Serviços de Apólice de Seguro de Auto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADOS: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** OBJETO: Contratação serviços com apólice de seguro dos veículos tipos Fiat Siena EL 1.0 8V placa OJX4143 e Fiat Ducato Minibus 2.3 placa NOA1843, lotados na SEMUS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.728,88 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D4782DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 348/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para participar da **oficina de implantação da Plataforma Virtual CadRN,** no dia 09/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7F436D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 349/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Kaline Rafaelle de Lima**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 2047, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para participar da **oficina de implantação da Plataforma Virtual CadRN,** no dia 09/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6A15273F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para participar da **oficina de implantação da Plataforma Virtual CadRN,** no dia 09/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D4B2FD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 034 de 26 de abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Vitória Maria Neco**, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família, matrícula 1555, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para participar da **oficina de implantação da Plataforma Virtual CadRN,** no dia 09/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:22275414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **César Augusto de Medeiros Martins**, **Secretário Municipal da SEMTDERM**, matrícula nº 1370, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **10/08/2017**, para do **Seminário do Rio Grande do Norte na Rota do Cordeiro.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FFE6470F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 353/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **João Maria Câmara do Nascimento**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 484, **04 (duas diária)**, plantão de 24 horas, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), com o objetivo de **ficar a disposição do SAMU, APAMI e Secretaria Municipal de Saúde**.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1A05E2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 354/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Joacildo Bezerra Lemos**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1432, **3,5 (três e meia diárias)**, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), com o objetivo de **transportar milho do programa venda de milho em balcão, nos dias 08, 09 e 10/08/2017, em Assú/RN**.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:18FF4F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 220/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR- os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, do Município de Lajes/RN.
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
· Francisca Irene Martins Gomes – Titular
· José Romildo da Silva – Suplente
· Orlando Palhares da Silva – Titular
· Rejania Maria da Costa Silva – Suplente
REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
· Erinaldo de Abreu – Titular
· Lourenço Manoel da Silva Neto – Suplente
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
· Janete Nogueira de Araújo- Titular
· Simone Moreira da Silva - Suplente
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
· Maria Elizabeth da Silva - Titular
· Maria Elizama Marques - Suplente
· Maria Lusinete Oliveira Costa – Titular
· Luzinete da Silva - Suplente
REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
· Fernando Victor de Melo – Titular
· José Edvardo dos Santos Oliveira – Suplente
· Ellen Maria Pereira da Rocha – Titular
· Yan Phelipe Fernandes da Rocha - Suplente
REPRESENTENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
· Francisco Canindé Rocha da Silva - Titular
· Jeanete Maria Roque da Costa Segundo - Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:
· Sandra Maria Valentim Bezerra – Titular
· Marineide França Sobrinho – Suplente
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

· Adeilson Fernandes da Rocha – Titular
· Altivo Vitelbino da Nobrega – Suplente
Art. 2º - Ficam nomeados como Presidente – **Adeilson Fernandes da Rocha**, Vice-Presidente – **Janete Nogueira de Araújo** e Secretária **Maria Elizabeth da Silva.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lajes/RN, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B5B459B9

PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 05/2017– PREVLAJES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Diretora Executiva do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013 e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034 de 26 de abril de 2017,
RESOLVE:
Conceder ao servidor efetivo **Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade**, ocupante do cargo de Contador no PrevLajes, matrícula nº 1.001, **1/2 (meia) diária**, no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte no deslocamento à **Cidade de Macaíba/RN**, no dia **11 de agosto de 2017,** no horário das 08h às 16h, com o objetivo de participar do **Curso de Capacitação em Recuperação de Créditos Financeiros Previdenciários (Comprev)**, na Rua Gov. José Varela, n.º 1, Pax Clube Macaíba, conforme ficha de inscrição anexa ao processo administrativo n.º 3.161/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Lajes/RN, em 10 de agosto de 2017.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:1DCE9B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 293, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos períodos que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS - RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica autorizado o reparcelamento e o parcelamento dos débitos do Município com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajes Pintadas – IPLAP, conforme especificado nesta Lei, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, e as alterações através da* Portaria do Ministério da Fazenda nº 333, de 11 de julho de 2017.

I - As contribuições devidas pelo Ente Federativo, descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, vencidas e não repassadas ao RPPS, relativos até março de 2017, poderão, após apuradas e confessadas, ser objeto de termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas.

II - As contribuições devidas pelo Ente Federativo a partir da competência abril de 2017, observado o disposto *no artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, e as alterações da Portaria MPS n° 21, de 16 de janeiro de 2013 e* Portaria do Ministério da Fazenda nº 333, de 11 de julho de 2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º **-** Poderão ser incluídos débitos, inclusive que já tenham sido objeto de parcelamentos ou reparcelamentos anteriores, relativas ao período compreendido entre maio de 2014 e dezembro de 2016, inclusive 13º Salário.

§ 2º **–** É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o inciso II deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuição previdenciárias.

Art. 2º *Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, respeitando como limite mínimo a meta atuarial e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de reparcelamento ou parcelamento.*

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,5**%** (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º O Poder Executivo deverá consignar em orçamento anual as dotações necessárias ao adimplemento dos parcelamentos de que tratam essa Lei.

Art. 8º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lajes Pintadas/RN, 09 de agosto de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:768CFA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2017

Dispõe sobre incorporação de gratificação de função, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições constantes no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 55, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas),
RESOLVE:
Art. 1º Incorporar aos vencimentos básicos da servidora, **MARIA IRINÊS DE LIMA SILVA**, Mat. 305/1, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de R$ 357,23 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), a partir do mês de julho em curso.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata o caput deste artigo, refere-se ao valor médio, mais benéfico, obtido exercício de 2016, em face da comprovação do limite de 5/5 (cinco quintos) de percebimento da gratificação de função no serviço público municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 28 de julho de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:20436ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2017

Dispõe sobre incorporação de gratificação de função, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições constantes no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 55, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas),
RESOLVE:
Art. 1º Incorporar aos vencimentos básicos da servidora, **RAIMUNDA MARINALVA DE LIMA FEITOSA**, Mat. 281/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de R$ 300,00 (trezentos reais), a partir do mês de julho em curso.
Parágrafo Único. A gratificação de que trata o caput deste artigo, refere-se ao valor médio, mais benéfico, obtido exercício de 2016, em face da comprovação do limite de 5/5 (cinco quintos) de percebimento da gratificação de função no serviço público municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 28 de julho de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:BBE44F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O Pregoeiro Oficial do município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial Nº 027/2017, tipo menor preço por item com a finalidade de Registro de Preços para aquisição continua e gradual de oxigênio para o abastecimento do Centro de Saúde Maria Lalá da Costa do Município, conforme as especificações constantes do termo de referência, Anexo II, deste edital. Que teve como licitante vencedor: **EDIVAN BORGES DE SOUSA ME – CNPJ: 03.936.626/0002-83** com o valor total de R$ 58.150,00 (Cinquenta e Oito mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lucrécia/RN, 10 de agosto de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6557DA3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – SRP

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial 027/2017, tipo menor preço por item com a finalidade de Registro de Preços para aquisição continua e gradual de oxigênio para o abastecimento do Centro de Saúde Maria Lalá da Costa do Município, conforme as especificações constantes do termo de referência, Anexo II, deste edital. Que teve como licitante vencedor: **EDIVAN BORGES DE SOUSA ME – CNPJ: 03.936.626/0002-83** com o valor total de R$ 58.150,00 (Cinquenta e Oito mil, Cento e Cinquenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 10 de agosto de 2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B57198FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – SRP

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial 027/2017, tipo menor preço por item com a finalidade de Registro de Preços para aquisição continua e gradual de oxigênio para o abastecimento do Centro de Saúde Maria Lalá da Costa do Município, conforme as especificações constantes do termo de referência, Anexo II, deste edital. Que teve como licitante vencedor: **EDIVAN BORGES DE SOUSA ME – CNPJ: 03.936.626/0002-83** com o valor total de R$ 58.150,00 (Cinquenta e Oito mil, Cento e Cinquenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 10 de agosto de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6238864A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
PORTARIA N° 078/2017

A Prefeita de Luís Gomes/RN, **Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes**, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o que determina o artigo 35 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes, Lei 52/99, que aduz sobre a exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor;
CONSIDERANDO ainda o pedido de exoneração do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir desta data, o servidor **GERALDO BARBOSA CAVALCANTE**, Mat. 010002-1, portadora

do CPF nº 107.723.674-34 e RG nº 218.651 SSP/RN**,** do cargo efetivo de **VETERINÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura de Luís Gomes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 07 de agosto de 2017.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:FD023240

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,
CONTRATADO: PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO - ME

OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de "armação para óculos e lentes de uso oftalmológico", a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência. O qual será realizado na sala da comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.06.30.003, realizada com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN**.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 40.418,00 (Quarenta Mil Quatrocentos e Dezoito Reais), que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.008.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101;
02.011.08.244.2003.2.029 – MANUT. ATIVIDADES - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.01 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE – 110101;
02.011.08.244.2003.2.029 – MANUT. ATIVIDADES - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101;
02.012.08.244.1001.2.050 – MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.012.08.244.1001.2.050 – MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101;
02.005.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110201;
02.005.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.01 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE – 110201;
02.005.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - LEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110201;
02.005.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDAD – SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110101;
02.005.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.01 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE – 110101;
02.005.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101;
02.005.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 110201 E
02.005.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 110101 - FONTE – 110201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
Paulo Cezar Silva Sampaio - CONTRATADO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5CA42FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2017

Processo de Despesa nº: 728026/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 272/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA . Objeto: Contratação de pessoa física para executar serviço e confecção de suporte para luminárias (pétalas para três lâmpadas) das praças da comunidade de Lagoa do Cajueiro, Rua Nova e Bairro da Flores.; Preço Global: R$ 420,00(quatrocentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 10/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:C166619F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL DO BEBE EIRELI-ME, referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE (Kits natalidade), para serem entregues as gestantes atendidas pelo Centro de Referencia da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 10 de Agosto de 2017

SIMONE DA SILVA AVELAR
Sec. Munic. de Assistência Social

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:94FCBF53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SIMONE DA SILVA AVELAR, SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE (Kits natalidade), para serem entregues as gestantes atendidas pelo Centro de Referencia da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Monte das Gameleiras/RN

Contratado.....: COMERCIAL DO BEBE EIRELI-ME

Valor.....: R$ 6.122,10 (Seis mil cento e vinte e dois reais e dez centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SIMONE DA SILVA AVELAR,
Sec. Munic. de Assistência Social.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 10 de Agosto de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:FAA22E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **RODRIGO MARCO ANDRADE DE LIMA,** CPF 009.397.164-88, do cargo de Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente deste Município, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7000EECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **JOSE GIVANILSON RODRIGUES FELIX,** CPF 053.835.154-37, do cargo de Chefe de Gabinete deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4D98C7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX,** CPF 374.038.958-35, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6B5B22EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **COSME FRANCISCO DOS SANTOS,** CPF 490.982.171-68, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Desportos deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 07 de agosto de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6725C466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 303/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 09 de agosto de 2017 – Ano VIII, nº 1576,

II – EXONERAR a pedido, a Sra **ANGELA VITORIA DE OLIVEIRA ARAUJO,** CPF: 107.695.004-39, do cargo de Chefe do Setor de Epidemiologia – Secretaria da Saúde e Saneamento em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Olho D'Água do Borges, 10 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7F513E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **IURI DE LUCENA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Controlador, lotado (a) no (a) Controladoria Geral, 3 (três diárias), no (s) dia (s) 14 a 18 de agosto de 2017, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:2EBE2CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00047/2017.
OBJETO: Locação de van com capacidade mínima de 15 passageiros, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino do município de Paraná-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal Educação e Desporto.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/08/2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8CF733D0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00046/2017.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha (GLP) em vazilhame de 13 Kg e Botijões fabricado em aço para acondicionamento de GLP.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/08/2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2094388C

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00047/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00047/2017, que objetiva: Locação de van com capacidade mínima de 15 passageiros, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino do município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Osvaldo de Andrade - R$ 14.400,00.

Paraná - RN, 10 de Agosto de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F639AF8E

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00046/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00046/2017, que objetiva: Fornecimento de gás de cozinha (GLP) em vazilhame de 13 Kg e Botijões fabricado em aço para acondicionamento de GLP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEUSIGLEBY SOARES MACENA - EPP - R$ 12.800,00.

Paraná - RN, 10 de Agosto de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FB8F9555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 10/08/2017.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

LUTO OFICIAL EM PARAZINHO PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL DOMINGOS DE MIRANDA, EX-PREFEITO MUNICIPAL.
CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor MANOEL DOMINGOS DE MIRANDA; CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Parazinho no decorrer de sua vida como cidadão, prefeito; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Parazinho e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Parazinhense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Parazinho, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Manoel Domingos de Miranda, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Parazinho-RN, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se;

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:EBD1E1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO/RN, EM CONFORMIDADE COM PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11959.203000/1160-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que o preço ofertado está abaixo da faixa estipulada no edital, estando o valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA,** a licitação Pregão Presencial nº 036/2017 para a aquisição de veículo automotor tipo passeio para atendimento às necessidades do fundo municipal de saúde de Parazinho/RN, com o valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

PARAZINHO/RN, 09 DE AGOSTO DE 2017.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:E3B00647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 036/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO/RN, EM CONFORMIDADE COM PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11959.203000/1160-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA,** a licitação Pregão Presencial nº 036/2017 a aquisição de veículo automotor tipo passeio para atendimento às necessidades do fundo municipal de saúde de Parazinho/RN, totalizando o valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para Assinatura do contrato de fornecimento de mercadorias.

PARAZINHO/RN, 09 de agosto de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:CBFE3178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 83 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): KLEITON DE OLIVEIRA SANTOS SILVA			
MATRÍCULA: 120951-5			
DI: 2.467.467 SSP/RN			
CARGO: ARTESÃO OFICINEIRO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para participar do III Colegiado de Coordenadores de CAPS do RN no Hotel Paiamar.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 10 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:52CB4218

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 84 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO			
MATRÍCULA: 100711-4			
DI: 1.967.581			
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN para participar do treinamento de vacinação antirrábica na IV URSAP.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 10 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:7C58775F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 85 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EMMANUEL DE ASSIS CUNHA			
MATRÍCULA: 120609-5			
DI: 3.077.227			
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN para participar do treinamento de vacinação antirrábica na IV URSAP.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 10 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:4B2A510B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 86 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA CRUZ			
MATRÍCULA:			
DI: 001.712.453 SSP/RN			
CARGO: REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER			
LOTAÇÃO:			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Brasília/DF para participar da 2ª Conferência do Conselho Nacional da Saúde das Mulheres.			
DESTINO: BRASÍLIA/DF			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/08/2017 a 20/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
4	Sem pernoite	200,00	800,00
Total a pagar			800,00

Parelhas (RN), 10 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:EF96EAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 061201

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.050.319/2017/FMA
DISPENSA Nº 061201/2017-FMA

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE DE OPERADOR DE COMPUTADOR, DESTINADO AS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADUNICO E BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONSIDERADAS DE BAIXA RENDA CONFORME DECRETO Nº 6135/2007.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ 03.784.680/0005-01 endereço Praça Dom José Delgado, S/N, Bairro Paraíba, Caicó/RN.

VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Parelhas/RN, 10 de Agosto de 2017.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:FC01944D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 061201

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.050.319/2017/FMA

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE DE OPERADOR DE COMPUTADOR, DESTINADO AS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADUNICO E BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONSIDERADAS DE BAIXA RENDA CONFORME DECRETO Nº 6135/2007.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ 03.784.680/0005-01 endereço Praça Dom José Delgado, S/N, Bairro Paraíba, Caicó/RN.

VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Parelhas/RN, 10 de Agosto de 2017.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F2684084

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 030/2017

Atualiza os valores de referência previstos no Código Tributário do Município de Parelhas, conforme previsto no artigo 202**.**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a previsão de atualização trazida no artigo 202 da Lei Complementar nº 609/1979 - Código Tributário do Município de Parelhas/RN,
DECRETA:

Art. 1º Os valores e as unidades fiscais de referência previstas no Código Tributário do Município de Parelhas/RN serão atualizados de acordo com a variação do IPCA-E, apurado pelo IBGE, no exercício 2016 que foi de 6,58%.
Art. 2º A atualização prevista no Art. 1º deste Decreto também aplicar-se-á a Planta Geral de Valores do Município e aos valores venais dos imóveis, para fins de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Art. 3º A atualização prevista neste Decreto também se aplicará aos demais tributos, pendentes de lançamento, por se configurar correção monetária e não majoração.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 09 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:10FFE336

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 486/2017

REVOGA A PORTARIA 484/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 484/2017 09 de agosto de 2017, pelo motivo da não realização da viagem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:716E4A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GOMES**, brasileira, portadora do CPF Nº 200.691.624-68, do Cargo em Comissão CC IV – **COORDENADORA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 10 de agosto de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2CC86C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **LUCIENE BATISTA DE LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.301.884-15, para o Cargo em Comissão CC IV – **COORDENADORA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 10 de agosto de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0D3A4A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas no Art. 31º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei nº 111/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município);
CONSIDERANDO requerimento do servidor JOSÉ NETO DE ARAÚJO datado de 31 de julho de 2017 e protocolado em 09 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **JOSÉ NETO DE ARAÚJO**, CPF nº 025.062.094-41 ocupante do Cargo de SERVENTE, matricula nº 901121, do Poder Público Municipal.
Art. 2º - Fica o Servidor em questão, DESLIGADO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, ausentando-se, portanto, de seus deveres e direitos perante este órgão Público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BAB09907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

CONTRATANTE: Município de Pedra Grande/ RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27
CONTRATADA: BR Locações e Serviços - CNPJ: 11.478.304/0001-85
OBJETO: Contratação das bandas (Dany Dantas, Som do Litoral, Leandro Lima e José Orlando), que se realizará nos dias 12 e 13 de Agosto/2017, em comemoração ao dia dos Pais no distrito de Enxú Queimado – Pedra Grande/RN.
Valor R$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais)
BASE LEGAL: Art. 25, "Caput" da Lei nº 8666/93.

Pedra Grande, 10 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:42BA6AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, perante o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, compareceu a Sra. **Zenir Bilino de Medeiros** nomeada, conforme Ato publicado no Diário Oficial dos Municípios da União, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O (A) empossado (a) foi submetido(a), previamente, a exame de saúde e julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1.530.043 SSP/RN, expedida em 09/01/1994, o CPF nº 010174884-10, Título de Eleitor nº 13822971675 (RN, Zona 017, Seção 0043) e Declaração de Bens, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta/RN, em acatar e observar as regras estabelecidas pelas Leis Federais e Leis Municipais.

ZENIR BILINO DE MEDEIROS
Auxiliar de Serviços Gerais

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:735096A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Senhora, **VALERIA DE SOUZA PEGADO,** portadora do **CPF: 626516094-04** RG**: 940369,** do cargo em comissão de Assessora Técnica**,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido apartir de 31 de Julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 10 de Agosto de 2017.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:04A48C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°094/2017

PROCESSO Nº 775/2017

Objeto: Aquisição de carimbos automáticos, destinados a suprir as necessidades da administração municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.
CONTRATADA: L DE L ALVES -ME, com sede Rua Clara Macêdo, 383, Centro, Assú/RN, CEP:59650000, CNPJ/MF: 05.930.513/0001-15
VALOR: R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 08 de Agosto de 2017

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6CA01E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°095/2017

PROCESSO Nº 776/2017

Objeto: Aquisição de material gráfico, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **L DE L ALVES -ME**, com sede Rua Clara Macêdo, 383, Centro, Assú/RN, CEP:59650000, CNPJ/MF: **05.930.513/0001-15**
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 08 Agosto de 2017

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:50A2C8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°096.2017

PROCESSO Nº 786/2017

Objeto: Aquisição de material permanente, destinados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (centro de idosos e núcleo), neste município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.
CONTRATADA: NATAL SERVICE LTDA, com sede Av. Antônio Basílio, 1075, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP:59054380, CNPJ/MF: 08.412.520/0003-85
VALOR: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2021 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 08 de Agosto de 2017

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4EB90DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°097/2017

PROCESSO Nº 799/2017

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa na Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre os serviços, programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS, proteção social básica e especial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, deste município..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **Valéria de Souza Pegado**, com sede Rua Aristóteles Lima, 130, Centro, Lajes/RN, CEP:59535000, CNPJ/MF: **626.516.094-04**
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2021 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 10 de Agosto de 2017

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4E346008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Contratada: Valéria de Souza Pegado
Processo nº 799/2017 - Dispensa nº 97/2017 - CPL
Objeto: contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do sistema único de assistência social – SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre os serviços, programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS, proteção social básica e especial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, deste município.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária:
05.901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2021 – FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, em Pedra Preta,

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Secretaria de Assistência Social
Contratante

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Contrata

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:67251839

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, (PORTARIA Nº 075/2017) torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de agosto de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura sito praça Pedro Alves Bezerra. 266 – Centro - Pedro Avelino - RN, 59.530-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedro Avelino/RN, em 10 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:32AD1CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN**,** através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal em exercício, Resguardando o poder discricionário do gestor publico quanto a oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo DETERMINA-SE, com fulcro no poder de autotutela, consubstanciado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e na instrução subscrita pelo Procurador Geral do Município em sede de parecer jurídico, a anulação do Pregão Presencial nº 026/2014 e do respectivo, Contrato Administrativo diante da desobediência dos princípios da legalidade e publicidade, esculpidos na Carta Cidadã (Caput, Artigo 37) bem como, das regras dispostas nos Artigos 3º caput, Art. 7º, §6º e Art. 21, ambos do Instituto de Licitações e Contratos Administrativos, e conforme justificativa constante nos autos

Outrossim, as contraprestações, oriundas dos serviços contratados, comprovadamente, executados, devem ser adimplidos, conforme dispõe o Parágrafo único, Art. 59 da Lei 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 09 de Agosto de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:93CC46F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

O MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN**,** através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal em exercício, Resguardando o poder discricionário do gestor publico quanto a oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo DETERMINA-SE, com fulcro no poder de autotutela, consubstanciado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e na instrução subscrita pelo Procurador Geral do Município em sede de parecer jurídico, a anulação da Tomada de Preços nº 004/2014 e do respectivo, Contrato Administrativo diante da desobediência dos princípios da legalidade e publicidade, esculpidos na Carta Cidadã (Caput, Artigo 37) bem como, das regras dispostas nos Artigos 3º caput, Art. 7º, §6º e Art. 21, ambos do Instituto de Licitações e Contratos Administrativos, e conforme justificativa constante nos autos

Outrossim, as contraprestações, oriundas dos serviços contratados, comprovadamente, executados, devem ser adimplidos, conforme dispõe o Parágrafo único, Art. 59 da Lei 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 08 de Agosto de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:B79B7EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 25/2017

Contratante: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
Contratada: RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA – CPF: 028.197.194-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR NALDINHO RIBEIRO, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA DO DISTRITO DE CARNAÚBA.
VALOR R$: 3.000,00 (Três mil reais)
Base Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/RN em 10 de agosto de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:B3094257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora Pública MARIA SELMA NOGUEIRA, do cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Pública MARIA SELMA NOGUEIRA*,* brasileira, portadora do RG 1.020.092 SSP/RN, CPF(MF) 379.155.334-87 do cargo de **Auxiliar de Tesouraria**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 01 de agosto de 2017, 194º da independência, 124º da república e 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:DBC72FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora Pública MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE, do cargo de MERENDEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Pública MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE*,* brasileira, portadora do RG 936.793 SSP/RN, CPF(MF) 544.818.724-20 do cargo de **merendeira**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 02 de agosto de 2017, 194º da independência, 124º da república e 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:9EFE0526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017-GAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Designar o Secretário Adjunto da Cultura JANDSON SILVESTRE ARAÚJO DA SILVA, as funções naturais de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para responder pelo expediente dessa unidade administrativa.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica.
R E S O L V E
Art. 1º. Designar o Secretário Adjunto da Cultura **JANDSON SILVESTRE ARAÚJO DA SILVA***,* nomeado pela portaria de n°145 de 16/06/2017, brasileiro, portador do RG 002947417 SSP/RN, CPF(MF) 018.184.174-64, as funções naturais de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para responder pelo expediente dessa unidade administrativa.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2017.

Art. 3º. *Publique-se*, registre-se e*cumpra-se.*

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 03 de agosto de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:39712FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017-GAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a Servidora Pública MIRIAN PAIVA DA SILVA ALBUQUERQUE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,
Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 0139/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias prêmio a Servidora Pública Municipal **MIRIAN PAIVA DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula funcional nº 0058, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **03.08.2017 a 03.11.2017.**
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 03 de agosto de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:B2C4A944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: ASSOS. DOS MOR DA COMUN. DE PORTEIRAS E ADJ.AMCOPA
Processo nº 283/2017 - Chamada Pública nº 1/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA..
VALOR: R$ 359.836,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais).
Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018.
Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2053 - Programa Nacional de Alimentacão Escolar-PNAE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2062 - Manut. Conselhos Munic. Educ do FUNDEB e da MERENDA Escolar
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2066 - Prog Nac de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 17 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

ASSOS. DOS MOR DA COMUN. DE PORTEIRAS E ADJ.AMCOPA
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:DFED5FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: G T GALVÃO JUNIOR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO - EPP
Processo nº 216/2017 - Pregão Presencial - Adesão nº 2/2017 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS CULTURAIS.
VALOR: R$ 408.975,00 (quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Unidade Orçamentária:
10.001 - Sec.Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Ação: 2088 - Manut. da Secretaria Municipal de Turismo
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0065 - TURISMO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 20 de fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

G T GALVÃO JUNIOR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO – EPP
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:1BE5A7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: JOÃO MARCÍLIO BEZERRA CAVALCANTE
Processo nº 147/2017 - Dispensa nº 9/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
07.001 - Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2050 - Manut. da Sec Mun de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

JOÃO MARCÍLIO BEZERRA CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:53D6489D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Processo nº 152/2017 - Dispensa nº 11/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:C7EA9075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA
Processo nº 157/2017 - Dispensa nº 12/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DISTRITO DE CUITÉ.
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2054 - Manut. da Secretaria de Educação
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:F1B263AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
Processo nº 113/2017 - Pregão Presencial - Adesão nº 3/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.
VALOR: R$ 823.839,00 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais).
Vigência: 09/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2039 - Manut. do Programa Saúde da Familia-P S F
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0075 - SAÚDE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - Atenção Básica
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2046 - Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0075 - SAÚDE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2047 - Manut do Progr De Assistência Farmácia Básica
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0075 - SAÚDE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 - Assistência Farmacêutica Básica
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 09 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:C90812DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: FÁBIO COELHO DA SILVA
Processo nº 211/2017 - Dispensa nº 13/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
11.001 - Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Ação: 2091 - Manutenção do Setor de Cultura
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

FÁBIO COELHO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:41A747C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: DJAILSON JERÔNIMO DE ALMEIDA
Processo nº 164/2017 - Dispensa nº 14/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2054 - Manut. da Secretaria de Educação
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

DJAILSON JERÔNIMO DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:7EF3742A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor**Marcio Marcolino Pinto**, RG nº**1.235.302 - SSP/RN,**matrícula nº**0343,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **08.08** a **08.08** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista os servidores Antonio Klenylson Fernandes Leite e Cristhyanno Alves Rocha para participarem da implementação do sistema CAD-RN, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de Agosto de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C26D18A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.008.010.001 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA) – CENTRO UROLÓGICO POTIGUAR

O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, concede credenciamento a Pessoa Jurídica: **CENTRO UROLÓGICO POTIGUAR**, inscrita no **CNPJ Nº.: 15.022.469/0001-07**, situada na Rua Joao Marcelino, 429- Centro-Mossoró/RN - Centro, Mossoró/RN, por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Portalegre/RN, 10 de agosto de 2017

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E3916C12

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0062/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000123/17

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTORES MONOFÁSICO E TRIFASICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE DAS ZONAS RURAIS, CENTRO DE SAÚDE, PRAÇAS, PONTOS TURÍSTICOS E ADUTORAS DAS COMUNIDADES RURAIS ASSIM COMO A INSTALAÇÃO, BEM COMO, CONSERTOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VENTILADORES DE TETO E DE PAREDE E DOS BEBEDOUROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
DA JUSTIFICATIVA:
EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM MOTORES, QUE SÃO UTILIZADOS EM BOMBEAMENTO DE AGUA POTÁVEL E AGUAMENTO DAS PLANTAS, VISANDO O MELHOR FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS E A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VENTILADORES DAS ESCOLAS.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador é a Pessoa Física FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, com endereço na RUA ADJUNTO DIAS DE ARAUJO, 64, PORTALEGRE/RN.
DO VALOR: O valor é de R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais). .
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 10 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2FFEE3CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2016.05.31.0001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 004/2016

Partes: O Município de Portalegre/RN a empresa **HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.716.197/0001-25, com sede a Rua da Independência, 1301 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de *Implantação e Modernização de Infraestrutura Desportiva – Meta Nº 01 – Reforma e Ampliação da Quadra Coberta Aluízio Alves e Meta nº 02 – Construção da 2ª Etapa de Um Estádio de Futebol no Município de Portalegre-RN*, que após a redução de *R$ 6.590,85 (seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)*, passou a partir desta data ao valor global de R$ 405.271,03 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos). Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **JORGE AKIHITO HIRATA**

Portalegre/RN, 10 de agosto de 2017.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CD6B78AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000123/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTORES MONOFÁSICO E TRIFASICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE DAS ZONAS RURAIS, CENTRO DE SAÚDE, PRAÇAS, PONTOS TURÍSTICOS E ADUTORAS DAS COMUNIDADES RURAIS ASSIM COMO A INSTALAÇÃO, BEM COMO, CONSERTOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VENTILADORES DE TETO E DE PAREDE E DOS BEBEDOUROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, com endereço na RUA ADJUNTO DIAS DE ARAUJO, 64, PORTALEGRE/RN, inscrita no CPF sob o n.º 035.035.724-22. VALOR: 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais). .

Portalegre/RN, 10 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:839737BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017-GP

Pureza/RN, 10 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 105 da Lei 156/1997, LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor(a) **ALAÍDE DA SILVA ARAÚJO,** pelo período de 02 anos, compreendido entre 10/08/2017 a 10/08/2019, devendo a mesma retornar às atividades no dia 11/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:33C7EE1B

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PUREZA/RN E A ASSOCIAÇÃO VIVA A PRAÇA, CUJO O OBJETO É O REPASSE FINANCEIRO AUTORIZADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 337/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

CONVENENTES MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 082.290.223/0001-42, com sede na Praça 05 de Abril, 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59.582-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. João da Fonseca de Moura Neto; e **ASSOCIAÇÃO VIVA A PRAÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 28.067.305/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, 117, Centro, Pureza/RN, CEP 59.582-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Toniedson Alves da Câmara, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 082.897.894-83, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Pureza/RN, CEP 59.582-000.
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO
O presente Convênio tem como objeto o repasse de valor à Convenente Associação Viva a Praça, como forma de fomentar a realização de eventos sociais para a população local, mediante a realização de ações beneficentes, palestra educacionais, científicas, cursos profissionalizantes etc., tudo isto com o objetivo de alavancar a inclusão social dos munícipes mais carentes de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
I - Compete ao MUNICÍPIO DE PUREZA/RN:

a).Realizar o repasse financeiro no valor previsto na Lei Municipal 337/2017, a ser realizado todo dia 10 de cada mês, até que o presente termo seja extinto;

b).Fiscalizar, periodicamente, a utilização do valor repassando, agindo como fiel fiscal do Erário Público.

II - Compete à Associação Viva a Praça:

a) Utilizar a verba a ser recebida unicamente para os fins descritos na Cláusula Primeira deste Convênio, sem qualquer desvio de finalidade;

b).Fornecer, sempre que solicitado, documentos prestando contas dos gastos arcados com a verba pública, bem como se dispor a colaborar com toda e qualquer requisição/informação requerida pelo Município de Pureza/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO
As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS
A despesa decorrente deste convênio, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, será adimplida à conta de recursos próprios do Município de Pureza/RN.
CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO
Os Convenentes serão representados por meio do seu Prefeito Municipal, no caso do Município de Pureza/RN, e pelo Presidente da Associação Viva a Praça, estando ambos identificados no preâmbulo do presente Termo.

Aos gestores do Convênio, competirão dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO
Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do resumo do presente Termo será providenciada pelo Município de Pureza/RN, por meio do seu Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do presente convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ceará-Mirim, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Pureza/RN, em 10 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PUREZA/RN
Convenente

ASSOCIAÇÃO VIVA A PRAÇA
Convenente

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:AFCCCFDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07080002/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Lara Juliana Diógenes Capistrano Gomes - CPF: 060.604.654-20

Valor Global: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de elaboração inicial dos relatórios de gestão e orientação e elaboração de prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2017

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de Agosto de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

LARA JULIANA DIÓGENES CAPISTRANO GOMES
CPF: 060.604.654-20
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E56CD2D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 040/2017. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 029/2017 - PP . Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários às demandadas desta Prefeitura Municipal.**
EMPRESAS REGISTRADAS:

PRETA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ: 26.994.669/0001-30
ENDEREÇO: AV AMINTA BARROS, 3700, CORP TOWER CENTER SALA 1707 E 1708, LAGOA NOVA, NATAL, RN.
Data de Início da Vigência: 11/07/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Descrição	Valor
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	165.171,28
2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA	191.618,06
3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS	10.240,00
4	ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA	87.420,60

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E3BB9DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0/2017-00143

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00143, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na limpeza dos muros de prédios públicos, pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 04 de agosto de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D79BF4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2017-00143

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO EVARISTO DE PAIVA, referente à prestação de serviços na limpeza dos muros de prédios públicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 04 de agosto de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0AED3001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATO N.º 032/2017 – PMRC/SMS

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO37DACONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ E A SENHORA NATALIA DE SOUZA GUEDES.

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, com sede na Av. Camilla de Léllis, 285 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n .º 08.153.454/0001-04, representada legalmente pela Prefeita Municipal, a Senhora Maria Bernadete nunes Rego Gomes, doravante denominado CONTRATANTE, e a Senhora Natalia de Souza Guedes , inscrita no CPF 068.360.574-79, RG nº 3287999 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Calixto José de Maria S/N, – Bairro: Centro – Cidade: Brejo dos Santos/PB doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente Contrato nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente Contrato, a CONTRATADA se obriga à prestação dos serviços como Médico - PSF, do Município de Riacho da Cruz/RN/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
1.2. Atividades a serem desenvolvidas: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo para a execução dos serviços ora CONTRATADOS são de 03 (Três) meses em caráter emergencial, a contar da data de sua publicação.
Parágrafo único: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término em razão de nomeação em concurso público para a função descrita neste termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. Obriga-se o CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar a CONTRATADA o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez Mil Reais)liquido, em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, com cumprimento da carga horária de trabalho de 40 horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pela instituição.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que porventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes:
8000.8001.10.301.18.2.8.3190 – Aplicações Diretas.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
5.2. Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços CONTRATADOS, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
5.3. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
5.4. Registrar ponto em sistema próprio do CONTRATANTE;
5.5. Desenvolver suas atividades em Estabelecimentos determinados pelo CONTRATANTE;
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Acompanhar a execução dos serviços requeridos;
6.2. Notificar a CONTRATADA sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;

6.3. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;
6.4 Fornecer a CONTRATADA os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato celebrado nos termos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
8.1.1. pelo término do prazo contratual;
8.1.2. por iniciativa do CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
8.1.3. por iniciativa da CONTRATADA, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;
8.1.4. por iniciativa do CONTRATANTE, em razão de nomeação em concurso público para a função descrita neste termo contratual.
8.2. O contrato celebrado será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a CONTRATADA, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN correrá por conta e ônus do CONTRATANTE, em atendimento dos Princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – O FORO

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Portalegre/RN, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Riacho da Cruz/RN, 02 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN
CNPJ: 08.153.454/0001-04
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Contratante

NATÁLIA DE SOUZA GUEDES
CPF: 068.360.574-79
RG: 3287999 SSP/PB
Contratada

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ABA9760A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATO N.º 033/2017 – PSS03/PMRC/SMS

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO37DACONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ E A SENHORA ERICA REGIA DE OLIVEIRA DUTRA.

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, com sede na Av. Camilla de Léllis, 285 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n .º 08.153.454/0001-04, representada legalmente pela Prefeita Municipal, a Senhora Maria Bernadete nunes Rego Gomes, doravante denominado CONTRATANTE, e a Senhora Erica Regia de Oliveira Dutra , inscrita no CPF sob o nº 067.501.534-02, RG nº 2.522.754 SSP/RN, residente e domiciliada a Avenida Oeste 210 – Bairro: Centro – cidade: Umarizal/RN doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente Contrato nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 394/2016 – PMRC e Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2016 – PMRC/SMS, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente Contrato, a CONTRATADA se obriga à prestação dos serviços como Técnico de Enfermagem – PSF, do Município de Riacho da Cruz/RN/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
1.2. Atividades a serem desenvolvidas: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; realizar visitas / atendimentos domiciliares; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; realizar outras Curso Técnico de nível médio em Enfermagem e registro profissional no respectivo Conselho atividades compatíveis com a sua função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo para a execução dos serviços ora CONTRATADOS são de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.
Parágrafo único: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término em razão de nomeação em concurso público para a função descrita neste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Obriga-se o CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar à CONTRATADA o valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, com cumprimento da carga horária de trabalho de 40 horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pela instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que porventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes:
8000.8001.10.301.18.2.8.3190 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
5.2. Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços CONTRATADOS, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
5.3. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
5.4. Registrar ponto em sistema próprio do CONTRATANTE;
5.5. Desenvolver suas atividades em Estabelecimentos determinados pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Acompanhar a execução dos serviços requeridos;
6.2. Notificar a CONTRATADA sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
6.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;
6.4 Fornecer à CONTRATADA os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato celebrado nos termos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
8.1.1. pelo término do prazo contratual;
8.1.2. por iniciativa do CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
8.1.3. por iniciativa da CONTRATADA, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;
8.1.4. por iniciativa do CONTRATANTE, em razão de nomeação em concurso público para a função descrita neste termo contratual.
8.2. O contrato celebrado será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN correrá por conta e ônus do CONTRATANTE, em atendimento dos Princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – O FORO

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Portalegre/RN, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Riacho da Cruz/RN, 16 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN
CNPJ: 08.153.454/0001-04
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Contratante

ERICA REGIA DE OLIVEIRA DUTRA
CPF: 067.501.534-02
RG: 2.522.754 SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7EC806C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 699/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOSÉ GRANJEIRO SOBRINHO, MATRICULA: 3019-8,** do cargo de **Fiscal de Arrecadação**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de agosto de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FFD0193C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 700/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **quatro diárias e meia no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de **14 a 18 de agosto do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará de um Curso de Agente de Desenvolvimento Avançado, que será realizado na cidade do **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 97**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9C28573A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 701/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PONTES**, **Matrícula: 2012-5**, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **11 de agosto do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá ao 16º BIMTZ em **Natal/RN**, para prestar conta dos alistamentos referente ao mês de Julho/2017, conforme Solicitação **nº 350**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F131F100

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 702/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **quatro diárias e meia no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)** ao Servidor **EDSON DE FARIAS CAMPOS**, **Matrícula: 011452**, Coordenador de Tributação e Arrecadação, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, para cobrir suas despesas no perído de **14 a 18 de agosto do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará do Curso de Agente de Desenvolvimento Avançado, que será realizado na cidade do Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 41**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E507421B

GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES TEMPORÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de professores temporários do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 001/2016, por ordem de classificação, a comparecerem ao RH da Secretaria Municipal de Administração (Sede da Prefeitura Municipal), no dia **11/08/2017**, no horário das **08:30h às 11:30h** e nos dias **14 e 15/08/2017**, no horário das **08:30h às 11:30h** e das **14:00h às 17:00h**, para ingressar no quadro de pessoal do Serviço Público Municipal temporário.
O candidato convocado deverá comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida, Atestado de Sanidade Mental, Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação de Divórcio, e Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente, Comprovante de Títulos e Experiência Funcional conforme declarado na Ficha de Inscrição, Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal. Os candidatos convocados deverão preencher, no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso).
O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.
Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 10 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORARIOS

EDITAL NO 001/2017

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSO TEMPORÁRIO

Nome	Classificação
JAQUES DIÊGO MEDEIROS DA FONSECA	**38º**

Santa Cruz/RN, 10 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0CAAF8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para execução de serviços cartorários para atendimento às necessidades da Administração Municipal, junto ao 1º Ofício de Notas Extrajudicial de Santa Cruz/RN, de acordo como "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 10 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AF10BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 138/2017

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA.- CNPJ: 05.140.795/0001-57. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro em virtude do aumento nos preços dos combustíveis com o aumento dos impostos atribuídos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Licitado	Valor c/Acréscimo	% de Acréscimo
1	Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LT	2,89	3,04	5,19%
2	Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LT	3,05	3,17	3,93%
3	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LT	3,54	3,76	6,21%

* Percentual aproximado. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterados pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, 02 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

JOSE LUCAS DE SALES
P/ Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6CCC5377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 090/2017, de 01 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que fará licitação no dia **14 de setembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala das Licitações, no edifício-sede da Prefeitura do Município de Santa Maria/RN, na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada unitário, a qual será regida pela Lei nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, com o objetivo a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana da cidade de Santa Maria. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala das Licitações.

Santa Maria/RN, 10 de agosto de 2017

BRENA MERIZE DIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:D2A158BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2017

Santa Maria-RN, 20 de Junho de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a **Sra. MARIA ELIETE PEREIRA DA SILVA, CPF: 643.039.424-72,** do Cargo público municipal efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** Conforme Carta de Concessão enviada pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), n° sequencial 102924.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:78AB79A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 021/2017, as Empresas **MARCONE RODRIGUES 83863613449 CNPJ 19.440.631/0001-50** com o valor global de R$ 42.810,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dez reais) **CRISTINA GOMES DA SILVA ME CNPJ 26.419.368/0001-82** com o valor global de R$ 24.781,25 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR (SELF SERVICE) E QUENTINHA**, pelo município de Santana do Matos/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, em 10 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:70EE34C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 10 de julho de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 021/2017, as Empresas **MARCONE RODRIGUES 83863613449 CNPJ 19.440.631/0001-50** com o valor global de R$ 42.810,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dez reais) **CRISTINA GOMES DA SILVA ME CNPJ 26.419.368/0001-82** com o valor global de R$ 24.781,25 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR (SELF SERVICE) E QUENTINHA**, pelo município de Santana do Matos/RN**,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, em 10 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2ADDCE7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

A Pregoeira do Municípiode Santana do Matos/RN, torna público que o pregão presencial Nº 019/2017, destinado a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE KIT PARA INSTALAÇÃO"** para o Município de Santana do Matos/RN. Atendendo a publicação em imprensa oficial, compareceram as seguintes empresas: **01) GERALDO R DA SILVA JUNIOR ME C.N.P.J 27.075.085/0001-23** representada pelo Sr. Sergivaldo Rodrigues De Azevedo CPF: 053.242.284-86; **02) JONY CLEYTON RIBEIRO DA SILVA 06559285456 CNPJ 26.357.116/0001-39** representada pelo Sr. Jony Cleyton Ribeiro Da Silva CPF: 065.592.854-56; **03) RICARDO ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO 09461525435 C.N.P.J 27.357.116/0001-39** representada pelo Sra. Maria Heronilda Da Silva CPF: 068.289.554-71; **04) S M LEITE E CIA LTDA ME C.N.P.J 10.863.094/0001-86** representada pelo Sr. Silvan Marconi Leite CPF: 455.475214-34. Após a analise dos credenciamentos ficou constado que a empresa **RICARDO ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO 09461525435 C.N.P.J 27.357.116/0001-39** deixou de cumprir o item 3.1 alínea "a" do credenciamento. Sendo credenciadas apenas as empresas **02) JONY CLEYTON RIBEIRO DA SILVA 06559285456 CNPJ 26.357.116/0001-39** representada pelo Sr. Jony Cleyton Ribeiro Da Silva CPF: 065.592.854-56 e **04) S M LEITE E CIA LTDA ME C.N.P.J 10.863.094/0001-86** representada pelo Sr. Silvan Marconi Leite CPF: 455.475214-34. Fica registrado em ata, que a empresa **GERALDO R DA SILVA JUNIOR ME C.N.P.J 27.075.085/0001-23, de acordo com o item 2 - DA PARTICIPAÇÃO subitem "***2.2 – Se na data e horário previsto neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo*

três (03) empresas COMPETITIVAS e enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional (Serra de Santana), será apurada a presente Licitação exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado" fica descredenciado. Dando inicio a reunião com as empresas credenciadas e posterior abertura das propostas de preços, foi constatada os seguintes: **02) JONY CLEYTON RIBEIRO DA SILVA 06559285456 CNPJ 26.357.116/0001-39** itens/valores item 01 valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 02 valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), item 03 valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 04 valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 05 valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), item 06 valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 07 valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), item 08 valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 09 valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais); **04) S M LEITE E CIA LTDA ME C.N.P.J 10.863.094/0001-86** itens/valores item 01 valor de R$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 02 valor de R$ 420,50 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), item 03 valor de R$ 120,10 (cento e vinte reais e dez centavos), item 04 valor de R$ 195,50 (cento e noventa e cinco reais cinquenta centavos), item 05 valor de R$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais cinquenta centavos), item 06 valor de R$ 162,10 (cento e sessenta e dois reais e dez centavos), item 07 valor de R$ 188,25 (cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), item 08 valor de R$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), item 09 valor de R$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos); **RICARDO ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO 09461525435 C.N.P.J 27.357.116/0001-39** itens/valores item 01 valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), item 02 valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 03 valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), item 04 valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 05 valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 06 valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 07 valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 08 valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 09 valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); após as rodadas de lances, chegamos ao seguinte resultado: **CLASSIFICADAS** a empresa **02) JONY CLEYTON RIBEIRO DA SILVA 06559285456 CNPJ 26.357.116/0001-39** itens/valores item 01 valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 02 valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 05 valor de R$ 115,00 (cento quinze reais), item 07 valor de R$ 111,00 (cento onze reais), item 08 valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), item 09 valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais) perfazendo um montante de R$ 25.612,00 (vinte e cinco mil seiscentos e doze reais); **04) S M LEITE E CIA LTDA ME C.N.P.J 10.863.094/0001-86** itens/valores item 03 valor de R$ 100,00 (cem reais), item 04 valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) item 06 valor de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um montante de R$ 26.720,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais). Passando para a fase de Habilitação e posterior analise e julgamento da documentação de habilitação, chegamos ao seguinte resultado: **HABILITADAS** a empresa participantes do certame por cumprir na integra o instrumento convocatório. Diante do exposto promulga-se **VENCEDORAS E ADJUDICATARIAS** as empresas **02) JONY CLEYTON RIBEIRO DA SILVA 06559285456 CNPJ 26.357.116/0001-39** com o valor total de R$ 25.612,00 (vinte e cinco mil seiscentos e doze reais); **04) S M LEITE E CIA LTDA ME C.N.P.J 10.863.094/0001-86** com o valor total de R$ 26.720,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais). Não havendo nenhuma intenção de recurso por parte do licitante credenciado e nada mais a registra foi lavrada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 12h10mim.

Santana do Matos/RN**,**10 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:303D094C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080405/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Instituto Wilson Rosado, no dia 22 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C6BB5B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080434/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **LUZIA LUZINETE FERREIRA,** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM,** Valor unitário da diária R$ 80,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Dr. Deoclécio Marques de Lucena, no dia 24 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4E2D213A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080445/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Ana Bezerra, no dia 30 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:45C36670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080443/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maria Alice Fernandes, no dia 26 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:834954AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080442/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 22 de julho de 2017

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B7E0839A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080441/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 23 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E3B70A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080440/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 26 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:012948FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080439/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5DF04D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080438/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para melhor avaliação no Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 27 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EF960154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080436/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para melhor avaliação no Hospital Dioclécio Marques, no dia 29 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:573540D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080435/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para melhor avaliação na Maternidade Almeida Castro, no dia 26 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:76FDAE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080437/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar paciente para melhor avaliação na Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra, no dia 28 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:982BAC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080419/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, com o objetivo de buscar/transportar paciente no Centro de Diálise do Vale do Assú, no dia 31 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:89F1252D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080418/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, com o objetivo de buscar/transportar paciente no Centro de Diálise do Vale do Assú, no dia 28 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:00B18EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080417/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 29 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:55FA46A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080420/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 26 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:43609C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080406/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$

80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para tratamento no CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 21 de julho de 2017.
*Republicado por incorreção

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2E48F104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080446/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para tratamento no CECAN – Liga Contra o Câncer, no dia 24 de julho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:880EAFA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 313/2017

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255

Decreto nº 313/2017

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 313/2017
ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.39	R$ 80.000,00
TOTAL			R$ 80.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2061	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33.90.39	10.000,00
02.002.04.122.0002.2061	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	44.90.52	10.000,00
02.004.20.605.0004.1098	REFORMA DO MERCADO PUBLICO	44.90.51	30.000,00
02.004.20.606.0004.2017	RECUPERACAO E MELHORAMENTO GENETICO DO REBANHO CAPRINO, BOVINO E OVINO	33.90.36	5.000,00
02.004.20.606.0004.2017	RECUPERACAO E MELHORAMENTO GENETICO DO REBANHO CAPRINO, BOVINO E OVINO	33.90.39	5.000,00
02.006.15.451.0007.2204	LEVANTAMENTO IMOBILIARIO	33.90.39	10.000,00
02.006.15.451.0007.1110	CONST. REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	33.90.39	10.000,00
TOTAL			R$ 80.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:75A1A32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0151/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 151/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 27 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a EMATER-RN e a Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS (O Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social), conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 151/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de junho de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AA0FA25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0152/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 152/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **MARCIO ALVES E AZEVEDO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** para realizar uma viagem à Capital do Estado. Natal – RN, no dia 27 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a EMATER-RN e a Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS (O Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social), conforme os termos descritos na **Portaria de N° 152/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de junho de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B445B375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0153/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 153/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 20 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais – CACEX, a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme os termos descritos na **Portaria de N° 153/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de junho de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:729A401A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0154/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 154/2017/PMSS/CD/ADM de 2 de junho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 5 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Caixa Econômica Federal – Gerencia Executiva Governo e ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, conforme os termos descritos na **Portaria de N° 154/2017/PMSS/CD/ADM de 2 de junho de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5549B4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0155/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 155/2017/PMSS/CD/ADM de 29 de maio de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** para realizar viagem a Caicó – RN, nos dias 30 de maio a 1 de junho de 2017, para participar do Curso de Fiscalização Ambiental, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, conforme os termos descritos na **Portaria de N° 155/2017/PMSS/CD/ADM de 29 de maio de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F75F55B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0156/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 156/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 27 de maio de 2017, para participar da Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, conforme os termos descritos na **Portaria de N° 156/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de junho de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:748ED5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0157/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 157/2017/PMSS/CD/ADM de 29 de maio de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO BÁSICO** para realizar viagem a Caicó – RN, nos dias 30 de maio a 1 de junho de 2017, para participar do Curso de Fiscalização Ambiental, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, conforme os termos descritos na **Portaria de N° 157/2017/PMSS/CD/ADM de 29 de maio de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:150BB971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0158/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 158/2017/PMSS/CD/ADM de 30 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE** para realizar viagem a Campina Grande – PB, no dia 2 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Casa da Direção Hidráulica, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 158/2017/PMSS/CD/ADM de 30 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:31F8B0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0159/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 159/2017/PMSS/CD/ADM de 3 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 3 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais – CACEX e ao Gabinete Civil do Governador do Estado, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 159/2017/PMSS/CD/ADM de 3 de julho de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C2DB46EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0160/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 160/2017/PMSS/CD/ADM de 3 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Brasil, Brasília – DF, no dia 4 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a Confederação Nacional de Municípios – CMN e a Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Rogério Marinho – PSDB/RN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 160/2017/PMSS/CD/ADM de 3 de julho de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma0) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B8E2C392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0161/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 161/2017/PMSS/CD/ADM de 3 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Brasil, Brasília – DF, nos dias 3 a 6 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Senado Federal – Gabinete do Senador José Agripino, a Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Fábio Faria e a Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Federal Beto Rosado, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 161/2017/PMSS/CD/ADM de 3 de julho de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D73AE497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0162/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 162/2017/PMSS/CD/ADM de 3 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Brasil, Brasília – DF, no dia 6 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental e ao Ministério das Cidades – Gabinete do Ministro, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 162/2017/PMSS/CD/ADM de 3 de julho de 2017.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D090558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0163/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 163/2017/PMSS/CD/ADM de 3 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 7 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais – CACEX e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Rodoviária Federal, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 163/2017/PMSS/CD/ADM de 3 de julho de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0884CFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0164/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 164/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de julho de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO BÁSICO** para realizar uma viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 26 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Gabinete Civil do Governador do Rio Grande do Norte – GAC – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil -

COPDEC, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 164/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de julho de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3085A3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0165/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 165/2017/PMSS/CD/ADM de 31 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar uma viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 31 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais – CACEX e a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 165/2017/PMSS/CD/ADM de 31 de julho de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3D6E6F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SRP"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 25/08/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: santanadoserido.rn@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:24FB5B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 87-S, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**20.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**20.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**5.181,87**
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	511,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	724,29
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	1.945,83
	2067 Manut.do Programa da Farmácia Básica				**2.716,30**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	716,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	1.000,00
	2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO				**2.701,83**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.701,83
	2073 Manut.do NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família				**2.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.400,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	5.000,00
	2075 Manut.das Ações de Média Complexidade				**2.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DF71B4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 415/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**:

RICARDO MEDEIROS SANTOS **CPF** N° 105.476.484-05 **OBJETO:** Contratação temporária de profissional odontólogo para o município de São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Julho de 2017. Vigência: 18 de Julho a 18 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e RICARDO MEDEIROS SANTOS - pelo contratado.

São Fernando/RN, 18 de Julho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:782EE555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 570/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: J DANTAS BONÉS - ME **CNPJ** N° 02.700.566/0001-51 **OBJETO:** Aquisição de 620 bonés para presentear os participantes no dia dos pais em São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 2.852,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2017. Vigência: 08 de Agosto a 08 de Setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e JAEDSON DANTAS - pelo contratado.

São Fernando/RN, 08 de Agosto de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F7272923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 580/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME **CNPJ** N° 73.807.711/0001-46 **OBJETO:** Locação de sistema informatizado de transparência para o setor pessoal e recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2017. Vigência: 10 de Agosto a 31 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e RAIMUNDA MENDES COSTA - pelo contratado.

São Fernando/RN, 10 de Agosto de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:93EAC0AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 070/2017

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 070, de 12 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de um profissional psicólogo para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando – RN, especialmente no tocante ao núcleo de assistência a saúde da Família e a assistência ambulatorial com acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link:
http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 10 de agosto de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:293C4BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03070001/2017

Processo: 03070001/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza urbana, no município de São Francisco do Oeste/RN.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (00.969.148/0001-39)
Valor Total Julgado: R$ 117.967,56
Base legal: artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/07/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:0172E243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03070003/2017

OBJETO: Pagamento referente a prestação de serviços medicos de media complexidade prestados ao município de São Francisco do Oeste.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), objetivando o Pagamento referente a prestação de serviços medicos de media complexidade prestados ao município de São Francisco do Oeste.,com o valor total julgado de R$ 8.745,55 (oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/07/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:AB9ED6B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03070003/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), referente à Pagamento referente a prestação de serviços medicos de media complexidade prestados ao município de São Francisco do Oeste.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/07/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:4E323E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03070003/2017

Processo: 03070003/2017

Objeto: Pagamento referente a prestação de serviços medicos de media complexidade prestados ao município de São Francisco do Oeste.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 8.745,55

Base legal: artigo 24, XXVI, Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/07/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:51EC8FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
26060002/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral;
Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)**. Correspondentes aos serviços de Engenharia a serem executados neste Município, relativos à preparação e fiscalização de Projetos de Engenharia.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – OMISSIS
....
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o engenheiro **ERLANDO LOPES DE HOLANDA da empresa ERLANDO LOPES DE HOLANDA - ME**, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de elaboração e fiscalização de projetos de engenharia, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de Julho de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:405A48F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
26060002/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação do engenheiro **ERLANDO LOPES DE HOLANDA da empresa ERLANDO LOPES DE HOLANDA - ME**, especialista na área de ASSESSOR TÉCNICO, visando o atendimento às necessidades prementes na área de engenharia deste Município, no período de 01 de Julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II , III e IV c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de **R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)**. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2017, Projeto:
04.122.0002.0112.0000 - AÇÕES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRAÇÃO - Classificação Econômica - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de Julho de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:A5E979ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
26060002/2017

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de ASSESSORIA TÉCNICA, visando oferecer suporte no tocante: à elaboração, analise e fiscalização de Projetos de Engenharia de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes ao campo da engenharia de modo geral.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II, III e IV, c/c art. 25, inciso II, § 1º,

ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017, Projeto: 04.122.0002.0112.0000 - AÇÕES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRAÇÃO - Classificação Econômica: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 03 de Julho de 2017.
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ERLANDO LOPES DE HOLANDA – ME - CONTRATADO

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:FD009485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:00 horas**, **do dia 23 de agosto de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, do tipo **"menor preço por item"**, para o **Sistema de Registro de Preços**, visando futura aquisição de medicamentos, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:8F30006B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 007/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária o Sr. **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, ocupantedo Cargo de Prefeito Constitucional.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (Um) mil reais ao Sr. **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Constitucional, para fazer face as despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: *Justificamos que o propósito acima tem a finalidade de comparecer a Governadoria, junto a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, a SEMARH no setor COHIDRO, bem como comparecer a Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais – SUCOPE, nos dias 08 e 09 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos e ações de governo relacionados ao município de São Francisco do Oeste.*

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento:02 (dois) dias.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 08 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:ACD03137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 008/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Sr.**ANTÔNIO CLEBSON BARRETO COSTA**, ocupante do Cargo de Motorista.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem) reais, totalizando R$ 200,00 (Duzentos mil) reais ao Sr.**ANTÔNIO CLEBSON BARRETO COSTA**, ocupante do Cargo de Motorista, para fazer face as despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Justificamos que o propósito acima tem a finalidade de transportar pacientes para consultas e exames em hospitais e clínicas na cidade de Natal – Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 11 e 12 de agosto de 2017.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:87CC4112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 147/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para visita a Distribuidora para resolver assuntos relacionados a emendas, no dia 19 de julho de 2017.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem a se realizar no dia 19 de julho de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de julho de 2017.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária
Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:139B4272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 148/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Oficina de Qualificação de Apoio ao PMAQ, no dia 27 de julho de 2017.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem a se realizar no dia 27 de julho de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2017.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária
Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:327176DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 149/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Oficina de Qualificação de Apoio ao PMAQ, no dia 27 de julho de 2017.
RESOLVE
Designar PATRÍCIA MARIZ DE MEDEIROS (Chefe de Setor), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), para viagem a se realizar no dia 27 de julho de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2017.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária
Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0337CE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 160/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 10 de agosto de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***Licença Prêmio por Assiduidade***, por um período de 03 (três) meses: de **10/08/2017 a 09/11/2017**, a servidora ***ANA MARIA DE ARAÚJO***, matrícula 0000175, admitida em 01/04/1997, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 01/04/2012 a 31/03/2017, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 75/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:091C4879

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 161/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 10 de agosto de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***pedido de licença maternidade***, a servidora **ODANILZA MARIA DA SILVA**, matrícula 0006572, admitida em 09/03/2017, Cargo de ORIENTADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 180 dias consecutivos a contar da data do parto (07/07/2017) conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 76/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:CC06B476

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 162/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 10 de agosto de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***pedido de licença maternidade***, a servidora **JOSEILMA BORGES DA COSTA**, matrícula 0001376, admitida em 01/04/1997, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, pelo período de 180 dias consecutivos a contar da data do parto (09/07/2017) conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 77/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:BA5FB2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 282/2017, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,
‘2
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de agosto de 2017	200,00	R$100,00
TOTAL R$100,00				

( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8575FE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 283/2017,09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de agosto de 2017	300,00	150,00
R$ 150,00				

( )100%
(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/ RN, no dia 10 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BD43C4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 284/2017, 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de agosto de 2017	125,00	62,50
R$62,50				

( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 10 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B113F902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 264/2017, 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	31de julho de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 31 de julho de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de julho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F5DA778C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 265/2017, 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,
‘2
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	31 de julho de 2017	200,00	R$100,00

TOTAL

R$100,00
() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 01 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de julho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B1FE5989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 266/2017, 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: FRANCISCO FLÁVIO DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Subcoordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	31 de julho de 2017	150,00	R$ 75,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 31 de julho de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,31 de julho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6C5F1A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA Nº 03/2017 – IPSAM

Dispões sobre a nomeação de membros para compor o comitê de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de São Miguel - IPSAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 03 de julho de 2017, com a Lei nº 012 de 30 de junho de 2014, de Criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel - IPSAM;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel - IPSAM:

Titulares:

I –Antônio Marcos de Freitas – Presidente do IPSAM
II –Raimundo Segundo De Lima Souza – Diretor Financeiro do IPSAM
III – Cimara de Oliveira Fernandes – Diretora Administrativa do IPSAM

Suplentes:

I –Francisco Gledson de Freitas
II –Flazico Thiago Diógenes Rêgo
III – Maria Neide Chaves Jerônimo

Art. 2°No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentaram para as disposições contidas no Decreto de nº 015/2017 e na Lei de nº 012/2014 de Criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel – IPSAM e Política de Investimentos Anual do IPSAM.

Art. 3ºO Comitê de Investimentos deverá após a publicação desta portaria, reunir-se e escolher dentre os membros titulares o seu Presidente, vice-presidente e secretário.

Art. 4ºO exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 5º Os membros deverão ser pessoas vinculadas ao Município ou ao Instituto, titulares de cargo efetivo e apresentarem-se formalmente designados para a função por ato emanado do Diretor Presidente do IPSAM, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 10 de agosto de 2017.

ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS
Presidente do IPSAM
Portaria nº 038/2017

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:A7C05D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 06-2017

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.

Assunto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 09/02/2017:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
01	Recarga de Toner SCX 4521F	Und	222	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
02	Toner HP 85ª	Und	245	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,00
03	Toner TN 410/420/450 Broter	Und	175	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	26,00
04	Toner D 105C	Und	25	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	35,00
05	Cartucho Preto 21	Und	80	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
06	Recarga de Cartucho Colorido 22	Und	70	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
07	Recarga de Toner HP 12ª	Und	10	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,30
08	Recarga de Cartucho Preto 122	Und	170	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
09	Recarga de Cartucho Collor 122	Und	160	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
10	Recarga de Toner HP 80ª	Und	150	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
11	Recarga de Cartucho Preto HP 60	Und	64	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
12	Recarga de Cartucho Color HP 60	Und	99	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
13	Recarga de Toner HP M 1120MFP (36A)	Und	55	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,00
14	Recarga de Toner Brother MFC 7860 DY Printer	Und	90	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	26,00
15	Rec. Cartucho Samsung D-104	Und	110	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
16	Recarga de Cartucho Preto 662	Und	134	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00
17	Recarga de Toner SCX 3200 c/troca de Chip	Und	51	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
18	Recarga de Toner TN 720 imp Brother 8860	Und	50	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
19	Recarga de Tonner 83 A	Und	60	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	24,00
20	Recarga de Toner TN 620 c/ reposição de peças	Und	30	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	34,00
21	Recarga Cartucho Color 662	Und	24	LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – ME	10,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EF5DDFC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 053/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 053/2017**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura aquisição de 500 cestas básicas para distribuição durante o período de 12 (doze) meses, em respeito a Lei Municipal nº 714/2009, às famílias em extrema vulnerabilidade, identificadas e acompanhadas por assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora:** CAVALCANTE & CIA LTDA EPP – CNPJ: 10.655.938/0001-01 - valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A empresa vencedora fica convocada a apresentar suas amostras no prazo de 03 (três) dias uteis.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de agosto de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2E9E4334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO -** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, vem convocar as licitantes vencedoras: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRDOM E INF MALH LTDA - EPP,** vencedor do item 09, com valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), **A N Q GONÇALVES JUNIOR**, vencedora dos item 08, com valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), e **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 com valor total de R$ 31.960,00 (Trinta e um mil, novecentos e sessenta reais), para assinarem os respectivos contratos que tem como objetivo a aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, a fim de atender com qualidade os critérios de acesso e organização da atenção básica, impera a necessidade de adquirir equipamentos de estruturação permanente nas unidades básicas de saúde da família, composta por assistência médica, saúde bucal, assistência farmacêutica e elenco de critérios do programa de melhoria do acesso e qualidade da atenção básica - PMAQ, no município, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 11248.215000/1150-06, complementando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias uteis para comparecimento no setor de Licitações para assinatura dos respectivos contratos.

São Paulo do Potengi, 10 de agosto de 2017

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:23CD403F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a senhora **ZENIA GARDENIA BEZERRA CAMPOS**, do cargo em comissão de Defensora Pública, da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D2DFB71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 011/2017

O Pregoeiro do Município de São Pedro/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL - nº011/2017, objetivando FUTURA Contratação de Empresa Especializada em Locação de 01 (um) Programa de Informática (SOFTWARE) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, para atender o poder executivo municipal, a saber, a empresa: **A. O. S. SOFTWARE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.385.898/0001-80**, vencedora com proposta no valor de R$ 1.175,00 (mensal), totalizando um valor global para o período de 12 (doze) meses de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o edital.

São Pedro/RN, 10/08/2017.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro da PMSP.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0A355054

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 175, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matricula 10678, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do VII SEXTA DE CONTAS – EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA (PROBLEMAS E SOLUÇÕES SOB A PERSPECTIVA POTIGUAR E NACIONAL) no dia 11 do corrente mês e ano no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 10 de agosto de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3DDE5FB1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA N° 01/2017.

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.o 979, de 20 de junho de 2.012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé - IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.° 002/2017,

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 12 de março de 2.017 (data do óbito),** em favor da Sra. Maria de Fátima Rocha de Souza, portadora da identidade n.° 705.473 SESPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 289.269.864-20, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Antonio Matias de Souza, portador da identidade n.° 322.024 SSP/RN, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 288.959.674-53, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cujo óbito se deu em 12 de março de 2.017.
A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.° 40, § 7.0, II da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.° 41/2003), c/c o art. 8, 1 e art. 29, II da Lei Municipal n.o 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, através de índices anuais definidos por lei, in casu, pelo art. 41 da lei municipal n.° 979/2012.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos financeiros retroativos a contar de 12 de março de 2.017 (data do óbito).

Registre-se e
publique-se.

São Tomé, 10 de agosto de 2.017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E06DE43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE SÃO TOMÉ-RN, cumprindo o que determina o Art. 12, & 1º inc. IV da LC 002/2017 e para evitar o cumprimento do Art. 75 da referida lei, convoca todos os contribuintes de IPTU contidos no Cadastro Imobiliário deste Município e que se encontre na situação de inadimplência a comparecerem nesta Secretaria com sede na Rua Ladislau Galvão, 177, nesta cidade, portando comprovantes de quitação dos anos 2012 a 2016 (se for o caso), ou em contrário, regularizar-se perante a Fazenda Municipal.

São Tomé/RN, 04 de maio de 2017

RITA RANGEL DE LIMA FILHA
CPF: 242.312.824-04
Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A0BC5D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o resultado do Termo de Homologação-Chamada Pública Nº 03/2017-Redistribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º – lotar o Servidor efetivo **JOHNNY EVERTON FERNANDES COSTA**, Mat. nº 0000899, exercente do cargo de Motorista, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 09 de Agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:750D6C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Concede a elevação da Gratificação de Adicional Qüinqüenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a elevação da Gratificação qüinqüenal por Tempo de Serviços aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nº	MAT	NOME	PERÍODO	ELEVAÇÃO
001	0000060	Benedita Aparecida Miranda de Souza	01/06/1987 a 01/06/2017	25% para 30%
002	0000300	Edson de Lima	06/08/2007 a 06/08/2017	5% para 10%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 09 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:37104756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Agosto/2017, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00063	Cícera Maria de Araújo	Abril/2015 a Abril/2016	01 a 30 de agosto de 2017

Art. 2.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargo efetivos, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Agosto/2017, lotados na Controladoria Geral do município, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00807	André Luiz Sales Soares de Maria	Dez/2015 a Dezembro/2016	01 a 30 de agosto de 2017
00128	Maria Ione da mata Rocha	Abril/2016 a Abril/2017	01 a 30 de agosto de 2017

Art. 3º - Conceder férias regulamentares a servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Agosto/2017, lotado na Escola Municipal Francisca Pires, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000116	Marineide Balbino de Medeiros	Novembro/2015 a Nov/2016	01 a 30 de agosto de 2017

Art. 4.º - Conceder férias regulamentares a servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Agosto/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000017	Joaquim Soares de Medeiros	Agosto/2016 a Agosto/2017	01 a 30 de agosto de 2017

Art. 5.º - Conceder férias regulamentares a servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Agosto/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000287	Irani Manoel de Maria	Abril/2016 a Abril/2017	01 a 30 de agosto de 2017

Art. 6.º - Conceder férias regulamentares a servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Agosto/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000018	Jakeline Sandra de Medeiros Brizo	Agosto/2016 a Agosto/2017	01 a 30 de agosto de 2017

Art. 7.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 09 de Agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:669BD412

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 17 DE 10 DE AGOSTO DE 2017 - IPSV

"CONCEDE DIÁRIA(S) A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 009/2016 de 10 de maio de 2016, que instituiu valores para concessão de Diárias,
R E S O L V E:

Fica(m) concedida(s) 01 DIÁRIA INTEGRAL a servidora **IRES DE FATIMA GOMES DANTAS ARAUJO**, Mat. 91, ocupante da função de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a Cidade de Macaíba/RN**,** tendo por finalidade a **Participação em Curso de capacitação em recuperação de créditos financeiros previdenciários (COMPREV), com carga horária de 08 horas, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2017, no Pax Club de Macaíba/ RN,** conforme programação em anexo, totalizando o valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO
Gerente Adm. e Financeiro
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:953446EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 18 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"CONCEDE DIÁRIA(S) AO AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 009/2016 de 10 de maio de 2016, que instituiu valores para concessão de Diárias,

R E S O L V E:

Fica(m) concedida(s) 01 DIÁRIA PARCIAL ao servidor **ALYSSON SIMONSEN NONATO**, Mat. 793, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a Cidade de Macaíba/RN**,** tendo por finalidade a **Participação em Curso de capacitação em recuperação de créditos financeiros previdenciários (COMPREV), com carga horária de 08 horas, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2017, no Pax Club de Macaíba/ RN,** conforme programação em anexo, totalizando o valor de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:9009497D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 19 DE 10 DE AGOSTO DE 2017 – IPSV.

"CONCEDE DIÁRIA(S) AO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 009/2016 de 10 de maio de 2016, que instituiu valores para concessão de Diárias,
R E S O L V E:

Fica(m) concedida(s) 01 DIÁRIA PARCIAL ao servidor **ROMILDO TOSCANO DE ARAUJO**, Mat. 297, ocupante da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a Cidade de Macaíba/RN**,** tendo por finalidade a **Participação em Curso de capacitação em recuperação de créditos financeiros previdenciários (COMPREV), com carga horária de 08 horas, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2017, no Pax Club de Macaíba/ RN,** conforme programação em anexo, totalizando o valor de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:BDD9EFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 002/2017

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CARGO: Visitador para atuar no Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
001	Terezinha de Jesus Freire de Pontes Lima	Apta
002	Maria das Graças Rosendo dos Santos	Apta
003	Maria das Graças Medeiros Dantas	Apta
004	Maria das Vitórias Costa Nunes	Apta
005	Letícia Emília Maria Santos Fagundes	Apta
006	Renata Silva dos Santos	Apta
007	João Jailson de Souza	Apto
008	Vitória Tázia de Medeiros	Apta
009	Juliana Camila Santos do Nascimento	Apta
010	Marilene Soares de Lima	Apta
011	Eliedson Joabson Câmara de Souza	Apto
012	Terezinha Andréa da Silva Nascimento	Apta
013	Terezinha Moizinho Silva de Lima	Apta
014	Antônio Alexandre da Silva	Apto
015	Karlla Rejane Toscano de Medeiros	Apta
016	Regina Salviano Silva	Apta

017	Josefa Lidiane dos Santos Ferreira	Apta
018	Maria Polyana Lima de Santana	Apta
019	Rosanny Aliny Lopes de Macedo	Apta
020	Fátima Ferreira Soares Nobre	Apta
021	Andréa Fernandes de Araújo	Apta
022	Maria Aparecida da Silva	Apta
023	Maciele Naziele dos Santos Medeiros	Apta
024	Jucélio Medeiros Cunha	Apto
025	Maria Gorete de Brito Silva	Apta
026	Maria Maciela dos Santos	Apta
027	José Luan Targino	Apto
028	Maria das Graças Soares da Silva	Apta
029	Josalete Miranda Batista Gama	Apta
030	Maria Aparecida de Souza Oliveira Silva	Apta
031	Ana Clara Araújo Lima	Apta
032	Maria Clara Fernandes Medeiros	Apta
033	Rafael Medeiros Silva	Apto
034	Cleber José da Silva	Apto
035	Lianna Deyse Soares Medeiros	Apta
036	Thaynara Iris de Souza	Apta
037	Maria das Vitórias dos Santos Diniz	Apta
038	Karla Kalianne Araújo de Souza	Apta
039	Maria Beatriz dos Santos	Apta
040	Paulo José dos Santos	Apto
041	Maria da Guia de Jesus	Apta
042	Beatriz Aparecida Pereira Ferreira	Apta
043	Maria das Vitórias Pereira de Freitas	Apta
044	Dalyane Louise de Araújo	Apta
045	Jucelio de Araújo Rufino	Apto
046	Sanzya Cinthia Dantas de Araújo	Apta
047	Rosangela Bezerra da Silva	Apta
048	Inês Batista de Araújo	Apta

INSTRUÇÕES PARA O (OS) CANDIDATO (OS):

Comparecer para a prova de multipla escolha 15 minutos antes do início da Aplicação, que será das 14 horas até às 17 horas, no dia 14 de Agosto de 2017, na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, Localizada na Rua José Leão, 185, Centro, São Vicente-RN, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

São Vicente/RN, 09 de Agosto de 2017.

JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVÊDO
Presidente

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES
Membro

ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:72803124

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0214/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO LOPES NETO,** inscrito no CPF sob o nº 201.437.024-91 e portador do RG nº 376.506/SSP-RN, **Secretário Municipal de Planejamento** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BF2B07FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0215/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Srª. **LUCILENE PATRÍCIA LEITE DA SILVA,** Matrícula 50227, inscrita no CPF sob o nº 029.018.994-20 e portadora do RG nº 3.407.464/SSP-RN, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8A5E28C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 23/2017

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC,uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Macaíba/RN no dia 11de Agosto de 2017, a fim de participar do CURSO DE CAPACITAÇÃOI EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS PREVIDENCIÁRIOS.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 10 de Agosto de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8B73DB6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 24/2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Macaíba/RN no dia 11de Agosto de 2017, a fim de participar do CURSO DE CAPACITAÇÃOI EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS PREVIDENCIÁRIOS.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 10 de Agosto de 2017.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5B9288C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 034/2017

PORTARIA Nº 034, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º -A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política municipal de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º -Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 15 de setembro de 2017.

Art. 3º -O tema central da Conferência será "Saúde Coletiva e de qualidade para todos".

Art. 4º-A Conferencia terá 50 delegados.

Art. 5º -A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Serra doMel/RN, localizada a Rua Colono Severino Lázaro da Costa, s/n, centro, Serra do Mel/RN, no horário de 07h00 às 13h00.

Art. 5º -A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º -As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º -Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 10 de Agosto de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8DEAB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE OITAVO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE PRAZO CONTRATUAL TP 004/2010

Oitavo Aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo ao contrato administrativo Nº **12030915.10-4 TP 004/2010** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO EIRELI**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para execução de obra de engenharia, na construção de 04 (quatro) quadras de esportes descobertas, nas vilas Amazonas, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até o dia 30 de Junho de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:439D433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO NONO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE PRAZO CONTRATUAL TP 004/2010

Nono Aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo ao contrato administrativo Nº **12030915.10-4 TP 004/2010** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO EIRELI**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para execução de obra de engenharia, na construção de 04 (quatro) quadras de esportes descobertas, nas vilas Amazonas, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até o dia 30 de Setembro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 27 de Junho de 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2763CC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - REF. CONCORRÊNCIA N° 001/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1704260004 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA

REF. CONCORRÊNCIA N° 001/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1704260004

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de mão de obra

Trata-se de RECURSOS ADMINISTRATIVOS protocolados pelas empresas licitantes: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA ME contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que as INABILITOU; SOLSERV SERVIÇOS EIRELI – ME contra a que HABILITOU a empresa licitante VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As empresas licitantes **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI – ME** protocolaram suas razões recursais dentro do prazo legal, estando os presentes RECURSOS INTERPOSTOS TEMPESTIVOS e ADMISSÍVEIS.

II – DAS CONTRARRAZÕES

Embora comunicado oficial a interposição dos recursos administrativos pelas empresas licitantes acima relacionadas, não houve a apresentação de IMPUGNAÇÕES aos memoriais de razões recursais.

III – DO RECURSO DA EMPRESA CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

A empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI** alega, em suas razões recursais, que a decisão proferida pela CPL foi teratológica e em oposição à legislação e à tramitação de todos os procedimentos licitatórios, ao considerar que o comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, deveriam estar datados dos últimos trinta (30) dias por não apresentarem prazo de validade.

A Instrução Normativa RFB nº 1634, de 06 de maio de 2016, dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) prevê, dentre outros disciplinamentos, as situações para **Baixa da Inscrição, Nulidade do Ato Cadastral, e os tipos de situação cadastral.**

Vejamos:

DA BAIXA DA INSCRIÇÃO

Art. 27. A baixa da inscrição no CNPJ da entidade ou do estabelecimento filial deve ser solicitada até o 5º(quinto) dia útil do 2º(segundo) mês subsequente ao da ocorrência de sua extinção, nas seguintes situações, conforme o caso:
I - encerramento da liquidação voluntária, judicial ou extrajudicial;
II - incorporação;
III - fusão;
IV - cisão total;
V - encerramento do processo de falência, com extinção das obrigações do falido; ou
VI - transformação em estabelecimento matriz de órgão público inscrito como estabelecimento filial, e vice-versa.
(...)

DA BAIXA DE OFÍCIO

Art. 29. Pode ser baixada de ofício a inscrição no CNPJ da entidade:
I - omissa contumaz, que é aquela que, estando obrigada, não tiver apresentado, por 5 (cinco) ou mais exercícios, nenhuma das declarações e demonstrativos relacionados a seguir e que, intimada por edital, não tiver regularizado sua situação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da intimação:
a) Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ);
b) Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) - Inativa;
c) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis);
d) Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DASN);
e) Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei);
f) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF);
g) Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf);
h) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR);
i) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP);
j) Escrituração Contábil Digital (ECD);
k) Escrituração Contábil Fiscal (ECF);
l) Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD-Contribuições);
m) Escrituração Fiscal Digital (EFD); e
n) e-Financeira;
II - inexistente de fato, assim denominada aquela que:
a) não dispuser de patrimônio ou capacidade operacional necessários à realização de seu objeto, inclusive a que não comprovar o capital social integralizado;
b) não for localizada no endereço constante do CNPJ e:
1. cujo representante legal no CNPJ não for localizado; ou
2. cujo representante no CNPJ, depois de intimado, não indicar seu novo domicílio tributário;
c) domiciliada no exterior, não tiver seu procurador ou seu representante legalmente constituído, a que se refere o § 1ºdo art. 7º, localizado no endereço constante do cadastro da RFB;
d) encontrar-se com as atividades paralisadas, salvo se estiver enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I, II e VI do caput do art. 39;
e) realizar exclusivamente:
1. emissão de documentos fiscais que relatem operações fictícias; ou
2. operações de terceiros, com intuito de acobertar seus reais beneficiários;
III - declarada inapta que não tiver regularizado sua situação nos 5 (cinco) exercícios subsequentes;
IV - com registro cancelado, ou seja, a que estiver extinta, cancelada ou baixada no respectivo órgão de registro; e
V - tiver sua baixa determinada judicialmente.
§ 1ºÀ baixa na forma prevista neste artigo não se aplica o impedimento a que se refere o caput do art. 28.
§ 2ºA baixa a que se refere o inciso IV do caput pode ser realizada mediante apresentação de documentos comprobatórios por pessoas que componham ou que tenham composto o QSA para que se efetue de ofício a baixa já efetivada em órgão de registro.

DA SITUAÇÃO CADASTRAL

CAPÍTULO I
DOS TIPOS DE SITUAÇÕES
Art. 37. A inscrição no CNPJ da entidade ou do estabelecimento filial pode ser enquadrada nas seguintes situações cadastrais:
I - ativa;
II - suspensa;
III - inapta;
IV - baixada; ou
V - nula.

Assim, frente às possíveis situações em que pode figurar o CNPJ de uma pessoa jurídica, a sua inscrição e situação não tem prazo indeterminado, e sua verificação em prazo razoável de trinta (30) dias visa garantir à Administração Pública a segurança ao prolatar suas decisões, bem como nas suas contratações.

Da mesma forma, porém de acordo com a legislação municipal de cada ente, a Inscrição Municipal também pode ser baixada, anulada e ter sua situação cadastral alterada.

Assim, a previsão editalícia do item 6.2.2 (Não se enquadram no prazo de que se trata este **item** os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada) não se aplica à Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral nem à Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes

Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, diante das possibilidades de baixa, anulação e alterações cadastral de ofício.

Alega também a empresa recorrente **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI** que atendeu plenamente à exigência de comprovação de boa situação financeira através das suas treze (13) variações contábeis.

A exigência de comprovação da boa situação financeira da empresa está prevista no item **6.1.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico–Financeira** onde, no seu subitem 6.1.4.3, requer as demonstrações contábeis mediante a aplicação das fórmulas e parâmetros que determina, quais sejam, Liquidez Geral, Solvência Geral, Liquidez Corrente e Endividamento Total.

Contudo, a empresa recorrente não apresentou o cálculo do índice de Endividamento Total, ou outro índice de nomenclatura diversa que contivesse a mesma fórmula. Apresentou o cálculo do índice de Composição de endividamento, destacando-o juntamente com os de Liquidez Geral, Solvência Geral, e Liquidez Corrente.

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, os membros da Comissão Permanente de Licitação verificaram toda a documentação apresentada pela empresa recorrente, e por constatar o não atendimento às exigências editalícias, declarou-a INABILITADA.

Em não concordando com a exigência do Índice de Endividamento Total, a empresa recorrente poderia ter IMPUGNADO o edital, mas não o fez. E a sua inércia, gerou a decadência do seu direito em questionar às exigências editalícias, nos termos dos itens: 28.1 e 28.2 e do art. 41, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Assim, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI.**

IV – DO RECURSO DA EMPRESA DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME

A empresa licitante **DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME** alegou que apresentou a legalidade e veracidade emitida pelo Conselho Regional de Administração e do Edital, tanto da documentação apresentada e quanto pelo objetivo perseguido, devendo ser reformada a decisão que o inabilitou.

A causa da inabilitação da empresa recorrente não foi o descumprimento das exigências editalícias e sim o descumprimento aos Princípios Administrativos da Moralidade e da igualdade ao compartilhar o mesmo responsável técnico da empresa licitante DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Ainda, quebrou-se o sigilo da proposta de preços, haja vista a previsão editalícia da assinatura da proposta de preços pelo representante legal e por seu responsável técnico, nos termos do item 8.9, que diz:

08 - DOS PREÇOS

*8.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e seu responsável técnico.***

Assim, o administrador Helcio de Oliveira Silvini – CRA 6004 tem conhecimento do conteúdo das propostas das empresas licitantes concorrentes: DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME e DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, ferindo o Princípio do Sigilo das Propostas.

O Tribunal de Contas da União já se posicionou sobre a ilegalidade da participação de empresas concorrentes com o mesmo responsável técnico (TCU/ AC-3046-45/13-P).

Desta feita, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME.**

V – DO RECURSO DA EMPRESA AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Alega a empresa recorrente empresa **AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA ME** que a decisão que a inabilitou deve ser reformada porque apresentou o CNPJ com atividade compatível com o objeto licitado, todas as suas certidões estão dentro do prazo de validade e que ao se tratar de cartão de CNPJ, Inscrição Estadual, alvará e demais documentos podem ser conferidas a sua autenticidade pela internet.

A Instrução Normativa RFB nº 1634, de 06 de maio de 2016, dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) prevê, dentre outros disciplinamentos, as situações para **Baixa da Inscrição, Nulidade do Ato Cadastral, e os tipos de situação cadastral.**

Vejamos:

DA BAIXA DA INSCRIÇÃO

Art. 27. A baixa da inscrição no CNPJ da entidade ou do estabelecimento filial deve ser solicitada até o 5º(quinto) dia útil do 2º(segundo) mês subsequente ao da ocorrência de sua extinção, nas seguintes situações, conforme o caso:

I - encerramento da liquidação voluntária, judicial ou extrajudicial;

II - incorporação;

III - fusão;

IV - cisão total;

V - encerramento do processo de falência, com extinção das obrigações do falido; ou

VI - transformação em estabelecimento matriz de órgão público inscrito como estabelecimento filial, e vice-versa.

(...)

DA BAIXA DE OFÍCIO

Art. 29. Pode ser baixada de ofício a inscrição no CNPJ da entidade:

I - omissa contumaz, que é aquela que, estando obrigada, não tiver apresentado, por 5 (cinco) ou mais exercícios, nenhuma das declarações e demonstrativos relacionados a seguir e que, intimada por edital, não tiver regularizado sua situação no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da intimação:

a) Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ);

b) Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) - Inativa;

c) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis);

d) Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DASN);

e) Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei);

f) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF);

g) Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf);

h) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR);

i) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP);

j) Escrituração Contábil Digital (ECD);

k) Escrituração Contábil Fiscal (ECF);

l) Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD-Contribuições);

m) Escrituração Fiscal Digital (EFD); e

n) e-Financeira;

II - inexistente de fato, assim denominada aquela que:

a) não dispuser de patrimônio ou capacidade operacional necessários à realização de seu objeto, inclusive a que não comprovar o capital social integralizado;

b) não for localizada no endereço constante do CNPJ e:

1. cujo representante legal no CNPJ não for localizado; ou

2. cujo representante no CNPJ, depois de intimado, não indicar seu novo domicílio tributário;

c) domiciliada no exterior, não tiver seu procurador ou seu representante legalmente constituído, a que se refere o § 1ºdo art. 7º, localizado no endereço constante do cadastro da RFB;
d) encontrar-se com as atividades paralisadas, salvo se estiver enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I, II e VI do caput do art. 39;
e) realizar exclusivamente:
1. emissão de documentos fiscais que relatem operações fictícias; ou
2. operações de terceiros, com intuito de acobertar seus reais beneficiários;
III - declarada inapta que não tiver regularizado sua situação nos 5 (cinco) exercícios subsequentes;
IV - com registro cancelado, ou seja, a que estiver extinta, cancelada ou baixada no respectivo órgão de registro; e
V - tiver sua baixa determinada judicialmente.
§ 1ºÀ baixa na forma prevista neste artigo não se aplica o impedimento a que se refere o caput do art. 28.
§ 2ºA baixa a que se refere o inciso IV do caput pode ser realizada mediante apresentação de documentos comprobatórios por pessoas que componham ou que tenham composto o QSA para que se efetue de ofício a baixa já efetivada em órgão de registro.

DA SITUAÇÃO CADASTRAL

CAPÍTULO I
DOS TIPOS DE SITUAÇÕES
Art. 37. A inscrição no CNPJ da entidade ou do estabelecimento filial pode ser enquadrada nas seguintes situações cadastrais:
I - ativa;
II - suspensa;
III - inapta;
IV - baixada; ou
V - nula.

Assim, frente às possíveis situações em que pode figurar o CNPJ de uma pessoa jurídica, a sua inscrição e situação não tem prazo indeterminado, e sua verificação em prazo razoável de trinta (30) dias visa garantir à Administração Pública a segurança ao prolatar suas decisões, bem como nas suas contratações.

Assim, a previsão editalícia do item 6.2.2 (Não se enquadram no prazo de que se trata este **item** os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada) não se aplica à Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral nem à Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, diante das possibilidades de baixa, anulação e alterações cadastral de ofício.

Portanto, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**

VI – DO RECURSO DA EMPRESA SOLSERV SERVIÇOS EIRELI – ME

Alega a empresa recorrente empresa **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI – ME** que a decisão que a Habilitou a empresa licitante **VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** deve ser reformada porque esta apresentou certidão referente a condição regular junto a Secretaria da Fazenda do Estado com data de emissão superior a trinta (30) dias, descumprindo os ditames do edital.

Mostra-se imperiosa e necessária a reprodução dos itens editalícios 6.2 e 6.2.1:

6.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

*6.2.1- Datados dos últimos trinta (30) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, **quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor**; e*

A determinação editalícia, conforme destacado acima, se aplica tão somente aos documentos que não apresentem, em seu corpo, o seu prazo de validade estabelecido pelo órgão emissor competente.

A certidão negativa emitida pela Fazenda Estadual explicitamente e em negrito delimita o seu prazo de validade, não havendo, neste caso a aplicação de inabilitação por ter a certidão negativa emitida em prazo superior a trinta (30) dias.

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, os membros da Comissão Permanente de Licitação verificaram toda a documentação apresentada pela empresa licitante **VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, e por constatar o pleno atendimento às exigências editalícias, declarou-a HABILITADA**.**

Assim, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI – ME.**

VII – DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **HABILITADA** a empresa recorrida **VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** e **INABILITADAS** as empresas recorrentes: **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA ME e DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME,** no certame da **Concorrência nº 001/2017** destinada a **Contratação dos serviços terceirizados de mão de obra**.

Encaminhem-se os presentes autos, devidamente informados, para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de agosto de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:909F872F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
JULGAMENTO - REF. CONCORRÊNCIA N° 001/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1704260004

REF. CONCORRÊNCIA N° 001/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1704260004
OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de mão de obra

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Acatar a decisão fundamentada proferida pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação deste Município, conhecendo os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas licitantes: **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA ME e SOLSERV SERVIÇOS EIRELI – ME,** para **lhe negar provimento,** permanecendo **HABILITADA** a empresa **VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** por ter atendido plenamente às exigências editalícias, **e INABILITADAS** às empresas licitantes **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI,**

AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA ME e DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME por não cumprir integralmente as exigências editalícias.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:9A2F6848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PROCESSO ADMINIST MSNN/RN Nº 1704030001 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar a numeração dos Termos de Credenciamentos 038/2017 referente ao termo de credenciamento do item 6 (serviço trabalhador de serviço braçal) que passará a corresponder ao Termo 039/2017 e o 039/2017 referente ao termo de credenciamento do item 2 (serviço de pedreiro) que passará a corresponder ao 040/2017. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados:

Serra Negra do Norte/RN, 10 de agosto de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:924201BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1704030001

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1704030001
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento da empresa: JOSIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA** 06409952414 **- serviços de pedreiro,** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:7F1D90F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702030002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho – **item 2098**; VALIDADE: 10 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Oriedir Pereira da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:F098034B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONVOCAÇÃO - REF. CONCORRÊNCIA N° 001/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1704260004

REF. CONCORRÊNCIA N° 001/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1704260004

ATA DE SESSÃO

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA.

CONSIDERANDO, o julgamento dos recursos administrativos interpostos;

Convocamos os representantes das empresas licitantes e demais interessados, a comparecerem à Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, no dia 15 de agosto de 2017, às 09:00 horas, para a sessão pública de abertura dos envelopes PROPOSTAS das empresas licitantes HABILITADAS: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA – EPP, VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, SOLSERV SERVIÇOS EIRELI – ME e ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de agosto de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:C5BFFDC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 338/2017

PORTARIA Nº: 338/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ODAIR JOSÉ DA SILVA**
Cargo/Função:	Diretor de Saúde
CPF Nº:	020.345.954-75

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	09 de agosto de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 09 de agosto de 2017, com o objetivo de participar na IV URSAP da reunião técnica com Gestores de Saúde , Equipe de Regulação e prestadores de serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:47DE2A79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 339/2017

PORTARIA Nº: 339/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,a

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	10 de agosto de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 10 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Geraldo Salviano de Souza para atendimento no Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:9E42C242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 340/2017

PORTARIA Nº: 340/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ISABEL RODRIGUES ROSA**
Cargo/Função:	Fiscal de Vigilância Sanitária
CPF Nº:	012.099.214-05

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	10 d agosto de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 10 d agosto de 2017, com o objetivo de participar na IV URSAP de reunião sobre a Campanha de Vacinação Antirrábica Canina e Felina 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:4133824F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0252/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 193, I, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Serra Negra do Norte/RN),

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade, designada pela Portaria Nº. 0217/2017, publicada aos dias 21 de julho de 2017, a Instauração de Processo Administrativo em desfavor do Servidor JOSE SALVIANO DE OLIVEIRA FILHO, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de proceder a diligências relacionadas a **Ação Penal n° 0800028-74.2017.4.05.8402** recebida do Ministério Público do Rio Grande do Norte para providências.
Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade deverão ser iniciados no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar, da data da expedição deste ato e concluídos a instrução no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 202 da Lei nº 525/2011, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente relatório do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A38F995A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0251/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 193, I, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Serra Negra do Norte/RN),

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade, designada pela Portaria Nº. 0217/2017, publicada aos dias 21 de julho de 2017, a Instauração de Processo Administrativo em desfavor do Servidor CID MONTEIRO MARIZ, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de proceder a diligências relacionadas a **Ação Penal n° 0100135-49.2016.8.20.0156** recebida do Ministério Público do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade deverão ser iniciados no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar, da data da expedição deste ato e concluídos a instrução no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 202 da Lei nº 525/2011, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente relatório do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:BACEA85A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0250/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 193, I, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Serra Negra do Norte/RN),

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade, designada pela Portaria Nº. 0217/2017, publicada aos dias 21 de julho de 2017, a Instauração de Processo Administrativo em desfavor do Servidor CID MONTEIRO MARIZ, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de proceder a diligências relacionadas a **Ação Penal n° 0100135-49.2016.8.20.0156** recebida do Ministério Público do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade deverão ser iniciados no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar, da data da expedição deste ato e concluídos a instrução no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 202 da Lei nº 525/2011, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente relatório do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0461CC45

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0254/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 193, I, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Serra Negra do Norte/RN),

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade, designada pela Portaria Nº. 0217/2017, publicada aos dias 21 de julho de 2017, a Instauração de Processo Administrativo em desfavor do Servidor JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de proceder a diligências relacionadas a **Notificação de Autuação n° 0043724886**.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade deverão ser iniciados no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar, da data da expedição deste ato e concluídos a instrução no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 202 da Lei nº 525/2011, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente relatório do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:194B8D7F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0255/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY**
Cargo/Função:	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS/PRESIDENTE CPL
CPF:	095.804.144-08

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (meia)	Natal/RN	11 e 12/08/2017	150,00	225,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 225,00		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dias 11 e 12 de Agosto de 2017, com o objetivo de: participar do Curso de Formação de Pregoeiro, realizado na Escola da Assembléia Legislativa do RN, em parceria com a FEMURN, conforme confirmação de inscrição comprovada em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:40DA9811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 134

EXTRADO DE DISPENSA 134/2017
PROCESSO Nº1088 /2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

CONTRATADA: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL- CDL NATAL
CNPJ: 08.343.675.0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO E-CNPJ E E-CPF A3 TOKEN. DESTINADO A GESTOR O FMAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ONDE SERÁ NECESSÁRIO UTILIZAÇÃO DE ASSINATURA DO GESTOR COM VALIDADE JURÍDICA QUE GARANTE PROTEÇÃO ÀS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS E OUTROS SERVIÇOS VIA INTERNET.
ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2017;

UNIDADE: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, TRABLAHO E HABITAÇÃO- 2181- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HABITAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24, INCISO II.

VALOR ESTIMADO: R$ 915,00 (NOVECENTOS E QUINZE REAIS)

SERRINHA/RN, 10 DE AHOSTO DE 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:CC28C231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 23 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0039, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
http://www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 11 de Agosto de 2017

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:821846BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **MARIA DE FATIMA PEIXOTO**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, sendo a carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (um mil cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa
33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 07 de agosto de 2017 até o dia 06 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 07 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:0A86BB0C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **ANA NEREY PEREIRA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, com uma carga de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (mil e cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa
33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 28 de julho de 2017 até o dia 27 de outubro de 2017.
Data da Assinatura: 27 de julho de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:1393EED7

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **JUVANI RIBEIRO DE MEDEIROS**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, com uma carga de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (mil cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa
33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 28 de julho de 2017 até o dia 27 de outubro de 2017.
Data da Assinatura: 27 de julho de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:1DFF508B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **INÁCIA REGINALDA PEIXOTO**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, com uma carga de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (mil e cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de agosto de 2017 até o dia 31 de outubro de 2017.
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:22CB71AE

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **SILVANO SOARES DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal:R$** R$ 1.124,40 (um mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 04 de agosto de 2017 até 03 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:9D69DDAF

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **JOEL VILA DA COSTA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal:R$** R$ 1.124,40 (mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 04 de agosto de 2017 até 03 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:7A1C82BA

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:R$** R$ 1.124,40 (mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 04 de agosto de 2017 até 03 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:D5D83EE2

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal:R$** R$ 1.124,40 (mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 04 de agosto de 2017 até 03 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:2F2D31A1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **JOSÉ RONIEL MIGUEL BARROS**
Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.
**Valor Mensal:R$** R$ 1.124,40 (mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 05 de agosto de 2017 até 04 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:12319044

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **RITA JULIANA TAVARES DE SOUZA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, sendo a carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (um mil cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 11 de agosto de 2017 até o dia 10 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:2182BB2F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, sendo a carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (um mil cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 11 de agosto de 2017 até o dia 10 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:3FCAC873

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **MARIA JUCELIA DA SILVA SOUZA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, sendo a carga de 40 horas semanais.
Valor Mensal: 1.124,40 (um mil cento e vinte quarto reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa
33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 11 de agosto de 2017 até o dia 10 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:2702EBEB

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado:**NIZIANNY MARIA DOS SANTOS**
O objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Nutricionista**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 40 horas semanais.
Valor Mensal:R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de agosto de 2017 a 01 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de agosto de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF Nº. 025.454.064-30

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:483F966A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017 – PMTLC/FMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **FRANCIMARIO TAVARES DOS SANTOS**
Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista na categoria D**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – FMEC.
Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e tinta e sete reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 04 de agosto de 2017 até 03 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de agosto de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
CPF Nº. 025.454.064-30
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:2774787C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017 – PMTLC/FMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **JOÃO ALVES DA NOBREGA**
Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista na categoria D**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – FMEC.
Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e tinta e sete reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 04 de agosto de 2017 até 03 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2017

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de agosto de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
CPF Nº. 025.454.064-30
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:DADFB904

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017 – PMTLC/FMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **EMANUEL MACIEL ALEXANDRE SILVA**
Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – FMEC.
Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e tinta e sete reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 07 de agosto de 2017 até 06 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 07 de agosto de 2017

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de agosto de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
CPF Nº. 025.454.064-30
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:2DE63167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 037/2017

PROCESSO LICITATORIO 150/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRTADO: DANIEL DÍRMO SOARES BARBOSA/CPF: 101.940.524-43.

OBJETO. Contratação de empresa especializada ou Pessoa Física para apresentação musical em Praça Pública, **de Daniel Soares e Banda**, nos dia 12 de Agosto de 2017, com **SHOW DE DURAÇÃO DE 2H, POR OCASIÃO DO EVENTO ECONTRO DO CAMARAÃO E DA OSTRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**.

VALOR. R$ 2.000,00 (Dois mil e seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO: 10 de Agosto de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tibau do Sul/RN, 10 de Agosto de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F7008051

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1708070004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **11 de agosto de 2017, no site:**
www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por LOTE, destinado à **Contratação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes na cidade de Natal/ RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo E-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de agosto de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:1E24DE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1708080001 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas / RN vem a público comunicar que, a partir do dia 11 de agosto de 2017, estará disponível o Edital desta Licitação no site oficial do município:
www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas visando a **Contratação dos serviços Reforma da Praça da Timbaubeira no Município de Timbaúba dos Batistas/RN**, será realizada no dia **30 de agosto de 2017**, **às 08:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail:
licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas / RN, 10 de agosto de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:0A4CC91F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708100004

O Município de Timbaúba dos Batistas/ RN - Secretaria Municipal de Turismo, Desportos e Eventos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem PUBLICAR a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a**Autorização precária, através de Alvará, da Licença de Uso de Espaço Público - Praça de Eventos DIOGO VICTOR PEREIRA DE ARAÚJO (JEGODROMO) visando a Promoção do evento cultural Corrida de Jegues, pelo período de 06 a 08 de setembro de 2017.** As pessoas jurídicas interessadas em participar desta seleção encontrarão todas as informações do CHAMAMENTO PÚBLICO no Edital que se encontra a disposição dos interessados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, e no sítio
www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos Envelopes e análise dos documentos e resultados será realizada no dia 18 de agosto de 2017, às 10:00 horas, no endereço acima citado**.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de agosto de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:F87E137F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear a senhora LUZIENE FERNANDES MOREIRA MEDEIROS, inscrita no CPF nº 602.533.474-91, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, junta e Escola Municipal de Ensino Infantil Eridimar Batista de Azevedo.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de Agosto de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C2A91BBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 086/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo cujo objeto é a Licença de uso de software: contabilidade pública e portal da transparência; VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017 a 07 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Werner de Paiva Marques – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 07 de julho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5C17D609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 760/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do distrito de Vila Assis, no Município de Touros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Posto de Saúde Vereador Luiz de Maroca** o Posto de Saúde do Distrito de Vila Assis, no Município de Touros/RN.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Touros (RN), 10 de agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CF32922F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 761/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA O VALOR MÁXIMO DA LEI ORDINÁRIA Nº 614/2009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009, PARA REALIZAÇÃO DE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR – RPV, EM FACE DO MUNICÍPIO DE TOUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, Prefeito Constitucional Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 97, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Touros aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Ordinária nº 614/2009, de 13 de fevereiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Touros, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, que é de R$ 5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme preceitua o § 4º do Art. 100 da Constituição Federal.
.....

Art. 2° - *A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº. 614/2009, de 13 de fevereiro de 2009, revogando-se às disposições em contrário.*

Palácio Porto Filho, Sede da Prefeitura Municipal de Touros/RN, 10 de agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B36BCB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM/RN.
§ Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Contratante: O MUNICÍPIODE TOUROS
Contratada: NATAL PRINTER LTDA - ME, CNPJ ° 08.967.857/0001-97
Objeto: à contratação de empresa para impressão de forma parcelada de 20.000 (vinte mil) formulários auto envelopados, tamanho A4 – 210 x 297mm – 1x1 cor (es) – OFF SET – 75g, para atender as Secretaria Municipal de Tributação deste Município.
Valor global: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
15.100 – Secretaria Municipal de Tributação.
- Projeto de Atividade:
2043 – Manutenção da Gerencia Municipal de Tributação
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários
Vigência: 25/05/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE – Prefeito.
Pela Contratada, IVIS RICELLE SALES ALVES.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:4083C4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº54-2017-PP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 54/2017-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - DESTILADOR DE ÁGUA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, pelo
menor lance de R$ 765,000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00002 - MESA DE ESCRITÓRIO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD.HOSP.
EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).
Item: 00003 - MESA DE MAYO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).
Item: 00004 - ARMÁRIO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).
Item: 00005 - AR CONDICIONADO
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR, pelo menor lance de R$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).
Item: 00006 - CADEIRA
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).
Item: 00007 - COMPUTADOR PORTÁTIL(NOTEBOOK)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
Item: 00008 - BEBEDOURO/PURIFICADOR GELADO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 625,000 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00009 - LONGARINA
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).
Item: 00010 - SELADORA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 264,000 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
Item: 00011 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00012 - ESTETOSCOPIO ADULTO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00013 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD.HOSP.
EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).
Item: 00014 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD.HOSP.
EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).
Item: 00015 - ESCADA COM 02 DEGRAUS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00016 - MESA DE EXAMES
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).
Item: 00017 - OTOSCÓPIO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD.HOSP. EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta
Reais).
Item: 00018 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 248,000 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais).
Item: 00019 - NEGATOSCÓPIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).
Item: 00020 - MESA GINECOLÓGICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR, pelo menor lance de R$ 610,000 (Seiscentos e Dez Reais).
Item: 00021 - BIOMBO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00022 - DETECTOR FETAL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).
Item: 00023 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 640,000 (Seiscentos e Quarenta Reais).
Item: 00024 - MOCHO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR, pelo menor lance de R$ 245,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00025 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(equipo/sugador/refletor)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).
Item: 00026 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.870,000 (Um Mil, Oitocentos e Setenta
Reais).
Item: 00027 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Item: 00028 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2.725,000 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e
Cinco Reais).
Item: 00030 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00031 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017

Adjudicado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 58,500 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00032 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO(AMBU)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 146,000 (Cento e Quarenta e Seis Reais).
Item: 00033 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1.550,000 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
Item: 00035 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/08/2017
Adjudicado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:5C4D7154

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº54-2017-PP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 54/2017-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - DESTILADOR DE ÁGUA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, C.N.P.J.
nº 09.109.547/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 765,000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00002 - MESA DE ESCRITÓRIO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD.HOSP. EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 22.007.302/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).
Item: 00003 - MESA DE MAYO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).
Item: 00004 - ARMÁRIO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 11.427.407/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).
Item: 00005 - AR CONDICIONADO
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).
Item: 00006 - CADEIRA
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).
Item: 00007 - COMPUTADOR PORTÁTIL(NOTEBOOK)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 20.928.363/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
Item: 00008 - BEBEDOURO/PURIFICADOR GELADO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 625,000 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00009 - LONGARINA
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, C.N.P.J. nº 21.062.777/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).
Item: 00010 - SELADORA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 264,000 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
Item: 00011 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 20.928.363/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00012 - ESTETOSCOPIO ADULTO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00013 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD.HOSP. EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 22.007.302/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).
Item: 00014 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD.HOSP. EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 22.007.302/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).
Item: 00015 - ESCADA COM 02 DEGRAUS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00016 - MESA DE EXAMES
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).
Item: 00017 - OTOSCÓPIO

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD.HOSP. EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 22.007.302/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).
Item: 00018 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 20.928.363/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 248,000 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais).
Item: 00019 - NEGATOSCÓPIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 20.928.363/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).
Item: 00020 - MESA GINECOLÓGICA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 610,000 (Seiscentos e Dez Reais).
Item: 00021 - BIOMBO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00022 - DETECTOR FETAL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).
Item: 00023 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 640,000 (Seiscentos e Quarenta Reais).
Item: 00024 - MOCHO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 245,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00025 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(equipo/sugador/refletor)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.000,000 (Nove Mil Reais).
Item: 00026 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.870,000 (Um Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
Item: 00027 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Item: 00028 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 35.662.667/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.725,000 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
Item: 00030 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 09.109.547/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00031 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 20.928.363/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,500 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00032 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO(AMBU)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 146,000 (Cento e Quarenta e Seis Reais).
Item: 00033 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.550,000 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
Item: 00035 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/08/2017
Homologado para: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 20.928.363/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Sec. Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:E7FF71B8

CPL
EXTRATO CONTRATO A N Q GONÇALVES JUNIOR - Nº258

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170258
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 54/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: A N Q GONCALVES JUNIOR
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente para Atenção Básica de Saúde deste município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlementar 37790008, proposta 12439.069000/1160-01 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 15.765,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.044 Aquis.Mat.Medicos Hospitalar e Laborator iais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 15.765,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2017
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:E13CA47A

CPL
EXTRATO CONTRATO DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - Nº256

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170256
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 54/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente para Atenção Básica de Saúde deste município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlementar 37790008, proposta 12439.069000/1160-01 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 10.964,50 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.044 Aquis.Mat.Medicos Hospitalar e Laborator iais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.964,50
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2017
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:5BEA7E22

CPL
EXTRATO CONTRATO GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - Nº253

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170253
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 54/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente para Atenção Básica de Saúde deste município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlementar 37790008, proposta 12439.069000/1160-01 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.044 Aquis.Mat.Medicos Hospitalar e Laborator iais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.040,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2017
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:F594412C

CPL
EXTRATO CONTRATO M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - Nº259

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170259
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 54/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente para Atenção Básica de Saúde deste município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlementar 37790008, proposta 12439.069000/1160-01 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 7.299,00 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.044 Aquis.Mat.Medicos Hospitalar e Laborator iais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.299,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2017
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:6C1AE69A

CPL
EXTRATO CONTRATO PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME - Nº254

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170254
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 54/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente para Atenção Básica de Saúde deste município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlementar 37790008, proposta 12439.069000/1160-01 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 7.408,00 (sete mil, quatrocentos e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.044 Aquis.Mat.Medicos Hospitalar e Laborator iais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.408,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2017
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:506424D7

CPL
EXTRATO CONTRATO REABILITAR COM. E REP. DE APARELHOS MÉD. HOSPITALAR EIRELI-ME - Nº257

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170257
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 54/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD.HOSP. EIRELI-ME
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente para Atenção Básica de Saúde deste município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlementar 37790008, proposta 12439.069000/1160-01 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 7.080,00 (sete mil, oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.044 Aquis.Mat.Medicos Hospitalar e Laborator iais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.080,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2017
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:E1F68EA6

CPL
EXTRATO CONTRATO SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICO LTDA-ME - Nº25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170255
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 54/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente para Atenção Básica de Saúde deste município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlementar 37790008, proposta 12439.069000/1160-01 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 15.085,00 (quinze mil, oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.044 Aquis.Mat.Medicos Hospitalar e Laborator iais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 15.085,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2017
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:520DA565

CPL
EXTRATO CONTRATO W.S. COMERCIO E SERVIÇOS - Nº25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170252
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 54/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: escolha de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente para Atenção Básica de Saúde deste município de Umarizal/RN, conforme recurso da Emenda Parlementar 37790008, proposta 12439.069000/1160-01 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 3.656,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.044 Aquis.Mat.Medicos Hospitalar e Laborator iais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.656,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2017
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:E7CF10C1

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, tipo menor preço, para contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos existentes sob a responsabilidade das Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 11 de Agosto de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:501A9A5B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 25 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017, tipo menor preço, para contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos existentes sob a responsabilidade das Secretaria Municipal de Assistencia Social deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 11 de Agosto de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:01B1C73E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, tipo menor preço, para contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos existentes sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração; Educação; Agricultura e Infra-estrutura deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que

determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZALL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 11 de Agosto de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:99315ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0355/2017 - GPMU, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 24/2017, datado de 01/08/2017, de autoria da servidora FRANCISCA NUZIA PEREIRA DE MELO, matricula 649;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora FRANCISCA NUZIA PEREIRA DE MELO, matricula 649, de 01/08/2017 a 29/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 08 de Agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DC2B7A00

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0356/2017 - GPMU, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 23/2017, datado de 01/08/2017, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matricula 269;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matricula 269, de 01/08/2017 a 29/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 08 de Agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1E5764D6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0357/2017 - GPMU, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 25/2017, datado de 04/08/2017, de autoria da servidora LUCIMARIA VIEIRA DA COSTA, matricula 427;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora LUCIMARIA VIEIRA DA COSTA, matricula 427, de 07/08/2017 a 04/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 07 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de Agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BE1D0CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 021/2017**, **Registro de Preços nº 28/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para a Prefeitura Municipal de Upanema", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **Embarque Já Viagens e Turismo LTDA**		
CNPJ: **10.477.835/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Prudente de Morais, 4283 Sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-700**		
Representante: **José Alves Sobrinho** - CPF: **284.442.644-15**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008699 - Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens com emissão de passagens aéreas nacional e internacional.	SERV	1,00	2%	2%

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s): **Embarque Já Viagens e Turismo LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Os bilhetes de passagens devem ser entregues em até 2 (duas) horas para trechos nacionais e em até 4 (quatro) horas para trechos internacionais, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente da CONTRATADA.
4.3. Os bilhetes de passagens solicitados fora do horário de expediente da CONTRATADA, deverão ser entregues em até 6 (seis) horas para todos os trechos, nacionais ou internacionais.
4.4.No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da tarifa em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pela CONTRATANTE.
4.5. Será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.6. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.7. Os objetos que que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos de forma imediata, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	16.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 10 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA
CNPJ:10.477.835/0001-90
JOSÉ ALVES SOBRINHO
CPF: 284.442.644-15

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:6F4ED352

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 036/2017,** conforme descrito:
Objeto: Aquisição de Material Odontológico destinado aos consultórios odontológicos e as ações relacionadas à saúde bucal sob

responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN.

Vencedores: W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218; perfazendo o valor de **R$ 467.253,96 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**;

Upanema/RN, 10 de Agosto de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:510890D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2017 – SMAS DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **ROSEMBERG CABRAL DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Motorista da Sec. Mun. De Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina para a Implantação da Plataforma Virtual CadRN.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:09 de agosto de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 03 de agosto de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DA856D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0109/2017
Dispensa de Licitação n.º 049/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Contratação de centros de saúde especializados em Procedimento cirúrgico de Drenagem de Abcesso Retroperitoneal"**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: INSTITUTO WILSON ROSADO - CNPJ: 07.303.701/0001-49
ITEM: DESPESA HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO DE DRENAGEM DE ABCESSO RETROPERITONEAL - **VALOR TOTAL:** 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

03- PROPONENTE: CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA - CNPJ: 19.088.637/0001-00
ITEM: DESPESA COM ANESTESISTA PARA PROCEDIMENTO DE DRENAGEM DE ABCESSO RETROPERITONEAL E DESPESA MÉDICA PARA PROCEDIMENTO DE DRENAGEM DE ABCESSO RETROPERITONEAL - **VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00 (nove mil reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ações:** 2100- ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
" Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que a paciente Radjina Sindhia Jerônimo Silva encontra-se internada no Hospital Regional Tarcísio Maia em MossoróRN, após ter sido avaliada na Unidade Mista de Upanema e transferida com URGÊNCIA, devido a complicações renais. A paciente foi avaliada pelo Urologista que diagnosticou quadro de pielonerirte com abcesso perirrenal e cálculo obstrutivo de ureter, solicitando cirurgia de com Urgência. A Secretaria de Saúde de Upanema /RN tentou atrvés do SUS agendar a paciente para hospitais especializados como Hospital do Rim em Mossoró, qu informou não realizar a cirurgia pelo Sistema, bem como também tentou agendar o procedimento no Hospital Universitário Onofre Lopes em Natal/RN, sem sucesso, pois nem a consulta foi possível ser agendada por falta de vagas no SISREG. Mediante tal urgência que complica a vida da paciente, e como também a mesma não tem condições financeiras de pagar o procedimento, já que o custo é alto e a família sobrevive com um salário mínimo, resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 10 de Agosto de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3DE6D86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

Objeto: Contratação de centros de saúde especializados em Procedimento cirúrgico de Drenagem de Abcesso Retroperitoneal. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2017 – Processo n.º 0107/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 10 de Agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:8F32407C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso IV** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação de empresa para a **AQUISISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, ETANOL E DIESEL PARA ABASTECER OS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIIPIO DE VARZEA-RN.**

A motivação se dá pela situação emergencial do Município, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Várzea/RN, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:DABC94C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 028/2017**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção e atualização de página eletrônica institucional do município de Várzea-RN (domínio: www.varzea.rn.gov.br)**, em **10/08/2017,** com o seguinte resultado: A empresa **MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA 08269088455- CNPJ (MF) 18.871.909/0001-80** foi a licitante vencedora no Valor total de **R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais) sendo o valor mensal de R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais).** Fazendo uma leitura do quadro de negociação, constata-se que o valor ofertado pela empresa licitante estava em consonância com o valor de mercado, o que acarretou na abertura do envelope de Habilitação dessa empresa que ofertou o melhor valor discriminado acima. Em seguida o envelope nº 02 – Habilitação foi aberto e a documentação foi colocada a disposição da Pregoeira e equipe de apoio para análise e licitante presente, após a analise dos documentos de habilitação da empresa licitante vencedora foi constatado a regularidade da mesma, momento em que foi declarada HABILITADA.

VÁRZEA/RN. Em 10 de agosto de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:23A32A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA 047/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para* **CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A motivação se dá pela necessidade de organização do evento para que sejam atendidos todos os parâmetros exigidos pelo ministério do desenvolvimento social e sustentável.

Várzea/RN, 22 de julho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA 047/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04

Contratado: DEYVISON SINOVAL MARINHO 10041366417

CNPJ: 23.906.105/0001-10

Objeto: CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações,*

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:E53322C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA 048/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para* **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS.**

A motivação se dá pela necessidade de organização do evento para que sejam atendidos todos os parâmetros exigidos pelo ministério do desenvolvimento social e sustentável.

Várzea/RN, 10 de agosto de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA 048/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04

Contratado: LUCIENE DA SILVA LIMA

CPF: 027.729.584-00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS .

Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações,*

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:FB3F2C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA 050/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no ***Inciso II*** *do* ***Artigo 24****, da* ***Lei nº 8.666,*** *de* ***21 de junho de 1993 e alterações****, no sentido de autorizar a contratação para* **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA COORDENAR BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO 002/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN.**

A motivação se dá pela necessidade de examinar os candidatos classificados para 2ª fase do processo seletivo para contratação por tempo determinado 002/2017.

Várzea/RN, 10 de agosto de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04

Contratado: Renata Nascimento Souza

CPF: 065.954.494-63

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA COORDENAR BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO 002/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN.

Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações,*

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:EBE9B485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA 049/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES MANUAIS DO GRUPO DE IDOSOS RENASCER DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Várzea/RN, 10 de agosto de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04

Contratado: CASA NOVA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA-ME

CNPJ – 05.823.100/0001-31

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES MANUAIS DO GRUPO DE IDOSOS RENASCER DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações,*

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:BC817609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2017

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Várzea/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB deste Município, composto pelos seguintes membros:

Jeane Fernandes de Araújo Paulino	966.174.034-87	Presidente
Joziana Ferreira da Silva	020.655.134-70	Vice - Presidente
José Rosivaldo Silva	406.390.964-68	Poder Executivo - Titular
Mário Tardelly da Silva Santos	064.320.924-77	Poder Executivo - Suplente
Maria das Graças da Silva	413.995.794-87	Secretaria Municipal de Educação – Titular
Maria Célia de Oliveira	267.967.914-87	Secretaria Municipal de Educação – Suplente
Maria da Piedade Luiz	474.429.134-15	Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino - Titular
Edson Couto da Silva	038.510.844-38	Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino - Suplente
Carlos Adriano Ribeiro da Silva	041.217.894-07	Representante dos Diretores das Escolas Públicas - Titular
Aline Rosa da Fonseca Queiroz	054.941.214-02	Representante dos Diretores das Escolas Públicas - Suplente
Amanda Mayra da Silva Santiago	050.943.554-81	Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas – Titular
Sanderley Marreiros de Medeiros	828.658.154-63	Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das

		Escolas Básicas Públicas – Suplente
Crésia da Silva Melo	068.813.124-74	Representante dos pais de alunos - Titular
Andréia Vicente Duarte,	115.459.137-90	Representante dos pais de alunos - Suplente
Maria Tereza Anacleto do Nascimento	054.941.244-10	Representante dos pais de Alunos– Titular
Jaise da silva Bezerra	050.948.694-00	Representante dos pais de alunos – suplente
Deise Lúcia de Alexandria Costa	024.743.117-69	Representante dos Estudante da Educação Básica- Titular
Maria da Piedade França dos Anjos	070.413.334-26	Representante dos Estudante da Educação Básica- Titular
Maria do Desterro da Silva Santos	022.696.384-50	Representante dos Estudante da Educação Básica - Suplente
Zoraide Maria da Silva Bezerra	021.568.384-70	Representante dos Estudante da Educação Básica - Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

Várzea/RN, em 31 de julho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:017C26EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2014 - PMVV

Em publicação realizada neste diário na data de 06/11/2014, onde lê-se: valor efetivo do contrato R$ 278.785,40 (duzentos e setenta oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Lê-se: com um valor total de R$ 276.858,98 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 06/11/2014. Edição 1279 Deste diário.

Venha-Ver/RN, 10 de agosto de 2017.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:402A5A91

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 – SRP/ PMVV

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 024/2017 – SRP/PMVV, objetivando a **aquisição de peças para tratores e maquinas pesadas da secretaria de obras da prefeitura de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 25/08/2017, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha Ver/RN, no horário das 07h:00min. As 13h:00min. Ou pelo tef. (84) 98181-7481 ou Email: licitacao@venhaver.rn.gov.br

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:8BCFFE88

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 - SRP – FMS/MVV

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 004/2017 - SRP, objetivando, **Contratação de serviços de exames laboratoriais em clinicas médicas do ramo pertinente para atender a população do município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 28/08/2017, ás 10 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro de Venha-Ver/RN, no horário, das 07:00 as 13:00. Ou pelo tel. (84) 33550001. Ou pelo Email:
licitacao@venhaver.rn.gov.br

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9D454F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 07/2017-FMS-MVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 196/2017, Dispensa de Licitação nº 07/2017 que tem como objeto: a **Contração de clínica do ramo pertinente para a realização de cirurgia em Clavícula de paciente do Município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 10 de agosto de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:75F8224D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2017 - CPL/PMVF

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 10 de Agosto de 2017, venho RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação da empresa **ARTHUR ANDRADE LIMA – EPP – CNPJ: 17.500.393/0001-03;** para animação das FESTIVIDADES DO DIA DOS PAIS, que será realizada no dia 13 de Agosto de 2017, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN.
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vila Flor/RN, em 10 de Agosto de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:1C8A7BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170143

CONTRATO Nº.....: 20170143
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE 008/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP
OBJETO.....: contratação de Empresa especializada para animação das FESTIVIDADES DO DIA DOS PAIS, que será realizada no dia 13 de Agosto de 2017, de forma gratuita, em praça pública, neste município de Vila Flor/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.029 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 4.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:333E0451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 002/2017-PMF/SMS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017-PMF/SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR – ME - CNPJ 26.353.031/0001-10.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU ESTABELECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**
Vigência: 09.08.2017 até 09.08.2018.
Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Base legal: Chamamento Público nº 002/2017-PMF/SMS
Recursos Orçamentários:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Florânia/RN, 09 de Agosto de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:848DE577

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017 – PMF/SEMECD – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratada:**INGRID MAYARA TOSCANO BEZERRA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Nutricionista,** com carga horária de 30 horas semanais, para atender as necessidades da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor:R$ 1.436,57 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 24 **de maio de 2017** e término em **31 de agosto de 2017**.
Data da Assinatura: 24 de maio de 2017.

Florânia/RN, 24 de maio de 2017.

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2017 – PMF/GAB

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:51C5B164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 878/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 09 e 10 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:B00B934B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 879/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diária PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 09 e10 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1241690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 880/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:4F06579C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 881/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:4851C3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 882/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:AFF43FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PROCESSO Nº26060007/2017

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **.039/2017**, do **processo** nº **26060007/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **01/08/2017**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material médico e hospitalar, para servir na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde, CEO e CAPS, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, conforme Proposta consolidada com seus preços unitários, totais e fabricantes/marcas anexa, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI –CNPJ: 07.055.280/0001-84**,** endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN. Rep. Por: Jorge Luiz Batista Pereira - CPF: 422.891.494-20- *RG: 742.914-ITEP/RN.*

Item	Material/Serviço	Fabricante	Und	Qtde	Valor Unit.	V. total (R$)
25	1307 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEIS ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UN	50.000	0,15	7.500,00
79	1346 - SERINGA DESC. 3CC COM AGULHA	SR	UN	20.000	0,16	3.200,00
80	1347 - SERINGA DESC. 5CC COM AGULHA	SR	UN	20.000	0,17	3.400,00
84	7576 - TECIOMETRO CLINICO ANALÓGICO P/AFERIÇÃO DE PRESSÃO	ACCUMED	UND	50	50,00	2.500,00
85	3952 - TERMÔMETRO CLÍNICO MODELO OVAL, ESCALA INTERNA, LEITURA DIRETA. ESCALA: +35+42:0,1°C ENCHIMENTO DE MERCÚRIO.	ACCUMED	UND	200	3,80	760,00
Valor Total da Proposta:						**17.360,00**
Dezessete mil, trezentos e sessenta reais						

Empresa: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49**,** endereço: Rua Delfino Freire, nº 544-A, Bairro: Boa Vista, Mossoró/RN. Rep. Por: Kaio Cesar Lucena Melo– CPF: 009.875.324-05 - RG: 1.995.297-SSP/RN

.

Item	Material/Serviço	Fabricante	Und	Qtde	Valor. Unit.	V. total (R$)
13	1303 - ATADURA DE CREPOM / 13 FIOS /CM² ROLO C/ 15CMX1,8M 100% ALGODÃO PACOTE C/ 12 UNIDADE	V&E	PCT	3000	3,85	11.550,00
14	1304 - ATADURA DE CREPOM / 13 FIOS /CM² ROLO C/ 20CMX1,8M 100% ALGODÃO PACOTE C/ 12 UNIDADE	V&E	PCT	3000	5,20	15.600,00
16	1258 - CABO DE BISTURI INOX Nº 4	PRATA	UND	50	6,20	310,00
17	386 - CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. KIT COMPOSTO POR CAIXA EXTERNA, BANDEJA, CINTA LATERAL, FUNDO RÍGIDO E SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE DE 5 LITROS	VIVA BOX	UND	1000	2,45	2.450,00
19	8129 - COLETOR DE URINA ESTÉRIL	J PROLAB	UND	3000	0,28	840,00
20	4422 - COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA 80 ML.	J PROLAB	UND	10000	0,23	2.300,00
21	4426 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), ELABORADA COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100 % PURO ALGODÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. CAMADAS DE TECIDOS COM AMARRAÇÕES. COSTURA NAS BORDAS, UMA DAS BORDAS COM CADARÇO DUPLO. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO. TAMANHO: 45 CM X 50 CM; PACOTE COM 50 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	BIOTEXTIL	PCT	50	38,45	1.922,50
23	1261 - DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO ÁLCOOL GEL/CAO. 500ML	JOFEL	UND	15	21,15	317,25
24	1306 - EQUIPO PARA SORO	BECARE	UND	3000	0,65	1.950,00
34	3356 - FIO DE SUTURA ALGODÃO	TECHNOFIO	CX	10	32,00	320,00
43	4487 - FITA MÉTRICA	PROMEDIX	UND	80	3,90	312,00
47	1318 - GAZE EM ROLO DE CAMADA DUPLA	BIOTEXTIL	RL	1000	14,80	14.800,00
49	1266 - GLICOSÍMETRO COMPOSTO DE 01 MONITOR, 10 TIRAS, 10 LANCETAS, 01 LANCETADOR E ESTOJO P/ MONOTORIZAÇÃO DE GLICEMIA, COMPATÍVEL COM AS TIRAS LICITADAS.	MEDLEVERSONH	UND	100	38,99	3.899,00
50	1401 - GRAU CIRÚGICO ROLO C/ 20CMX100M	MEDSTERIL	RL	200	65,70	13.140,00
53	1322 - LÂMINA BISTURI 24 CX. C/ 100UNID.	SOLIDOR	CX	20	18,48	369,60
57	1272 - LIXEIRA PARA MATERIAL BIOLÓGICO COM TAMPA E PEDAL C/ CAP. 20 LITROS	BERNARDO	UND	30	50,00	1.500,00
58	7558 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR M	BLUESAIL	CX	200	10,60	2.120,00
61	1328 - LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR P C/ 50 PARES	NUGARD	CX	2000	14,18	28.360,00
62	1329 - LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR PP CX. C/ 50 PARES	NUGARD	CX	2000	14,10	28.200,00
68	1267 - PINÇA DE PROCEDIMENTO EM AÇO INOX	PRATA	UND	100	7,20	720,00
77	1344 - SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA	SR	UND	50000	0,22	11.000,00
86	4741 - TERMOMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MAXMIN	J PROLAB	UND	50	50,00	2.500,00
87	7578 - TIRAS PARA GLICOSIMETRO, CX COM 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM O APARELHO LICITADO	MEDLEVERSONH	CX	500	22,00	11.000,00
Valor Total da Proposta:						**155.480,35**
Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos						

Empresa: PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, endereço: Av. Airton Sena, nº 4148/526, Bairro: Capim Macio, Natal/RN. Rep. Por: José Benedito de Oliveira Miranda – CPF: 282.241.084-49- RG: 717.485- SSP RN.

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Fabricante	Valor unit.	V. total (R$)
29	1313 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	UN	3.000	CRAL PLAST	0,67	2.010,00
30	1312 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO	UN	10.000	CRAL PLAST	0,66	6.600,00
31	1311 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO	UN	10.000	CRAL PLAST	0,63	6.300,00
32	7478 - ESTETOSCOPIO ADULTO, DUPLO, OSCULADOR EM AÇO INOXIDAVEL.	UND	100	ACCUMED	13,00	1.300,00
41	1314 - FITA DE AUTOCLAVE	UN	500	HOSPFLEX	2,73	1.365,00
45	1263 - FOCO GINECOLÓGICO	UN	10	METALLUX	262,00	2.620,00
51	7556 - LÂMINA BISTURI 12CX. 100UNID.	CX	20	SOLIDOR	18,50	370,00
Valor Total da Proposta						**20.565,00**
Vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais						

Empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, endereço: AV. Interventor Mário Câmara, nº 2300, Bairro: Cidade da esperança, Natal/RN. Rep. Por: SIDNEY CARLOS DE MELO – CPF: 785.484.544-15- RG: 1252951- SSP RN.

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Fabricante	Valor unit.	V. total (R$)
1	1292 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, COM BORDAS PERFEITAMENTE BEM ACABADAS EM MADEIRA, LISA PCT C/ 100UND	PCT	1.000	THEOTO	3,05	3.050,00
2	4349 - ÁCIDO ACÉTICO 1L	UND	50	QEEL	10,23	511,50
3	6127 - ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS	UND	50	SANAFARMA	5,83	291,50
7	7552 - AGULHA PARA CANETA 6MM CALIBRE 0,25MM PARA USO COM PREGA E IMC ATÉ 25 CX. 100UNID	CX	50	ACON	28,98	1.449,00
8	1298 - Álcool a 70%	LT	3.000	JALLES	3,49	10.470,00
10	4361 - ALGODAO HIDROFILO 500g , MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G.	RL	2.000	NEVOA	7,67	15.340,00
22	1260 - DETECTOR FETAL	UN	5	MD	349,00	1.745,00
26	1309 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MICROPOROSO 10CM X 4,5M	UN	1.000	MISSNER	3,95	3.950,00
27	1308 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M ANTI - ALÉRGICO	UN	1.000	MISSNER	4,05	4.050,00
28	1310 - ESPÁTULA DE MADEIRA (AIRE) PACOTE C/100UN	PCT	1.000	THEOTO	4,00	4.000,00
33	6786 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL FIO DE SUTURA ABSORVIVEL SINTÉTICA POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 1/2, 2,0 CM. CAIXA COM 36. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. SINTÉTICA POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 1/2, 2,0 CM. CAIXA COM 36. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	10	SHALON	179,00	1.790,00
35	7566 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO	CX	10	TECHNOFIO	65,50	655,00
36	7567 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES	CX	10	TECHNOFIO	65,50	655,00
37	7568 - FIO DE SUTURA NYLON	CX	10	TECHNOFIO	26,93	269,30
40	494 - Fio de sutura seda 2-0. TIPO FIO 2-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	10	TECHNOFIO	36,68	366,80
42	1315 - FITA HOSPITALAR	UN	300	MISSNER	2,10	630,00
44	7577 - FIXADOR PARA RAIO-X P/38 LTS	UND	5	IBF	183,00	915,00
52	7557 - LÂMINA BISTURI 15 CX. 100UNID.	CX	20	MAXIOCR	18,50	370,00
59	1326 - LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR G C/ 50 PARES	CX	2.000	MEDIX	14,30	28.600,00
60	1327 - LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR M C/ 50 PARES	CX	2.000	MEDIX	13,48	26.960,00
64	4536 - MASCARA DE PROTEÇÃO N95	UND	25	DESCARPACK	1,76	44,00
65	6125 - NEBULIZADOR DE AR CLINICO	UND	10	DORJA	99,00	990,00
66	1332 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LABORATÓRIO	UN	20	SS PLUS	3,96	79,20
67	7559 - OTOSCOPIO CLINICO	UND	5	MISSOURI	268,00	1.340,00
70	1335 - PORTA LÂMINA DE PLÁST. C/ TAMPA ENRROSCADA P/ 3 LÂMINAS	UN	10.000	CRAL	0,28	2.800,00
71	1336 - POVIDINE DEGERMANTE 1L	LT	100	RIOQUIMICA	12,38	1.238,00
72	1337 - POVIDINE TÓPICO	LT	200	RIOQUIMICA	12,72	2.544,00
73	4606 - REVELADOR PARA RAIO -X 38 LITROS	UND	5	IBF	298,00	1.490,00
74	1340 - SCALP 21 CX. C/ 100UNID.	CX	100	PHARMATEX	16,75	1.675,00
75	1341 - SCALP 23 CX. C/ 100UNID.	CX	100	PHARMATEX	16,75	1.675,00
76	1262 - SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO	UN	2	ESSENCE DENTAL	166,00	332,00
82	7574 - SORO FISIOLÓGICO 250ML	UND	5.000	HALEX ISTAR	1,99	9.950,00
83	1349 - SORO FISIOLÓGICO FRASCO C/ 500ML	FR	10.000	HALEX ISTAR	2,35	23.500,00
Valor Total da Proposta:						**153.725,30**
Cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos						

Empresa: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 07.969.641/0001-06, endereço: Rua Frei Miguelinho, nº 811a, Bairro: Doze anos, Mossoró/RN. Rep. Por: MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES – CPF: 537.619.104-44- RG: 779116 - ITEP RN.

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Fabricante	Valor Unit.	V. total (R$)
6	7551 - AGULHA PARA CANETA 4MM CALIBRE 0,25MM PARA USO COM PREGA CUTÂNEA E IMC ÁTE 25CX .100UNID	CX	50	MEDLEVERSON	35,70	1.785,00
9	1299 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%	LT	1.000	CINORD SUL	4,15	4.150,00
15	1099 - BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICA CX COM 500	CX	50	CRAL PLAST	10,00	500,00
18	5928 - CAIXA TÉRMICA MÉDIA DE POLIETILENO 12L	UND	20	GELOMAR	75,00	1.500,00
38	7570 - FIO DE SUTURA POLIESTER	CX	10	SHALOM	32,00	320,00
39	7569 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	CX	10	SHALOM	36,00	360,00
46	1317 - GARROTE DE LATEX PACOTE C/ 15 METROS	PCT	30	LABOR IMPORT	5,00	150,00
48	1319 - GEL SONIC P/ ULTRASSOM FRASCO C/ 500ML	FR	1.000	CINORD SUL	3,35	3.350,00
54	1323 - LÂMINA FOSCA P/ MICROSCOPIO C/ 50 UND	CX	500	LABOR IMPORT	2,80	1.400,00
55	1324 - LAPIS P/ RETROPROJETOR	UN	500	J PROLAB	3,18	1.590,00
56	1325 - LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEIS ROLO C/ 50CMX50MT	RL	500	MELHORMED	5,49	2.745,00
69	1269 - PINÇA P/ PREVENTIVO INOX	UN	50	ABC	18,50	925,00
78	1345 - SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	UN	50.000	SR	0,28	14.000,00
Valor Total da Proposta:						**32.775,00**
Trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais						

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá

ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro

de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.039/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **.039/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 03 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretaria Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante.

Phospodont LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Rep.:
JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 282.241.084-49

RDF – Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
CNPJ: 12.305.387.0001-73
Rep.:
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15

F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Rep.:
FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
CPF: 673.151.434-91

W. S. Comercio e Serviços LTDA -ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
Rep.:
KAIO CESAR LUCENA MELO
CPF: 009.875.324-05

Marq Tech Comercio e Serviços LTDA – EPP
CNPJ:07.969.641/0001-06
Rep.:
MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES
CPF: 537.619.104-44

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:387B465E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme modelo do anexo único.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)						
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO - CÓDIGO: S0051						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0030	**NAYANA PRISCILLA LOURENÇO DE MACEDO**	30	**100**	65,0	CLASSIFICADO
2	0344	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIANA	43	**85**	64,0	CADASTRO RESERVA
3	0526	TÁSSYA KAMILA FERNANDES CALDAS DE LIMA	10	**95**	52,5	CADASTRO RESERVA
4	0027	ANDREZA NUNES DE BARROS	5	**100**	52,5	CADASTRO RESERVA
5	0232	MONALYSSE FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	5	**100**	52,5	CADASTRO RESERVA
6	0052	BREDA SOCORRO GOES GUEDES	5	**90**	47,5	CADASTRO RESERVA
_	0430	MARLISSON PAULO PINHEIRO DA SILVA	9	**0 (não compareceu)**	4,5	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0436	BRENDA DA SILVA BRITO	0	**0 (não compareceu)**	0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:859BE798

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme modelo do anexo único.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)						
FUNÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S0045						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0236	**NILSON MARCELINO PIRES FERNANDES**	40	**100**	70,0	CLASSIFICADO
_	0454	ISRAEL ICARO DE OLIVEIRA MELO	20	**0 (não compareceu)**	10,0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0456	RENATA ALLANA DA COSTA PEREIRA	20	**0 (não compareceu)**	10,0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:51E95A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme modelo do anexo único.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA - CÓDIGO: S0052

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0213	**GABRIELLA XAVIER BARBALHO MESQUITA**	20	**100**	60,0	CLASSIFICADO
2	0007	DANIELLE CRISTINA XAVIER DA SILVA	25	**90**	57,5	CADASTRO RESERVA
3	0408	ANGÉLICA QUIRINO DA COSTA	20	**95**	57,5	CADASTRO RESERVA
4	0165	SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO	14	**100**	57,0	CADASTRO RESERVA
5	0186	JOCIARA NEVES FELÍCIO DA SILVA	15	**85**	50,0	CADASTRO RESERVA
6	0346	ROSYMERE MOREIRA DA SILVA	0	**95**	47,5	CADASTRO RESERVA
–	0144	LARISSA RAYANNE DA COSTA VARELA	54	**0 (não compareceu)**	27,0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
–	0544	LIDIANE MICHELLE SILVA PEREIRA	10	**0 (não compareceu)**	5,0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
–	0549	MARILIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	5	**0 (não compareceu)**	2,5	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
–	0075	JÉSSICA MORAIS DE ARAÚJO	0	**0 (não compareceu)**	0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:52CC0CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme modelo do anexo único.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S0034

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0074	**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**	45	**100**	72,5	CLASSIFICADO
2	0270	ADRIANO PAULINO DA COSTA	0	**100**	50,0	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S0036

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0163	**JOSÉ FRANKLIN SANTOS SILVA**	44	**100**	72,0	CLASSIFICADO
2	0005	LAISON PINHEIRO DA SILVA	0	**100**	50,0	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S0037

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0021	**ANA PAULA SILVA DA SILVEIRA**	43	**100**	71,5	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INGLÊS - CÓDIGO: S0038

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0188	**JOCIELLY NEVES FELICIO DA SILVA**	30	**100**	65,0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - CÓDIGO: S0040

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0404	**DANIEL DE OLIVEIRA**	59	**100**	79,5	CLASSIFICADO
2	0291	DIEGO DE SOUSA SILVA	35	**100**	67,5	CADASTRO RESERVA
3	0012	ADENILDE MOREIRA DA SILVA	0	**90**	45,0	CADASTRO RESERVA
4	0078	BRAZ GUEDES DE OLIVEIRA	0	**75**	37,5	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CÓDIGO: S0042

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0160	**ELINALDO MEDEIROS DE LIMA**	60	**100**	80,0	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E609B629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTRVISTA (2ª FASE)

FUNÇÃO: PROFESSOR - CÓDIGO: S0043

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0033	**GIZELIA TARGINO DA SILVA**	78	**100**	89,0	CLASSIFICADO
2	0446	**JOELMA MARQUES BEZERRA**	78	**95**	86,5	CLASSIFICADO

3	0576	ROSANGELA VECHI DO NASCIMENTO	73	**100**	86,5	CADASTRO RESERVA
4	0447	FLAVIANE PLÁCIDO DA SILVA	69	**100**	84,5	CADASTRO RESERVA
5	0450	SÔNIA MARIA RAFAEL DE SOUZA	69	**90**	84,5	CADASTRO RESERVA
6	0452	ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA	69	**90**	84,5	CADASTRO RESERVA
7	0389	PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO	69	**90**	84,5	CADASTRO RESERVA
8	0264	JOSÉ ANILTON DA SILVA	64	**100**	82,0	CADASTRO RESERVA
9	0233	IEDA CRISTINA DA SILVA	69	**90**	79,5	CADASTRO RESERVA
10	0004	MARIA GEANE DE MOURA	69	**90**	79,5	CADASTRO RESERVA
11	0476	GILVANEIDE IZABEL DA SILVA COSTA	69	**90**	79,5	CADASTRO RESERVA
12	0194	GLAUCEDETE DA COSTA LIMA	69	**90**	79,5	CADASTRO RESERVA
13	0217	EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	69	**90**	79,5	CADASTRO RESERVA
14	0460	MARIA LÚCIA DE SOUZA VICENTE	55	**100**	77,5	CADASTRO RESERVA
15	0438	ANA CRISTINA FERREIRA GOMES	55	**100**	77,5	CADASTRO RESERVA
16	0361	ALDECI HONORIO DA FONSECA	55	**100**	77,5	CADASTRO RESERVA
17	0398	GILKA MARIA RIBEIRO BEZERRA	55	**100**	77,5	CADASTRO RESERVA
18	0412	JEANE DE LIMA INACIO DA SILVA	50	**100**	75,0	CADASTRO RESERVA
19	0332	MARIA GEOVANIA BERNARDINO	49	**100**	74,5	CADASTRO RESERVA
20	0519	ROSEMARY DE FREITAS ARAÚJO	54	**95**	74,5	CADASTRO RESERVA
21	0314	MARIA LUCE DE LIMA SILVA	45	**100**	72,5	CADASTRO RESERVA
22	0239	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA	45	**100**	72,5	CADASTRO RESERVA
23	0359	ALZINEIDE MAURICIO DE MACEDO	45	**100**	72,5	CADASTRO RESERVA
24	0013	ADENILZE MOREIRA DA SILVA	45	**100**	72,5	CADASTRO RESERVA
25	0498	MARIA DAS GRAÇAS P. DOS SANTOS DA ROCHA	54	**90**	72,0	CADASTRO RESERVA
26	0350	GEONEIDE MAGNA RAMOS DA SILVA	40	**100**	70,0	CADASTRO RESERVA
27	0112	ERINALDA PEDRO DA COSTA	40	**100**	70,0	CADASTRO RESERVA
28	0390	JOÃO MIGUEL DA ROCHA	53	**85**	69,0	CADASTRO RESERVA
29	0228	MÔNICA PINHEIRO DE LIMA	35	**100**	67,5	CADASTRO RESERVA
30	0372	VALDECI COSTA DE OLIVEIRA	30	**100**	65,0	CADASTRO RESERVA
31	0431	LUCIANA ESTEFANY FERREIRA DA SILVA	44	**85**	64,5	CADASTRO RESERVA
32	0136	IARA BENTO DA SILVA FRANCELINO	30	**90**	60,0	CADASTRO RESERVA
33	0127	MARIA LOPES LIMA DA SILVA	20	**100**	60,0	CADASTRO RESERVA
34	0491	MARIA DE DEUS DIAS VIEIRA	19	**100**	59,5	CADASTRO RESERVA
35	0426	VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	15	**100**	57,5	CADASTRO RESERVA
36	0317	ÉRICA SILVANA FRREIRA DA SILVA	35	**75**	55,0	CADASTRO RESERVA
37	0121	ÂNGELA PATRICIA FREIRE	10	**100**	55,0	CADASTRO RESERVA
38	0185	ADELIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	5	**100**	52,5	CADASTRO RESERVA
_	0562	KATIANY SOARES NUNES	30	**0 (não compareceu)**	15,0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0473	LEONARDO TIAGO PINHEIRO	29	**0 (não compareceu)**	14,5	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0435	JOÃO BATISTA DA SILVA	25	**0 (não compareceu)**	12,5	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0141	EVA JOSÉ DA SILVA FONSECA	0	**0 (não compareceu)**	0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:20FF5532

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme modelo do anexo único.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)						
FUNÇÃO: PSICÓLOGO - CÓDIGO: S0049						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0475	**ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA**	25	**95**	60,0	CLASSIFICADO
2	0503	JOSELMA MACEDO RODRIGUES	15	**100**	57,5	CADASTRO RESERVA
3	0158	ROGÉRIA SANTOS DE MENEZES	10	**100**	55,0	CADASTRO RESERVA
4	0231	MONYQUE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	5	**90**	47,5	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A19F5DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme modelo do anexo único.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)						
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA - CÓDIGO: M0027						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0044	**MARIA DAS DORES FELIX BARBOSA**	30	**100**	65,0	CLASSIFICADO
2	0189	**MARIA FRANCISCA SILVA DE SOUZA**	45	**80**	62,5	CLASSIFICADO
3	0223	**FABIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA**	10	**100**	55,0	CLASSIFICADO
4	0066	RAIZA DA SILVA DE LIMA	20	**90**	55,0	CADASTRO RESERVA
5	0521	RAYANARA FLORENCIO DE MORAIS	20	**90**	55,0	CADASTRO RESERVA
6	0331	CRISTIANE MIGUEL DA SILVA	30	**80**	55,0	CADASTRO RESERVA
7	0268	MARIA JUCILENE DOS SANTOS	30	**80**	55,0	CADASTRO RESERVA
8	0506	ARLETE BEZERRA DE LIMA	10	**95**	52,5	CADASTRO RESERVA
9	0110	ERLIANA ERICA DE OLIVEIRA GOMES	5	**100**	52,5	CADASTRO RESERVA
10	0200	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	10	**90**	50,0	CADASTRO RESERVA
11	0190	ALINE KELLY AUGUSTO DE LIMA	15	**85**	50,0	CADASTRO RESERVA
12	0335	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	20	**80**	50,0	CADASTRO RESERVA
13	0029	VALDIRA VITAL FERREIRA	0	**100**	50,0	CADASTRO RESERVA
14	0407	VANDESSA APARECIDA DE PAIVA	10	**85**	47,5	CADASTRO RESERVA
15	0399	MARTA CAROLINE DE ARAÚJO CARDOSO ALVES	10	**85**	47,5	CADASTRO RESERVA
16	0054	LIVIA KAIONARA DA SILVA SANTOS	10	**85**	47,5	CADASTRO RESERVA
17	0402	LANEA SAMARA DA SILVA	0	**90**	45,0	CADASTRO RESERVA
18	0183	ANTONIO ALISSON DOS SANTOS OLIVEIRA	0	**90**	45,0	CADASTRO RESERVA
19	0182	AMANDA MARIA SILVA SOUZA	0	**90**	45,0	CADASTRO RESERVA
20	0401	MARIA DAS DORES CHACON	10	**80**	45,0	CADASTRO RESERVA
21	0035	ROBERTO CARLOS DA SILVA	0	**85**	42,5	CADASTRO RESERVA
22	0448	JOANIZE CLAUDINO DA SILVA	0	**85**	42,5	CADASTRO RESERVA
23	0488	KALIANE PAULINO DA ROCHA	0	**85**	42,5	CADASTRO RESERVA
24	0119	JOSSELMA GOMES DA SILVA	0	**85**	42,5	CADASTRO RESERVA
25	0336	JOSECILIA BATISTA DA SILVA	0	**80**	40,0	CADASTRO RESERVA
26	0056	GELVANE VICENTE DE LIMA	0	**80**	40,0	CADASTRO RESERVA
27	0055	MARIA CLARA DA SILVA	0	**80**	40,0	CADASTRO RESERVA
28	0156	LUCILENE FRANCISCO H. DO NASCIMENTO AZEVEDO	0	**75**	37,5	CADASTRO RESERVA
_	0242	JANILE SOARES CHACON	10	**0 (não compareceu)**	5,0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)

_	0589	RENATO GOMES DA SILVA	10	**0 (não compareceu)**	5,0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0375	LANNA MARA FONSECA PINHEIRO	0	**0 (não compareceu)**	0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0433	EDJANE AZEVEDO DE ALMEIDA	0	**0 (não compareceu)**	0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0548	SANDRA LINS DE OLIVEIRA	0	**0 (não compareceu)**	0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0428	EMANUELLA TALITA SILVA COSTA	0	**0 (não compareceu)**	0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0960A972

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme modelo do anexo único.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: M0026

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0573	**BRUNO CÉSAR CASTRO DE AQUINO**	75	**100**	87,5	CLASSIFICADO
2	0131	**MARLENE DE BRITO GOMES**	60	**100**	80,0	CLASSIFICADO
3	0574	**LUANA BEZERRA DA SILVA**	40	**95**	67,5	CLASSIFICADO
4	0050	**FRANCISCO JOSIRAN RODRIGUES**	35	**100**	67,5	CLASSIFICADO
5	0089	**WALLAMY LOPES DUARTE**	30	**95**	62,5	CLASSIFICADO
6	0293	**MARIA JOSÉ PINHEIRO XAVIER FONSECA**	20	**100**	60,0	CLASSIFICADO
7	0284	DÉBORA APARECIDA MARQUES RIBEIRO	20	**100**	60,0	CADASTRO RESERVA
8	0244	ANA CRISTINA DA SILVA	40	**80**	60,0	CADASTRO RESERVA
9	0286	ERISSANDRA MIKELLY DA CUNHA	25	**95**	60,0	CADASTRO RESERVA
10	0345	JOANA DARC MOREIRA	20	**100**	60,0	CADASTRO RESERVA
11	0207	MARCELA KALITA DA SILVA	20	**100**	60,0	CADASTRO RESERVA
12	0016	ARIANE BELARMINO RIBEIRO	30	**85**	57,5	CADASTRO RESERVA
13	0338	LUCINEIDE TARGINO DA SILVA	10	**100**	55,0	CADASTRO RESERVA
14	0248	BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER	10	**100**	55,0	CADASTRO RESERVA
15	0148	ELIANE DO NASCIMENTO	20	**85**	52,5	CADASTRO RESERVA
16	0219	JOSÉ ARNALDO DA HORA	15	**85**	50,0	CADASTRO RESERVA
17	0340	EDVALDO CICERO DA SILVA	0	**100**	50,0	CADASTRO RESERVA
18	0483	FABIULA DA SILVA SANTOS	10	**90**	50,0	CADASTRO RESERVA
19	0396	JANILDE DA SILVA	10	**90**	50,0	CADASTRO RESERVA
20	0070	ANA KALIVIA DA SILVA DOS SANTOS	10	**90**	50,0	CADASTRO RESERVA
21	0249	CÍCERO AUGUSTO DA SILVA	10	**90**	50,0	CADASTRO RESERVA
22	0352	DAYSE DE OLIVEIRA BERTOLDO NEVES DA SILVA	5	**90**	47,5	CADASTRO RESERVA
23	0150	VANESSA MACIEL DE OLIVEIRA	10	**85**	47,5	CADASTRO RESERVA
24	0400	IGOR KELVE DA SILVA ALVES	10	**85**	47,5	CADASTRO RESERVA
25	0046	APOLO DE FREITAS FALCÃO	0	**90**	45,0	CADASTRO RESERVA
26	0220	GÉSSICA DANIELY PEREIRA DE	0	**90**	45,0	CADASTRO RESERVA

		ALMEIDA XAVIER				
27	0502	ADIVANILSON RAMOS DA SILVA	0	**85**	42,5	CADASTRO RESERVA
28	0254	ALLANDSON LEANDRO DIODO	0	**85**	42,5	CADASTRO RESERVA
29	0180	JOSÉ ADSON DOS SANTOS OLIVEIRA	0	**85**	42,5	CADASTRO RESERVA
_	0246	MAGNA KALINE RODRIGUES SOARES	20	**0 (não compareceu)**	10,0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0384	LUCÉLIA RODRIGUES DE ARRUDA GOMES	15	**0 (não compareceu)**	7,5	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0561	ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA	15	**0 (não compareceu)**	7,5	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0563	JAMILE FERREIRA PAULINO DA SILVA	0	**0 (não compareceu)**	0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0516	JOEWERTON CESAR ROSA DE LIMA	0	**0 (não compareceu)**	0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0461	ANDRE FELIX DE LIMA	0	**0 (não compareceu)**	0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0111	JOSÉ MARCONE DA SILVA	0	**0 (não compareceu)**	0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:BB8D0BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme modelo do anexo único.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE MÚSICA - CÓDIGO: M0030

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0115	**SANDRO FERNANDES FELIPE**	60	**100**	80,0	CLASSIFICADO
3	0250	VALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	20	**100**	60,0	CADASTRO RESERVA
2	0195	MARCIO VINICIUS SANTOS ALVES	15	**100**	57,5	CADASTRO RESERVA
4	0247	EUDO FERNANDO DE SOUZA	10	**100**	55,0	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTESANTO - CÓDIGO: M0031

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0527	**MARCOS EVÂNIO DA SILVA**	15	**100**	57,5	CLASSIFICADO
2	0468	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	10	**95**	52,5	CADASTRO RESERVA
3	0151	CRISTINA MIGUEL DA SILVA	10	**85**	47,5	CADASTRO RESERVA
4	0178	FRANCISCA CLAUDIA BEZERRA	0	**85**	42,5	CADASTRO RESERVA
_	0184	OFELIA FONSECA	35	**0 (não compareceu)**	17,5	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)
_	0310	ALIANA ROSALIA DA COSTA	10	**0 (não compareceu)**	5,0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)

FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS NA AREA DE ESPORTE - CÓDIGO: M0033

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0262	**MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA NETO**	50	**100**	75,0	CLASSIFICADO
2	0028	JOAB NATAN DO NASCIMENTO SALUSTRO	15	**100**	57,5	CADASTRO RESERVA
3	0159	LINDUARDO BRAZ JUNIOR	10	**100**	55,0	CADASTRO RESERVA

4	0358	GERSON THIAGO DIAS DA SILVA	10	**90**	50,0	CADASTRO RESERVA
5	0023	MARCELO DE LIMA FERREIRA	0	**95**	47,5	CADASTRO RESERVA
6	0328	LEONARDO CUSTÓDIO DA SILVA	0	**85**	42,5	CADASTRO RESERVA
–	0142	FRANCISCO FLAVIANO DE ARAÚJO	15	**0 (não compareceu)**	7,5	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:99972D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme modelo do anexo único.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL - CÓDIGO: M0028

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0349	**MARIA LENILZA VITAL FERREIRA**	40	**85**	62,5	CLASSIFICADO
2	0289	**CLEIDIANY DA SILVA SANTOS**	30	**95**	62,5	CLASSIFICADO
3	0251	**LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA**	10	**100**	55,0	CLASSIFICADO
4	0130	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DE ARRUDA GOMES	20	**85**	52,5	CADASTRO RESERVA
5	0273	EMANUEL SOARES DE LIMA	20	**85**	52,5	CADASTRO RESERVA
6	0418	VITOR RAMON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0	**95**	47,5	CADASTRO RESERVA
7	0193	MARUTHIA FRANCINIRIS ROCHA DA SILVA FONSECA	0	**90**	45,0	CADASTRO RESERVA
8	0266	LIDIANE MEDEIROS DE SOUZA	65	**0 (não compareceu)**	32,5	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL (VISITADOR CRIANÇA FELIZ) - CÓDIGO: M0029

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0274	**TELMA MARIA DE LIMA**	45	**100**	72,5	CLASSIFICADO
2	0192	**MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA**	35	**100**	67,5	CLASSIFICADO
3	0225	**VALMIRA FERREIRA DE OLIVIERA**	30	**90**	60,0	CLASSIFICADO
4	0422	MARCOS FABIO DE PAIVA MARREIRO	10	**100**	55,0	CADASTRO RESERVA
5	0323	LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA	20	**90**	55,0	CADASTRO RESERVA
6	0334	PAULO IZAQUE BEZERRA	10	**80**	45,0	CADASTRO RESERVA
7	0166	FAGNER FERREIRA DA SILVA	0	**80**	40,0	CADASTRO RESERVA
8	0146	JOANA D'ARC DOS SANTOS	10	**70**	40,0	CADASTRO RESERVA
–	0117	LUCIENE GAMELEIRA DO NASCIMENTO	15	**0 (não compareceu)**	7,5	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0A0B959C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme modelo do anexo único.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓDIGO: M0025

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0315	**FRANCISCO HENRIQUE DA CRUZ**	85	**100**	92,5	CLASSIFICADO
2	0512	**MAYARA FERNANDES GRACIANO**	65	**100**	82,5	CLASSIFICADO
3	0109	SAMUEL MENDES DA SILVA	40	**100**	70,0	CADASTRO RESERVA
4	0324	ROSENÍ DA SILVA	40	**95**	67,5	CADASTRO RESERVA
5	0172	FRANCISCO MÁRCIO MARTINS DA SILVA	35	**100**	67,5	CADASTRO RESERVA
6	0234	AILMA NUNES DE SANTANA MORAIS	30	**85**	57,5	CADASTRO RESERVA
7	0199	JOSINELMA MARINHO PERES	20	**95**	57,5	CADASTRO RESERVA
8	0120	VYCTOR HUGO GURGEL DE ANDRADE	20	**95**	57,5	CADASTRO RESERVA
9	0546	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA DE FREITAS	15	**95**	55,0	CADASTRO RESERVA
10	0116	JOELMA GOMES DA SILVA	10	**85**	47,5	CADASTRO RESERVA
11	0073	MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA	10	**85**	47,5	CADASTRO RESERVA
–	0269	MURIELMA COSTA NICOLAU DA SILVA	10	**0 (não compareceu)**	5,0	ELIMINADO (Item 8.1 "a" do edital)

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:BD13A2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 001/2017 e alterações posteriores. O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital, conforme modelo do anexo único.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

FUNÇÃO: COVEIRO - CÓDIGO: F0018

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			SITUAÇÃO
			NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (NCT)	NOTA DA ENTREVISTA (NE)	NOTA FINAL (NF)	
1	0319	MANOEL MESSIAS CANDIDO DA SILVA	0	**100**	50,0	CLASSIFICADO
2	0443	CELSO GALVÃO JÚNIOR	0	**85**	42,5	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:086B898B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2015 - M M MADEIRA LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 30/2015
PROCESSO Nº 2638/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2015

Aos 08/09/2015, o MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, realizada no dia 03 de setembro de 2015, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 659, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa M M MADEIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 10.729.462/0001-06, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **,** prolongando-se até **,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **10.232.185,30, (dez milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).**

Fornecedor: **M M MADEIRA LTDA - ME**						
CNPJ: **10.729.462/0001-06**		Telefone:			Email:	
Endereço: **Praça João Pereira, 66 , Sertãozinho, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000**						
Representante: **MARCOS LENADRO DE CASTRO DANTAS** - CPF: **307.079.058-50**						
LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003913 - Adaptador PVC p/ sifão 40MMX11/4	Krona	Unid	1500,00	5,95	8.925,00
2	0003914 - Adaptador PVC p/ sifão metálico c/ anel borracha 40MM X 1 1/2"	Krona	Unid	1500,00	8,50	12.750,00
3	0003915 - Adaptador PVC p/ válvula pia ou lavatório 40MM X 1"	Krona	Unid	1500,00	13,60	20.400,00
4	0003920 - Adaptador PVC rosável c/flanges e anel de vedação p/ caixa d'água 1 1/4"	Krona	Unid	1500,00	6,80	10.200,00
5	0003918 - Adaptador PVC rosável c/flanges e anel de vedação p/ caixa d'água 1"	Krona	Unid	1500,00	7,99	11.985,00
6	0003919 - Adaptador PVC rosável c/flanges e anel de vedação p/ caixa d'água 1/2"	Krona	Unid	1500,00	4,30	6.450,00
7	0003916 - Adaptador PVC rosável c/flanges e anel de vedação p/ caixa d'água 11/2"	Krona	Unid	1500,00	7,49	11.235,00
8	0003917 - Adaptador PVC rosável c/flanges e anel de vedação p/ caixa d'água 2"	Krona	Unid	1500,00	8,70	13.050,00
9	0003921 - Adaptador PVC rosável c/flanges e anel de vedação p/ caixa d'água 3/4"	Krona	Unid	1500,00	7,39	11.085,00
10	0003926 - Adaptador PVC soldável c/flanges e anel de vedação p caixa d'água 20MM X1 1/2"	Krona	Unid	1500,00	5,50	8.250,00
11	0003922 - Adaptador PVC soldável c/flanges e anel de vedação p caixa d'água 32MM X 1"	Krona	Unid	1500,00	6,46	9.690,00
12	0003923 - Adaptador PVC soldável c/flanges e anel de vedação p caixa d'água 40MM 1 1/4"	Krona	Unid	1500,00	8,38	12.570,00
13	0003924 - Adaptador PVC soldável c/flanges e anel de vedação p caixa d'água 50MM X1 1/2"	Krona	Unid	1500,00	8,82	13.230,00
14	0003925 - Adaptador PVC soldável c/flanges e anel de vedação p caixa d'água 60MM X 2"	Krona	Unid	1500,00	9,18	13.770,00
15	0003927 - Adaptador PVC soldável c/flanges e anel de vedação p/ caixa d'água 25MM X 3/4"	Krona	Unid	1500,00	5,95	8.925,00
16	0003928 - Adaptador PVC soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 20MMX 1/2"	Krona	Unid	1500,00	2,38	3.570,00
17	0003929 - Adaptador PVC soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 25MM X 3/4"	Krona	Unid	1500,00	4,33	6.495,00
18	0003930 - Adaptador PVC soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 32MM X 1"	Krona	Unid	1500,00	5,16	7.740,00
19	0003931 - Adaptador PVC soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 40MM X 1 1/4"	Krona	Unid	1500,00	7,76	11.640,00
20	0003932 - Adaptador PVC soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 50MM X 1 1/2"	Krona	Unid	1500,00	8,33	12.495,00
21	0003933 - Adaptador PVC soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 60MM X 2"	Krona	Unid	1500,00	8,89	13.335,00
22	0003934 - Adaptador PVC soldável flanges livres p/ caixa d'água 110MM X 4"	Krona	Unid	1500,00	11,78	17.670,00
23	0003935 - Adaptador PVC soldável flanges livres p/ caixa d'água 25MM X 3/4"	Krona	Unid	1500,00	4,33	6.495,00
24	0003936 - Adaptador PVC soldável flanges livres p/ caixa d'água 32MM X 1"	Krona	Unid	1500,00	5,78	8.670,00
25	0003937 - Adaptador PVC soldável flanges livres p/ caixa d'água 40MM X 1 1/4"	Krona	Unid	1500,00	6,74	10.110,00
26	0003938 - Adaptador PVC soldável flanges livres p/ caixa d'água 85MM X 3"	Krona	Unid	1500,00	7,53	11.295,00
27	0003939 - Adaptador PVC soldável longo c/flange livre p/ caixa d'água 50MM X 1 1/2"	Krona	Unid	1500,00	9,06	13.590,00
28	0003940 - Adaptador PVC soldável longo flanges livres p/ caixa d'água 25MM X 3/4"	Krona	Unid	1500,00	5,93	8.895,00
29	0003941 - Adaptador PVC soldável longo flanges livres p/ caixa d'água 32MM X 1	Krona	Unid	1500,00	3,91	5.865,00
30	0003942 - Adesivo para PVC bisnaga com 17g	Poly Tubos	Unid	500,00	1,36	680,00

31	0003944 - Adesivo para PVC bisnaga com 75g	Poly Tubos	Unid	500,00	0,84	420,00
32	0003943 - Adesivo para PVC frasco com 175g	Poly Tubos	Unid	500,00	4,25	2.125,00
33	0003825 - Aduela/batente duplo/caixão/grade caixa 13 X 3CM p/ porta 0,70 X 2,10M madeira cedrinho/ pinho/canela ou similar	Krona	JOGO	15,00	25,50	382,50
34	0003826 - Aduela/batente duplo/caixão/grade caixa 13 X 3CM p/ porta 0,80 X 2,10M madeira cedrinho/ pinho/canela ou similar	Krona	JOGO	15,00	30,60	459,00
36	0003945 - Anel de vedação saída vaso	Krona	Unid	1500,00	6,46	9.690,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						**324.136,50**

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
37	0003781 - Arame Farpado rolo com 500m	ARCERLOMITTAL	Rolo	100,00	280,00	28.000,00
38	0003782 - Arame liso fino galvanizado	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	12,00	12.000,00
39	0004986 - Arame regozido nº 04	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	10,80	10.800,00
40	0004987 - Arame regozido nº 08	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	10,00	10.000,00
41	0004988 - Arame regozido nº 10	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	9,00	9.000,00
42	0004989 - Arame regozido nº 12	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	8,50	8.500,00
43	0004990 - Arame regozido nº 14	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	7,50	7.500,00
44	0004991 - Arame regozido nº 16	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	7,00	7.000,00
45	0004992 - Arame regozido nº 18	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	6,50	6.500,00
107	0003784 - Cadeado de latão padrão comum nº 25	PADO	Unid	250,00	12,00	3.000,00
108	0003785 - Cadeado de latão padrão comum nº 35	PADO	Unid	250,00	15,00	3.750,00
117	0007366 - Cano de ferro 1m x 2m 18mm	ARCERLOMITTAL	Unid	50,00	120,00	6.000,00
118	0004998 - Cano de ferro de 1 ¼ x 3 polegadas	ARCERLOMITTAL	Unid	200,00	165,00	33.000,00
119	0004999 - Cano de ferro de 50mm	ARCERLOMITTAL	Unid	200,00	238,00	47.600,00
120	0005000 - Cano de ferro de 75mm	ARCERLOMITTAL	Unid	200,00	250,00	50.000,00
121	0005001 - Canos de ferro de uma polegada	ARCERLOMITTAL	Unid	200,00	45,00	9.000,00
122	0005002 - Cantoneiras L 1 x 1 polegada	ARCERLOMITTAL	Unid	100,00	128,00	12.800,00
132	0005005 - Chapa de ferro 1m x 2m 15mm	ARCERLOMITTAL	Unid	50,00	186,00	9.300,00
133	0003868 - Chave Inglesa ajustável 12”	TRAMONTINA	Unid	500,00	43,60	21.800,00
134	0003870 - Chave Philips 3/16 X 4”	TRAMONTINA	Unid	500,00	16,00	8.000,00
135	0003869 - Chave Philips 3/8 X 8”	TRAMONTINA	Unid	500,00	25,00	12.500,00
186	0005013 - Ferros para construção 3/8	ARCERLOMITTAL	KG	1500,00	4,20	6.300,00
187	0005014 - Ferros para construção 5/16	ARCERLOMITTAL	KG	1500,00	3,30	4.950,00
237	0003850 - Jogo de chaves de boca	TRAMONTINA	Unid	20,00	58,00	1.160,00
238	0003851 - Jogo de chaves estrela	TRAMONTINA	Unid	20,00	29,00	580,00
264	0007368 - Machado sem cabo padrão	ROMADA	Unid	100,00	23,00	2.300,00
268	0003853 - Marreta 5 kg com cabo de madeira	MONFORT	Unid	100,00	38,00	3.800,00
269	0003876 - Marreta profissional, 1 Kg	MONFORT	Unid	50,00	20,00	1.000,00
270	0003854 - Martelo de carpinteiro médio	TRAMONTINA	Unid	100,00	18,00	1.800,00
271	0007369 - Martelo de pedreiro médio	PROFACE	Unid	100,00	22,00	2.200,00
272	0004138 - Mascara descartável de pintura	CHIPBORD	Unid	1000,00	2,50	2.500,00
279	0003797 - Parafuso latão acabamento cromado para fixar peça sanitária - INCL porca cega, arruela e bucha de nylon S-10	CHIPBORD	UNID.	2000,00	3,80	7.600,00
280	0003798 - Parafuso niquelado p/fixar peça sanitária INCL porca cega arruela e bucha de nylon S-8	CHIPBORD	Unid	2000,00	2,80	5.600,00
281	0003799 - Parafuso niquelado para fixar peça sanitária INCL porca cega arruela e bucha nylon S-10	CHIPBORD	Unid	2000,00	3,50	7.000,00
282	0003800 - Parafuso zincado rosca soberba 5/16" X 150MM p/ telha fibrocimento	CHIPBORD	Unid	2000,00	3,80	7.600,00
283	0003801 - Parafuso zincado rosca soberba 5/16" X 180MM p/ telha fibrocimento	CHIPBORD	Unid	2000,00	4,20	8.400,00
284	0005017 - Parafusos para telhas de alumínio padrão	CHIPBORD	Unid	2000,00	3,20	6.400,00
301	0003816 - Prego para telhas de fibrocimento 4mm	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	18,00	18.000,00
302	0003812 - Prego polido com cabeça 1"x17"	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	8,07	8.070,00
303	0003802 - Prego polido com cabeça 10x10	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	8,20	8.200,00
304	0003803 - Prego polido com cabeça 11/2x13"	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	8,42	8.420,00
305	0003804 - Prego polido com cabeça 11/2x14"	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	9,20	9.200,00
306	0003805 - Prego polido com cabeça 12x12	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	10,20	10.200,00
307	0003806 - Prego polido com cabeça 16x24	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	8,30	8.300,00
308	0003807 - Prego polido com cabeça 17x21	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	7,80	7.800,00
309	0003808 - Prego polido com cabeça 17x30	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	7,80	7.800,00
310	0003809 - Prego polido com cabeça 18x30	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	7,75	7.750,00
311	0003810 - Prego polido com cabeça 18x33	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	7,65	7.650,00
312	0003813 - Prego polido com cabeça 2 1/2 x 10	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	7,90	7.900,00
313	0003814 - Prego polido com cabeça 2 1/2" x 12"	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	7,88	7.880,00
314	0003811 - Prego polido com cabeça 25x72	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	8,35	8.350,00
315	0003815 - Prego polido com cabeça 3x9	ARCERLOMITTAL	KG	1000,00	7,25	7.250,00
317	0003872 - Prumo de metal 500 gramas	MISTER	Unid	50,00	16,00	800,00
321	0003882 - Rastelo Leque de Plástico	TRAMONTINA	Unid	2500,00	16,50	41.250,00
322	0003819 - Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 X 6MM embalagem com 1 kg.	CHIPBORD	KG	100,00	28,80	2.880,00
323	0003817 - Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 X 8MM embalagem com 1 kg.	CHIPBORD	KG	100,00	32,80	3.280,00
324	0003818 - Rebite de alumínio vazado de repuxo, 4,5 X 6MM, embalagem com 1 kg.	CHIPBORD	KG	100,00	28,37	2.837,00
354	0003875 - Talhadeira de aço, redonda 12”	MISTER	Unid	100,00	21,90	2.190,00
375	0003862 - Tesoura para aparar grama 12”	TRAMONTINA	Unid	500,00	29,00	14.500,00
376	0003861 - Tesoura para poda, 8”	TRAMONTINA	Unid	500,00	25,00	12.500,00
413	0005045 - Treliça de 3m	ARCERLOMITTAL	Unid	1000,00	9,30	9.300,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**607.547,00**

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
46	0003883 - Argamassa impermeável	SUPERCOLA	KG	5000,00	28,00	140.000,00
47	0003885 - Argamassa pronta para revestimento externo em paredes - saco 20 kg	SUPERCOLA	Unid	5000,00	18,00	90.000,00
48	0003886 - Argamassa pronta para revestimento interno em paredes - saco 20 kg	SUPERCOLA	Unid	5000,00	8,90	44.500,00
114	0003894 - Cal fino saco com 20kg	HIDRACOR	Unid	5000,00	23,50	117.500,00
115	0004126 - Cal hidratada para pintura	HIDRACOR	KG	15000,00	3,88	58.200,00
116	0003893 - Cal virgem saco de 20 Kg	HIDRACOR	Unid	5000,00	7,25	36.250,00
273	0004139 - Massa acrílica 18 litros	HIDROTINTAS	Galão	2000,00	50,75	101.500,00
274	0004116 - Massa Adesiva Epoxi – Embalagem com 100 gramas cada	Poly Tubos	Unid	2500,00	4,35	10.875,00
275	0004140 - Massa corrida a base latex PVA	HIDROTINTAS	Galão	5000,00	36,25	181.250,00
276	0004115 - Massa para Calafetar – Embalagem com 350 gramas cada	Poly Tubos	Unid	2500,00	7,72	19.300,00
352	0005035 - Silicone tubo	ORBI	Unid	500,00	9,20	4.600,00
353	0004151 - Solvente diluente a base de Aguarrás litro	HIDROTINTAS	Unid	2000,00	8,80	17.600,00
377	0004152 - Tiner galão c/ 05 litros	ORBI	Unid	500,00	58,00	29.000,00

378	0004153 - Tinta a óleo brilhante (3,6L)	HIDROTINTAS	Galão	1000,00	53,00	53.000,00
379	0004154 - Tinta acrílica para cerâmica 18 litros	HIDROTINTAS	Galão	1000,00	56,00	56.000,00
380	0004155 - Tinta branca acrílica 18 litros	HIDROTINTAS	Galão	1000,00	130,00	130.000,00
381	0004156 - Tinta esmalte sintético alto brilho (3,6L) standard	HIDROTINTAS	Galão	1000,00	55,00	55.000,00
382	0004157 - Tinta esmate sintético fosco 3,6L	HIDROTINTAS	Galão	1000,00	55,00	55.000,00
383	0004159 - Tinta látex acrílica econômica 18 L	HIDROTINTAS	Galão	1000,00	45,00	45.000,00
384	0004160 - Tinta látex acrílica Premium 18 L	HIDROTINTAS	Galão	1000,00	98,00	98.000,00
385	0004158 - Tinta látex acrílica standard 18 litros	HIDROTINTAS	Galão	1000,00	78,00	78.000,00
438	0004161 - Verniz sintético brilhante (3,6L)	HIDROTINTAS	Galão	1000,00	70,00	70.000,00
439	0004162 - Verniz sintético fosco (3,6L)	HIDROTINTAS	Galão	1000,00	52,00	52.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						**1.542.575,00**
LOTE 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
49	0004993 - Arrebitador manual	MISTER	Unid	24,00	40,00	960,00
50	0004994 - Arrebites de alumínio caixa com 1000 unidades c/ 3,2x6mm	CHIPBORD	CX	20,00	91,20	1.824,00
51	0004995 - Arrebites de alumínio caixa com 200 unidades c/ 4,0x16mm	CHIPBORD	CX	20,00	108,80	2.176,00
52	0004996 - Arrebites de alumínio caixa com 500 unidades c/ 6,2X16mm	CHIPBORD	CX	20,00	126,80	2.536,00
61	0003839 - Broca p/ furadeira 10mm	IRWIN	Unid	500,00	7,80	3.900,00
62	0003832 - Broca p/ furadeira 2mm	IRWIN	Unid	500,00	6,30	3.150,00
63	0003833 - Broca p/ furadeira 3mm	IRWIN	Unid	500,00	6,90	3.450,00
64	0003834 - Broca p/ furadeira 4mm	IRWIN	Unid	500,00	6,80	3.400,00
65	0003835 - Broca p/ furadeira 5mm	IRWIN	Unid	500,00	8,00	4.000,00
66	0003836 - Broca p/ furadeira 6mm	IRWIN	Unid	500,00	8,50	4.250,00
67	0003837 - Broca p/ furadeira 7mm	IRWIN	Unid	500,00	6,70	3.350,00
68	0003838 - Broca p/ furadeira 8mm	IRWIN	Unid	500,00	7,30	3.650,00
71	0003892 - Bucha de nylon S-10	USAF	Unid	2000,00	0,45	900,00
72	0003888 - Bucha de nylon S-4	USAF	Unid	2000,00	0,18	360,00
73	0003889 - Bucha de nylon S-5	USAF	Unid	2000,00	0,25	500,00
74	0003890 - Bucha de nylon S-6	USAF	Unid	2000,00	0,30	600,00
75	0003891 - Bucha de nylon S-8	USAF	Unid	2000,00	9,28	18.560,00
76	0003949 - Bucha para torneira 1/2 - vedante	HERC	Unid	2000,00	1,00	2.000,00
77	0003950 - Bucha para torneira 3/4 - vedante	HERC	Unid	2000,00	1,30	2.600,00
78	0003951 - Bucha redução PVC rosca 1 1/2" X 3/4"	Krona	Unid	2000,00	2,50	5.000,00
79	0003953 - Bucha redução PVC rosca 1 1/4" X 1"	Krona	Unid	2000,00	2,30	4.600,00
80	0003952 - Bucha redução PVC rosca 1 1/4" X 3/4"	Krona	Unid	2000,00	3,50	7.000,00
81	0003954 - Bucha redução PVC rosca 1 3/4"	Krona	Unid	2000,00	2,50	5.000,00
82	0003955 - Bucha redução PVC rosca 1" X 1/2"	Krona	Unid	2000,00	3,60	7.200,00
83	0003956 - Bucha redução PVC sold curta p/agua fria pred 32MMX25MM	Krona	Unid	2000,00	1,30	2.600,00
84	0003957 - Bucha redução PVC sold curta p/agua fria pred 40MMX32MM	Krona	Unid	2000,00	2,60	5.200,00
85	0003958 - Bucha redução PVC sold curta p/agua fria pred 50MMX40MM	Krona	Unid	2000,00	2,70	5.400,00
86	0003959 - Bucha redução PVC sold curta p/agua fria pred 60MMX50MM	Krona	Unid	2000,00	3,20	6.400,00
87	0003960 - Bucha redução PVC sold curta p/agua fria pred 75MMX60MM	Krona	Unid	2000,00	3,60	7.200,00
88	0003961 - Bucha redução PVC sold curta p/agua fria pred 85MMX75MM	Krona	Unid	2000,00	3,15	6.300,00
89	0003962 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 110MMX60MM	Krona	Unid	2000,00	4,00	8.000,00
90	0003963 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 110MMX75MM	Krona	Unid	2000,00	5,60	11.200,00
91	0003964 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 32MMX20MM	Krona	Unid	2000,00	1,80	3.600,00
92	0003965 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 40MMX20MM	Krona	Unid	2000,00	2,10	4.200,00
93	0003966 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 40MMX25MM	Krona	Unid	2000,00	2,60	5.200,00
94	0003967 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 50MMX20MM	Krona	Unid	2000,00	3,00	6.000,00
95	0003968 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 50MMX25MM	Krona	Unid	2000,00	3,00	6.000,00
96	0003969 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 50MMX32MM	Krona	Unid	2000,00	4,00	8.000,00
97	0003970 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 60MMX25MM	Krona	Unid	2000,00	4,50	9.000,00
98	0003971 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 60MMX32MM	Krona	Unid	2000,00	5,00	10.000,00
99	0003972 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 60MMX40MM	Krona	Unid	2000,00	7,00	14.000,00
100	0003973 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 60MMX50MM	Krona	Unid	2000,00	8,00	16.000,00
101	0003974 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 75MMX50MM	Krona	Unid	2000,00	8,60	17.200,00
102	0003975 - Bucha redução PVC sold longa p/agua fria pred 85MMX60MM	Krona	Unid	2000,00	9,50	19.000,00
103	0003976 - Bucha redução PVC sold longa p/esg predial 50MMX40MM	Krona	Unid	2000,00	5,80	11.600,00
136	0004171 - Chuveiro plastico branco simples	PLASBORN	Unid	1500,00	4,90	7.350,00
192	0004003 - Flange PVC c/ rosca sextavado s/ furos ref 1 1/2"	Krona	Unid	100,00	8,00	800,00
193	0004004 - Flange PVC c/ rosca sextavado s/ furos ref 1/2"	Krona	Unid	100,00	5,00	500,00
194	0004002 - Flange PVC c/ rosca sextavado s/furos ref 1"	Krona	Unid	100,00	6,00	600,00
195	0004005 - Flange PVC c/ rosca sextavado s/furos ref 3/4"	Krona	Unid	100,00	5,50	550,00
196	0004006 - Flange PVC c/ rosca sextavados/furos ref 1 1/4"	Krona	Unid	100,00	7,30	730,00
201	0004007 - Grelha PVC branca quadrada 150x150MM	Krona	Unid	500,00	3,90	1.950,00
202	0004008 - Grelha PVC cromada redonda 150MM	Krona	Unid	500,00	6,00	3.000,00
242	0004133 - Lixa d água 100	FOMASTIL	Unid	3000,00	1,50	4.500,00
243	0004134 - Lixa para ferro 240	FOMASTIL	Unid	3000,00	3,20	9.600,00
244	0004135 - Lixa para parede ou madeira	FOMASTIL	Unid	2500,00	0,85	2.125,00
293	0004142 - Pincel 1 1/2" 38MM	ATLAS	Unid	500,00	5,10	2.550,00
294	0004143 - Pincel 2 1/2" 63MM	ATLAS	Unid	500,00	6,27	3.135,00
295	0004163 - Pincel de 4 polegadas	ATLAS	Unid	500,00	5,00	2.500,00
316	0004166 - Protetor auditivo	PORFASE	Unid	1000,00	5,80	5.800,00
337	0004145 - Rolo anti respingo 23 cm	ATLAS	Unid	1000,00	5,30	5.300,00
338	0004146 - Rolo anti respingo 9 cm	ATLAS	Unid	1000,00	6,00	6.000,00
339	0004147 - Rolo para pintura de lã de carneiro 23 cm	ATLAS	Unid	1000,00	8,90	8.900,00
340	0004148 - Rolo para pintura de lã de carneiro 9 cm	ATLAS	Unid	1000,00	9,00	9.000,00
341	0004164 - Rolo para pintura, tamanho pequeno (9 cm).	ATLAS	Unid	1000,00	6,50	6.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 4						**354.456,00**
LOTE 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
53	0003887 - Assento para vaso sanitário adulto tipo convencional cor branca	DURIN	Unid	1000,00	18,44	18.440,00
54	0004997 - Balde para construção plástico com capacidade para 10litros	GTX PLAST	Unid	200,00	6,30	1.260,00
55	0004123 - Bandeja de plástico para pintura 23 cm	TIGRE	Unid	500,00	4,17	2.085,00
56	0003946 - Boia ½ ¾ sensível ou similar	Krona	Unid	5000,00	6,78	33.900,00
57	0003947 - Bolsa de ligação em PVC flexível p/ vaso sanitário 1.1/2" (40MM)	Krona	Unid	2500,00	0,86	2.150,00
60	0003948 - Braço ou haste c/ canopla metal cromado 1/2" p/ chuveiro simples	PLASBORN	Unid	2500,00	5,04	12.600,00

69	0004124 - Broxa (cerda macia) quadrada 130X40X70MM	ATLAS	Unid	500,00	4,50	2.250,00
70	0004125 - Broxa (cerda macia) quadrada 190X76X60MM	ATLAS	Unid	500,00	6,84	3.420,00
137	0003874 - Colher de pedreiro triangular 10”	PACETA	Unid	500,00	11,44	5.720,00
141	0003981 - Conjunto ligação plastica p/ vasosanitário(Espude+tubo+canopla)	AMANCO	Unid	250,00	21,29	5.322,50
145	0003982 - Curva PVC longa 90G p/ ESG predial DN 100 MM	Krona	Unid	2500,00	4,86	12.150,00
146	0003984 - Curva PVC sold 45G p/ agua fria predial 20MM	Krona	Unid	2500,00	0,54	1.350,00
147	0003985 - Curva PVC sold 45G p/ agua fria predial 25MM	Krona	Unid	2500,00	0,61	1.525,00
148	0003986 - Curva PVC sold 45G p/ agua fria predial 32MM	Krona	Unid	2500,00	0,73	1.825,00
149	0003987 - Curva PVC sold 45G p/ agua fria predial 40MM	Krona	Unid	2500,00	1,08	2.700,00
150	0003988 - Curva PVC sold 45G p/ agua fria predial 50MM	Krona	Unid	2500,00	1,60	4.000,00
151	0003989 - Curva PVC sold 45G p/ agua fria predial 60MM	Krona	Unid	2500,00	1,85	4.625,00
152	0003983 - Curva PVC sold 45G p/ agua fria predial 75MM	Krona	Unid	2500,00	3,24	8.100,00
153	0003990 - Curva PVC sold 90G p/ agua fria predial 20MM	Krona	Unid	2500,00	1,72	4.300,00
154	0003991 - Curva PVC sold 90G p/ agua fria predial 25MM	Krona	Unid	2500,00	2,10	5.250,00
155	0003992 - Curva PVC sold 90G p/ agua fria predial 32MM	Krona	Unid	2500,00	4,95	12.375,00
156	0003993 - Curva PVC sold 90G p/ agua fria predial 40MM	Krona	Unid	2500,00	7,07	17.675,00
157	0003994 - Curva PVC sold 90G p/ agua fria predial 50MM	Krona	Unid	2500,00	10,08	25.200,00
158	0003995 - Curva PVC sold 90G p/ agua fria predial 60MM	Krona	Unid	2500,00	12,42	31.050,00
159	0003996 - Curva PVC sold 90G p/ agua fria predial 75MM	Krona	Unid	2500,00	13,19	32.975,00
203	0004010 - Joelho PVC c/ rosca 45G p/ agua fria predial 1/2"	Krona	Unid	1500,00	0,91	1.365,00
204	0004011 - Joelho PVC c/ rosca 45G p/ água fria predial 3/4"	Krona	Unid	1500,00	1,49	2.235,00
205	0004013 - Joelho PVC c/ rosca 90G p/ agua fria predial ½	Krona	Unid	1500,00	1,15	1.725,00
206	0004012 - Joelho PVC c/ rosca 90G p/ agua fria predial 1"	Krona	Unid	1500,00	1,26	1.890,00
207	0004014 - Joelho PVC c/ rosca 90G p/ agua fria predial 3/4"	Krona	Unid	1500,00	1,56	2.340,00
208	0004015 - Joelho PVC serie R p/ esg predial 45G DN 40MM	Krona	Unid	1500,00	0,90	1.350,00
209	0004016 - Joelho PVC serie R p/ esg predial 45G DN 50MM	Krona	Unid	1500,00	1,44	2.160,00
210	0004017 - Joelho PVC serie R p/ esg predial 90G DN 40MM	Krona	Unid	1500,00	1,02	1.530,00
211	0004018 - Joelho PVC serie R p/esg predial 90G DN 50MM	Krona	Unid	1500,00	1,80	2.700,00
212	0004019 - Joelho PVC sold 45 G p/ agua fria pred 40MM	Krona	Unid	1500,00	3,42	5.130,00
213	0004020 - Joelho PVC sold 45G p/ agua fria pred 20MM	Krona	Unid	1500,00	0,27	405,00
214	0004009 - Joelho PVC sold 45G p/ agua fria pred 50MM	Krona	Unid	1500,00	4,14	6.210,00
215	0004021 - Joelho PVC sold 45G p/ agua fria pred 60MM	Krona	Unid	1500,00	5,40	8.100,00
216	0004022 - Joelho PVC sold 45G p/agua fria pred 25MM	Krona	Unid	1500,00	0,45	675,00
217	0004023 - Joelho PVC sold 45G p/agua fria pred 32 MM	Krona	Unid	1500,00	0,72	1.080,00
218	0004024 - Joelho PVC sold 90G BB p/ ESG predial DN 40MM	Krona	Unid	1500,00	0,63	945,00
219	0004025 - Joelho PVC sold 90G c/ bucha de latão 20MMX1/2"	Krona	Unid	1500,00	3,24	4.860,00
220	0004026 - Joelho PVC sold 90G c/ bucha de latão 25MMx 3/4"	Krona	Unid	1500,00	3,22	4.830,00
221	0004027 - Joelho PVC sold 90G p/ agua fria predial 20MM	Krona	Unid	1500,00	0,21	315,00
222	0004028 - Joelho PVC sold 90G p/ agua fria predial 25MM	Krona	Unid	1500,00	0,72	1.080,00
223	0004029 - Joelho PVC sold 90G p/ agua fria predial 32MM	Krona	Unid	1500,00	1,27	1.905,00
224	0004031 - Joelho PVC sold 90G p/ agua fria predial 50MM	Krona	Unid	1500,00	2,79	4.185,00
225	0004032 - Joelho PVC sold 90G p/ agua fria predial 60MM	Krona	Unid	1500,00	3,20	4.800,00
226	0004033 - Joelho PVC sold rosca 90G p/agua fria pred 20MM X 1/2"	Krona	Unid	1500,00	1,15	1.725,00
227	0004034 - Joelho PVC sold rosca 90G p/agua fria pred 25MM X 3/4"	Krona	Unid	1500,00	1,56	2.340,00
228	0004035 - Joelho redução 90 PVC rosca e bucha de latão 3/4" X 1/2"	Krona	Unid	1500,00	3,60	5.400,00
229	0004036 - Joelho redução 90G PVC c/ rosca p/ agua fria predial 1" X 3/4"	Krona	Unid	1500,00	2,89	4.335,00
230	0004037 - Joelho redução 90G PVC c/ rosca p/agua fria predial 3/4" X 1/2"	Krona	Unid	1500,00	2,89	4.335,00
231	0004038 - Joelho redução 90G PVC sold c/ bucha de latão 32MM X 3/4"	Krona	Unid	1500,00	4,55	6.825,00
232	0004039 - Joelho redução 90G PVC sold c/bucha de latão 25MM X 1/2"	Krona	Unid	1500,00	3,60	5.400,00
233	0004040 - Joelho redução 90G PVC sold p/agua fria predial 25MMX20MM	Krona	Unid	1500,00	1,71	2.565,00
234	0004041 - Joelho redução 90G PVC sold p/agua fria predial 32MMX25MM	Krona	Unid	1500,00	2,89	4.335,00
235	0004042 - Joelho redução 90G PVC sold rosca p/ agua fria predial 25MMX1/2"	Krona	Unid	1500,00	1,27	1.905,00
236	0004043 - Joelho redução 90G PVC sold rosca p/ agua fria predial 32MMX3/4"	Krona	Unid	1500,00	2,89	4.335,00
246	0004044 - Luva correr PVC p/ esg predial DN 100MM	Krona	Unid	2500,00	9,00	22.500,00
247	0004045 - Luva correr PVC p/ esg predial DN 50MM	Krona	Unid	2500,00	5,40	13.500,00
248	0004046 - Luva correr PVC p/ esg predial DN 75MM	Krona	Unid	2500,00	6,30	15.750,00
249	0004047 - Luva correr PVC sold p/ agua fria predial 20MM	Krona	Unid	2500,00	6,08	15.200,00
250	0004048 - Luva correr PVC sold p/ agua fria predial 25MM	Krona	Unid	2500,00	8,38	20.950,00
251	0004049 - Luva correr PVC sold p/ agua fria predial 32MM	Krona	Unid	2500,00	14,23	35.575,00
252	0004050 - Luva correr PVC sold p/agua fria predial 50MM	Krona	Unid	2500,00	19,27	48.175,00
256	0004058 - Luva de redução PVC 32 X 25 cm	Krona	Unid	2500,00	2,23	5.575,00
257	0004051 - Luva LR ½	Krona	Unid	2500,00	0,72	1.800,00
258	0004052 - Luva LR ¾	Krona	Unid	2500,00	0,93	2.325,00
259	0004053 - Luva LS ½	Krona	Unid	2500,00	0,28	700,00
260	0004054 - Luva LS ¾	Krona	Unid	2500,00	0,45	1.125,00
261	0004056 - Luva PVC sold p/ agua fria predial 50MM	Krona	Unid	2500,00	3,42	8.550,00
262	0004057 - Luva PVC sold p/ agua fria predial 60MM	Krona	Unid	2500,00	4,44	11.100,00
263	0004055 - Luva PVC sold p/ agua fria predial 75MM	Krona	Unid	2500,00	5,52	13.800,00
265	0004059 - Mangueira condoite ¾	PLATMON	M	1500,00	1,40	2.100,00
318	0004060 - Ralo seco PVC conico 100x40MM com grelha quadrada branca	DURIN	Unid	1000,00	3,94	3.940,00
319	0004061 - Ralo seco PVC quadrado 100x100x53MM saida 40MM com grelha branca	DURIN	Unid	1000,00	7,12	7.120,00
320	0004062 - Ralo sifonado PVC cilíndrico 100x40MM com grelha redonda branca	Krona	Unid	1000,00	5,04	5.040,00
325	0004063 - Redução PVC 100 X 50	DUDA	Unid	2000,00	4,82	9.640,00
347	0004074 - Sifão flexivel para pia e lavatório 3/4"X1.1/2"	DUDA	Unid	1000,00	5,40	5.400,00
348	0004075 - Sifão plastico flexivel para coluna 1 1/2"	DUDA	Unid	1000,00	4,15	4.150,00
349	0004076 - Sifão plastico para lavatório/pia tipo copo	DUDA	Unid	1000,00	14,40	14.400,00
350	0004077 - Sifão plastico para lavatório/pia tipo copo 1 1/4"	DUDA	Unid	1000,00	10,80	10.800,00
351	0004078 - Sifão plastico para lavatório/pia tipo copo 40MM	Krona	Unid	1000,00	9,00	9.000,00
355	0004080 - Tampão liso PVC 1/2 soldável CAP	Krona	Unid	1000,00	0,27	270,00
356	0004079 - Tampão liso PVC 3/4 soldável CAP	Krona	Unid	1000,00	0,54	540,00
357	0004081 - Tampão rosca externa PVC ½	Krona	Unid	1000,00	0,54	540,00
358	0004082 - Tampão rosca externa PVC ¾	Krona	Unid	1000,00	0,66	660,00
359	0004083 - Tampo plastico standard p/ vaso Sanitário	Krona	Unid	1000,00	10,83	10.830,00
362	0004084 - TE PVC com rosca 90G para agua fria predial 1/2"	Krona	Unid	1000,00	1,44	1.440,00
363	0004085 - TE PVC com rosca 90G para agua fria predial 3/4"	Krona	Unid	1000,00	1,80	1.800,00
364	0004086 - TE PVC sold 90G com rosca na bolsa central 32MM X 3/4"	Krona	Unid	1000,00	2,16	2.160,00
365	0004087 - TE PVC sold 90G para agua fria predial 25MM	Krona	Unid	1000,00	0,54	540,00
366	0004088 - TE PVC sold 90G para agua fria predial 32MM	Krona	Unid	1000,00	2,53	2.530,00
367	0004089 - TE PVC sold 90G para agua fria predial 50MM	Krona	Unid	1000,00	6,33	6.330,00

368	0004090 - TE redução pvc com rosca 90G para agua fria predial 1x 3/4"	Krona	Unid	1000,00	7,20	7.200,00
369	0004091 - TE redução pvc sold 90G para agua fria predial 40MMx32MM	Krona	Unid	1000,00	10,26	10.260,00
415	0004098 - Tubo PVC PL serie R p/esg ou aguas pluviais predial DN 150MM - barra 6 metros	Krona	Unid	1000,00	154,80	154.800,00
416	0004097 - Tubo PVC série normal – esgoto predial DN 100MM - NBR 5688 - barra de 6 metros	Krona	Unid	1000,00	45,00	45.000,00
417	0004099 - Tubo PVC serie normal esgoto predial DN 40MM NBR 5688 - barra 6 metros	Krona	Unid	1000,00	18,00	18.000,00
418	0004100 - Tubo PVC serie normal esgoto predial DN 50MM NBR 5688	Krona	Unid	1000,00	22,14	22.140,00
419	0004101 - Tubo PVC soldavel EB 892 para agua fria predial DN 20MM	Krona	Unid	1000,00	9,54	9.540,00
420	0004102 - Tubo PVC soldavel EB 892 para agua fria predial DN 25MM	K	Unid	1000,00	12,96	12.960,00
421	0004103 - Tubo PVC soldavel EB 892 para agua fria predial DN 32MM	Krona	Unid	1000,00	21,42	21.420,00
422	0004104 - Tubo PVC soldavel EB 892 para agua fria predial DN 40MM	Krona	Unid	1000,00	32,22	32.220,00
423	0004105 - Tubo PVC soldavel EB 892 para agua fria predial DN 50MM	Krona	Unid	1000,00	46,62	46.620,00
424	0004106 - União PVC com rosca para agua fria predial 1"	Krona	Unid	1000,00	7,20	7.200,00
425	0004107 - União PVC com rosca para agua fria predial 1/2"	Krona	Unid	1000,00	4,50	4.500,00
426	0004108 - União PVC com rosca para agua fria predial 2	Krona	Unid	1000,00	10,80	10.800,00
427	0004030 - Unid Joelho PVC sold 90G p/ agua fria predial 40MM	Krona	Unid	2500,00	7,20	18.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 5						**1.094.077,50**

LOTE 6

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
109	0007363 - Caixa d agua em polietileno 1000 L com tampa	TIGRE	Unid	250,00	250,00	62.500,00
110	0007364 - Caixa d' Água em polietileno 1500 L com tampa	TIGRE	Unid	250,00	300,00	75.000,00
111	0007365 - Caixa d' Água em polietileno 500 L com tampa	TIGRE	Unid	250,00	170,00	42.500,00
112	0003980 - Caixa de descarga de plástico externa, de *9* L, puxador fio denylon, não incluso cano, bolsa, engate	TIGRE	Unid	250,00	20,88	5.220,00
124	0005003 - Carrapetas para torneiras	Krona	Unid	1000,00	0,08	80,00
168	0003997 - Engate ou rabicho flexivel em metal cromado 1/2" X 30 cm	Krona	Unid	1000,00	5,10	5.100,00
169	0003998 - Engate ou rabicho flexivel em metal cromado 1/2" X 40 cm	Krona	Unid	1000,00	7,14	7.140,00
170	0003999 - Engate ou rabicho flexível plastico (pvc ou abs) branco 1/2" X 40 cm	Krona	Unid	1000,00	3,40	3.400,00
171	0004000 - Engate ou rabicho flexível plastico(pvc ou abs) branco 1/2" X 30 cm	Krona	Unid	1000,00	2,55	2.550,00
191	0004001 - Fita veda rosca em rolos 18MM X 25M, cada.	Krona	Unid	5000,00	1,36	6.800,00
326	0004064 - Registro gaveta 1" bruto latão REF 1502-B	DURIN	Unid	1000,00	11,05	11.050,00
327	0004068 - Registro gaveta 1.1/2 ref 1509-c com canopla acab cromado simples	DURIN	Unid	1000,00	6,80	6.800,00
328	0004067 - Registro gaveta 1.1/2" bruto latão ref 1502-B	DURIN	Unid	1000,00	9,86	9.860,00
329	0004069 - Registro gaveta 3/4 ref 1509-C com canopla acab cromado simples	DURIN	Unid	1000,00	6,80	6.800,00
330	0004065 - Registro gaveta 3/4" bruto latão REF 1502-B	DURIN	Unid	1000,00	13,60	13.600,00
331	0004066 - Registro pressão 3/4" REF 1416 - c/canopla acab cromado simples	DURIN	Unid	1000,00	5,44	5.440,00
332	0004070 - Registro PVC esfera borb com rosca ref ¾	DURIN	Unid	1000,00	3,91	3.910,00
333	0004071 - Registro PVC esfera cab quad com rosca ref 3/4"	DURIN	Unid	1000,00	4,25	4.250,00
335	0004072 - Reparo para válvula docol	DURIN	Unid	1000,00	9,18	9.180,00
336	0004073 - Reparo para válvula hydra 2550 1.1/4 X 1.1/2	DURIN	Unid	1000,00	6,45	6.450,00
360	0007371 - Tanque de concreto pré moldado modelo popular (um esfregador), para lavar roupas 1,20 x 50,00 m	DMS	Unid	1000,00	60,00	60.000,00
386	0004183 - Torneira cromada 1/2" ou 3/4" curta ref 1140 para tanque padrão popular	DURIN	Unid	250,00	13,17	3.292,50
387	0004180 - Torneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1126 para tanque padrão popular	DURIN	Unid	250,00	16,66	4.165,00
388	0004181 - Torneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1153 p/ jardim/tanque padrão alto	DURIN	Unid	250,00	14,62	3.655,00
389	0004182 - Torneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1193 para lavatório padrão popular	DURIN	Unid	250,00	20,40	5.100,00
390	0004184 - Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref 1158 para pia coz padrão popular	DURIN	Unid	250,00	39,10	9.775,00
391	0004185 - Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref 1158 para pia coz. padrão médio	DURIN	Unid	250,00	34,51	8.627,50
392	0004186 - Torneira cromada média 1/2" ou 3/4" ref 1143 padrão popular	DURIN	Unid	250,00	14,45	3.612,50
393	0004187 - Torneira cromada tubo móvel para parede 1/2" ou 3/4" ref 1168 para pia coz padrão médio	DURIN	Unid	250,00	22,61	5.652,50
394	0004092 - Torneira de boia PVC 1/2" para caixa descarga externa	DURIN	Unid	1000,00	8,50	8.500,00
395	0004093 - Torneira de boia real 3/4 com balão plástico	DURIN	Unid	1000,00	4,76	4.760,00
396	0004095 - Torneira de boia vazão total 1/2" com balão plastico ou metálico	DURIN	Unid	1000,00	5,44	5.440,00
397	0004094 - Torneira de boia vazão total 3/4" com balão plastico ou metálico	DURIN	Unid	1000,00	6,29	6.290,00
398	0004188 - Torneira giratória para pia de cozinha 1/2 e de ¾	DURIN	Unid	250,00	32,13	8.032,50
399	0005039 - Torneira inox para lavabo ½	DURIN	Unid	60,00	21,08	1.264,80
400	0005040 - Torneira inox para lavabo ¾	DURIN	Unid	60,00	25,16	1.509,60
401	0004189 - Torneira lavatório cromada 1/2"	DURIN	Unid	250,00	23,80	5.950,00
402	0004190 - Torneira metal amarelo 1/2" ou 3/4" curta ref 1120 para tanque	DURIN	Unid	250,00	13,94	3.485,00
403	0004191 - Torneira metal amarelo 3/4" curta ref 1128 para jardim	DURIN	Unid	250,00	12,75	3.187,50
404	0005041 - Torneira para jardim metal ½	DURIN	Unid	60,00	11,56	693,60
405	0005042 - Torneira para jardim metal ¾	DURIN	Unid	60,00	10,20	612,00
406	0004192 - Torneira plastica 3/4" para Tanque	DURIN	Unid	250,00	7,14	1.785,00
407	0004193 - Torneira plastica de 1/2" para Lavatório	DURIN	Unid	250,00	5,78	1.445,00
408	0005043 - Torneira plástica para lavabo ½	DURIN	Unid	200,00	7,82	1.564,00
409	0005047 - Torneira plástica para lavabo 3/4	DURIN	Unid	200,00	8,84	1.768,00
410	0004194 - Torneira plastico 1/2" para pia	DURIN	Unid	250,00	3,65	912,50
411	0005044 - Torneiras plásticas alongada para pia de louça ½	DURIN	Unid	200,00	10,20	2.040,00
412	0005048 - Torneiras plásticas alongada para pia de louça3/4	DURIN	Unid	200,00	10,20	2.040,00
428	0004109 - Valvula de descarga de *1 1/2* com registro a acabamento em metal cromado	Krona	Unid	1000,00	6,12	6.120,00
429	0004110 - Valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" X 1.1/2" para pia de cozinha	Krona	Unid	1000,00	9,86	9.860,00
430	0004111 - Valvula em plastico branco 1" S/unho (para pia, tanque ou lavat sem ladrão)	Krona	Unid	1000,00	1,70	1.700,00
431	0004112 - Valvula em plastico branco 1" S/unho com ladrão para lavatório	Krona	Unid	1000,00	3,74	3.740,00
432	0004113 - Valvula em plastico branco 1.1/4" x 1.1/2" para tanque	Krona	Unid	1000,00	2,38	2.380,00
437	0004114 - Vedação PVC 100MM para saida vaso sanitario tipo EG-27	K	Unid	1500,00	8,16	12.240,00
VALOR GLOBAL LOTE 6						**488.829,50**

LOTE 7

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
104	0003841 - Cabo de cortadeira	ROMADA	Unid	250,00	8,00	2.000,00
105	0003840 - Cabo de pá	ROMADA	Unid	250,00	8,00	2.000,00
106	0003842 - Cabo de picareta	ROMADA	Unid	250,00	10,50	2.625,00
113	0003843 - Caixa p/ ferramenta	MONFORT	Unid	450,00	22,00	9.900,00
123	0004169 - Capacete plástico rígido	ROMADA	Unid	1500,00	10,15	15.225,00
125	0003877 - Carretel para rocadeira	ROMADA	Unid	500,00	23,00	11.500,00
126	0003864 - Carrinho coleta de lixo, capacidade para 100 litros.	MISTER	Unid	100,00	105,00	10.500,00
142	0003900 - Corda de nylon de 3/8	MONFORT	M	3000,00	1,92	5.760,00
143	0005009 - Corda de seda poliéster trançada com 12mm	MONFORT	KG	500,00	16,00	8.000,00
144	0005010 - Cordão de seda trançada com 2,5mm	MONFORT	KG	500,00	9,60	4.800,00

160	0004127 - Desempenadeira manual de aço p/ massa corrida 12X25	MONFORT	Unid	500,00	10,70	5.350,00
161	0004128 - Desempenadeira manual de aço p/ massa corrida 12X35	MONFORT	Unid	500,00	11,40	5.700,00
162	0003845 - Disco de borracha para lixadeira eletrica 7" (180 MM)	MISTER	Unid	1500,00	10,88	16.320,00
163	0003846 - Disco de corte para estrutura metálica 300x3,2x19,05 MM	MISTER	Unid	1500,00	5,44	8.160,00
164	0003847 - Disco de desbaste para estrutura metálica de 9" X 1/4" X 7/8" (255 X 6,25 X 21,87 MM)	MISTER	Unid	1500,00	3,47	5.205,00
167	0003902 - Ducha higiênica com mangueira plástica e registro 1/2" popular	DURIN	Unid	150,00	7,08	1.062,00
172	0003865 - Enxada estreita, com cabo 150 cm	ROMADA	Unid	1000,00	36,10	36.100,00
173	0003866 - Enxadão estreito, com cabo 150cm.	ROMADA	Unid	1000,00	41,20	41.200,00
175	0004129 - Espátula rígida para pintura 6 cm com cabo de madeira	TRAMONTINA	Unid	150,00	7,68	1.152,00
178	0003788 - Fechadura embutir externa (com cilindro) completa acabamento padrão médio	HELA	Conj.	500,00	28,40	14.200,00
179	0003790 - Fechadura embutir externa(com cilindro) completa linha popular	HELA	Conj.	1000,00	24,00	24.000,00
180	0003791 - Fechadura embutir para porta de banheiro completa acabamento padrão médio	HELA	Conj.	500,00	19,20	9.600,00
181	0003792 - Fechadura embutir para porta de banheiro completa- linha popular	HELA	Conj.	1000,00	18,24	18.240,00
182	0003796 - Fechadura externa em inox	HELA	UNID.	500,00	48,00	24.000,00
183	0003793 - Fechadura sobrepor com cilindro ferro cromado ou pintado	HELA	UNID.	1000,00	7,99	7.990,00
184	0003794 - Fechadura sobrepor ferro pintado com maçaneta chave grande TP	HELA	Conj.	1000,00	37,00	37.000,00
185	0003795 - Fecho chato sobrepor ferro zincado/ Niquel/ Galvanizado ou polido 8	HELA	UNID.	800,00	33,00	26.400,00
197	0003881 - Foice com cabo	TRAMONTINA	Unid	500,00	29,86	14.930,00
200	0003878 - Garfo com cabo	TRAMONTINA	Unid	1000,00	39,71	39.710,00
253	0004173 - Luva de couro com solado raspa cano curto	PROFACE	Par	200,00	11,50	2.300,00
254	0004136 - Luva de látex tamanho grande	PROFACE	Par	200,00	3,70	740,00
255	0004137 - Luva de latex tamanho médio	PROFACE	Par	200,00	3,70	740,00
278	0003873 - Nível profissional em alumínio 14”	MONFORT	Unid	50,00	18,77	938,50
285	0004197 - Pazinha para jardinagem (estreita), com cabo.	TRAMONTINA	Unid	550,00	9,15	5.032,50
286	0004196 - Pazinha para jardinagem (larga), com cabo.	TRAMONTINA	Unid	550,00	11,30	6.215,00
287	0003856 - Pé de cabra médio	ROMADA	Unid	150,00	25,83	3.874,50
290	0005018 - Perfil de 1 ½ x 3 polegadas x 6m	TRAMONTINA	Unid	200,00	23,00	4.600,00
291	0005019 - Perfil de 1 ½ x 4 polegadas x 6m	TRAMONTINA	Unid	200,00	28,90	5.780,00
344	0003859 - Serra copo	STARRETT	Unid	100,00	4,98	498,00
345	0003821 - Serra para cortar ferro (lâmina)	STARRETT	Unid	200,00	5,01	1.002,00
346	0003820 - Serra para tico-tico (lâmina 3 peças)	STARRETT	Unid	200,00	3,57	714,00
361	0003909 - Tarjeta tipo livre/ocupado para porta banheiro	SERO	Unid	1000,00	3,08	3.080,00
414	0004096 - Tubo de descida(descarga) externo PVC para caixa descarga externa 40MMX1,60M	Krona	Unid	1000,00	8,99	8.990,00
VALOR GLOBAL LOTE 7						**453.133,50**
LOTE 8						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
128	0003895 - Cerâmica esmaltada comercial ou 2A qualidade para parede 20x20MM PEI 3	ELIZABETH	M2	10000,00	14,70	147.000,00
129	0003896 - Cerâmica esmaltada comercial ou 2A qualidade para piso 20x20MM PEI 3	ELIZABETH	M2	10000,00	17,80	178.000,00
130	0003897 - Cerâmica Esmaltada Extra ou 1ª Qualidade para parede 20X20 Pei 3 linha padrão médio	ELIZABETH	M2	10000,00	20,25	202.500,00
131	0003898 - Cerâmica esmaltada extra ou 1ª Qualidade para piso PEI 5 linha padrão médio	ELIZABETH	M2	10000,00	23,63	236.300,00
138	0003899 - Coluna louça branca p/ lavatório padrão médio	ELIZABETH	Unid	1000,00	41,00	41.000,00
239	0003907 - Lavatório louça branca com coluna medindo 45X55 cm ou equivalente padrão médio	ELIZABETH	Unid	500,00	70,50	35.250,00
240	0003912 - Lavatório louça branca com coluna medindo 45x55cm ou equivalente padrão médio	ELIZABETH	Unid	500,00	70,50	35.250,00
241	0003904 - Lavatório/cuba de embutir oval louça cor 35x50cm ou equivalente c/ladrão padrão médio	DECORALETA	Unid	500,00	195,00	97.500,00
266	0004199 - Manilha de cimento medindo 80cmx1m	TIAGO CONST	Unid	2000,00	45,00	90.000,00
267	0005016 - Manilha de concreto medindo 100cm x 1m com anel de encaixe	TIAGO CONST	Unid	2000,00	55,00	110.000,00
277	0004174 - Meio fio reto de concreto 100 X 30 X 15	TIAGO CONST	Unid	10000,00	17,60	176.000,00
288	0004117 - Pedra britada nº 1 ou 19 mm	TIAGO CONST	M3	5000,00	115,00	575.000,00
289	0004118 - Pedra britada nº 2 ou 25 mm	TIAGO CONST	M3	5000,00	115,00	575.000,00
292	0004141 - Pigmento TP po Xadrez	JUNTALIDER	KG	1000,00	5,55	5.550,00
296	0005021 - Piso cerâmico 46 x 46	ELIZABETH	M2	2000,00	24,50	49.000,00
297	0005022 - Piso tipo lajotão 25 x 25 cm	ELIZABETH	M2	5000,00	29,00	145.000,00
298	0007370 - Piso tipo cerâmico antederrapante para calçada 46 x 46 cm	ELIZABETH	M2	10000,00	24,35	243.500,00
342	0004149 - Selador acrílico 18 litros	HIDROTINTAS	Galão	500,00	79,00	39.500,00
343	0004150 - Selador para alvenaria 3,6L	HIDROTINTAS	UNID.	1000,00	53,00	53.000,00
433	0005046 - Vaso sanitário com acoplador de descarga com parafusos (completo)	IOGASA	UNID.	100,00	210,00	21.000,00
434	0003911 - Vaso sanitário sifonado adulto branco	IOGASA	Unid	1000,00	74,00	74.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 8						**3.129.350,00**
LOTE 9						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
35	0003871 - Alicate universal 8”	TRAMONTINA	Unid	500,00	23,00	11.500,00
58	0004167 - Botina de raspa com biqueira de aço – numeração variada	LEBORIN	Par	1000,00	38,80	38.800,00
59	0004168 - Botina de raspa sem Biqueira numeração variada	LEBORIN	Par	1000,00	36,50	36.500,00
127	0005004 - Catalizador líquido de 1000ml	HIDROTINTAS	Unid	10,00	16,53	165,30
165	0003786 - Dobradiça (tipo leve) de latão, com acabamento cromado, para porta interna, com pino e parafusos, sem anéis, de 3" X 2 1/2"	SERO	Unid	500,00	15,79	7.895,00
166	0003787 - Dobradiça ferro polido ou Galvanizado 3X2.1/2" E= 1,5 MM pino solto ou reversível sem anéis	SILVANA	Unid	500,00	5,32	2.660,00
174	0003848 - Escada de alumínio 7 degraus abrir e extensível	MISTER	Unid	20,00	207,00	4.140,00
176	0005011 - Estacas de concreto 2,40 x 0,13 x 0,13	TIAGO CONST	Unid	5000,00	21,00	105.000,00
177	0005012 - Estacas de madeira para cerca tamanho padrão	TIAGO CONST	Unid	5000,00	9,80	49.000,00
188	0004195 - Fio de nylon 3mm para roçadeira, rolo/bobina com 2 Kg cada.	POLIBEL	Rolo	100,00	20,30	2.030,00
189	0004130 - Fita crepe em rolos 25mmx50m	POLIBEL	Unid	100,00	5,40	540,00
190	0003903 - Fita isolante adesiva anti-chama uso em até 750 v em rolos19MM x 20	G20	Unid	5000,00	7,92	39.600,00
198	0004131 - Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente 18 litros	G20	Galão	100,00	117,00	11.700,00
199	0004132 - Fundo preparador de paredes (acrílico) 18 litros	HIDROTINTAS	Galão	100,00	70,00	7.000,00
334	0004144 - Removedor de tinta óleo/esmalte verniz	HIDROTINTAS	Litro	1000,00	16,00	16.000,00
370	0003910 - Tela de nylon ou plástica com malha de 5 MM, tipo fachadeira, para proteção de obras em edifícios	HIDROTINTAS	M2	2500,00	27,00	67.500,00
371	0005037 - Telha de alumínio de 5x1m	ALMEIDA	Unid	500,00	73,00	36.500,00
372	0005038 - Telha de alumínio de 6x1m	ARCERLOMITTAL	Unid	500,00	82,00	41.000,00
373	0004121 - Telha de fibrocimento ondulada E=6MM, DE 1,83 X 1,10M (sem amianto)	ARCERLOMITTAL	Unid	5000,00	34,50	172.500,00
374	0004122 - Telha fibrocimento ondulada 4mm 2,44x0,50m	ETERNIT	Unid	5000,00	21,00	105.000,00
435	0004198 - Vassoura de nylon 40 cm, com cabo de madeira medindo 1,20m.	ETERNIT	Unid	10000,00	11,30	113.000,00
436	0003863 - Vassoura metálica regulável para jardim, com cabo	TRAMONTINA	Unid	1000,00	19,00	19.000,00
440	0003831 - Viga de Pinus, 2 X 4 cm, com 3,0m de comprimento	TRAMONTINA	Unid	250,00	18,00	4.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 9						**891.530,30**
LOTE 10						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
139	0005007 - Compensado folha de 15mm c/ 220x160cm	MAPHI COMPENSADOS	Folha	100,00	110,00	11.000,00
140	0005008 - Compensado folha de 18mm c/ 220x160cm	COMPENSADOS	Folha	100,00	120,00	12.000,00
245	0007367 - Lona plástica preta 200 micras rolo 100m comp X 6m largura	ALMEIDA	Rolo	100,00	400,00	40.000,00
299	0003822 - Porta madeira externa compensada lisa 80 X 210 X 3,5CM (cambará, pinheiro ou cedro)	DANTAS DISTRIBUIDORA	Unid	800,00	100,00	80.000,00
300	0004179 - Porta toalha em metal cromado tipo haste ou barra	NACIONAL	Unid	150,00	12,00	1.800,00
441	0007372 - Alizar 5mm	MM MADEIRAS	Mt	2000,00	3,00	6.000,00
442	0007373 - Caibro Misto	MM MADEIRAS	Mt	15000,00	2,50	37.500,00
443	0007374 - Caixa de porta 60	DANTAS DISTRIBUIDORA	Unid	500,00	36,00	18.000,00
444	0007375 - Caixa de porta 80	DANTAS DISTRIBUIDORA	Unid	500,00	36,00	18.000,00
445	0007376 - Compensado 10mm	MAPHI COMPENSADOS	UNID.	300,00	90,00	27.000,00
446	0007377 - Janela 1.0 x 0.80	DANTAS DISTRIBUIDORA	Unid	1000,00	96,00	96.000,00
447	0007378 - Janela 1.2x0.80	DANTAS DISTRIBUIDORA	Unid	1000,00	105,00	105.000,00
448	0007379 - Janela 1.5x0,80	DANTAS DISTRIBUIDORA	Unid	1000,00	120,00	120.000,00
449	0007380 - Linha Mista 5.5x11	MM MADEIRAS	Mt.	6000,00	11,80	70.800,00
450	0007381 - Linha Mista 5.5x13	MM MADEIRAS	Mt.	5000,00	13,95	69.750,00
451	0007382 - Linha mista 5.5x9	MM MADEIRAS	Mt.	8000,00	9,50	76.000,00
452	0007383 - Madirite 10mm	MM MADEIRAS	UNID.	1000,00	39,00	39.000,00
453	0007384 - Porta laminada 60	MAPHI COMPENSADOS	Unid	100,00	50,00	5.000,00
454	0007385 - Porta laminada 80	DANTAS DISTRIBUIDORA	Unid	100,00	50,00	5.000,00
455	0007386 - Porta laminada de 90	DANTAS DISTRIBUIDORA	Unid	20,00	60,00	1.200,00
456	0003823 - Porta madeira interna compensada lisa 70 X 210 X 3,5CM 1ª linha (cambará, pinheiro ou cedro)	DANTAS DISTRIBUIDORA	Unid	800,00	100,00	80.000,00
457	0003824 - Porta madeira interna compensada lisa 80 X 210 X 3,5CM 1ª linha (cambará, pinheiro ou cedro)	DANTAS DISTRIBUIDORA	Unid	800,00	100,00	80.000,00
458	0007387 - Porta veneziana 2.10x80	DANTAS DISTRIBUIDORA	Unid	1000,00	180,00	180.000,00
459	0007388 - Ripas Mistras	MM MADEIRAS	Mt	50000,00	0,95	47.500,00
460	0007389 - Tabua mista 23/25cm	MM MADEIRAS	Mt	5000,00	8,00	40.000,00
461	0007390 - Tabua mista 30cm	MM MADEIRAS	Mt	5000,00	10,00	50.000,00
462	0007391 - Tabuas Mista 15cm	MM MADEIRAS	Mt	5000,00	6,00	30.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						**1.346.550,00**

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 08 de setembro de 2015.

JURANDIR FREIRE MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
M M MADEIRA LTDA - ME - CNPJ: 10.729.462/0001-06.
Representante Legal: MARCOS LENADRO DE CASTRO DANTAS, Sócio Administrador, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 307.079.058-50.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1A41E0C5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 22/2015, realizada em 28/07/2015, a saber:

Objeto: **Aquisição de material elétrico.**

Vencedor(es): **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**					
CNPJ: **37.227.550/0001-58**	Telefone: **623095-4399**			Email: **delvallemateriaiseletricos@gma**	
Endereço: **RUA R-5, 129 QD. R-7, LT. 07, SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO, CEP: 74125-070**					
Representante: - RG: **10638118-SSP/MG**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	100,00	Unid	BRAÇO RETO 1MX25,4MMX1,06MM GALVANIZADO	JRC	11,99
00005	2000,00	M	Cabo auto flexível A fire 10.0mm	LUZZANO	3,86
00008	10000,00	M	Cabo auto flexível A fire 6.0mm	LUZZANO	2,10
00010	500,00	M	Cabo flexível PP 2X2. 5mm	SÃO JORGE	2,45
00012	2000,00	Mt	CABO PP 3X2,5MM	SÃO JORGE	3,59
00014	1000,00	Unid	LUMINARIA FEC TRAPEZOIDAL F-1X40	LUMIPETRO	9,45
00018	1000,00	Und.	Caixa luz eletroduto PVC 4x2"	R. FABRIL	0,48
00021	2000,00	Und.	Caixa octogonal PVC 4x4"	R. FABRIL	2,84
00023	250,00	Unid	LUMINARIA FECHADA TRAPEZOIDAL F-1X20	LUMIPETRO	5,85
00025	400,00	Unid	CANALETA SX 50X20X200MM MEDIA	PLASBOHN	12,33
00031	1000,00	Unid	CONECTOR PARA HASTE 5/8	INTELLI	2,40
00034	100,00	Unid	CURVA DE ELETRODUTO 1"	INPOL	1,00
00037	50,00	Unid	CURVA GALVANIZADA 32MM	MULTIDUTO	10,70
00038	150,00	Unid	DISJUNTOR MON DE 15AP	SOPRANO	5,40
00041	100,00	Unid	DISJUNTOR TRIF DE 40 AP	SOPRANO	32,00
00042	100,00	Unid	DISJUNTOR TRIF DE 60 AP	SOPRANO	32,60
00044	100,00	Und.	Disjuntor tripolar 30A	SOPRANO	29,48
00047	100,00	Und.	Disjuntor unipolar 15A	SOPRANO	5,40
00050	100,00	Und.	Disjuntor unipolar 30A	SOPRANO	5,40
00052	2000,00	M	Eletroduto corrugado PVC 20 mm	WETZEL	0,85
00054	500,00	Und.	Eletroduto PVC Roscável 50mm vara de 3m	INPOL	14,90
00058	5000,00	Mt	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	LUZZANO	0,54
00061	2000,00	Mt	FIO CABO FLEXIVEL 6,00MM2 750V	LUZZANO	2,10
00062	1500,00	Mt	FIO CABO PP 2X2,5MM 750V	LUZZANO	2,45
00063	1500,00	M	Fio flexível para telefone 0,6mm	MULTITOC	1,15
00074	250,00	Und.	Interruptor de uma seção	PLUZIE	2,70
00075	250,00	Und.	Interruptor de uma seção c/ tomada acoplada	PLUZIE	4,25
00081	2000,00	Und.	Lâmpada fluorescente 20 w	EMPALUX	3,60
00082	3000,00	Und.	Lâmpada fluorescente 40 w	EMPALUX	3,60
00085	1500,00	Und.	Lâmpada vapor mercúrio 250 w	EMPALUX	15,45
00089	1500,00	Und.	Lâmpada vapor sódio 400 w	EMPALUX	24,90
00091	150,00	Unid	LUMINARIA PETALA	STAMPO	163,50
00094	150,00	Unid	NUCLEO PARA DUAS PETALAS	JRC	68,40
00095	150,00	Unid	NUCLEO PARA UMA PETALA	JRC	54,75
00096	500,00	Unid	PLACA CEGA 4X2 BR	PLUZIE	0,90
00099	150,00	Und.	Quadro distribuição 12 disjuntor	R. FABRIL	29,90
00101	100,00	Par	RABICHO P/FLUORESCENTE	DECORLUX	1,47
00104	600,00	Unid	REATOR ELETRONICO 1X20W FLUOR	RCG	9,75
00106	300,00	Unid	REATOR ELETRONICO 2X20W AFP	MARGIRUS	14,50
00110	1000,00	Unid	REATOR VAPOR MERCURIO 80W	JRC	27,90
00112	3000,00	Unid	REATOR VAPOR METALICO/SÓDIO 70W	JRC	31,00
00113	100,00	Unid	REFLETOR 400W E-40	LUXTEMPUS	39,90
00117	200,00	Unid	RREATOR VAPOR MERCURIO 250W EXTERNO	JRC	35,85
00123	100,00	Unid	TOMADA 2P+T COMPUTADOR BR	PLUZIE	2,95
00125	500,00	Und.	Tomada embutir normal	PLUZIE	2,95
00127	100,00	Und.	Tomada para telefone padrão Telebrás	PLUZIE	5,35
00135	500,00	UND	BRACADEIRA PARA BRAÇO	ATILIUS	17,70
00144	10000,00	Unid	PARAFUSO PARA BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATILIUS	4,40
00147	200,00	UND	CURVA GALVANIZADO 32MM	MULTIDUTO	5,40
00149	200,00	UND	LUVA	MULTIDUTO	4,76
00150	200,00	UND	POSTE DE CONCRETO 6 E 7 METROS	PROMOCENTER	730,00
00152	100,00	UND	BRAQUETE TRIFASICO	ATILIUS	22,00
00155	40,00	UND	ALICATE DE BICO	FOX LUX	14,30
00157	20,00	UND	ALICATE DE PRESSÃO	FOX LUX	22,00
00163	1000,00	UND	LÂMPADA ELETRONICA 85	EMPALUX	55,30
00165	250,00	UND	INETERRUPTOR 1 SESSÃO COM TOMADA	PLUZIE	4,20
00166	500,00	UND	INTERRUPITOR 2 SESSÕES COM TOMADA	PLUZIE	6,50
00169	500,00	UND	TOMADAS 20 AMP.	PLUZIE	3,15
00170	10000,00	UND	BUCHA Nº6	R. FABRIL	0,05
00171	1000,00	UND	BUCHA Nº8	R. FABRIL	0,05

00172	1000,00	UND	BUCHA Nº10	R. FABRIL	0,08
00173	1000,00	UND	BUCHA Nº12	R. FABRIL	0,10
00177	100,00	UND	CONECTOR 3TF43	SOPRANO CST25	67,00
00178	100,00	UND	CONECTOR 3TF44	SOPRANO CST32	75,00
00179	300,00	UND	CONECTOR TIPO BOTA Nº6	INTELLI	2,05
00180	300,00	UND	CONECTOR TIPO BOTA Nº10	INTELLI	1,83
00181	300,00	UND	CONECTOR TIPO BOTA Nº16	INTELLI	3,00
00182	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 1/5MM	INTELLI	0,20
00183	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 3MM	INTELLI	0,35
00184	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 5MM	INTELLI	0,35
00185	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 8MM	INTELLI	0,57
00186	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 12MM	INTELLI	0,90
00187	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 16MM	INTELLI	0,90

Vencedor(es): **IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**					
CNPJ: **12.528.765/0001-88**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA PRESIDENTE SARMENTO, 830 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-400**					
Representante: - RG: **12830047-SSP/MG**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	100,00	Unid	BASE PARA RELE	EXATRON	4,90
00006	10000,00	M	Cabo auto flexível A fire 2.5mm	nordeste	0,89
00013	500,00	Unid	CAIXA DE REFLETOR PARA LAMPADAS DE 400W	HGE	39,40
00016	500,00	Und.	Caixa energia trifásica padrão COSERN	TAF	104,00
00017	500,00	Unid	CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA	IPCL	3,90
00020	150,00	Unid	CAIXA MONOFÁSICA	TAF	44,80
00024	500,00	Unid	CANALETA SX 20X10X200MM S/DIVISÓRIA	TRAMONTINA	2,54
00027	100,00	Unid	CHAVE TESTE NEON	DECORLUX	5,00
00028	100,00	Unid	CONECTOR 3TF 43	LUKMA	83,00
00029	100,00	Unid	CONECTOR CUNHA CINZA AMPACTIN 25/35MM	INTELLI	2,95
00033	1000,00	Unid	CONECTOR PERFURANTE 10-70 MULTIPLEXADO I	INTELLI	3,50
00035	500,00	Unid	CURVA DE ELETRODUTO 1/2	MONTESINAI	0,56
00039	300,00	Unid	DISJUNTOR MONO 25AMP	STECK	5,35
00040	100,00	Unid	DISJUNTOR TRIF DE 50 AP	STECK	32,45
00043	100,00	Und.	Disjuntor tripolar 25A	STECK	29,00
00046	100,00	Und.	Disjuntor tripolar 50A	STECK	32,00
00048	100,00	Und.	Disjuntor unipolar 20A	STECK	5,35
00057	500,00	Und.	Eletroduto PVC soldável 32mm vara de 3m	VICAP	6,20
00059	10000,00	Mt	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	NORDESTE	0,89
00064	200,00	Unid	FITA ISOLANTE 19X10MM ALTO FUSÃO 30M	3M	15,90
00065	500,00	Unid	FITA ISOLANTE 19X20M 30M	3M	12,00
00066	250,00	Und.	Fita isolante anti-chama 19mmx20m	3M	5,00
00067	100,00	Und.	Fita isolante fusão 30m	PRYSMIAN	15,00
00068	150,00	Rolos	Fitas Crepe 20mm rolo 50m	ADELBRAS	11,80
00069	50,00	Rolos	Fitas Crepe 50mm rolo 50m	ADELBRAS	14,50
00071	150,00	Und.	Haste de aterramento 1,20m inc.conector	MONTESINAI	12,40
00073	100,00	Unid	INTERRUPTOR DE TRES SESÇÕES	RADIAL	6,40
00076	100,00	Unid	INTERRUPTOR SX 1 SESSÃO C/TOMADAS	RADIAL	5,75
00086	1500,00	Und.	Lâmpada vapor mercúrio 400 w	SORTELUZ	23,35
00088	1500,00	Und.	Lâmpada vapor metálico 400 w		36,40
00093	200,00	Und.	Luminária tubular fluorescente 2 x 40 W completa	BLUMENAU	52,80
00100	150,00	Und.	Quadro distribuição Trif. 24 disjuntor c/barramento	CEMAR	321,00
00102	200,00	Unid	REATOR 2000W METÁLICO E SÓDIO TENSÃO 380	MAPRELUX	450,00
00103	200,00	Und.	Reator convencional AC 36x40w	ITRAL	17,20
00107	300,00	Unid	REATOR ELETRONICO 2X40W AUTO FATOR	MARGIRIUS	17,20
00111	200,00	Unid	REATOR VAPOR METAL/SODIO 400W EXTERNO	RCG	67,90
00115	1000,00	Unid	RELE FOTO CELULA 1000W NF	EXATRON	12,20
00116	200,00	Unid	RELE TÉRMICO	LUKMA	46,00
00120	200,00	Unid	SUPORTE PARA CALHA DE ZINDO	ITRAL	2,51
00121	2000,00	Unid	SUPORTE PARA LAMPADAS	IGEMAG	2,40
00124	500,00	Und.	Tomada embutir 2P+T	RADIAL	2,96
00126	100,00	CJ	Tomada para ar condicionado ARSTOP	RADIAL	6,80
00129	500,00	Unid	TOMADA SX RJ11 NOVO	RADIAL	5,90
00130	300,00	Unid	TOMADA SX RJ45	RADIAL	13,40
00133	500,00	Unid	Alça	IPCL	2,22
00136	500,00	UND	BRAÇO 1,20M	IBILUX	15,40
00137	500,00	UND	LUMINARIA	VITORIA	18,50
00141	1000,00	UND	REATOR	RCG	31,20
00148	100,00	UND	CANO GALVANIZADO 32 MM COM ROSCA	ZETONE	40,00
00151	100,00	UND	BRAQUETE MONOFÁSICO	BARZEL	16,80
00153	15,00	UND	ALICATE AMPERÍMETRO	MULTITOC	65,00
00154	35,00	UND	ALICATE UNIVERSAL	MAX	25,00
00156	20,00	UND	ALICATE DE CORTE	MAX	14,30
00158	20,00	UND	JOGO DE CHAVES DE FENDA	MAX	23,00
00159	20,00	UND	JOGO DE CHAVE PHILIPE	MAX	23,00
00162	1000,00	UND	LÂMPADA ELETRONICA DE 40	SORTELUZ	30,00
00167	500,00	UND	TOMADA 10 AMP.	RADIAL	2,96
00168	500,00	UND	TOMADA DE 15 AMP	RADIAL	3,14
00175	2000,00	UND	FIXA FIO	DELSATRO	3,80

Vencedor(es): **LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA**					
CNPJ: **70.047.329/0001-93**		Telefone:		Email:	
Endereço: **AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-600**					
Representante: - RG: **2037918-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	5000,00	M	Cabo auto flexível 1,50mm	COBRECOM	0,55
00002	2000,00	Unid	ALCA PREF. MULTPLEXADO ISOL.10/16MM	PLP	2,10
00007	10000,00	M	Cabo auto flexível A fire 4.0mm	COBRECOM	1,45
00009	2000,00	M	Cabo flexível PP 2X1. 5mm	COBRECOM	1,60

00011	20000,00	Mt	CABO MULTIPLEXSADO MONOFASICO DE 16MM2	CRM	3,15
00015	500,00	Und.	Caixa energia monofásica padrão COSERN	TAF	44,80
00019	250,00	Und.	Caixa luz eletroduto PVC 4x4"	CANAL	1,20
00022	150,00	Unid	CAIXA TRIFÁSICA	TAF	104,00
00026	100,00	Unid	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	EXATRON	244,00
00030	1000,00	Unid	CONECTOR Nº 16X16 PERFURANTE	ITELI	3,55
00032	2000,00	Unid	CONECTOR PERFURANTE 1.5X16	INTELI	3,55
00036	1000,00	Unid	CURVA DE ELETRODUTO 3/4	POTY	0,80
00045	100,00	Und.	Disjuntor tripolar 40A	STECK	31,95
00049	100,00	Und.	Disjuntor unipolar 25A	STECK	5,35
00051	100,00	Und.	Disjuntor unipolar 40A	STECK	6,00
00053	2000,00	M	Eletroduto corrugado PVC 25 mm	CORR PLASTIC	1,18
00055	500,00	Und.	Eletroduto PVC soldável 20mm vara de 3m	POTY	3,00
00056	500,00	Und.	Eletroduto PVC soldável 25mm vara de 3m	POTY	3,50
00060	5000,00	Mt	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM	COBRECOM	1,45
00070	100,00	Unid	FOTO ELETRICO (LISA)	EXATRON	12,20
00072	250,00	Und.	Interruptor de duas seções	MEC-TRONIC	4,95
00077	100,00	Unid	INTERRUPTOR SX 1 SESSÃO SIMPLES BR	MEC-TRONIC	4,00
00078	100,00	Unid	KIT ARSTOP 2P+T 20A SOBREPOR	MEC-TRONIC	20,00
00079	100,00	Unid	KIT ARSTOP 2P+T EMBUTIDO 20A DIN.	MEC-TRONIC	20,00
00080	2000,00	UND	Lâmpada econômica tipo PL 11w	OURO LUX	6,50
00083	150,00	Und.	Lâmpada halogênica palito 300 w em 220 v	AVANT	3,00
00087	1500,00	Und.	Lâmpada vapor metálico 150 w	AVANT	26,00
00090	3000,00	Und.	Lâmpada vapor sódio E-27 70 w	AVANT	13,00
00092	100,00	Und.	Luminária tubular fluorescente 2 x 20 W completa		40,00
00097	1000,00	Unid	PLANFON DECORATIVO BR/PT	VILLA PLAST	2,50
00098	500,00	Und.	Projetor retangular porta-lâmpada 400 w	GHE	40,00
00105	1000,00	Unid	REATOR ELETRONICO 1X40W	RCG	14,50
00108	500,00	Unid	REATOR PARTIDA RAPIDA	RCG	14,50
00109	200,00	Unid	REATOR VAPOR MERCURIO 400W EXTERNO INTRAL		55,00
00114	100,00	Unid	RELE FALTA DE FASE	RCG	50,00
00118	100,00	Unid	SENSOR DE PRESENÇA S/INTERRUPTOR	EXATRON	33,75
00119	1000,00	Und.	Starter 30/40 w FS-4	DECORLUX	0,80
00122	200,00	Unid	TARTARUGA VEGA PRETA	STARLUX	16,00
00128	100,00	Unid	TOMADA SX 2P+T NOVO	MEC-TRONIC	4,70
00131	2000,00	UND	Lâmpada econômica tipo PL 15w	AVANT	6,25
00132	5000,00	Unid	Sapatilha	KONESUL	2,50
00138	2500,00	UND	LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO 70W		13,00
00139	1000,00	UND	BASE PARA RELÉ	EXATRON	5,00
00140	1000,00	UND	RELÉ	EXATRON	12,20
00142	250,00	UND	OLHAU COM ROSCA	FISCHER	8,00
00143	250,00	UND	OLHAU SEM ROSCA	FISCHER	8,00
00145	500,00	UND	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	TAF	44,80
00146	150,00	UND	DIJUNTOR 40A	STECK	6,00
00161	1000,00	UND	LÂMPADA ELETRONICA 45	OURO LUX	28,00
00164	200,00	UND	INTERRUPITOR 3 SESSÕES	MEC-TRONIC	6,50
00176	1000,00	UND	BOCAL SIMPLES	DECORLUX	1,34

CANGUARETAMA/RN, em 28 de julho de 2015.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E94C635C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 22/2015 com início 16 de julho de 2015, realizada em 28 de julho de 2015 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**					
CNPJ: **37.227.550/0001-58**		Telefone: **623095-4399**		Email: **delvallemateriaiseletricos@gma**	
Endereço: **RUA R-5, 129 QD. R-7, LT. 07, SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO, CEP: 74125-070**					
Representante: - RG: **10638118-SSP/MG**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	100,00	Unid	BRAÇO RETO 1MX25,4MMX1,06MM GALVANIZADO	JRC	11,99
00005	2000,00	M	Cabo auto flexível A fire 10.0mm	LUZZANO	3,86
00008	10000,00	M	Cabo auto flexível A fire 6.0mm	LUZZANO	2,10
00010	500,00	M	Cabo flexível PP 2X2. 5mm	SÃO JORGE	2,45
00012	2000,00	Mt	CABO PP 3X2,5MM	SÃO JORGE	3,59
00014	1000,00	Unid	LUMINÁRIA FEC TRAPEZOIDAL F-1X40	LUMIPETRO	9,45
00018	1000,00	Und.	Caixa luz eletroduto PVC 4x2"	R. FABRIL	0,48
00021	2000,00	Und.	Caixa octogonal PVC 4x4"	R. FABRIL	2,84
00023	250,00	Unid	LUMINÁRIA FECHADA TRAPEZOIDAL F-1X20	LUMIPETRO	5,85
00025	400,00	Unid	CANALETA SX 50X20X200MM MEDIA	PLASBOHN	12,33
00031	1000,00	Unid	CONECTOR PARA HASTE 5/8	INTELLI	2,40
00034	100,00	Unid	CURVA DE ELETRODUTO 1"	INPOL	1,00
00037	50,00	Unid	CURVA GALVANIZADA 32MM	MULTIDUTO	10,70
00038	150,00	Unid	DISJUNTOR MON DE 15AP	SOPRANO	5,40
00041	100,00	Unid	DISJUNTOR TRIF DE 40 AP	SOPRANO	32,00

00042	100,00	Unid	DISJUNTOR TRIF DE 60 AP	SOPRANO	32,60
00044	100,00	Und.	Disjuntor tripolar 30A	SOPRANO	29,48
00047	100,00	Und.	Disjuntor unipolar 15A	SOPRANO	5,40
00050	100,00	Und.	Disjuntor unipolar 30A	SOPRANO	5,40
00052	2000,00	M	Eletroduto corrugado PVC 20 mm	WETZEL	0,85
00054	500,00	Und.	Eletroduto PVC Roscável 50mm vara de 3m	INPOL	14,90
00058	5000,00	Mt	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	LUZZANO	0,54
00061	2000,00	Mt	FIO CABO FLEXIVEL 6,00MM2 750V	LUZZANO	2,10
00062	1500,00	Mt	FIO CABO PP 2X2,5MM 750V	LUZZANO	2,45
00063	1500,00	M	Fio flexível para telefone 0,6mm	MULTITOC	1,15
00074	250,00	Und.	Interruptor de uma seção	PLUZIE	2,70
00075	250,00	Und.	Interruptor de uma seção c/ tomada acoplada	PLUZIE	4,25
00081	2000,00	Und.	Lâmpada fluorescente 20 w	EMPALUX	3,60
00082	3000,00	Und.	Lâmpada fluorescente 40 w	EMPALUX	3,60
00085	1500,00	Und.	Lâmpada vapor mercúrio 250 w	EMPALUX	15,45
00089	1500,00	Und.	Lâmpada vapor sódio 400 w	EMPALUX	24,90
00091	150,00	Unid	LUMINARIA PETALA	STAMPO	163,50
00094	150,00	Unid	NUCLEO PARA DUAS PETALAS	JRC	68,40
00095	150,00	Unid	NUCLEO PARA UMA PETALA	JRC	54,75
00096	500,00	Unid	PLACA CEGA 4X2 BR	PLUZIE	0,90
00099	150,00	Und.	Quadro distribuição 12 disjuntor	R. FABRIL	29,90
00101	100,00	Par	RABICHO P/FLUORESCENTE	DECORLUX	1,47
00104	600,00	Unid	REATOR ELETRONICO 1X20W FLUOR	RCG	9,75
00106	300,00	Unid	REATOR ELETRONICO 2X20W AFP	MARGIRUS	14,50
00110	1000,00	Unid	REATOR VAPOR MERCURIO 80W	JRC	27,90
00112	3000,00	Unid	REATOR VAPOR METALICO/SÓDIO 70W	JRC	31,00
00113	100,00	Unid	REFLETOR 400W E-40	LUXTEMPUS	39,90
00117	200,00	Unid	RREATOR VAPOR MERCURIO 250W EXTERNO	JRC	35,85
00123	100,00	Unid	TOMADA 2P+T COMPUTADOR BR	PLUZIE	2,95
00125	500,00	Und.	Tomada embutir normal	PLUZIE	2,95
00127	100,00	Und.	Tomada para telefone padrão Telebrás	PLUZIE	5,35
00135	500,00	UND	BRACADEIRA PARA BRAÇO	ATILIUS	17,70
00144	10000,00	Unid	PARAFUSO PARA BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATILIUS	4,40
00147	200,00	UND	CURVA GALVANIZADO 32MM	MULTIDUTO	5,40
00149	200,00	UND	LUVA	MULTIDUTO	4,76
00150	200,00	UND	POSTE DE CONCRETO 6 E 7 METROS	PROMOCENTER	730,00
00152	100,00	UND	BRAQUETE TRIFASICO	ATILIUS	22,00
00155	40,00	UND	ALICATE DE BICO	FOX LUX	14,30
00157	20,00	UND	ALICATE DE PRESSÃO	FOX LUX	22,00
00163	1000,00	UND	LÂMPADA ELETRONICA 85	EMPALUX	55,30
00165	250,00	UND	INETERRUPTOR 1 SESSÃO COM TOMADA	PLUZIE	4,20
00166	500,00	UND	INTERRUPITOR 2 SESSÕES COM TOMADA	PLUZIE	6,50
00169	500,00	UND	TOMADAS 20 AMP.	PLUZIE	3,15
00170	10000,00	UND	BUCHA Nº6	R. FABRIL	0,05
00171	1000,00	UND	BUCHA Nº8	R. FABRIL	0,05
00172	1000,00	UND	BUCHA Nº10	R. FABRIL	0,08
00173	1000,00	UND	BUCHA Nº12	R. FABRIL	0,10
00177	100,00	UND	CONECTOR 3TF43	SOPRANO CST25	67,00
00178	100,00	UND	CONECTOR 3TF44	SOPRANO CST32	75,00
00179	300,00	UND	CONECTOR TIPO BOTA Nº6	INTELLI	2,05
00180	300,00	UND	CONECTOR TIPO BOTA Nº10	INTELLI	1,83
00181	300,00	UND	CONECTOR TIPO BOTA Nº16	INTELLI	3,00
00182	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 1/5MM	INTELLI	0,20
00183	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 3MM	INTELLI	0,35
00184	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 5MM	INTELLI	0,35
00185	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 8MM	INTELLI	0,57
00186	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 12MM	INTELLI	0,90
00187	200,00	UND	CONECTOR TIPO PINO DE 16MM	INTELLI	0,90

Vencedor(es): **IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**					
CNPJ: **12.528.765/0001-88**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA PRESIDENTE SARMENTO, 830 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-400**					
Representante: - RG: **12830047-SSP/MG**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	100,00	Unid	BASE PARA RELE	EXATRON	4,90
00006	10000,00	M	Cabo auto flexível A fire 2.5mm	nordeste	0,89
00013	500,00	Unid	CAIXA DE REFLETOR PARA LAMPADAS DE 400W	HGE	39,40
00016	500,00	Und.	Caixa energia trifásica padrão COSERN	TAF	104,00
00017	500,00	Unid	CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA	IPCL	3,90
00020	150,00	Unid	CAIXA MONOFÁSICA	TAF	44,80
00024	500,00	Unid	CANALETA SX 20X10X200MM S/DIVISÓRIA	TRAMONTINA	2,54
00027	100,00	Unid	CHAVE TESTE NEON		5,00
00028	100,00	Unid	CONECTOR 3TF 43	LUKMA	83,00
00029	100,00	Unid	CONECTOR CUNHA CINZA AMPACTIN 25/35MM	INTELLI	2,95
00033	1000,00	Unid	CONECTOR PERFURANTE 10-70 MULTIPLEXADO I	INTELLI	3,50
00035	500,00	Unid	CURVA DE ELETRODUTO 1/2	MONTESINAI	0,56
00039	300,00	Unid	DISJUNTOR MONO 25AMP	STECK	5,35
00040	100,00	Unid	DISJUNTOR TRIF DE 50 AP	STECK	32,45
00043	100,00	Und.	Disjuntor tripolar 25A	STECK	29,00
00046	100,00	Und.	Disjuntor tripolar 50A	STECK	32,00
00048	100,00	Und.	Disjuntor unipolar 20A	STECK	5,35
00057	500,00	Und.	Eletroduto PVC soldável 32mm vara de 3m	VICAP	6,20
00059	10000,00	Mt	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	NORDESTE	0,89
00064	200,00	Unid	FITA ISOLANTE 19X10MM ALTO FUSÃO 30M	3M	15,90
00065	500,00	Unid	FITA ISOLANTE 19X20M 30M	3M	12,00
00066	250,00	Und.	Fita isolante anti-chama 19mmx20m	3M	5,00
00067	100,00	Und.	Fita isolante fusão 30m	PRYSMIAN	15,00
00068	150,00	Rolos	Fitas Crepe 20mm rolo 50m	ADELBRAS	11,80

00069	50,00	Rolos	Fitas Crepe 50mm rolo 50m	ADELBRAS	14,50
00071	150,00	Und.	Haste de aterramento 1,20m inc.conector	MONTESINAI	12,40
00073	100,00	Unid	INTERRUPTOR DE TRES SESÇÕES	RADIAL	6,40
00076	100,00	Unid	INTERRUPTOR SX 1 SESSÃO C/TOMADAS	RADIAL	5,75
00086	1500,00	Und.	Lâmpada vapor mercúrio 400 w	SORTELUZ	23,35
00088	1500,00	Und.	Lâmpada vapor metálico 400 w		36,40
00093	200,00	Und.	Luminária tubular fluorescente 2 x 40 W completa	BLUMENAU	52,80
00100	150,00	Und.	Quadro distribuição Trif. 24 disjuntor c/barramento	CEMAR	321,00
00102	200,00	Unid	REATOR 2000W METÁLICO E SÓDIO TENSÃO 380	MAPRELUX	450,00
00103	200,00	Und.	Reator convencional AC 36x40w	ITRAL	17,20
00107	300,00	Unid	REATOR ELETRONICO 2X40W AUTO FATOR	MARGIRIUS	17,20
00111	200,00	Unid	REATOR VAPOR METAL/SODIO 400W EXTERNO	RCG	67,90
00115	1000,00	Unid	RELE FOTO CELULA 1000W NF	EXATRON	12,20
00116	200,00	Unid	RELE TÉRMICO	LUKMA	46,00
00120	200,00	Unid	SUPORTE PARA CALHA DE ZINDO	ITRAL	2,51
00121	2000,00	Unid	SUPORTE PARA LAMPADAS	IGEMAG	2,40
00124	500,00	Und.	Tomada embutir 2P+T	RADIAL	2,96
00126	100,00	CJ	Tomada para ar condicionado ARSTOP	RADIAL	6,80
00129	500,00	Unid	TOMADA SX RJ11 NOVO	RADIAL	5,90
00130	300,00	Unid	TOMADA SX RJ45	RADIAL	13,40
00133	500,00	Unid	Alça	IPCL	2,22
00136	500,00	UND	BRAÇO 1,20M	IBILUX	15,40
00137	500,00	UND	LUMINARIA	VITORIA	18,50
00141	1000,00	UND	REATOR	RCG	31,20
00148	100,00	UND	CANO GALVANIZADO 32 MM COM ROSCA	ZETONE	40,00
00151	100,00	UND	BRAQUETE MONOFÁSICO	BARZEL	16,80
00153	15,00	UND	ALICATE AMPERÍMETRO	MULTITOC	65,00
00154	35,00	UND	ALICATE UNIVERSAL	MAX	25,00
00156	20,00	UND	ALICATE DE CORTE	MAX	14,30
00158	20,00	UND	JOGO DE CHAVES DE FENDA	MAX	23,00
00159	20,00	UND	JOGO DE CHAVE PHILIPE	MAX	23,00
00162	1000,00	UND	LÂMPADA ELETRONICA DE 40	SORTELUZ	30,00
00167	500,00	UND	TOMADA 10 AMP.	RADIAL	2,96
00168	500,00	UND	TOMADA DE 15 AMP	RADIAL	3,14
00175	2000,00	UND	FIXA FIO	DELSATRO	3,80

Vencedor(es): **LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA**					
CNPJ: **70.047.329/0001-93**		Telefone:		Email:	
Endereço: **AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-600**					
Representante: - RG: **2037918-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	5000,00	M	Cabo auto flexível 1,50mm	COBRECOM	0,55
00002	2000,00	Unid	ALCA PREF. MULTPLEXADO ISOL.10/16MM	PLP	2,10
00007	10000,00	M	Cabo auto flexível A fire 4.0mm	COBRECOM	1,45
00009	2000,00	M	Cabo flexível PP 2X1. 5mm	COBRECOM	1,60
00011	20000,00	Mt	CABO MULTIPLEXSADO MONOFASICO DE 16MM2	CRM	3,15
00015	500,00	Und.	Caixa energia monofásica padrão COSERN	TAF	44,80
00019	250,00	Und.	Caixa luz eletroduto PVC 4x4"	CANAL	1,20
00022	150,00	Unid	CAIXA TRIFÁSICA	TAF	104,00
00026	100,00	Unid	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	EXATRON	244,00
00030	1000,00	Unid	CONECTOR Nº 16X16 PERFURANTE	ITELI	3,55
00032	2000,00	Unid	CONECTOR PERFURANTE 1.5X16	INTELI	3,55
00036	1000,00	Unid	CURVA DE ELETRODUTO 3/4	POTY	0,80
00045	100,00	Und.	Disjuntor tripolar 40A	STECK	31,95
00049	100,00	Und.	Disjuntor unipolar 25A	STECK	5,35
00051	100,00	Und.	Disjuntor unipolar 40A	STECK	6,00
00053	2000,00	M	Eletroduto corrugado PVC 25 mm	CORR PLASTIC	1,18
00055	500,00	Und.	Eletroduto PVC soldável 20mm vara de 3m	POTY	3,00
00056	500,00	Und.	Eletroduto PVC soldável 25mm vara de 3m	POTY	3,50
00060	5000,00	Mt	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM	COBRECOM	1,45
00070	100,00	Unid	FOTO ELETRICO (LISA)	EXATRON	12,20
00072	250,00	Und.	Interruptor de duas seções	MEC-TRONIC	4,95
00077	100,00	Unid	INTERRUPTOR SX 1 SESSÃO SIMPLES BR	MEC-TRONIC	4,00
00078	100,00	Unid	KIT ARSTOP 2P+T 20A SOBREPOR	MEC-TRONIC	20,00
00079	100,00	Unid	KIT ARSTOP 2P+T EMBUTIDO 20A DIN.	MEC-TRONIC	20,00
00080	2000,00	UND	Lâmpada econômica tipo PL 11w	OURO LUX	6,50
00083	150,00	Und.	Lâmpada halogênica palito 300 w em 220 v	AVANT	3,00
00087	1500,00	Und.	Lâmpada vapor metálico 150 w	AVANT	26,00
00090	3000,00	Und.	Lâmpada vapor sódio E-27 70 w	AVANT	13,00
00092	100,00	Und.	Luminária tubular fluorescente 2 x 20 W completa		40,00
00097	1000,00	Unid	PLANFON DECORATIVO BR/PT	VILLA PLAST	2,50
00098	500,00	Und.	Projetor retangular porta-lâmpada 400 w	GHE	40,00
00105	1000,00	Unid	REATOR ELETRONICO 1X40W	RCG	14,50
00108	500,00	Unid	REATOR PARTIDA RÁPIDA	RCG	14,50
00109	200,00	Unid	REATOR VAPOR MERCURIO 400W EXTERNO INTRAL		55,00
00114	100,00	Unid	RELE FALTA DE FASE	RCG	50,00
00118	100,00	Unid	SENSOR DE PRESENÇA S/INTERRUPTOR	EXATRON	33,75
00119	1000,00	Und.	Starter 30/40 w FS-4	DECORLUX	0,80
00122	200,00	Unid	TARTARUGA VEGA PRETA	STARLUX	16,00
00128	100,00	Unid	TOMADA SX 2P+T NOVO	MEC-TRONIC	4,70
00131	2000,00	UND	Lâmpada econômica tipo PL 15w	AVANT	6,25
00132	5000,00	Unid	Sapatilha	KONESUL	2,50
00138	2500,00	UND	LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO 70W		13,00
00139	1000,00	UND	BASE PARA RELÉ	EXATRON	5,00
00140	1000,00	UND	RELÉ	EXATRON	12,20
00142	250,00	UND	OLHAU COM ROSCA	FISCHER	8,00
00143	250,00	UND	OLHAU SEM ROSCA	FISCHER	8,00
00145	500,00	UND	CAIXA MONOFÁSICA PÁDRÃO COSERN	TAF	44,80

00146	150,00	UND	DIJUNTOR 40A	STECK	6,00
00161	1000,00	UND	LÂMPADA ELETRONICA 45	OURO LUX	28,00
00164	200,00	UND	INTERRUPITOR 3 SESSÕES	MEC-TRONIC	6,50
00176	1000,00	UND	BOCAL SIMPLES	DECORLUX	1,34

CANGUARETAMA/RN, 30 de julho de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4575DAAE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017 - MARCOS MP SERVIÇOS EIRELI - ME

REGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2017 -PROCESSO Nº 2140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017

Aos **18/07/2017**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., realizada no dia 17 de julho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 227, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **MARCOS MP SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ: **26.705.180/0001-09,** DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/07/2017,** prolongando-se até **17/07/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **80.003,00, (oitenta mil e três reais).**

Fornecedor: **MARCOS MP SERVIÇOS EIRELI - ME**		
CNPJ: **26.705.180/0001-09**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 266 , CENTRO, BAIA FORMOSA/RN, CEP: 59194-000**		
Representante: **MARCOS ANTONIO DA SILVA** - CPF: **063.121.414-38**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0004557 - Óculo de segurança lente cinza anti-irsco	PRO SAFET	Unid	500,00	3,99	1.995,00
7	0004558 - Cinto de segurança 55mm tipo alpinista G	MG CINTO	Unid	50,00	60,00	3.000,00
8	0002013 - LUVA DE PVC PARA LIMPEZA (TAM. GRANDE)	PROMAT	Par	1500,00	8,91	13.365,00
10	0004560 - Mascara de solda escurecimento automático	GREATWALL	Unid	5,00	653,00	3.265,00
14	0004165 - Óculos de proteção, de plástico	PRO SAFET	Unid	500,00	3,18	1.590,00
15	0004167 - Botina de raspa com biqueira de aço – numeração variada	ROGIL	Par	200,00	68,98	13.796,00
16	0004168 - Botina de raspa sem Biqueira numeração variada	ROGIL	Par	200,00	66,23	13.246,00
17	0003632 - Avental em napa com forro interno em poliéster, medindo 90 cm de altura por 70cm de largura, com tiras para amarras no pescoço e na cintura com impressão (MERENDEIRA) logomarca do município e arte do PNAE, na cor branca.	MAICOL	Unid	200,00	15,43	3.086,00
18	0003633 - Botas em PVC com forro interno de poliéster, cano curto com solado antiderrapante, tamanhos variados de 33 a 46, com branca.	VULCABRAS	Par	200,00	44,30	8.860,00
24	0003639 - Mascaras descartáveis, com branca, caixa contendo 100 unidades.	PROTDESC	CX	1000,00	17,80	17.800,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei ____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 18 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
MARCOS MP SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 26.705.180/0001-09.
Representante Legal: MARCOS ANTONIO DA SILVA, SÓCIO GERENTE, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 063.121.414-38.

_____
Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C2D64F0C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2017 - PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2017 -PROCESSO Nº 2140/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2017

Aos **18/07/2017**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., realizada no dia 17 de julho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 227, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA,** inscrito no CNPJ: **12.466.476/0001-00,** DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/07/2017,** prolongando-se até **17/07/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **256.645,00, (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

Fornecedor: **PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA**		
CNPJ: **12.466.476/0001-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA MONSENHOR JOSE TIBURCIO, 865 , CENTRO, GUAMARE/RN, CEP: 59000-000**		
Representante: **MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE PAIVA** - CPF: **369.671.653-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004554 - Respirador descartável vo PFF2 com Válvulas	SAFETY	Unid	1500,00	2,80	4.200,00
2	0004555 - Botina de elástico cabedal de couro, solado Bidensidade e sem bico de aço.	BSB	Par	800,00	65,40	52.320,00
3	0004556 - Botina PVC modelo industrial cano longo com preta.	FUJIWARA	Par	800,00	39,00	31.200,00
5	0002174 - Luva nitrílica G'	DANNY	Par	1500,00	9,10	13.650,00
6	0004173 - Luva de couro com solado raspa cano curto	SILVESEG	Par	1500,00	12,45	18.675,00
19	0003634 - Toucas capilares sanfonadas descartáveis com elástico, com branca, caixa contendo 100 unidades.	VALBENE	CX	1200,00	18,00	21.600,00
22	0003637 - Toucas para proteção capilar em rede com elástico, confeccionada em NYLON, lavável, branca, caixa com 100 unidades.		CX	600,00	142,50	85.500,00
23	0003638 - Luvas de vinil com pó, tamanhos P; M; G. caixa contendo 100 unidades.	TAUGE	CX	1000,00	29,50	29.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 18 de julho de 2017

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
PAIVA & PAIVA SERVIÇOS E SUP. MARITIMOS LTDA - CNPJ: 12.466.476/0001-00.
Representante Legal: MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE PAIVA, SÓCIA ADMINISTRADORA, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 369.671.653-53.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:281B55E4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2017 - VERUSSIA CAARLA R DE FARIAS ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2017 -PROCESSO Nº 2140/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2017

Aos **18/07/2017**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., realizada no dia 17 de julho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 227, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI DESTINADOS AOS GARIS E MERENDEIRAS., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **VERUSSIA CAARLA R DE FARIAS ME,** inscrito no CNPJ: **13.587.119/0001-54,** DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/07/2017,** prolongando-se até **17/07/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **114.115,00, (cento e quatorze mil, cento e quinze reais).**

Fornecedor: **VERUSSIA CAARLA R DE FARIAS ME**						
CNPJ: **13.587.119/0001-54**				Telefone:		Email:
Endereço: **RUA ANTONIO PRADO, 29 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440**						
Representante: **VERUSSIA CARLA ROCHA DE FARIAS** - CPF: **089.844.514-01**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0004559 - Colete blusão laranja com tela	R4	Unid	350,00	63,90	22.365,00
11	0004561 - Calça para gari com faixa reflexiva cor laranja, tamanho G em tecido resistente com elástico.	R4	Unid	800,00	46,90	37.520,00
12	0004562 - Camisa tipo jaqueta para gari tamanho G	R4	Unid	800,00	44,90	35.920,00
13	0002166 - Boné tipo árabe tamanho padrão	R4	Unid	500,00	16,90	8.450,00
20	0003635 - Calças em tecido 100% poliéster com elástico e tiras para regulagem-tamanhos variados P, M, G, GG na cor branca.	R4	Unid	200,00	30,50	6.100,00
21	0003636 - Camiseta 100% algodão com mangas curtas e logomarca do município tamanhos variados P; M; G; GG na cor branca	R4	Unid	200,00	18,80	3.760,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 18 de julho de 2017

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:
Verussia Caarla R de Farias ME
CNPJ: 13.587.119/0001-54.
Representante Legal:
VERUSSIA CARLA ROCHA DE FARIAS,
Sócia Adm., Brasileiro(a),
Portador do CPF n.º 089.844.514-01.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:26BF5B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 10 de agosto de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**30.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**30.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:28153F45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 10 de agosto de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2027 PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2071 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	15.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6A20043D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº003-A-2017-GP

Rua Santa Teresinha, 21 - Centro - Janduís
CEP: 59690-000 - Tel.: (84) 3366-0169

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 579.687,16, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 579.687,16 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					75.646,79
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					75.646,79
	2007	MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			75.646,79
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100001000	0001	75.646,79
Anexo II (Redução)					75.646,79
02 .081 SEC. MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					60.000,00
	1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ASS			20.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100001000	0001	20.000,00
	1029	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ASSIST			30.000,00
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100001000	0001	30.000,00
	1030	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INTERESSE SOCIAL			10.000,00
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	10.000,00
02 .090 SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS					15.646,79
	1039	CONST. AMPL. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			15.646,79
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	15.646,79
Unidade Orçamentária	Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02 .081 SEC. MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					40.000,00
	2048	MANUT. DAS ATIV. DO PAIF/CRAS			40.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
02 .081 SEC. MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					40.000,00
	2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			40.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	0100001000	0001	40.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					87.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					87.000,00
	2007	MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			87.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	87.000,00
Anexo II (Redução)					87.000,00
02 .090 SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS					87.000,00
	1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AGRIC			20.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100001000	0001	20.000,00
	1040	CONST. DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS			10.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	10.000,00
	2060	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC. E REC. HIDRICOS			40.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	15.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	15.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100001000	0001	10.000,00
	1036	CONST. AMPL. E REFORMA AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E BARREIROS			17.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	17.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			40.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100101001	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	1006	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - EDUC			40.000,00
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100101001	0001	40.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					87.196,79
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					87.196,79
	2007	MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			87.196,79
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100001000	0001	87.196,79
Anexo II (Redução)					87.196,79
02 .100 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					87.196,79
	1041	CONST. AMPL. E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS			40.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	40.000,00
	1048	LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS			20.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	20.000,00
	1057	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			27.196,79
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100001000	0001	27.196,79

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:530D9710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº003-B/2017-GP.

Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís
CEP: 59690-000 - Tel.: (84) 3366-0169

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.952.321,24, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.952.321,24 (hum milhão novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				15.000,00
	2033 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATB - PMAQ			15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101401014	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)				15.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				15.000,00
	2033 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATB - PMAQ			15.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0101401014	0001	15.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				47.024,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				47.024,00
	1017 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USB			47.024,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	47.024,00
Anexo II (Redução)				47.024,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				47.024,00
	1031 CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			47.024,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101401014	0001	47.024,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				110.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH				110.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			110.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	110.000,00
Anexo II (Redução)				110.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				10.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	5.000,00
02 .020 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				20.000,00
	2004 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0100001000 0001			4.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100001000	0001	1.000,00
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO				20.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	10.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH				30.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	10.000,00
02 .090 SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS				30.000,00
	2060 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC. E REC. HIDRICOS			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	20.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				32.000,00
02 .050 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				32.000,00
	2008 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			32.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100001000	0001	32.000,00
Anexo II (Redução)				32.000,00
02 .081 SEC. MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.000,00
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS			22.000,00

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	7.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	15.000,00
	1030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INTERESSE SOCIAL			10.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	10.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				77.812,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				77.812,00
	2040 MANUT. DAS ATIV. DO MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC			77.812,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0101401014	0001	77.812,00
Anexo II (Redução)				77.812,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				77.812,00
	2036 MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL			77.812,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101401014	0001	2.812,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101401014	0001	70.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101401014	0001	5.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				35.000,00
02 .081 SEC. MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				35.000,00
	2048 MANUT. DAS ATIV. DO PAIF/CRAS			35.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102901029	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)				35.000,00
02 .081 SEC. MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				35.000,00
	2048 MANUT. DAS ATIV. DO PAIF/CRAS			35.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102901029	0001	35.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				90.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				90.000,00
	2020 MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR			90.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100101001	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)				90.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				90.000,00
	1012 CONST. AMPL. REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES			90.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100101001	0001	90.000,00

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				115.000,00
02 .100 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				115.000,00
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			115.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	115.000,00
Anexo II (Redução)				115.000,00
02 .100 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				115.000,00
	1041 CONST. AMPL. E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	40.000,00
	1043 CONST. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	20.000,00
	1045 CONST. AMPL. E REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	10.000,00
	1046 CONST. AMPL. E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	15.000,00
	1047 CONST. AMPL. E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E URBANIZAÇÃO			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	20.000,00
	1048 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	10.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				483.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				483.000,00
	2035 MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA			83.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101401014	0001	83.000,00
	2034 MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB			400.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101401014	0001	400.000,00
Anexo II (Redução)				483.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				483.000,00
	1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - SAÚDE			130.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0101401014 0001		130.000,00
	1014 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE			70.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	70.000,00
	1017 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USB			67.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101401014	0001	12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101401014	0001	40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	15.000,00
	2035 MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA			10.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101401014	0001	10.000,00
	2043 MANUT. E EXPANSÃO DO PROG. DE ACADEMIA DE SAÚDE			108.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	108.000,00
	1031 CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			98.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101401014	0001	30.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101401014	0001	35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101401014	0001	33.000,00

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				78.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				78.000,00
	2035 MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA			78.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101401014	0001	78.000,00
Anexo II (Redução)				78.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				78.000,00
	1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - SAÚDE			18.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0101401014	0001	18.000,00

	1014 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	10.000,00
	2035 MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA			50.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101401014	0001	30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				200.000,00
02 .090 SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS				200.000,00
	2060 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC. E REC. HIDRICOS			200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)				200.000,00
02 .090 SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS				200.000,00
	1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AGRIC			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100001000	0001	20.000,00
	1033 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			30.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100001000	0001	30.000,00
	1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EMPLEMENTOS AGRICOLAS			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100001000	0001	10.000,00
	1035 CONT. AMPL. E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO			30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	30.000,00
	1036 CONST. AMPL. E REFORMA AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E BARREIROS			30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	30.000,00
	1037 CONST. AMPL. E REFORMAS DE POÇOS TUBULARES			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	50.000,00
	1039 CONST. AMPL. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	30.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				15.000,00
	1017 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USB			15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)				15.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				15.000,00
	2033 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATB - PMAQ			15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101401014	0001	15.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				17.289,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				17.289,00
	2020 MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR			17.289,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100101001	0001	17.289,00
Anexo II (Redução)				17.289,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				17.289,00
	1009 CONST. AMPL. REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E ACERVO			17.289,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100101001	0001	17.289,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				156.198,12
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH				156.198,12
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			156.198,12
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100001000	0001	156.198,12
Anexo II (Redução)				156.198,12
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO				129.400,00
	2005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO			62.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100001000	0001	62.400,00
	2067 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			67.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100001000	0001	67.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH				26.798,12
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			26.798,12
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100001000	0001	26.798,12
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				160.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				160.000,00
	2035 MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA			160.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101401014	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)				160.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				160.000,00
	2034 MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB			160.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101401014	0001	160.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				15.000,00
	2033 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATB - PMAQ			15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101401014	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)				15.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				15.000,00
	1017 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USB			15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	15.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.300,00
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO				1.300,00
	2067 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	1.300,00
Anexo II (Redução)				1.300,00
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO				1.300,00
	2067 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			1.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	300,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100001000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				6.500,00
02 .100 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				6.500,00
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			6.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	6.500,00
Anexo II (Redução)				6.500,00
02 .100 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				6.500,00
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			6.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	6.500,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8A53C038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº005/2017-GP.

Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís
CEP: 59690-000 - Tel.: (84) 3366-0169
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº005-A/2017-GP.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 447.813,80, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 447.813,80 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 01 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						115.000,00
02 .090	SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS					115.000,00
		2060	MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRIC. E REC. HIDRICOS			115.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	115.000,00
Anexo II (Redução)						115.000,00
02 .081	SEC. MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					115.000,00
		1018	CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS			65.000,00
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	20.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	30.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100001000	0001	15.000,00
		1030	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INTERESSE SOCIAL			50.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	50.000,00
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						74.000,00
02 .071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					74.000,00
		2032	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			74.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100201002	0001	74.000,00
Anexo II (Redução)						74.000,00
02 .071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					74.000,00
		2031	CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE			2.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100201002	0001	2.000,00
		1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE			35.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100201002	0001	35.000,00
		1017	CONST.AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USB			4.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100201002	0001	4.000,00
		2032	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			30.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100201002	0001	30.000,00
		2073	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE CEGONHA			3.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100201002	0001	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100201002	0001	1.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100201002	0001	1.000,00

Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						8.000,00
02 .050	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					8.000,00
		2008	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			8.000,00
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100001000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)						8.000,00
02 .050	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					8.000,00
		2009	MANUT.DAS ATIV. DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			8.000,00
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100001000	0001	1.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100001000	0001	7.000,00
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						110.513,80
02 .040	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					110.513,80
		2007	MANUT.DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			110.513,80
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	110.513,80
Anexo II (Redução)						110.513,80
02 .040	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					110.513,80
		2006	CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIDORES			4.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100001000	0001	4.000,00
		2007	MANUT.DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			106.513,80
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100001000	0001	8.201,88
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100001000	0001	9.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100001000	0001	2.000,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100001000	0001	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	46.339,14
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100001000	0001	28.972,78
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100001000	0001	2.000,00
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						5.300,00
02 .071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					5.300,00
		2033	MANUT.DAS ATIV. DO PROG. DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATB - PMAQ			5.300,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101401014	0001	5.300,00
Anexo II (Redução)						5.300,00
02 .071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					5.300,00
		1017	CONST.AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USB			5.300,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	5.300,00
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						10.000,00
02 .040	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					10.000,00
		2007	MANUT.DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)						10.000,00
02 .100	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					10.000,00
		2061	MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	3.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	7.000,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:21CF91DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº007-A-2017-GP.

Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís
CEP: 59690-000 - Tel.: (84) 3366-0169

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 194.828,80, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 194.828,80 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de abril de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						1.100,00
02.071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					1.100,00
		2036	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL			1.100,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101401014	0001	1.100,00
Anexo II (Redução)						1.100,00
02.071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					1.100,00
		2042	MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.100,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101401014	0001	1.100,00
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						1.600,00
02.071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					1.600,00
		2038	MANUT. DAS ATIV. DO NASF			1.600,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101401014	0001	1.600,00
Anexo II (Redução)						1.600,00
02.071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					1.600,00
		2042	MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.600,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101401014	0001	1.600,00
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					65.128,80	
02.071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				65.128,80	
		1017	CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USB 20.530,00			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	20.530,00
		2037	MANUT. DAS ATIV. DO AGENTE COM. DE SAÚDE - ACS			7.208,40
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101401014	0001	7.208,40
		2038	MANUT. DAS ATIV. DO NASF			16.200,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101401014	0001	16.200,00
		2034	MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB			21.190,40
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100201002	0001	21.190,40
Anexo II (Redução)						65.128,80
02.071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					65.128,80
		1017	CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USB 23.408,40			
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101401014	0001	23.408,40
		2032	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			21.190,40
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100201002	0001	21.190,40
		2040	MANUT. DAS ATIV. DO MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC			5.554,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	5.554,00
		1031	CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			14.976,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101401014	0001	14.976,00
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						12.000,00
02.050	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					12.000,00
		2008	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			12.000,00
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100001000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)						12.000,00
02.050	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					12.000,00
		2009	MANUT. DAS ATIV. DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			12.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100001000	0001	6.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	4.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100001000	0001	2.000,00
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						15.000,00
02.050	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					15.000,00
		2009	MANUT. DAS ATIV. DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)						15.000,00
02.050	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					15.000,00
		2009	MANUT. DAS ATIV. DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			15.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	15.000,00
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						100.000,00
02.071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					100.000,00
		2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATB - PMAQ			100.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101401014	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)						100.000,00
02.071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					100.000,00
		1017	CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USB			5.000,00
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101401014	0001	5.000,00
		2035	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA		45.000,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101401014	0001	40.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101401014	0001	1.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101401014	0001	4.000,00
		2042	MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			46.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101401014	0001	33.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101401014	0001	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101401014	0001	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101401014	0001	5.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101401014	0001	2.000,00

		2043	MANUT. E EXPANSÃO DO PROG. DE ACADEMIA DE SAÚDE			4.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101401014	0001	4.000,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F9D55D9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº009-A/2017-GP.

Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís
CEP: 59690-000 - Tel.: (84) 3366-0169

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 36.070,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 24 de abril de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						36.070,00
02 .110	SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E TURISMO					36.070,00
		2063	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO			36.070,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	2.070,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	14.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102401024	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)						36.070,00
02 .110	SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E TURISMO					36.070,00
		2062	MANUT. DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			36.070,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100001000	0001	14.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	1.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100001000	0001	870,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	200,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102401024	0001	20.000,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:BC43C477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº010-A/2017-GP.

Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís
CEP: 59690-000 - Tel.: (84) 3366-0169

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						15.000,00
02 .100	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					15.000,00
		2061	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			15.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102401024	0001	15.000,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:ABBCBADB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº012-A/2017-GP.

Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís
CEP: 59690-000 - Tel.: (84) 3366-0169

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 84.975,55, para os fins que especifica e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 84.975,55 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 02 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						20.000,00
02 .040	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					20.000,00
		2007	MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			20.000,00
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100001000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)						20.000,00
02 .040	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					20.000,00
		2007	MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	20.000,00
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						21.496,00
02 .071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					21.496,00
		2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATB - PMAQ			2.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0101401014	0001	2.000,00
		2034	MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB			19.496,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101401014	0001	19.496,00
Anexo II (Redução)						21.496,00
02 .071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					21.496,00
		2040	MANUT. DAS ATIV. DO MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC			15.496,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101401014	0001	15.496,00
		2042	MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			4.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101401014	0001	4.000,00
		2043	MANUT. E EXPANSÃO DO PROG. DE ACADEMIA DE SAÚDE			2.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101401014	0001	2.000,00
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						43.000,00
02 .100	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					43.000,00
		2061	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			43.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	43.000,00
Anexo II (Redução)						43.000,00
02 .100	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					43.000,00
		1045	CONST. AMPL. E REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO			20.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	20.000,00
		1046	CONST. AMPL. E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA			3.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	3.000,00
		1047	CONST. AMPL. E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E URBANIZAÇÃO			20.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100001000	0001	20.000,00
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)						479,55
02 .050	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					479,55
		2008	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			479,55
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100001000	0001	479,55
Anexo II (Redução)						479,55
02 .050	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					479,55
		2009	MANUT. DAS ATIV. DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			479,55
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100001000	0001	479,55

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:AE9DB853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº066-A/2017-GP

Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 41.758,24 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 01 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						30.000,00
02 .060	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
		2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			30.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100101001	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)						30.000,00
02 .060	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
		2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			30.000,00
		3.1.90.39	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	0100101001	0001	30.000,00
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						4.200,00
02 .010	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					4.200,00
		2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			4.200,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	4.200,00
Anexo II (Redução)						4.200,00
02 .010	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					4.200,00
		2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			4.200,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100001000	0001	1.500,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	1.700,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100001000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						7.558,24
02 .071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					7.558,24
		2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATB - PMAQ			7.558,24
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101401014	0001	7.558,24
Anexo II (Redução)						7.558,24
02 .071	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					7.558,24
		2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATB - PMAQ			7.558,24
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0101401014	0001	2.158,24
		3.3.90.92	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0101401014	0001	5.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101401014	0001	200,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101401014	0001	200,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F1DB837C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº088-A/2017-GP.

Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,

R E S O LV E:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 66.457,14 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 03 de abril de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						14.500,00
02 .060	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					14.500,00
		2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			14.500,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100101001	0001	14.500,00
Anexo II (Redução)						14.500,00
02 .060	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					14.500,00
		2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			14.500,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100101001	0001	11.500,00
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100101001	0001	1.000,00
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100101001	0001	2.000,00
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						16.082,50
02 .081	SEC. MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.082,50
		2053	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS - SCFV			16.082,50
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102901029	0001	16.082,50
Anexo II (Redução)						16.082,50
02 .081	SEC. MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.082,50
		2053	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS - SCFV			16.082,50
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102901029	0001	16.082,50
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						5.350,50
02 .060	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.350,50
		2024	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL			5.350,50
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100101001	0001	5.350,50
Anexo II (Redução)						5.350,50
02 .060	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.350,50
		2024	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL			5.350,50
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100101001	0001	2.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100101001	0001	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100101001	0001	1.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100101001	0001	1.350,50
Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						30.524,14
02 .040	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					30.524,14
		2007	MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			30.524,14
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	30.524,14
Anexo II (Redução)						30.524,14
02 .040	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH					30.524,14
		2007	MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RH			30.524,14
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	30.524,14

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0A36806E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº099-A/2017-GP.

Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.479,40 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 02 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				479,40
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				479,40
	2020 MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR			479,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100101001	0001	479,40
Anexo II (Redução)				479,40
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				479,40
	2020 MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR			479,40
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100101001	0001	479,40
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.000,00
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO				2.000,00
	2067 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100001000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)				2.000,00
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO				2.000,00
	2067 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100001000	0001	1.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	200,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D64065B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113-A/2017-GP.

Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 02 de junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						2.000,00
02 .110	SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E TURISMO					2.000,00
		2062	MANUT. DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			2.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100001000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)						2.000,00
02 .110	SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E TURISMO					2.000,00
		2062	MANUT. DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			2.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100001000	0001	1.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100001000	0001	1.000,00

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:06AB563D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20179066 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17071201/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20179066que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 28/2017, tendo por objetoa Aquisição de Material de Expediente.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro De Preços nº 28/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) 19/07/2017, processo administrativo n.º 17071201/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 28/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49
Endereço: RUA CORONEL ESTEVAM 1598, ALECRIM, NATAL/RN
Telefone: (84) 3212-1646 **- E-mail:**
contato@livrariaconfianca.com.br
Representante legal: JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR
CPF: 009.575.754-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
00001	ÍNDICE TELEFÔNICO, REVESTIMENTO CAPA PAPELÃO COM REVESTIMENTO EM PVC, COMPRIMENT	UNIDADE	RYN	150	10,00	**1.500,00**
00012	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARI	UNIDADE	POLIBRAS	1200	3,80	**4.560,00**
00014	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO	UNIDADE	CARBRINK	61	13,40	**817,40**
00015	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	122	26,40	**3.220,80**
00016	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	240	26,40	**6.336,00**
00017	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	COMPACTOR ECONOMIC	242	26,40	**6.388,80**
00018	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA	CAIXA	BRW	603	16,80	**10.130,40**

	CHANFRADA, COR FLUORESCENTE/DI					
00020	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO N.º 0, COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM	CAIXA	FERPLAS	1210	1,55	**1.875,50**
00021	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 1, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE	CAIXA	FERPLAS	1210	1,55	**1.875,50**
00022	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, N.º 2/0, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME	CAIXA	FERPLAS	1215	1,60	**1.944,00**
00023	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 3/0, COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO C	CAIXA	FERPLAS	1210	1,60	**1.936,00**
00024	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 4/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO CO	CAIXA	FERPLAS	615	1,65	**1.014,75**
00025	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO CO	CAIXA	FERPLAS	608	2,70	**1.641,60**
00026	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 8/0, COM 25 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO CO	CAIXA	FERPLAS	608	1,70	**1.033,60**
00028	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA EMBALAGEM CO 1000ML COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1000ML, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE	CAIXA	BAMBINI	600	9,33	**5.598,00**
00030	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONA - COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO BASTÃO, 9G. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CAIXA	LEONORA	600	31,80	**19.080,00**
00031	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVAÇOR INCOLOR 40GRAMAS 12 UNIDADES - COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, 40 G, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	BAMBINI	150	16,40	**2.460,00**
00040	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	ACC	360	9,80	**3.528,00**
00043	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 1K	PACOTE	MAMUTH	1200	21,40	**25.680,00**
00050	ESPETO PAPEL, EM AÇO, ALTURA HASTE 200 MM	UNIDADE	CARBRINK	90	3,90	**351,00**
00059	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 5 - FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 45MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR HAVANA. COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE	ROLO	EUROCEL	600	3,90	**2.340,00**
00063	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL,COM 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/Mý, - GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 13 CM, PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/Mý, DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO	UNIDADE	MASTER	360	12,50	**4.500,00**
00072	LIVRO ATA, COM MARGEM,COM 1000G/Mý,COM 100 FOLHAS - LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/Mý, FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/Mý, COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM	UNIDADE	GRAFSET	360	10,70	**3.852,00**
00073	LIVRO ATA,COM MARGEM,1000G/Mý,COM 200 FOLHAS. - LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/Mý, FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/Mý, COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM	UNIDADE	GRAFSET	360	18,20	**6.552,00**
00074	LIVRO DE PONTO TAMBÉM,COM NO MÍNIMO 1.000G/Mý,COM UNIDADE 100 FOLHAS. - LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/Mý, FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/Mý, COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	UNIDADE	GRAFSET	360	14,70	**5.292,00**
00075	LIVRO PROTOCOLO,DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHA. - LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/Mý, FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/Mý, IMPRESSÃO EM OFFSET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UNIDADE	GRAFSET	61	8,20	**500,20**
00076	MOLHA-DEDOS, TIPO ESPONJA,75ÇM. - MOLHA-DEDOS, TIPO ESPONJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO EXTERNO SUPORTE: 7,5 CM, ALTURA SUPORTE, FORMATO REDONDO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, USO ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA.	UNIDADE	CARBRINK	240	2,30	**552,00**
00082	PAPEL PESO 40, FORMATO 210 X 297 MM, COM 250 FOLHAS. GRAMATURA 120G/Mý.	PACOTE	SUZANO	601	26,10	**15.686,10**
00083	PAPEL PESO 60, FORMATO 210 X 297MM, COM 125 FOLHAS	PACOTE	SUZANO	600	19,40	**11.640,00**
00086	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/Mý,COM 500 FOLHAS - PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/Mý, BRANCO, APERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE. COM 500 FOLHAS.	RESMA	RINO	12010	20,27	**243.442,70**
00089	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS,APROXIMADAMENTE34,0X23,0CM, - PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X23,0CM, EM CORES VARIADAS.	UNIDADE	FRAMA	2000	1,90	**3.800,00**
00098	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO,COM 30 FOLHAS. - PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS SULFITE COM 75G/Mý, DE UMA SÓ VEZ, COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	GENIAL LINE	61	35,40	**2.159,40**
00100	PILHA ALCALINA PEQUENA - AAA, CARTELA COM 2 UNIDAD CARTELAES	CARTELA	ELGIN	480	4,00	**1.920,00**
00101	PILHA ALCALINA PEQUENA - AA, CARTELA COM 2 UNIDADE CARTELAS	CARTELA	ELGIN	360	4,60	**1.656,00**
00102	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX,COMPRIMENTO 340MM,LARGURA 230MM,COR MARROM. - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340MM, LARGURA 230MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UNIDADE	CARBRINK	30	3,80	**114,00**
00103	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO,COMPRIMENTO 334MM,LARGURA 234MM,COR FUMÉ. - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS.	UNIDADE	CARBRINK	120	9,30	**1.116,00**
00104	RECADO ADESIVO, 38 X 51 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	PACOTE	INFORMS	1210	3,70	**4.477,00**
00106	RECADO ADESIVO, 76 X 102 MM, COM 100 FOLHAS.	BLOCO	INFORMS	900	3,70	**3.330,00**

00112	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 21 CM, TIPO PONTA CURVA.	UNIDADE	BRW	360	4,95	**1.782,00**
00113	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO,NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA - TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 01 ANO.	UNIDADE	RADEX	600	3,50	**2.100,00**
00117	ETIQUETA 4004-215,9X279,4MM,20 UNIDADES DE ETIQUETAS POR FOLHA,EMBAL.COM100 FOLH - ETIQUETA 4004 - 215,9 X 279,4MM, 20 UNIDADES DE ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PACOTE	COLACRIL	1200	36,00	**43.200,00**
00119	GRAMPO, TRILHO, PLASTICO, MEDINDO NO MINIMO 80 MM PARA PASTAS, COM 50 UNIDADES .	PACOTE	DELLO	240	11,80	**2.832,00**
00134	CABEÇA DE BONECA MINI BINA PACOTE C/10	UNIDADE	GAIVOTA	1500	6,40	**9.600,00**
00135	CABEÇA DE BONECA PAULINHO PACOTE C/ 10	UNIDADE	R PLATICO	1500	21,40	**32.100,00**
00142	TNT LISO DEVERSAS CORES, ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	ACP	2000	75,15	**150.300,00**
00147	BOLAS DE ISOPOR 40MM	UNIDADE	FRICALOR	150	0,90	**135,00**
00151	COLA PARA ARTESANATO	UNIDADE	BRASCOPLAST	800	10,65	**8.520,00**
00154	BOLAS DE ISOPOR 30MM	UNIDADE	FRICALOR	600	0,70	**420,00**
00178	ESPIRAL PLÁSTICO N.º 09 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS, COM 33 CM	PACOTE	OFFICE PLAST	900	11,90	**10.710,00**
00181	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO	UNIDADE	MARKA	20	5,20	**104,00**
00185	QUADRO BRANCO, MEDINDO: 1,20 X 2,00MT	UNIDADE	SOUZA	15	178,00	**2.670,00**
00193	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS	FOLHA	ART FLOC	300	0,74	**222,00**
00195	PAPEL RECICLATO	FOLHA	CHAMBRIL	200	0,10	**20,00**
00203	FOLHAS DE BORRACHA E.V.A ESPECIAL 40X48	FOLHA	LEONORA	300	1,90	**570,00**
00207	TINTA GUACHE C/ 250ML	UNIDADE	BAMBINI	300	3,70	**1.110,00**
00215	ORGANIZADOR P/ MESA	UNIDADE	IMP	20	18,50	**370,00**
00218	PALITO DE PICOLÉ	UNIDADE	ARTEZAL	1000	0,03	**30,00**
00225	BALÃO DE LÁTEX COM ESTAMPAS N9 23CM BRANCO PCT 50 UNIDADES	PACOTE	SÃO ROQUE	100	16,50	**1.650,00**
00231	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO, NA COR AMARELA - TAMANHO 350 X 250 X 130 MM	UNIDADE	POLIBRAS	50	4,20	**210,00**
00249	ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 9 9,0 X 33,9 MM, 16 ETIQUETAS PO - ETIQUETA INK JET / LASER A4, COR BRANCA, TAMANHO 99,0 X 33,9 MM, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	COLACRIL	1	35,30	**35,30**
00256	LIGUINHAS AMARELAS, PACOTE 50G	PACOTE	MAMUTH	4	2,40	**9,60**
00261	PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT, COM 45CMX25 M.	ROLO	INFORMS	2	49,90	**99,80**
00280	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTI - PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA ISOLANTE TÉRMICO, VOLTAGEM 110V/220V APROVADA PELO INMETRO.	UNIDADE	CLASSE	5	24,00	**120,00**
00286	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 11,2MM - PACOTE 1KG TRANSPARENTE	UNIDADE	IBEL	800	34,40	**27.520,00**
Perfazendo o Valor Total de **R$ 710.340,45 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).**						

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todos os órgãos da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Elias Avelino dos Santos EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49
JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR
CPF: 009.575.754-67

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:36A80629

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20179067 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17071201/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20179067que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 28/2017, tendo por objetoa Aquisição de Material de Expediente.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro De Preços nº 28/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) 19/07/2017, processo administrativo n.º 17071201/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 28/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP
CNPJ: 15.160.493/0001-02
Endereço: RUA ALTA DE SOUZA, 188, CIDADE ALTA, NATAL/RN
Telefone: (84) 3092-2878 **- E-mail:**
balbino@livrariacamaracascudo.com
Representante legal: ESMERINDO BALBINO
CPF: 642.772.834-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
00004	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE	UNIDADE	RADEX	123	4,20	**516,60**
00005	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUR	CAIXA	CIS	121	2,52	**304,92**
00008	BORRACHA, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - BORRACHA, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 39,1X27,7X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CAIXA	GOLLER	241	7,56	**1.821,96**
00010	CADERNO BROCHURA –, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8X21,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL	UNIDADE	JANDAIA	350	0,88	**308,00**
00027	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVAÇOR BRANCA 40 GRAMAS COM 12 UNIDADES - COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 40 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	KOALA	600	0,84	**504,00**
00033	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 6, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	ACC	360	3,12	**1.123,20**
00035	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 8, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	ACC	360	4,09	**1.472,40**
00041	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM,COMPRIMENTO. - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO. COM NO MÍNIMO 1 (HUM) ANO DE VALIDADE.	ROLO	ADELBRAS	1210	0,75	**907,50**
00045	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÉDIA 10MM, EMABAL.COM 100 UNIDADES. - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO, COM FURO NA LATERAL,ESPESSURA MÉDIA DE 10 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	ACP	240	21,00	**5.040,00**
00046	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 200 X 280CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/Mý. C/ 100 UN ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/Mý. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	SCRITY	122	20,16	**2.459,52**
00047	ENVELOPE SACO OURO, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/Mý. C/ 100 UNID	CAIXA	SCRITY	122	24,36	**2.971,92**
00048	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/Mý. C/ 100 UNI	CAIXA	SCRITY	600	23,40	**14.040,00**
00049	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 229 X 324CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/Mý. C/ 100 UN	CAIXA	SCRITY	600	29,40	**17.640,00**
00051	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE,LÂMINA 9MM ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO	UNIDADE	MASTERPRINT	360	0,83	**298,80**
00052	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE,LÂMINA 18MM. - ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, COM LÂMINA RETRÁTIL E FIXAÇÃO DA LÂMINA COM ENCAIXE DE PRESSÃO.	UNIDADE	MASTERPRINT	360	1,61	**579,60**
00060	FORMULÁRIO CONTINUO BRANCO 80 COLUNAS COM 1 VIA MED. 240 X 280 MM EMBALAGEM COM - FORMULÁRIO CONTINUO BRANCO 80 COLUNAS COM 1 VIA MED. 240 X 280 MM EMBALAGEM COM 3000 FOLHAS.	CAIXA	JANDAIA	450	119,28	**53.676,00**
00064	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA EM METAL,COM 20 FOLHAS D E PAPEL DE 75 G/Mý. -GRAMPEADOR GRANDE DE MESA EM METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 20 CM, PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/Mý, DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO.	UNIDADE	MAPED	362	17,14	**6.204,68**
00071	LIVRO ATA,COM 1000G/Mý,COM 50 FOLHAS. -AFSET LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/Mý, FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/Mý, COM 50 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM.	UNIDADE	GRAFSET	360	7,27	**2.617,20**
00084	PAPEL, FORMATO OFICIO 9, (215,0X315,0MM), GRAMATURA PACOTE A DE 75G/Mý, BRANCO. - PAPEL, FORMATO OFICIO 9, (215,0X315,0MM), GRAMATURA DE 75G/Mý, BRANCO, PERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE.	PACOTE	REPORT	1200	24,70	**29.640,00**
00085	PAPEL, FORMATO OFICIO 2, (216 X 330 MM), GRAMATURA PACOTE DE 75G/Mý, BRANCO. -PAPEL, FORMATO OFICIO 2, (216 X 330 MM), GRAMATURA DE 75G/Mý, BRANCO, PERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE.	PACOTE	REPORT	600	28,30	**16.980,00**
00087	PASTA AZ,CAPA EM PAPELÃO,TAMANHO OFÍCIO,LOMBO ESTREITO ,MEDINDO 34,5X27,5X4,5CM. - PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X4,5CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	UNIDADE	CHIES	3.600	9,16	**32.976,00**
00090	PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO,MEDINDO APROX PACOTE IMADAMENTE 23,0X34,0 CM, - PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, DIVERSAS CORES.	PACOTE	ACP	1.200	1,54	**1.848,00**
00091	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMA DAS: 23X33,5CM, -	UNIDADE	DELO	1.200	0,80	**960,00**
00092	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR, TRANSPARENTE,18 MM, CORES DIVERSAS. - PASTA PLÁSTICA ESCOLAR, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO,COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES,MEDINDO 18 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	ACP	1.200	2,20	**2.640,00**
00093	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE,MEDINDO 30 MM,CORES DIVERSAS. - PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO,COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES,MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	ACP	600	2,54	**1.524,00**
00094	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE,MEDINDO 40MM, CORES DIVERSAS. - PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO,COM 3 ABAS INTERNAS E	UNIDADE	ACP	600	2,82	**1.692,00**

	ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES,					
00095	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS,MEDINDO 40MM, CORES DIVERSAS. - PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	POLIBRAS	600	3,22	**1.932,00**
00096	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS MEDINDO 60MM, CORES DIVERSAS. - PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	POLIBRAS	600	3,52	**2.112,00**
00105	RECADO ADESIVO, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS.	BLOCO	ADELBRAS	900	2,76	**2.484,00**
00107	RECADO ADESIVO, 102 X152 MM, COM 100 FOLHAS.	BLOCO	ADELBRAS	900	6,79	**6.111,00**
00109	RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM. - RÉGUA EM CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UNIDADE	WALEU	600	0,58	**348,00**
00111	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,14 CM. - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 14 CM.	UNIDADE	MATERPRINT	603	1,94	**1.169,82**
00114	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO,COM 37ML,NAS CORES AZUL OU VERMELHA. - TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NAS CORES AZUL OU VERMELHA OU PRETO OU VERDE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	RADEX	1200	3,95	**4.740,00**
00115	ESPIRAL PLÁSTICO, N.º 20 MM, COM CAPACIDADE PARA PACOTE ENCADERNAR 120 FOLHAS. - ESPIRAL PLÁSTICO, N.º 20 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 120 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES PRETO OU BRANCO, COM 80 UNIDADES.	PACOTE	POLOPLASTICO	600	21,00	**12.600,00**
00116	ESPIRAL PLÁSTICO, N.º 25 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 160 FOLHAS. - POLOPLASTICOESPIRAL PLÁSTICO, N.º 25 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 160 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES PRETO OU BRANCO, COM 48 UNIDADES.	PACOTE	POLOPLASTICO	600	21,00	**12.600,00**
00121	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27, - PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X4,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA .	UNIDADE	CHIES	1200	9,16	**10.992,00**
00122	FOLHA E.V.A 40X60CM PCT C/ 10.	PACOTE	IBEL	1500	17,56	**26.340,00**
00123	TAPETE BORRACHA EVA LS AMARELINHA 13 PEÇAS 29X29CM 5MM - EVAMAX -	UNIDADE	IBEL	150	52,70	**7.905,00**
00124	FOLHA DE EVA PREMIUM BRILHO 1MM - 40X60 .	UNIDADE	VMP	1500	5,46	**8.190,00**
00127	PLACA DE EVA KREATEVA BRILHO TAMANHO: 40 X 60 CM -	UNIDADE	VMP	1500	5,46	**8.190,00**
00128	PLACA DE EVA KREATEVA LISA TAMANHO: 40X 50 - 2 MM	UNIDADE	IBEL	1500	1,76	**2.640,00**
00139	MASSA PARA MODELAR SOF -	UNIDADE	ACRILEX	1500	1,83	**2.745,00**
00145	EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 15X22 C/ 100 UND -	UNIDADE	CROMUS	1500	14,28	**21.420,00**
00148	BOLA DE ISOPOR 50MM	UNIDADE	FRICALOR	150	1,28	**192,00**
00150	PAPEL CAMURÇA FOLHA -	UNIDADE	VMP	1500	0,66	**990,00**
00155	BOLA DE ISOPOR 35MM -	UNIDADE	FRICALOR	600	0,72	**432,00**
00172	LÂMINA PARA ESTILETE DE 9MM, TUBO COM 10 UNIDADES.	CAIXA	MASTERPRINT	240	1,60	**384,00**
00173	LÂMINA PARA ESTILETE DE 18MM, TUBO COM 10 CAIXA	CAIXA	MASTERPRINT	240	2,55	**612,00**
00174	TAPETE ALFABETO 8MM 26 PÇS MINGONE	UNIDADE	IBEL	150	54,26	**8.139,00**
00176	TAPETE ALFABETO 8MM 26 PÇS MINGONE - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM. -PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM.	UNIDADE	DELO	900	1,64	**1.476,00**
00177	PASTA SUSPENSA EM MATERIAL PLASTICO TRAPASTA SUSPENSA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIALPLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, EXTERNA.NSPARENTE.	UNIDADE	ACP	2400	2,73	**6.552,00**
00182	GIZÃO DE CERA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	KOALA	50	2,76	**138,00**
00183	CANETA, HIDROCOR CORES AZUL, AMARELO, VERDE, PRETO E VERMELHO CONJ. COM 12 UNIDA .	UNIDADE	MOLIN	50	4,23	**211,50**
00188	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL	UNIDADE	RADEX	30	1,48	**44,40**
00190	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	FOLHA	CROMUS	500	0,81	**405,00**
00192	PAPEL CELOFANE.	UNIDADE	CROMUS	600	0,72	**432,00**
00198	CARTOLINA COLOR SET.	UNIDADE	VMP	400	0,75	**300,00**
00199	CARTOLINA GUACHE.	UNIDADE	VMP	400	0,90	**360,00**
00200	PAPEL SEDA .	FOLHA	VMP	200	0,20	**40,00**
00201	CADERNO C/ 200 FOLHAS 140MM/2,02MM.	UNIDADE	JANDAIA	30	6,17	**185,10**
00205	COLA GLITER CORES VARIADAS EMB COM 12 UNIDADES .	CAIXA	KOALA	20	16,95	**339,00**
00206	COLA ISOPOR 90G.	UNIDADE	KOALA	20	3,24	**64,80**
00210	PASTA ESCOLAR TAM 2.46X3,35X30MM.	UNIDADE	ACP	400	2,40	**960,00**
00220	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS.	UNIDADE	ACRILEX	100	2,36	**236,00**
00229	BASTÃO DE COLA QUENTE MEDINDO 11,2MM X 30CM DE COMPRIMENTO - BASTÃO GROSSO.	UNIDADE	RENDICOLA	20	1,24	**24,80**
00241	E.V.A DE 2MM, MEDINDO 40X50CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	IBEL	200	1,76	**352,00**
00242	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDINDO 185 X 248MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/Mý.	UNIDADE	SCRITY	50	0,20	**10,00**
00245	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 162 X 229MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/Mý.	UNIDADE	SCRITY	50	0,15	**7,50**
00246	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 260 X 360MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/Mý.	UNIDADE	SCRITY	50	0,34	**17,00**
00247	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 310 X 410MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/Mý.	UNIDADE	SCRITY	50	0,65	**32,50**
00254	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 5 MM.	UNIDADE	FRICALOR	20	1,77	**35,40**
00264	PAPEL CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M 2 - PAPEL cARTOLINA GUACHE, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2,MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0	UNIDADE	VMP	50	0,90	**45,00**

	CM, DIVERSAS CORES.					
00267	PAPEL MICRO ONDULADO, DIMENSÕES 50 X 80. CORES VARIADAS.	UNIDADE	VMP	50	2,23	**111,50**
00269	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X297,0) , 75G/Mý, AMAR PACOTE ELO COM 100 FOLHAS. PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X297,0) , 75G/Mý, AMARELO,APERGAMINHADO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PACOTE	JANDAIA	3	5,70	**17,10**
00271	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X297,0) , 75G/Mý, ROSA PACOTE,COM 100 FOLHAS. PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X297,0) , 75G/Mý, ROSA, APERGAMINHADO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PACOTE	JANDAIA	3	5,70	**17,10**
00276	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE,COM 3 ABAS MEDINDO 32MM. - PASTA PLÁSTICA ESCOLAR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO,COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES,MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	ACP	20	2,45	**49,00**
00278	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VARIADA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5MM, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	RADEX	10	1,58	**15,80**
00279	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO),FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO ,PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO), FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ISOLANTE TÉRMICO, VOLTAGEM 110V/220V APROVADA PELO INMETRO.	UNIDADE	CIS	5	17,67	**88,35**
00282	PORTA LÁPIS E CLIPS EM UM ÚNICO PRODUTO, EM ACRÍLICO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	DELO	5	7,10	**35,50**
Perfazendo o Valor Total de **R$ 356.616,47 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).**						

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todos os órgãos da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Camara Cascudo Comercio de Atacado LTDA EPP
CNPJ: 15.160.493/0001-02
ESMERINDO BALBINO
CPF: 642.772.834-20

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:13AB4848

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20179060 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17071701/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20179060 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 29/2017, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EPIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA E DA LAVANDERIA.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro De Preços nº 29/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) 19/07/2017, processo administrativo n.º 17071701/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EPIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA E DA LAVANDERIA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 29/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP
CNPJ: 02.440.676/0001-21
Endereço: RUA VALDIR TARGINO,3558, CANDELÁRIA, NATAL/RN
Telefone: (84) 3231-6857 **- E-mail:**
comlapolo@yahoo.com.br
Representante legal: ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO
CPF: 199.239.024-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 1 LITRO	ISOPLAST	10,000	UNIDADE	5,80	58,00
2	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 5 LITROS	ISOPLAST	5,000	UNIDADE	13,00	65,00
3	BOLSA LATERAL PARA CAMPO(VISA)	CAL	2,000	UNIDADE	75,00	150,00
4	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO - Especificação : CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA VISA.	CAL	4,000	UNIDADE	51,00	204,00
5	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO TIPO PESCADOR COM LOGO DA VISA	CAL	2,000	UNIDADE	84,00	168,00
6	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE - Especificação : REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE. REFERENCIA:H1701-25 FREE CHLORINE REAGENT 25 PC X 0.12G POWDER SACHETS H1701-0 CAIXA COM 25 UNIDADES	HÁ CAIXA NNA	5,000	CAIXA	69,00	345,00
7	TÊNIS TRADICIONAL NA COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO	RAINHA	2,000	PAR	145,00	290,00

	DE ALTO DESEMPENHO - Especificação : TÊNIS TRADICIONAL NA COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO LEVE E RESISTENTE, SOLADO EM EVA E RESSISTENTE, COM COR, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, FORRO AERADO QUE ELIMINA A UMIDADE, PALMILHA INTERNA EM EVA COM ETIQUETA EM TRANFER, CADARÇO EM NYLON SUPER-RESISTENTE					
8	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO TEMPERATURA - 50º A 380º	INCOTERN	1,000	UNIDADE	435,00	435,00
9	PROTETOR LABIAL FPS 35	LUVEX	50,000	UNIDADE	16,00	800,00
10	PROTETOR SOLAR FPS 50	SUNLAU	80,000	UNIDADE	25,90	2072,00
11	CALÇA JEANS FEMININA TRADICIONAL NA COR AZUL ESCURA. Nº 36	WESTHORSE	1,000	UNIDADE	85,00	85,00
12	CALÇA JEANS FEMININA NA COR AZUL ESCURO. Nº 40	WESTHORSE	1,000	UNIDADE	85,00	85,00
13	CALÇA JEANS MASCULINA TRADICIONAL NA COR AZUL ESCURO. Nº 42	WESTHORSE	1,000	UNIDADE	84,00	84,00
14	CALÇA JEANS FEMININA TRADICIONAL NA COR AZUL ESCURO. Nº 44	WESTHORSE	3,000	UNIDADE	85,00	255,00
15	CALÇA JEANS FEMININA TRADICIONAL NA COR AZUL ESCURO. Nº 48	WESTHORSE	1,000	UNIDADE	85,00	85,00
16	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, Especificação : CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM COR, COM LOGOMARCA O MUNICÍPIO CONFORME MODELO. TAM. P	CAL	2,000	UNIDADE	52,00	104,00
17	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM Especificação : CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM COR, COM LOGOMARCA O MUNICIPIO CONFORME MODELO. TAM. M	CAL	4,000	UNIDADE	52,00	208,00
18	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM COR Especificação : CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM COR, COM LOGOMARCA O MUNICIPIO CONFORME MODELO. TAM. G	CAL	8,000	UNIDADE	52,00	416,00
19	TENIS TRADICIONAL NA COR PRETA,EM COURO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO Especificação : TENIS TRADICIONAL NA COR PRETA,EM COURO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO LEVE E RESISTENTE, SOLADO EM EVA E RESSITENTE, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, FORRO AERADO QUE ELIMINA A UMIDADE, PALMILHA INTERNA EM EVA COM ETIQUETA EM TRANSFER, CADARÇO EM NYLON SUPER RESISTENTE.	RAINHA	7,000	PAR	139,00	973,00
20	BOLSA LATERAL PARA CAMPOS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	CAL	7,000	UNIDADE	75,00	525,00
21	MEIA BRANCA TIPO ESCOLAR DE ALGODÃO	TRIF	36,000	UNIDADE	10,00	360,00
23	ATOMIZADOR PLÁSTICO (CAP. 500ML)	SANREMO	24,000	UNIDADE	12,00	288,00
24	BACIA PLÁSTICA CAP. 250 ML.	IGUAL	12,000	UNIDADE	4,70	56,40
25	BALDE DE ZINCO	CAL	3,000	UNIDADE	110,00	330,00
26	BANDEIRA AMARELA EM BRIM 100% ALGODÃO COM BASTÃO AGITADOR DE MADEIRA E SUPORTE	CAL	16,000	UNIDADE	21,00	336,00
27	BICOS PARA PULVERIZADOR COSTAL	JACTO	6,000	UNIDADE	10,00	60,00
28	BOLSA DE LONA 10 (ENDEMIAS)	CAL	10,000	UNIDADE	85,00	850,00
29	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 12 LITROS	ISOPLA	5,000	UNIDADE	18,00	90,00
30	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO 12 LITROS	COLEMAN	5,000	UNIDADE	145,00	725,00
31	COLETOR UNIVERSAL 70ML PARA COLOCAR BARBEIRO	J PROLAB	100,000	UNIDADE	1,50	150,00
32	CORDA DE SEDA	RS	6,000	METRO	3,00	18,00
33	COPO MILIMETRADO	J PROLAB	10,000	UNIDADE	4,90	49,00
34	ESCALA MÉTRICA DE PLÁSTICO DE 2 METROS	MAX	6,000	UNIDADE	20,00	120,00
35	FOCINHEIRA 04	CAL	15,000	UNIDADE	14,90	223,50
36	FOCINHEIRA 05	CAL	15,000	UNIDADE	14,90	223,50
37	LANTERNA DE LED RECARREGÁVEL COM ALTA LUMINOSIDADE E ACIMA DE 100.000 LUMENS	RAYOVAC	10,000	UNIDADE	45,00	450,00
38	MARTELO TIPO PICADEIRO EM AÇO, COM UM LADO PONTIAGUDO E O OUTRO LADO BATEDOR	CAL	6,000		28,00	168,00
39	PALHETA DE MADEIRA	CAL	6,000	UNIDADE	14,00	84,00
40	PESCA-LARVAS CONFECCIONADO COM HASTE EM ARAME GALVANIZADO	CAL	30,000	UNIDADE	20,00	600,00
41	PINÇA PARA CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS	ABC	8,000	UNIDADE	21,00	168,00
42	PIPETA EM POLIETILENO GRADUADA, 17CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 3ML.	J PROLAB	20,000	UNIDADE	2,00	40,00
43	SUPORTE COMPLETO PARA PESCA-LARVA EM PVC	CAL	10,000	UNIDADE	20,00	200,00
45	PULVERIZADOR COSTAL	JACTO	2,000	UNIDADE	437,00	874,00
46	ESCADA EXTENSIVEL DE 10 DEGRAUS	MOR	2,000	UNIDADE	610,00	1220,00
47	AVENTAL IMPERMEÁVEL	MAICOL	38,000	UNIDADE	24,00	912,00
48	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO TIPO ÁRABE	CAL	10,000	UNIDADE	19,00	190,00
49	BOTA DE COURO TIPO VAQUETA, COM CADARÇO NA COR PRETA, Nº 39	VULCAFLEX	2,000	PAR	81,00	162,00
50	BOTA DE COURO TIPO VAQUETA, COM CADARÇO NA COR PRETA, Nº41	VULCAFLEX	4,000	PAR	81,00	324,00
51	BOTA DE COURO TIPO VAQUETA, COM CADARÇO NA COR PRETA, Nº 42	VULCAFLEX	4,000	PAR	81,00	324,00
52	CALÇA MASCULINA EM BRIM Nº 40	CAL	4,000	UNIDADE	71,00	284,00
53	CALÇA MASCULINA BRIM Nº 48	CAL	2,000	UNIDADE	71,00	142,00
54	CALÇA MASCULINA BRIM Nº 52	CAL	2,000	UNIDADE	71,00	142,00
55	CALÇA JEANS MASCULINA TRADICIONAL NA COR AZUL ESCURO. Nº 40	WESTHORSE	6,000	UNIDADE	80,00	480,00
56	CALÇA JENAS MASCULINA TRADICIONAL NA COR AZUL ESCURO.Nº48	WESTHORSE	2,000	UNIDADE	80,00	160,00
57	CALÇA JEANS MASCULINA TRADICIONAL NA COR AZUL ESCURO. Nº 52	WESTHORSE	2,000	UNIDADE	80,00	160,00
58	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, Especificação : CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO,NA COR CAQUI, COM LOGOMARCA O MUNICIPIO E NOME DO AGENTE DE ENDEMIAS. CONFORME MODELO.TAMANHO M.	CAL	6,000	UNIDADE	51,00	306,00
59	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO,NA Especificação : CAMISA GOLA	CAL	3,000	UNIDADE	51,00	153,00

	PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO,NA COR CAQUI, COM LOGOMARCA O MUNICIPIO E NOME DO AGENTE DE ENDEMIAS. CONFORME MODELO.TAMANHO G.					
60	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO,NA... Especificação : CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO,NA COR CAQUI, COM LOGOMARCA O MUNICIPIO E NOME DO AGENTE DE ENDEMIAS. CONFORME MODELO.TAMANHO GG.	CAL	3,000	UNIDADE	51,00	153,00
61	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM TAMANHO G	CAL	2,000	UNIDADE	70,00	140,00
62	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM TAMANHO GG	CAL	2,000	UNIDADE	70,00	140,00
63	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM TAMANHO M	CAL	4,000	UNIDADE	70,00	280,00
64	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA LARGA	MAS	4,000	UNIDADE	41,00	164,00
65	CAPA DE CHUVA LONGA EM PVC	MAICOL	10,000	UNIDADE	31,00	310,00
66	CINTO PRETO DE 3,5 CM COM FIVELA CROMADA	O FILIZZOLA	10,000	UNIDADE	22,00	220,00
67	COLETE EM BRIM COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E NOME DO AGENTE DE ENDEMIAS TAM.G	CAL	3,000	UNIDADE	67,00	201,00
68	COLETE EM BRIM COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E NOME DO AGENTE DE ENDEMIAS TAM.GG	CAL	3,000	UNIDADE	67,00	201,00
69	COLETE EM BRIM COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E NOME DO SUERVISOR DE ENDEMIAS TAM.G	CAL	2,000	UNIDADE	67,00	134,00
70	FILTRO QUÍMICO PARA MÁSCARA RC 203 TIPO VAPORES ORGÂNICOS E TIPO GASES ÁCIDOS	CARBPOGRAFIT	48,000	UNIDADE	19,00	912,00
71	LUVA MUCAMBO	PROMAT	24,000	PAR	14,00	336,00
72	LUVA NITRÍLICA	PROMAT	48,000	PAR	14,00	672,00
73	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM DOIS FILTROS	CARBPOGRAFIT	3,000	UNIDADE	44,00	132,00
74	MÁSCARA FACIAL COMPLETA	MAS	3,000	UNIDADE	1190,00	3570,00
75	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE AMPLA VISÃO	CARBPOGRAFIT	35,000	UNIDADE	14,00	490,00
76	BALDE COM RODINHAS,SEPARADOR DE LÍQUIDOS,SEPARADOR DE UTILITÁRIOS Especificação : BALDE COM RODINHA,SEPARADOR DE LÍQUIDOS,SEPARADOR DE UTILITÁRIOS (TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE)	JSM	15,000	UNIDADE	490,00	7350,00
77	BOTAS BORRACHA CANO MÉDIO	ZUQUIBRAZ	30,000	PAR	42,00	1260,00
78	CALÇA+CAMISETA MANGA CURTA (TECIDO BRIM)	CAL	30,000	UNIDADE	94,00	2820,00
79	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA	GVS	30,000	PAR	12,00	360,00
80	MÁSCARA	CAL	100,000	UNIDADE	2,20	220,00
81	TOUCA EM TECIDO	CAL	54,000	UNIDADE	15,00	810,00
82	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUET 50% POLIESTER 50% ALGODÃO,NA Especificação : CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUET 50% POLIESTER 50% ALGODÃO,NA COR CAQUI, COM LOGOMARCA O MUNICIPIO E NOME DO SUPERVISOR DE ENDEMIAS CONFORME MODELO.TAMANHO G	CAL	2,000	UNIDADE	52,00	104,00
Perfazendo o Valor Total de **R$ 39.808,40 (trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos).**						

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será o Fundo Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos/RN, 03 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Comercial Apolo LTDA - EPP
CNPJ: 02.440.676/0001-21
ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO
CPF: 199.239.024-04

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2C303E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°576

Gabinete Civil
DECRETO Nº 576 , DE 05 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de julho de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				1.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)				1.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				1.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO			1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:C4085F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°577

Gabinete Civil
DECRETO Nº 577 , DE 10 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de julho de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				9.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				9.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			9.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)				9.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				9.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B21544D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º Substituir os servidores que exercem suas atribuições através de contratos temporários no anexo I, pelos os candidatos aprovados no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo II para os cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.
Artigo 2º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo II para os cargos de provimento efetivo individualizado no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.
Artigo 3º - Os nomeados constante no anexo II deveram comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - Os nomeados constantes no Anexo II desta Portaria se não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando as vagas para as quais foram nomeados, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado aos nomeados que não desejarem tomar posse no cargo para o qual foram aprovados a comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de agosto de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Anexo I

CÓD	CARGO	CONTRATADO A SER SUBSTITUIDO	LOCAL DE TRABALHO
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA	ANA MARIA DA ROCHA	Esc. Mun. Profª Maria Lúcia M. Leite - Pium das Flores
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA	ELISANDRA DO NASCIMENTO	CEMEI Pequeno Aprendiz - Genipapeiro
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	VANUSA GOMES DA COSTA	Posto de Saúde Campo de Santana
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	VALDETE P. DA SILVA	Posto de Saúde Tabatinga
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	ANA CLÁUDIA A. DA ROCHA	SECRETARIA M. DE SAÚDE
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	LUCIANA GOMES DE LIMA	Posto de Saúde Mazapas
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	ELIENE MONTEIRO DOS SANTOS	Posto de Saúde Barreta
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	MARIA SOLANGE DAS NEVES	LABORATÓRIO
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	MARIA MARLI F. DE MACÊDO	ENDEMIAS
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	KARLA SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	CMEI Mª PALMIRA - Cidade Alta
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	JOSÉ GILVAN TORRES	CMEI Mª PALMIRA - Cidade Alta
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	MARIA SALETE MOURA DE ARAÚJO	Escola Mun. Tenen. Cel. Juvino Lopes - Bonfim
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	ROSILENE TRAJANO DO NASCIMENTO	Esc. Mun. Francisco Domingos de Souza- Bonfim
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	ANA CLEIDE DA SILVA TORRES	Esc. Mun. Francisco Domingos de Souza - Bonfim
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	JOSILENE BENTO DA SILVA TORRES	Escola Mun. Profª Joana Maria - Boágua
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	VALÉRIA GONÇALVES DA SILVA	Esc. Mun. Maria Mércia - Camurupim
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA ROBERTO	Esc. Mun. Profª Maria Lúcia M. Leite - Pium das Flores
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	MARIA DE LOURDES DA COSTA BEZERRA	Esc. Mun. Leonor Mª Bezerra -Timbó
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	MARIA CRISTINA PATRICIO DA COSTA	CMEI Pequeno Golfinho -Tabatinga

ANEXO II

CÓD.	CARGO	NOME	CLASSIF.
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA	JAIDSA CUNHA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES	53
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- MERENDEIRA	ANDRIER MARCOS PEREIRA DA SILVA	54
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	MARCELO ANTONIO DA SILVA	90
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	WAGNER HENRIQUE GOMES DA SILVA	91
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	92
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	JADELSON JACK SALES DE LIMA	93
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	LUIZ FERNANDO XAVIER DA ROCHA	94
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	CARLOS AMBROSIO DA SILVA	95
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	NEUDSON RICARDO PEGADO DO NASCIMENTO JÚNIOR	96
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	LUCIO RAFAEL VIEIRA DE MENDONÇA	97
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	LUAN DAVID FERNANDES MOURA	98
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	KLEDSON WENDELL DE MEDEIROS DUARTE	99
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	MARIA TEREZA BIZERRA DOS SANTOS BACALHAU	100
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	LAYANDERSON LAZARONE SIQUEIRA NASCIMENTO	101
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	FRANCISCO ALEXSANDRO SOARES	102
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	LUIZ ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	103
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	RIDNEY BRUNO ALVES GONÇALVES	104
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	JOSÉ FRANCISCO DE SALES JÚNIOR	105
110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SERVENTE	SAMUEL MATEUS DE SOUZA BARBOZA	106

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C6887CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 05.349.079/0001-28, com sede na AV. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, a **Sr. RIVELINO CÂMARA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 565.817.574-34, residente e domiciliado a Rua Jovelina Ernestina, 75, Pe. José Kruza – Patu/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA/RN,** com sede à Rua Hermengildo, n°126 – Centro - Barauna/RN, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.687.145/0001-04, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. GISNALDE GENTIL FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 171.995 e CPF N° 039.150.184-49, residente na Rua Seu Tavares, n°30, Abolição II – Mossoro/RN, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2016, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual execução dos serviços de confecção de material gráfico para atender as unidades administrativas da prefeitura municipal de Patu/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Capa de processo administrativo em conformidade com as orientações do TCE/RN impresso em papel triplex, impressão colorida (secretaria de administração).	SV	36.000	GB	1,48	53.280,00
2	Capa de processo 29,7x42,0 cm papel triplex (secretaria de administração).	SV	4.000	GB	1,12	4.480,00
3	Banner 1,5x0,8 cm.	SV	50	GB	78,00	3.900,00
4	Adesivo 10x30 cm.	SV	10.000	GB	1,56	15.600,00
5	Adesivo 40x40 cm.	SV	200	GB	10,50	2.100,00
6	Panfleto 22x16.	SV	10.000	GB	0,10	1.000,00
7	Confecção de cartazes 66x96, impressão colorida.	SV	200	GB	9,00	1.800,00
8	Confecção de folder 21x30 em papel couchê 150 g 4 cores.	SV	2.200	GB	0,36	792,00
9	Confecção de panfleto 21x15 em papel couchê 115 g 4 cores.	SV	1.200	GB	0,22	264,00
10	Confecção de cartazes 30x42 em papel couche 150 g 4 cores.	SV	3.000	GB	0,95	2.850,00
11	Confecção de cartilhas 8 páginas 21x30 em papel couchê 150 g/ 4 cores (secretaria de educação).	SV	1.000	GB	4,30	4.300,00
12	Confecção de cartilhas 20 páginas 21x30 em papel couchê 150 g/ 4 cores (secretaria de educação).	SV	2.200	GB	9,50	20.900,00
13	Ficha de histórico escolar 21,0x29,7 cm (secretaria de educação).	SV	3.000	GB	0,10	300,00
14	Boletim de 4º e 5º ano 14,5 x 21,0 (secretaria de educação).	SV	1.500	GB	0,37	555,00
15	Boletim de 6º e 9º ano 29,7 x 42,0 (secretaria de educação).	SV	1.600	GB	0,37	592,00
16	Ficha de requerimento de matricula 29,7x 42,0 cm (secretaria de educação).	SV	1.500	GB	0,83	1.245,00
17	Capa de aluno 29,7x42,0 cm com papel 150 g (secretaria de educação).	SV	1.500	GB	0,90	1.350,00
18	Diário de classe do 6º ao 9º ano 21,0x 29,7 cm (secretaria de educação).	SV	370	GB	12,20	4.514,00
19	Diário de classe do 4º ao 5º ano 21,0x 29,7 cm (secretaria de educação).	SV	150	GB	12,20	1.830,00
20	Diário de classe do 1º ao 3º ano 21,0x 29,7 cm (secretaria de educação).	SV	150	GB	12,00	1.800,00
21	Diário de classe EJA 4º ao 5º período 21,0x 29,7 cm (secretaria de educação).	SV	100	GB	12,20	1.220,00
22	Diário de classe EJA 1º ao 3º período 21,0x 29,7 cm (secretaria de educação).	SV	100	GB	12,20	1.220,00
23	Faixa em tecido com 6 metros cada (secretaria de educação).	SV	100	GB	175,00	17.500,00
24	Boletim de atendimento de urgência 21,0x29,7 cm em 75g, 1x (secretaria de saúde).	SV	10.000	GB	0,10	1.000,00
25	Cartão hipertensos e diabéticos 16,0x9,5 cm 120 g 1x (secretaria de saúde).	SV	5.000	GB	0,18	900,00
26	Distribuição de casos de diarreia por faixa etária, e procedência 21,0x29,7 75g (secretaria de saúde).	SV	6.000	GB	0,10	600
27	Pedido de exame 21,0x14,5 cm (secretaria de saúde).	SV	20.000	GB	0,05	1.000,00
28	Ficha de nascidos vivos 19,0x 7,0(secretaria de saúde).	SV	1.000	GB	0,10	100,00
29	Ficha de notificação de óbitos 19,5x11,5 cm (secretaria de saúde).	SV	600	GB	0,15	90,00
30	Ficha de registro diário dos atendimentos das gestantes do sisprenatal 21,0x29,7 cm 75g (secretaria de saúde).	SV	600	GB	0,10	60,00
31	Autorização de ultrassonografia 19,0x13,0 cm (secretaria de saúde).	SV	2.000	GB	0,13	260,00
32	Ficha de registro mensal para sintomático respiratório 21,0x29,7 cm (secretária de saúde).	SV	800	GB	0,10	80,00
33	Ficha para relação das lâminas para exames citológicos 21,0x29,7 cm (secretaria de saúde).	SV	20.000	GB	0,10	2.000,00
34	Fisioterapiaficha de avaliação 21,0x14,5 cm (secretaria de saúde).	SV	10.000	GB	0,07	700,00
35	Planilhas de casos de diarreia 21,0x29,7 cm (secretaria de saúde).	SV	3.000	GB	0,10	300,00
36	Planilhas para anotações de nascidos vivos 21,0x29,7 cm (secretaria de saúde).	SV	3.000	GB	0,10	300,00
37	Receituário de controle especial 21,0x14,5 cm (secretaria de saúde).	SV	50.000	GB	0,05	2.500,00
38	Receituário médico 21,0x14,5 cm (secretaria de saúde).	SV	40.000	GB	0,05	2.000,00
39	Requisição de exames citopatológicos 21,0x29,7 cm (secretaria de saúde).	SV	5.000	GB	0,10	500,00
40	Autorização de exames laboratoriais15,5x7,0 cm (secretaria de saúde).	SV	5.000	GB	0,05	250,00
41	Ficha "a" 21,0x29,7 cm (secretaria de saúde).	SV	20.000	GB	0,10	2.000,00
42	Ficha individual 21,0x29,7 cm (secretaria de saúde).	SV	5.000	GB	0,10	500,00
43	Atestado médico 21,0 x 14,5 cm (secretaria de saúde).	SV	5.000	GB	0,05	250,00
44	Ordem de compra 14,5 x 10,0 (secretaria de saúde).	SV	8.000	GB	0,05	400,00
45	Registro diário de serviço 21,0 x29,07 cm (secretaria de saúde).	SV	10.000	GB	0,10	1.000,00
46	Capa de prontuário 41,5x30,0 cm (secretaria de saúde).	SV	5.000	GB	2,00	10.000,00
47	Autorização de encaminhamento 21,0 x 29,7 cm (secretaria de saúde).	SV	3.000	GB	0,10	300,00
48	Localização de unidade domiciliar 15,5x 11,5 cm (secretaria de saúde).	SV	1.500	GB	0,06	90,00
49	Casa (endemias) 21,0 x 14,5 cm (secretaria de saúde).	SV	2.000	GB	0,08	160,00
50	Cartão de identificação e agendamento 10,5x 6,5 cm (secretaria de saúde).	SV	1.000	GB	0,11	110,00
51	Caderneta de vacinação 20,5x 7,5 cm (aberto) - (secretaria de saúde).	SV	1.000	GB	0,15	150,00
52	Cartão de vacinação para meninas 44,0x21,0 cm (secretaria de saúde).	SV	400	GB	1,90	760,00
53	Cartão de vacinação para meninos 44,0x21,0 cm (secretaria de saúde).	SV	400	GB	1,90	760,00
54	Cartão de gestante 30,0x 19,0 cm (secretaria de saúde).	SV	400	GB	0,95	380,00
55	Talão de impostos de medicamentos (secretaria de saúde).	SV	5.000	GB	0,25	1.250,00
56	Ficha de relatório conclusivo 21,0 29,7 cm (secretaria de saúde).	SV	20.000	GB	0,10	2.000,00
57	Ficha de progressão parcial 21,0x 29,7 cm (secretaria de saúde).	SV	1.000	‘GB	0,10	100,00
TOTAL:						176.242,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2016, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Patu em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 176.242,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais).**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Patu não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";

4.10. A Prefeitura Municipal de Patú efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE:
2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE:
2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE:
2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
FONTE: 100 – RECURSO PRÓPRIO.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 11 de Julho de 2017 e término previsto para 20 de dezembro de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2016.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 015/2016, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Patu/RN, 11 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Patu/RN
RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Aderente

Gráfica e Editora Brasil LTDA
GISNALDE GENTIL FERNANDES DE SOUZA
Representante legal
Aderido

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:890FC27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.008.009.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023-2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.

_____
Rubrica

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

Proc. Licitatório n.º 000114/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0023/2017

Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 01 de agosto de 2017.

Aos 01 de agosto de 2017, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP, homologado em 08/08/2017 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**, com endereço na PÇA VIGÁRIO ANTONIO JOAQUIM, 29, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.701.515/0001-70 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 4.778,00 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais)**, conforme os seguintes termos:

1694 A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	007.008.031	COPO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO 200ML – CORES VARIADAS	UND	900	SERTPLAST	0,60	540,00
10	007.008.013	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO, CAP. 150ML, À BASE DE POLIESTIRENO ATÓXICO, COM BORDAS ARREDONDADA, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002 (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	1300	ULTRA COPOS	2,55	3.315,00
26	007.008.026	PALITO DE DENTE, PACOTE C/ 25 CAIXINHAS	PCT	4	THEOTO	12,50	50,00
28	007.008.027	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 25CM APLICAÇÃO CHURRASCO (EMBALAGEM 100UNIDADES)	PCT	150	THEOTO	4,50	675,00
30	007.008.016	PAPEL FILME MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVILINA, 30M DE COMPRIMENTO E 29CM DE LARGURA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA. APRESENTAÇÃO ROLO.	ROLO	55	THEOTO	3,60	198,00
Total do Proponente				4.778,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP que a precedeu e a integra.
4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.
5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM
Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO
Proponentes:
PROPONENTE: A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.701.515/0001-70
REPRESENTANTE:IRINEU JUSTINO FILHO
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D9AF8132

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.008.009.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.008.009.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

Proc. Licitatório n.º 000114/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0023/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 01 de agosto de 2017.

Aos 01 de agosto de 2017, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0023/2017 – PMP, homologado em 08/08/2017 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 21.863,70 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), conforme os seguintes termos:

1111 A. CARVALHO ALVES - ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	007.008. 047	CAIXINHA CRÍLICO FORMATO CORAÇÃO 4CMX4CM	UND	150	PRAFESTA	3,70	555,00
9	007.008. 012	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ (PACOTE 100 UNIDADES)	PCT	780	FC	1,54	1.201,20
16	007.008. 038	GARRAFA PLÁSTICA 400 ML NAS DIMENSÕES 140X70X70 MM (AXLXP), COM TAMPA COLORIDA EM POLIPROPILENO E BICO EM PVC	UND	400	MALUGER	4,70	1.880,00
17	007.008. 039	GARRAFA PLÁSTICA 50 ML COM TAMPA PREFERENCIALMENTE DOURADA	UND	400	MALUGER	1,60	640,00
23	007.008. 046	LANCHEIRA EM MDF - DESCRIÇÃO: DIMENSÕES 13CM X10X 7CM (A XL X P)	UND	1000	FIBRAF ORM	1,15	1.150,00
32	007.008. 222	PAPEL TOALHA INTERFOLHA20,5X22 2 DOBRAS 1000 FOLHAS - COR BRANCA, FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 24 A 26 G/M², CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS	PCT	500	ABSORTE	9,90	4.950,00
33	007.008. 042	POTE PLASTICO PET 250 ML COM TAMPA BRANCA	UND	500	STARP ARC	4,50	2.250,00
38	007.008. 010	PRATO RASO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE (PACOTE C/10 UNIDADES)	PCT	1100	COPOBRAS	2,20	2.420,00
43	007.008. 034	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 27X14CM	UND	450	STARPARC	0,45	202,50
45	007.008. 036	SACOLA EM ORGANZA 20CMX30CM (PC. 10 UNID)	PCT	1050	STARPARC	6,30	6.615,00
Total do Proponente							21.863,70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento Em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador De Despesa demandante.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar De forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação De nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas Ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 0023/2017 – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0023/2017 – PMP que a precedeu e a integra.
4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital De licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.
5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 0023/2017 – PMP.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será Efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) Dias úteis.
9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, Para as providências cabíveis.
9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a Segunda adjudicatária ficará sujeita Às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 0023/2017 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM

Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:
PROPONENTE: A. CARVALHO ALVES - ME
CNPJ: 19.165.244/0001-52

REPRESENTANTE:ADRIANO CARVALHO ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:23AE3306

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.008.009.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023-2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

_____
Rubrica

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.
Proc. Licitatório n.º 000114/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0023/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 01 de agosto de 2017.
Aos 01 de agosto de 2017, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP, homologado em 08/08/2017 resolve

registrar o preço oferecido pelo proponente: **D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO**, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 2.932,50 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme os seguintes termos:

232 D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	007.008.216	CAIXA EM AGRÍLICO FORMATO QUADRADO 5CM X 5CM COM TAMPA 6CM X 6CM	UND	300	ART LINE	2,00	600,00
7	007.008.048	COPO DESCARTAVEL EM ACRILICO 100ML VERMELHO	UND	400	MODA SOLARE	1,25	500,00
12	007.008.217	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRASPARENTE, CAP. 150ML, À BASE DE POLIESTIRENO ATÓXICO, COM BORDAS ARREDONDADA, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002 (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	UND	300	FC	2,70	810,00
13	007.008.218	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRASPARENTE, CAP. 200ML, À BASE DE POLIESTIRENO ATÓXICO, COM BORDAS ARREDONDADA, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002 (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	UND	200	FC	3,40	680,00
27	007.008.221	PALITO DE PICOLE REDONDO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	15	THEOTO	3,50	52,50
46	007.008.049	SACOLA EM TNT 20CMX30CM (PC. 10 UNID)	PCT	200	D. EMBALAGENS	1,45	290,00
Total do Proponente						2.932,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM

Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:

_____
PROPONENTE: D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO
CNPJ: 04.599.190/0001-66
REPRESENTANTE:EDIVANNILDO DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:72E29DF3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.008.009.004 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.008.009.004 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
	FLS.
	RUBRICA

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.
Proc. Licitatório n.º 000114/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0023/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 01 de agosto de 2017.
Aos 01 de agosto de 2017, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP, homologado em 08/08/2017 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **F A NUNES GONDIM - ME**, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.995.411/0001-43 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 16.043,18 (dezesseis mil e quarenta e três reais e dezoito centavos)**, conforme os seguintes termos:

17	F A NUNES GONDIM - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	007.008.040	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO, PACOTE COM 800 UND	PCT	5	SÃO ROQUE	30,00	150,00
5	007.008.015	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO (PACOTE 50 UNIDADES)	PCT	460	PROFEST	2,99	1.375,40
6	007.008.025	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 60ML	UND	600	ULTRA COPOS	0,05	30,00
11	007.008.024	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO, CAP. 200ML, À BASE DE POLIESTIRENO ATÓXICO, COM BORDAS ARREDONDADA, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002 (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	500	ULTRA COPOS	3,62	1.810,00
14	007.008.220	EMBALAGEM TIPO MARMITA DESCARTÁVEIS 34X40 (PACOTE 10 UNIADADES)	PCT	15	BOREDA	9,90	148,50
15	007.008.014	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO, PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO (PACOTE 50 UNIDADES)	PCT	420	PROFEST	2,99	1.255,80
18	007.008.215	GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML – GARRAFA DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1.000 ML E TAMPA ROSQUEÁVEL, APLICADA AO CONDICIONAMENTO DE BEBIDAS DIVERSAS.	UND	6000	LIDER	1,65	9.900,00
22	007.008.028	LANCHEIRA DE PAPELÃO, DIMENSÕES 13CM X 10CM X 7CM (A X L X P)	UND	1300	BRINQFEST	0,80	1.040,00
24	007.008.219	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS TRASPARENTE PARA USO EM COZINHA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	2	TALGE	3,99	7,98
31	007.008.018	PAPEL TOALHA DIMENSÕES DO PRODUTO (APROXIMADAMENTE): 20,5 X 22,2 CM FOLHAS ALTO GRAU DE ALVURA (PC C0M 02 UNID)	PCT	70	SNACK	4,65	325,50
Total do Proponente							16.043,18

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da

solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP que a precedeu e a integra.
4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.
5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM
Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:
PROPONENTE: F A NUNES GONDIM - ME
CNPJ: 12.995.411/0001-43
REPRESENTANTE:FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A350BF50

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.008.009.005 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023-2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

_____
Rubrica

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

Proc. Licitatório n.º 000114/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0023/2017

Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 01 de agosto de 2017.

Aos 01 de agosto de 2017, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº

8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP, homologado em 08/08/2017 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **LYNALDO JESANE LOPES COSTA**, com endereço na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 22, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.715.431/0001-90 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 10.417,55 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme os seguintes termos:

2018 LYNALDO JESANE LOPES COSTA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	007.008.032	BANDEJA DESCARTÁVEL EM PAPELÃO LAMINADA Nº 06 38X47CM	UND	20	FRITZKE (C&P)	2,62	52,40
19	007.008.214	GUARDANAPO DEPAPEL DESCATAVEL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	40	ESSENCIAL	0,74	29,60
20	007.008.029	GUARDANAPO DESCARTÁVEL (PC. 50 UNID)	PCT	500	ESSENCIAL	0,79	395,00
21	007.008. 035	HAMBURGUERA DE ISOPOR 16X16X8,2CM	UND	5350	ULTRA	0,79	4.226,50
25	007.008.037	MARMITEX EM ISOPOR QUENTINHA Nº 9 – 1100 ML, COM TAMPA	UND	500	COPOBRAS	0,52	260,00
29	007.008.017	PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 65M DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA	ROLO	45	MELLO (TERMICA)	38,75	1.743,75
34	007.008.023	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE (PACOTE C/ 10 UNIDADE)	PCT	450	ULTRA	1,52	684,00
35	007.008.011	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO (PACOTE C/ 10 UNIDADE)	PCT	550	ULTRA (COPOBRAS)	0,99	544,50
36	007.008.022	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO PEQUENO (PACOTE C/ 10 UNIDADE)	PCT	220	ULTRA	0,65	143,00
37	007.008.021	PRATO RASO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO , APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MEDIO (PACOTE C/ 10 UNIDADE)	PCT	1100	ULTRA (COPOBRAS)	1,24	1.364,00
39	007.008.045	PRATO RASO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO PEQUENO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	200	ULTRA (COPOBRAS)	0,82	164,00
40	007.008.019	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL BRANCO, SEMI-KRAFT, TAMANHO 13CM X 16CM (PACOTE C/ 500 UNID)	PCT	20	MONO	17,36	347,20
41	007.008.043	SACO PARA PIPOCA - DESCRIÇÃO: DE PAPEL BRANCO, SEMI-KRAFT, TAMANHO 13CM X 16CM (PACOTE C/ 500 UNID)	PCT	10	MONO	17,36	173,60
42	007.008.033	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE 20X30CM	UND	1000	PLAST	0,15	150,00
44	007.008.020	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, RESISTENTE, TAMANHO 11,5CM X 19CM (PACOTE 20 UNIDADES)	PCT	500	SEGPLAST	0,28	140,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a
vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº **0023/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de agosto de 2017.

ASSINAM
Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO
Proponentes:
PROPONENTE: LYNALDO JESANE LOPES COSTA
CNPJ: 27.715.431/0001-90
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:877DD681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 07-17

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Rua Bento Urbano, 04 - Centro
E-mail:
cplspp@gmail.com- Fone: 84 3251-4910

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 09/02/2017:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
01	MOTOR DE ENDODONTIA PARA CLÍNICOS GERAIS MOTOR ENDODÔNTICO DESENVOLVIDO PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INSTRUMENTÇÃO ROTATÓRIA DO MERCADO. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL USO, COM NO MÍNIMO 9 PROGRAMAÇÕES ADJUSTÁVEIS, BATERIA RECARREGAVEL, SENDO BI-WATTS E ACOMPANHA 1 CONTRA-ÂNGULO REDUTOR 16:1, ALÉM DE: 1 - UNIDADE DE CONTROLE; 1- ADAPTADOR A/C; 1- PEÇA DE MÃO; 1- CONTRA ÂNGULO; 1- BASE PARA PEÇA DE MÃO; 1- TUBO ADAPTADOR TIPO F (LUBRIFICAÇÃO); 1- PEDAL; 1- MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	02	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	4.000,00
02	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM, SISTEMA TROCA-BROCA: PUSH-BUTTON (PB), TOQUE 0,13 NCM. BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO, AUTO CLAVÁVEL. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS	UND	10	CRM COMERCIAL LTDA – ME	395,00
03	CONTRA ÂNGULO: ACOPLAMENTO: INTRAMATIC SPRAY EXTERNO; UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM, BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO MANDRIL ADAPTADOR QUE ACOMPANHA O PRODUTO), GIRO LIVRE DE 360°+ MICRO MOTOR. ROTAÇÃO DE 5000 A 20.000 RPM, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO BORDEM (DOIS FUROS) COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	10	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	340,00
04	PEÇA RETA: ACOPLAMENTO: INTRAMATIC- SPRAY EXTERNO TROCA DE BROCA NO ANEL CENTRAL. UTILIZA BROCAS PM. ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 1.000 CICLOS+ MICRO MOTOR. ROTAÇÃO DE 5000 A 20.000 ROM, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO BORDEN (DOIS FUROS) COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA. PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	08	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	345,00
05	RX ODONTOLOGICO COLUNA MÓVEL 0K VP E 8MA. GIRO LIVRE DE 360° DAS ARTICULAÇÕES. LOCALIZADOR CILÍNDRICO LONGO COM FILTRO DE ALUMINÍO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X. VOLTAGEM 220V. CONTROLE REMOTO COM ESPIRAL DE 5 METROS,POSSUI SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DO RAIO X. TEMPO DE DISPARO VARIADO DE 0,32 A 3,20 SEGUNDOS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL.	UND	01	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	4.570,00
06	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM MOCHO COM NO MÍNIMO 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS E 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 DE TRABALHO E VOLTA A ZERO E LAST POSITION). APÓIA-BRAÇO REBATIVEL. CABECEIRA STANDARD. ACIONAMENTO SILENCIOSO ATRAVÉS DE MOTOR REDUTOR ELÉTRICO. MESA DO EQUIPO: EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO UV. DESING CLEAN E MODERNO COM LINHAS ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU CANTOS VIVOS. COM SUPORTE PARA ATÉ QUATRO INSTRUMENTO. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E DUAS MANGUEIRAS BORDEN UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). REGULAGEM EXTERNA DE AR E ÁGUA DO SPRAY DOS INSTRUMENTOS PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL. UNIDADE SUCTORA: COM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL E SUPORTE TRIPLO. ACOMPANHA 01 SUGADOR VENTURI EM TORNO DE 6,3 MM. TUBULAÇÃO EMBUTIDA. CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA Á ESTRUTURA DA CADEIRA GIRO REBATIVEL ATÉ 45º. PEDAL DE COMANDO: MÓVEL, MULTFUNCIONAL, EM UM ÚNICO PEDAL ACIONAMENTO PROGRESSIVO DOS INSTRUMENTOS, DO REFLETOR E DA CADEIRA. REFLETOR: COM PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, ACIONAMENTO PROGRESSIVO OU TRÊS POSIÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE INTENSIDADE DE LUZ, VARIANDO DE 22.000+/-15% A 6.000 LUX. O BRAÇO DO REFLETOR PERMITE ADEQUADA ILUMINAÇÃO DA ARCADA INFERIOR LINGUAL. PINTURA: LISA, NA COR BRANCO DENTAL. VOLTAGEM: 110-127- 220V/50-60HZ. ACOMPANHADA DE MOCHO ODONTOLOGICO: REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, QUE GARANTE MAIOR	UND	6	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	8.199,00

07	AUTOCLAVE 21L ANALÓGICA INOX: BIVOLT 127/220VAC/50HZ 60HZ; PLACA ELETRÔNICA COM MICROCONTROLADOR; PAINEL FRONTAL DE MEMBRANA; MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA/FECHADA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA RESISTENCIA E SOBRE AQUECIMENTO DA CÂMARA; SENSOR DE PRESSÃO; VÁLVULAS DE SEGURANÇA (ANTI-VÁCUO E SOBRE PRESSSÃO); ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE; PORTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA; CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA COM MATERIAL ISOLAMENTO AO CALOR; BANDEJAS E SUPORTE; FUSIVEL DE PROTEÇÃO PARA SOBRE-CORRENTE; MANGUEIRA, ABRAÇADEIRA E COPO. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	05	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	2.590,00
08	APARELHO DE PROFILAXIA (JATO DE BICARBONATO + ULTRASSON): SISTEMA ELETRÔNICO ACOPLADO A UM TRANSDUTOR PIEZOELÉTRICO QUE TRANSMITE A PEÇA DE MÃO MOVIMENTOS OSCILATÓRIOS CONJUGADOS, ATINGIDO FREQUÊNCIAS NA FAIXA DE 29KHZ A 32KHZ PROPORCIONADO VIBRAÇÕES PERFEITAS NO PLANO LONGITUDINAL, SEM TRAUMAS, SEM AGRESSÃO AO ESMALTE E SEM GERAR CALOR. DESCRIÇÃO CHAVE LIGA/DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORESFACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODNTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CANETA DO JATO BICARBONATO COM SISTEMA DE REMOÇÃO DO BICO MISTURADOR PARA LIMPEZA E AUTOCLAVAGEM; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMATICA; REGISTROS DE AJUSTES FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATORIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMATICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO, ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E VHAVE DE APERTO; GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; APLICAÇÕES DESTARTARIZAÇÃO	UND	08	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	1.790,00
09	COMPRESSOR DE AR COM FUNCIONAMENTO ISENTO DE ÓLEO, PARA USO CLÍNICO OU LABORATORIAL, DESENVOLVIDO PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMODE 02 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM CONSUMO EM TORNO DE 255L POR MINUTO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. PROTETOR CONTRA SOBREAQUECIMENTO. AMORTECEDORES ANTI-VIBRAÇÃO. FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. DRENO NA PARTE INFERIOR DE RESERVATÓRIO. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA 3,4 HP/2550W. PRESSÃO MÁXIMA 8BAR/116PSI.	UND	08	EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP	3.300,00
10	FOTOPOLIMERIZADOR HALÓGENO APLICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS TECNOLOGIA LUZ AZUL GERADA ATRAVÉS DE LÂMPADA HALÓGENA. SEGURANÇA EXAUSTOR TEMPORIZADO. PERMANECE FUNCIONANDO POR ALGUNS MINUTOS APÓS O DESLIGAMENTO DA LÂMPADA, A FIM DE EVITAR UM SOBREAQUECIMENTO TEMPORIZADOR COM DISPLEY DIGITAL ELETRONICO MICRO-PROCESSADO ATÉ 60 SEGUNDOS, COM INTERVALOS DE 5 EM 5 SEGUNDOS. BIP SONORO INDICADOR DO TEMPO A CADA 10 SEGUNDOS PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO CARACTERISTICAS FILTRO TÉRMICO, PROPORCIONA UMA LUZ COM TEMPERATURA CONTROLADA, TIPO REVÓLVER, DE FACIL MANUSEIO, FILTRO DE LUZ ÓTICO, LIBERA SOMENTE A PASSAGEM DE LUZ COM COMPRIMENTO DE ONDA EM MÉDIA DE (400 A 500 MM), PARA MELHOR EFICÁCIA NA POLIMERIZAÇÃO DE TODAS AS RESINAS. PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA AUTOCLAVÁVEL E COM GIRO DE 360º POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTENCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	08	CRM COMERCIAL LTDA – ME	435,00
11	AMALGAMADOR CAPSULAR - DIGITAL-CONSUMO 165WATS FREQUENCIA 50/60 HTS, TEMPORIZADOR DIGITAL DE 0 A 60 SEGUNDOS, BIVOLT, ALTA OSCILAÇÃO EM MÉDIA DE 4750 OPM (OSCILAÇÕES POR MINUTO). POSSUIR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	08	CRM COMERCIAL LTDA – ME	544,00
12	CORTADOR DE GESSO: CORTADOR DE GESSO DCL PRÓPRIO PARA PROTÉTICOS, FABRICADO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, LIMPEZA À ÁGUA, MOTOR ELÈTRICO BIVOLT-110/220V-1/3CV. POSSUI CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	02	CRM COMERCIAL LTDA – ME	1.127,00
13	MOTOR DE SUSPENSÃO; CORTE E PERFURAÇÕES, PODENDO SER UTILIZADOS PARA TRABALHOS DELICADOS COMO LAPIDAÇÕES E POLIMENTO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, ARTESANATOS OU HOBBY. VOLTAGEM DE 220V. ROTAÇÃO DE ATÉ 15.000 RPM. COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO. USO DE COMPONENTES DE ALTO DESEMPENHO EM SEU PROJETO QUE NÃO NECESSITAM DE LUBRIFICAÇÃO NOS MOTORES E NEM NAS CANETAS. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ALTO TOQUE EM TORNO DE 100WATTS DE POTÊNCIA; SISTEMA DE ABERTURA RÁPIDA COM LUVAS PARA BROCAS DE 2,5 MM DE DIÂMETRO; CANETA COM 3 ROLAMENTOS; PINÇA INOX; PESO EM TORNO DE 4,00KG. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PPATICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTENCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	05	ER COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME	748,00
14	CÂMARA ESCURA: BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO); DIMENSÃO DO VISOR: 19,2X9,5CM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTAO IMPACTO; COPOS: 4 COPOS DE 200ML- FORMATO ECONÔMICO; DIMENSÃO DO PRODUTO: EM TORNO DE 22X25X32CM; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 22X26X32 CM; PESO DO PRODUTO: EM TORNO DE 0,800KG; PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,100 KG. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA EM NATAL. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO DE PEÇAS E SERVIÇOS.	UND	04	PHOSPODONT LTDA	161,00
15	DESTILADOR DE ÁGUA: DIMENSÃO DO PRODUTO: 390X190X230MM, PESO DO PRODUTO: 3,8KG; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 450 X290X450MM; PESO COM EMBALAGEM 5,00KG; GARANTIA: 12 MESES; VOLTAGEM: 110V E 220V; POTENCIA: EM TORNO DE 680W; FREQUENCIA: EM TORNO DE 50HZ A 60HZ; PRODUÇÃO: 1000 - 1200ML/1 HORA. BASE PLÁSTICA DO DESTILADOR, CONTAINER DE AÇO INOX INTERNO; TAMPA COM CONDENSADOR; CABO DE ENERGIA; FILTRO DE CARVÃO PLÁSTICA.	UND	12	CRM COMERCIAL LTDA – ME	783,00
16	SELADORA: COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO DESIGN MODERNO E INOVADOR SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA EMBALAGENS DE ATÉ 250MM DE LARGURA SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL DA RESISTENCIA ESPESSURA DE SELAGEM: EM TORNO DE 13MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ÁREA DE SELAGEM: 250MM ESPESSURA DA SOLDA 13MM - DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA): 355X82X140MM - PESO: 2,5 KG - POTENCIA: 50W TENSÃO: 220V	UND	12	PHOSPODONT LTDA	209,68
17	GAVETEIRO CLINICO 51 COM RODIZIOS ODONTOPLAY. QUANTIDADE DE MÓDULOS 01 DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR 01 GAVETA DE 06 CM E 05 GAVETAS DE 12 CM, AMBOS COM BOJOS EM ABS CANTOS ARREDONDADOS MATÉRIA PRIMA/MADEIRA: MOBILIARIO, CONFECCIONADO EM MDF OU COMPENSADO DE 15MM, (COLAGEM FENÓLICA), REVESTIMENTO INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO DECORATIVO BRILHANTE,MARCA FÓRMICA. REVESTIMENTO EXTERNO EM LAMINADO MELAMINIMICO DECORATIVO TEXTURIZADO, MARCA FÓRMICA.PUXADORES: EM ALUMINIO MODELO EUROPEU COM PONTEIRAS CROMADOS E PINTURA EPÓXI; FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA. SÃO PRODUTOS DE ALTA DURABILIDADE, FACILITA A PEGADA E HIGIENIZAÇÃO COM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES À ESCOLHA DO CLIENTE. GAVETAS PLÁSTICAS EM ABS: GAVETAS PLÁSTICAS EM POLIESTIRENO 4MM MOLDADAS EM VÁCUO-FORMING SEM CANTOS VIVOS, CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITARIA. FACILITA A ASSEPSIA, E POR NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, NÃO ACUMULA SUJEIRA. GAVETAS TAMBEM FABRICADAS EM MADEIRA, CONFORME O PROJETO ESCOLHIDO PELO CLIENTE. CORREDIÇAS EM METAL COM PINTURA EPOXI COM RODÍZIO COM STOP E DESLIZE SUAVE, APLICADA COM PEQUENO DESNIVEL, NÃO PERMITE QUE A GAVETA FIQUE ENTRE ABERTA EM DETERMINADA POSIÇÃO. OPÇÃO PARA DETERMINADOS GAVETEIROS O USO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM AÇO. TAMPO, CONFECCIONADO EM MDF OU COMPENSADO DE 30MM, (COLAGEM FENÓLICA), REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DECORATIVO TEXTURIZADO, MARCA FÓRMICA. PORTAS E FRENTE DAS GAVETAS, CONFECÇIONADAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA POST-FORMING HORIZONTAL COM LINHAS	UND	16	CRM COMERCIAL LTDA – ME	1.310,00
18	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL CONTEM 3 MACROMODELOS, 01 MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM AR CADA SUPERIOR. ARCADA INFERIOR, LINGUA E ARTICULADOR METALICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO	UND	12	CRM COMERCIAL LTDA – ME	490,00

	II,OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACROMODELO DOENCA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGIVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08X11X08CM, MACROMODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRADO DENTE HIGIDO, CÁRIE DO ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR, MEDINDO 20X09X08CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35CM, MARCO ESPELHO MEDINDO 35CM E 3 PLACAS COM DIAGRAMA EXPLICATIVO SOBRE DOENÇA PERIODONTAL, CÁRIE DENTÁRIA E HIGIENE BUCAL.				
19	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO TECNOLOGIA TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA DE LUBRIFICAÇÃO. RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE. SILENCIOSO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (MÉDIA DE 56 DB A UM METRO DE DISTÊNCIA). DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA:PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO.RELÉ TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: DOIS MANÔMETROS, UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DA SAÍDA DE AR. REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESEDRVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO. VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES. FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO). REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO. MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE AÍVIO (SOLENÓIDE). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:LARGURA/ALTURA/COMPRIMENTO (CM) 40X62X40CM. PESO LÍQUIDO (KG) 28KG. ALIMENTAÇÃO: 220V. MONOFÁSICO.	UND	06	CRM COMERCIAL LTDA – ME	2.392,00
20	ARMARIO PRATICO de 1,54mt quantidade de módulo 3 (módulo pia, gaveteiro e prateleira). módulo pia: composto por cuba aço inox, diâmetro de 30 cm, torneira cromada com bica móvel e sistema de acionamento eletromagnético de água. módulo gaveteiro: composto por 02 gavetas de 12cm e 01 gaveta de 18cm anbas com bojos em abs e cantos arredondados, 01 gaveta de 24 cm com fundo de madeira e laterais em aramado. todas com corrediças de aço com pintura epóxi. módulo prateleira: composto por 02 prateleiras internas e 03 divisões. frontão: peça de acabamento no tampo com 01 tomado. especificações técnicas: matéria prima: madeira (caixas, rodapés e tampos fabricados em compensado e frentes de portas e gavetas em mdf). puxadores: puxadores em alumínio modelo italiano com ponteiras cromadas e pintura epóxi. com seu formato em alça, facilita a pegada e higienizaçaõ. gavetas plásticas em poliestireno moldadas em vacum-forming sem cantos vivos, como normas da vigilância sanitária.facilita a assepsia, e por não possuir cantos vivos não acumula sujeira. corrediças com pintura epóxi com rodízios com sttop e deslize suave, aplicada com pequeno desnivel. frentes em mdf post-forming horizontal com linhas arredondadas e revestido interna e externamente com alta qualidade no acabamento. largura 154 cmx altura tampo 88cm x altura. frontão: 96cm x profundidade 46cm. peso: 120kg, na cor branca.	UND	08	CRM COMERCIAL LTDA – ME	3.192,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B7E7874E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 027-2017

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Rua Bento Urbano nº 04 - Centro
E-mail:
cplspp@gmail.com - Fone: 84 3251-4910

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017.

Assunto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres.
EMPRESA ANDRÉIA TORRES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 09.368.724/0001-67

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificada, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, Edição de 03/05/2017.

Descrição dos Itens Registrados:						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Ataúde Popular sem visor (6 alças duras) c/ dimensões 193x60x32, c/acabamento externo em verniz tampa de MDF adesivos, e interno em TNT Branco c/ babado e travesseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira maciça.	Pérola	30	Und	262,00	7.860,00
02	Ataúde Popular sem visor (6 alças duras),c/ dimensões 193x60x32, c/acabamento externo em verniz tampa de MDF adesivos, e interno em TNT Branco c/ babado e travesseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira maciça. Com translado simples no município.	Pérola	30	Und	2,00	60,00
03	Ataúde Infantil, com dimensões 100x28x20cm, com acabamento externo laqueado com verniz cor cerejeira e interno em TNT branco com babado.	Pérola	10	Und	1,50	15,00
04	Ataúde especial adulto com visor (6 alças duras), c/ dimensões 2,10x80, com acabamento externo em verniz tampa de MDF, com capacidade para até 150 kg adesivos de silk cree e interno em TNT branco com babado e travesseiro pregado, fabricado em bloco de 12mm e travejamento de madeira maciça.	Pérola	20	Und	2,00	40,00
05	Trnaslado do corpo até 150kg	Jesus de Nazaré	4.500	Km	0,30	1.350,00
06	Vestimenta para corpos(mortalhas)	Modial	90	Und	1,50	135,00
07	Coroa de Flores Natural	Jesus de Nazaré	45	Und	1,50	67,50
08	Coroa de Flores Artificiais	Jesus de Nazaré	45	Und	1,50	67,50
09	Arranjo de Flores Naturais	Jesus de Nazaré	90	Und	1,50	135,00
10	Higienização de corpos com aplicação de produtos químicos específicos para conservação	Jesus de Nazaré	90	Und	1,50	135,00
11	Aluguéis de castiçais	Jesus de Nazaré	90	Und	1,50	135,00
Valor Total						R$10.000,00
(dez mil reais).						

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6850EA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR, DESCRITOS MINUNCIOSAMENTE NO ANEXO II, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASÚDE E OUTROS ÓRGÃOS SOLICITANTES NOS TERMOS DA LEI, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, inscrita no CNPJ: 08.095.283/0001-04.
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO 01: PRONTOMEDICA – RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 12.305.387/0001-73
Av. Interventor Mário Câmara, 2300 – Cidade da Esperança – Natal/RN.
CEP: 59.064-600

VALOR GLOBAL: R$ 5.253,28 (Cinco mil, duzentos e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos).

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES LOTE/ITENS

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO NO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	*UN*	*30*	*ALMONTOLIA COM PISSETA 500ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCO (TRANSPARENTE) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL*	*FABRICANTE: J.PROLAB REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL*	*R$ 2,58 DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS*	*R$ 77,40 SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS*
34	*UN*	*1*	*BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL (ADULTO)*	*FABRICANTE: OXIGEL REGISTRO ANVISA/MS: 10330520056 PROCEDÊNCIA: NACIONAL*	*R$ 177,50 CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*	*R$ 177,50 CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*
35	*UN*	*1*	*BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL (INFANTIL)*	*FABRICANTE: OXIGEL REGISTRO ANVISA/MS: 10330529007 PROCEDÊNCIA: NACIONAL*	*R$ 152,40 CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS*	*R$ 152,40 CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS*
73	*LT*	*5*	*DESINFECTANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIA DE 4ª OU 5ª GERAÇÃO, DESINFETANTE HOSPITAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS (GERMIRIO OU SIMILAR) FRASCO COM 1 LITRO*	*FABRICANTE: RIOQUIMICA REGISTRO ANVISA/MS: 313290357 PROCEDÊNCIA: NACIONAL*	*R$ 16,35 DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS*	*R$ 81,75 OITENTA E UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS*
111	*CX*	*50*	*FIO-CAT GUT CROMADO COM AGULHA N° 0 (CAIXA COM 24 UNIDADES) AGULHA 3,0CM*	*FABRICANTE: SOMERVILLE REGISTRO ANVISA/MS: 10221690001 PROCEDÊNCIA: NACIONAL*	*R$ 69,50 SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*	*R$ 3.475,00 TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS*
153	*RL*	*100*	*FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA COM 4,5CMX4,5M – FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINADA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALEGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÃO DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. POROSA, QUE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.*	*FABRICANTE: MISSNER REGISTRO ANVISA/MS: 80003300008 PROCEDÊNCIA: NACIONAL*	*R$ 2,77 DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS*	*R$ 277,00 DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS*
156	*LT*	*10*	*FORMOU A 37% AÇÃO DESINFECTANTE E CONSERVANTE, FRASCO COM 1.000ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E Nº DE LOTE.*	*FABRICANTE: QEEL REGISTRO ANVISA/MS: RDC 535/01 PROCEDÊNCIA: NACIONAL*	*R$ 13,50 TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*	*R$ 135,00 CENTO E TRINTA E CINCO REAIS*
184	*PCT*	*2*	*LATEX Nº 200 PACOTE COM 15 METROS*	*FABRICANTE: GOIAS LATEX REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL*	*R$ 14,74 CATORZE REAIS E SENTENTA E QUATRO CENTAVOS*	*R$ 29,48 VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS*
212	*PCT*	*50*	*SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO: LIXO INFECTANTE). PACOTE COM 100 UNIDADES.*	*FABRICANTE: RAVA REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL*	*R$ 15,70 QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS*	*R$ 785,00 SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS*
225	*LT*	*5*	*SOLUÇÃO GLUTARALDEÍDO 2% CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DO PRODUTO FORMA D ESTERILIZ. HOSP. (GLUTARON OU SIMILAR) COM 1.000 ML (GLUTACIN 2% 28DD)*	*FABRICANTE: CINORD SUL REGISTRO ANVISA/MS: 333010004 PROCEDÊNCIA: NACIONAL*	*R$ 12,55 DOSE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS*	*R$ 62,75 SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS*
VALOR TOTAL						*R$ 5.253,28*

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 15/08/2016 à 15/08/2017.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 10/08/2017 a 10/08/2018.

São Tomé/RN, em, 10 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão Não Participante Carona

PRONTOMEDICA – RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73
Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:54BB69D2

